DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 03 de Abril de 2012 Nº 25777

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.059/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CARLOS ANTONIO DE AJAMBUZA** do cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 7.060/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar,** a pedido, **ALCIDES MANTELLI JÚNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habitação e Veículos do Município de Diamantino, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 30 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 7.061/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCIO FREITAS DO NASCIMENTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Núcleo de Atendimento – Agência Sorriso, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 31 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 7.062/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CIZINO QUEIROZ PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 31 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

ATO Nº 7.063/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIANO LUIZ BICATÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Tecnologia da Informação, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – **SECOPA**, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 7.064/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JORGE BATISTA DA GRAÇA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar **– SEDRAF**, a partir de 30 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 7.065/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 31 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.066/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FREDERICO GOMIDE SANDOVAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 31 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.067/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HÉLIO SIMÕES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 29 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

***ATO Nº 6.948/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Policia Judiciária Civil – **PJCIVIL**, a partir de 28 de março de 2012.

SILVIA VIRGINIA BIAGI FERRARI – Coordenadora de Polícia Comunitária, Nível DGA-6;
MILTON TEIXEIRA FILHO – Diretor da Academia da Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-7;
MARCELO FELISBINO MARTINS – Diretor de Inteligência, Nível DGA-7;
JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO – Diretor de Atividades Especiais, Nível DGA-7;
MARA RÚBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO – Diretora de Execução Estratégica, Nível DGA-7;
LUIZ FERNANDO DA COSTA – Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-7;
GILMAR DIAS CARNEIRO – Corregedor Geral Adjunto de Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de março de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de.28.03.12 à pg.04.*

ATO Nº 7.068/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar** o Secretário Adjunto **JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI** para responder, interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 7.069/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANO LUIZ BIGATÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Relacionamento com o Cliente, do Centro de Processamentos de Dados do Estado de Mato Grosso – **CEPROMAT**, a partir de 03 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
DJALMA SOUZA SOARES
Presidente do CEPROMAT

ATO Nº 7.070/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNO DENARDI CATTELAN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Núcleo de Atendimento – Agência Sorriso, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 7.071/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROWLES MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **do Gabinete do Vice Governador**, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

FRANCISCO TARCÍSIO DALTRO
Vice Governador

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.072/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO CÉSAR FALCÃO GRANJA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 7.073/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNO EDUARDO PINTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar **– SEDRAF**, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 7.074/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRÉIA FERNANDES ZACARIAS SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 1° de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.075/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JAIR AMANCIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 21 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.076/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EVELINE DE ASSIS VIANA MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1° de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.077/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SÉRGIO LUIZ DA ROCHA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO N. 7.040/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 164301/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **CLARICE SOARES**, portador (a) do RG nº 2826526/SSP/MT e do CPF nº 593.521.161-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.041/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 164319/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZONITA REIS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 11435046/SEJUSP/MT e do CPF nº 202.453.351-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.042/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 164416/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADILZA GOMES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 278521/ SSP/MT e do CPF nº 283.947.471-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,3 de Abril de 2012.

SILVAL BATOMEA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.043/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 164500/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **JOSE DAIRIS DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 007816/SSP/MS e do CPF nº 112.144.571-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 20 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL BATOMEA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.044/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 164581/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **ANTONIO ISRAEL TOMAZELE**, portador (a) do RG nº 16526711/SSP/PR e do CPF nº 301.418.009-25, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL BATOMEA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.045/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 164809/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **NAIR GONZAGA DE SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 0280884-6/SSP/MT e do CPF nº 283.962.861-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL BATOMEA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.046/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 164889/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **GRACIE EMILIE ZATTAR DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 241057/SSP/MT e do CPF nº 458.710.191-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL BATOMEA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.047/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 165163/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA NEUZA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 2137253/SSP/PR e do CPF nº 361.593.449-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,3 de Abril de 2012.

SILVAL BATOMEA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.048/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 165214/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALICE DACORREIO KLASS**, portador (a) do RG nº 1422545/SSP/PR e do CPF nº 298.989.271-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,3 de Abril de 2012.

SILVAL BATOMEA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.049/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 165282/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **MARIA ABADIA DE LIMA**, portador (a) do RG nº 02513218/SSP/MT e do CPF nº 205.280.351-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 1 Mês e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL BATOMEA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.050/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 165655/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **MARIA JERONIMA BASTOS GOMES**, portador (a) do RG nº 0338347/SSP/MT e do CPF nº 285.716.901-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.051/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 165821/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **ANA MARIA NOVI BACCIN**, portador (a) do RG nº 23200235/SSP/MT e do CPF nº 508.344.019-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.052/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 165822/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETH ALVES OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 00879460/SSP/MT e do CPF nº 284.450.901-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.053/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 165930/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **APARECIDA DONIZETE FREDDI**, portador (a) do RG nº 12744606/SSP/SP e do CPF nº 031.517.588-51, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 1 Mês e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.054/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 165947/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLISETH FATIMA DE MELO ANDRADE**, portador (a) do RG nº 184921/SSP/MT e do CPF nº 138.700.761-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 3 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.055/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 166329/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA HELENA DA SILVA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0430878-6/SEJUSP/MT e do CPF nº 362.953.451-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.056/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 166489/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDSON GONCALVES**, portador (a) do RG nº 0170978-0/SSP/MT e do CPF nº 081.053.081-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.057/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 166525/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **MARLENE FLORES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 429672/SSP/MT e do CPF nº 531.732.601-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.058/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 166713/2012**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZENILDE COIMBRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 03231364/SSP/MT e do CPF nº 255.052.701-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato ao Termo de Adesão n.º 001/2012/Casa Civil ao contrato n.º 004/2012/SAD.

I - Das partes
Contratante - **CASA CIVIL.**
Contratada - **MARMELEIRO AUTO POSTO**.
II - Do Objeto: Firmar Adesão ao CONTRATO N.º 004/2012/SAD, visando o fornecimento de combustível, para veículos, através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível conforme especificações constantes no contrato n.º 004/2012/SAD, para fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum, e diesel.
III - Do valor: O valor global do contrato é de R$ 43.365,00 (Quarenta e três mil trezentos e sessenta e cinco Reais)
IV - Da Dotação Orçamentária: 001.036.2007. 33913052.100
V - Da Vigência: A vigência será a partir de 06/02/2012 à 15/06/2012.
VI - Do fiscal: permanece o mesmo do contrato anterior.
Assinam**:** Cuiabá, 06 de fevereiro de 2012, **José Esteves de Lacerda Filho,** Secretário-Chefe da Casa Civil e **Cesar Roberto Zilio,** Secretário de Estado de Administração.

PORTARIA 08/2012

O VICE-GOVERNADOR, OS SECRETÁRIOS-CHEFES DA CASA CIVIL, CASA MILITAR, SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, AUDITOR GERAL DO ESTADO E SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA NÚCLEO GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adotar medidas voltadas ao aprimoramento do sistema de controle patrimonial da Vice-Governadoria, Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Comunicação Social, Auditoria Geral do Estado e Núcleo Governadoria,

RESOLVEM:

Art. 1º Todos os bens móveis de caráter permanente de responsabilidade da Vice-Governadoria, Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Comunicação Social , Auditoria Geral do Estado e Núcleo Governadoria, submeter-se-ão, a contar da publicação desta portaria, às seguintes disposições:

I - Quaisquer bens que sejam adquiridos por meio de compras, comodato, transferência ou doação, antes de serem colocados à disposição da repartição contemplada deverão passar pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado do núcleo Governadoria para efeito de registro e tombamento;

II – deverão ser comunicados imediatamente a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado do Núcleo Governadoria, os deslocamentos, extravio de bens, quebra sem possibilidade de recuperação, os bens inservíveis destinados a alienação ou doação;

Parágrafo Único. Eventual descumprimento do disposto no *caput* e incisos, implicará em negligência, sujeitando o infrator ou responsável às penalidades cabíveis, de acordo com o Código Disciplinar do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº. 207 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Caberá à Comissão de Patrimônio criada pela portaria 08/2012, a cada 06 (seis) meses, apresentar relatório parcial circunstanciado da localização do bem e atualização do Balanço Patrimonial dos bens móveis da Vice-Governadoria, Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Comunicação Social, Auditoria Geral do Estado e Núcleo Governadoria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 03, de 04 de agosto de 2008.

Cuiabá, 05 de março de 2012.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice-Governador

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado da Casa Civil

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário de Estado da Casa Militar

CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado de Comunicação Social

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral Do Estado

FABRÍCIA OLIVEIRA DE MARCHI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 115/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864320/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **Jakline Moura Nogueira**, matrícula **2208574**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **17/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0212/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
875.269/11	109.744	CARLOS MAURO SCHWERZ	C	19.12.2011
866.021/11	127.470	DINARTI VITOR DE ALMEIDA CARLI JUNIOR	C	15.12.2011
838.816/11	79.635	EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	D	30.11.2011
884.658/11	80.238	JOÃO BOSCO RIBEIRO	D	26.12.2011

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
855.109/11	110.140	RICARDO EMERICK BONI	D	07.12.2011
866.893/11	110.046	ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO	D	14.12.2011

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
177.682/10	79.596	ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO	C	01.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 873419/2012**, de 16 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de nível**,** aos servidores constantes no quadro abaixo:

CARGO: P.AN.M. DO SUS

MATRICULA	NOME	VINCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
126920	Luiza Aparecida Alves de Abreu Sartori	1	03	04/11/2011

CARGO: P.T.N.S. DO SUS

MATRICULA	NOME	VINCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
101707	Cassandra Eliza Costa Nascimento	1	04	02/08/2011
123155	Claudia de Souza Ozores Caldas	1	03	28/03/2011
123917	Emilia Seiko taki	1	03	22/03/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, 16 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº087/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor Corpo de Bombeiros Militar na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 871404/2011**, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor **Sebastião Carlos de Oliveira**, matricula 81814, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, para o Nível **"12"** a partir de **01/01/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 25 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
657.250/11	112.076	ELAINE MONERATO COELHO	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
842.870/11	124.590	WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA	C	25.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 134/SAD/2012.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008e alterada pela Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 41908/2012 de 30 de janeiro de 2012.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE TRANSITO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
5171	Ilca Alves de Moura	10	24/10/2010
81492	Marina Pulcherio Moura	12	27/06/2011

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 850773/2011**, de 06 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no anexo único deste Ato Administrativo.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
103530	Isabel Cristina de Macedo	04	18/11/2011
103486	Rita de cássia França	04	20/11/2011
103013	Luiza Neves de Oliveira	04	16/10/2011
98148	Priscila Batistuta Nóbrega	04	02/11/2011

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
103757	Jonilza Duarte de Freitas	04	19/12/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal das servidoras da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe as servidoras mencionadas neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
657.250/11	112.076	ELAINE MONERATO COELHO	C	**29.08.2011**
147.317/11	201.71	MARISA HELENA ALVES BATISTA	D	**12.12.2011**

Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
671.790/11	985.09	DALVA LEILA ROCHA DE OLIVEIRA	C	**05.09.2011**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0150/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Publica, na Carreira dos Profissionais da Policia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº.407 de 30 de junho de 2010 e Instrução Normativa Conjunta 01/2011/GAB-SESP/ PJC/SAD, de03 de janeiro de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o processo nº. **806.486/2011 de** 16 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo e classe, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Investigador de Policia

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
217.376	RAFAEL NORBERTO DA SILVA BARROS	**A**	**01**	19.09.20111

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363 , de 22 de julho de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
862.623/11	206.529	ARMANDO MAHNOUD ARAUJO ABDALLAH	B	**12.12.2011**
769.931/11	206.510	AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES	B	**24.10.2011**
765.619/11	206.528	KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	B	**21.10.2011**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º853.311/2011**, de 07/12/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURICIO MOLEIRO PHILIPP**, Matrícula n.º 803.60, Cargo de "Analista de Meio Ambiente", progressão para a classe **"D",** a partir de **07 de dezembro de 2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0751/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora de Departamento Estadual de Trânsito, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Transito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.270, de 15 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
455.363/08	16.667	MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA	C	**16.07.2007**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0092/SAD/2012

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 389 de 31 de março de 2010, alterada pelas Leis n.º 423, de 26 de maio de 2011 e n.º 457 de 22 de dezembro de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 3260/2012**, de 03.01.2012

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção para a classe "**B**", os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
109.387	Bernardo Pinto de Vasconcellos Dias	22.12.2011
127.496	Edinalva Francisca Viana	22.12.2011
127.401	Elisvan Cavalcante de Souza	27.12.2011
126.995	Joaquim José de Campos Filho	14.12.2011
853.27	José Abade da Silva	27.12.2011
127.406	Juciley de Moraes Lara	22.12.2011
127.527	Lázaro Roque de Amorim	22.12.2011
127.399	Leonir Paes Soares de Barros	27.12.2011
928.59	Neli Assunção Silva	28.12.2011
127.523	Noemi Marques de Sales	22.12.2011
127.403	Oromil Miranda de Franca	27.12.2011
126.972	Silvio Domingues	12.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.242 de 30 de dezembro de 1999;

considerando o disposto no processo **758.273/2011** de 18.10.2011;

R E S O L V E:

Art.1º Fica enquadrada inicialmente no cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuário, classe **"B",** Nível 01 e em regime de **40 (quarenta)** horas semanais**,** a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo : Assistente Técnico de Defesa Agropecuário

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
43.460	MIGUELINA ROSA DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA	13.10.2003

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0752/SAD/2012

Tornar nulo o Ato Administrativo nº. 1717/SAD/2011 de 27 de julho de 2011 que versa sobre exclusão de servidora do Departamento de Transito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Transito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no **Parecer n.º 1265/SGP/SAD/2011,** constante no **Processo n.º 455.363/2008**, de 07 de agosto de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar nulo o Ato Administrativo de n.º **1717/SAD/2011**, de 27 de julho de 2011, referente a exclusão da servidora **MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA,** cargo de "Agente do Serviço de Transito", matricula 16.667, que trata do enquadramento originário na Classe D da servidora

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
831.376/11	110.138	CLEODINEI PERIPOLLI	D	28.11.2011
758.273/11	43.460	MIGUELINA ROSA DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA	D	23.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363 , de 22 de julho de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
858.722/11	224.35	LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	B	**09.12.2011**

Cargo: Agente de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
852.517/11	208.571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	B	**16.12.2011**
805.082/11	207.107	EUDES CORREA PIRES	B	**11.11.2011**
701964/11	206.628	FABIO ALEXANDRE LENZI	B	**03.10.2011**
874.505/11	208.575	GISELE BARCO	B	**19.12.2011**
748.111/11	130.729	VALDEMI XAVIER DELMONDES JÚNIOR	B	**11.10.2011**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 852195/2011**, de 06 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Paulo Rodrigues da Silva,** matricula 18808, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível **"09**", a partir de **10/12/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 884413/2012**, de 26 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora, **Tereza Carolina da Silva Oliveira,** matricula nº. 28239, Cargo de Apoio do Sus para o Nível **"03"** a partir de 01/04/2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº19046/2012**, de 13 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Vinculo	Nível	Efeito Financeiro
	P.T.N.M DO SUS			
42172	Emmi Wilhelmine Hille	2	09	01/01/2011
113038	Loiva Regina Zimmer	1	03	22/06/2011
41402	Maria Fernandes da Silva Felix	2	09	01/01/2011
42161	Tania Regina de Oliveira	2	09	01/01/2011
	P.T.N.S DO SUS			
47087	Bruno Regis Prado Silveira	2	04	16/08/2010
75772	Tatiana Miotto	3	03	20/07/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 688/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 125600/2011**, de 15 de março de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **Francisco Jose de Borja Santos,** matricula nº. 55030 Cargo de P.T.N.S.S do SUS, para o Nível **"05"** a partir de **15/03/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 689/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 84323/2012**, de 24 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **Cleodson Alves de Figueiredo,** matricula nº. 82466 Cargo de P.T.N.S.S do SUS, para o Nível **"10"** a partir de **24/02/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº087/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor Corpo de Bombeiros Militar na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 871404/2011**, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor **Sebastião Carlos de Oliveira**, matricula 81814, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, para o Nível **"12"** a partir de **01/01/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 866465/2011**, de 14 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de nível**,** aos servidores constantes no Anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: P.T.N.M. DO SUS

MATRICULA	NOME	VINCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
42398	Cizina Feitoza Coronheiro	2	08	01/01/2011
127390	Jaime Alves Carvalho Junior	1	03	19/12/2011
55524	Moracir Isac de A. Filho	12	04	06/12/2011
96679	Paulo da Silva Santos	1	04	14/01/2011
127771	Sonia Vanice Gonçalves Marques	1	03	19/12/2011
42206	Gilca Seixas Souza	2	08	01/01/2011
94533	Jurina Antonia Padilha de Moraes	1	04	15/12/2011

CARGO: P.T.N.S. DO SUS

MATRICULA	NOME	VINCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
70319	Alexandre Gonçalves Ferreira Guimarães	10	04	26/12/2011
126147	Andreia de Souza Oliveira	1	03	26/09/2011
96681	Carlos Fernando Gossn Garcia	2	04	17/12/2011
124932	Doris Gavalgni	1	03	29/07/2011
42119	Edson do Nascimento	1	10	23/12/2011
96680	Emanuel Marques de Souza Miranda	2	04	13/12/2011
97133	Ernani Glademir Dorn	2	04	18/12/2011
123921	Ezilaine Nascimento Rosa	1	03	29/03/2011
96536	Jacqueline de Lima Zottis	2	03	15/12/2010
123920	Jandira Luiza Teixeira da Costa	1	03	04/05/2011
126312	Jane Katia Vivas Taveira Castro	1	03	22/09/2011
93464	José marcos Santos da Silva	3	04	18/12/2011
96148	Josue Bett	2	04	20/12/2011
97563	Lauro maiolino Ribeiro	2	04	18/12/2011
127391	Luciane Cegati de Souza	1	03	18/11/2011
114103	Luiz Antonio Ferreira	1	03	11/05/2010
103403	Maria Lucia da Silva	1	04	18/12/2011
114081	Nicodemos Nunes da Costa	1	03	27/04/2010
103200	Odete Marisa Mozzaquatro	1	04	13/12/2011
103848	Odelia Regina Ackermann	1	04	27/12/2011
61916	Pedro de Miranda Martins	3	04	20/12/2011
103293	Priscila Ono Pedrotti	1	04	12/12/2011
103209	Ricardo Holland	1	04	10/12/2011
122426	Roney Dias Damasceno	1	03	18/03/2011
107121	Rosilene Alves da Costa	8	03	09/07/2010
92277	Sirlei Franck Thies	4	04	18/12/2011
89050	Suzana Albuquerque de Moraes	2	04	24/06/2011
68291	Yehya Chakib Ghalfi	2	04	13/05/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
757.214/11	107.943	ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTOS	C	**12.09.2010**
701.371/11	55.073	NIEDSON ROCHA FILHO	C	**23.11.2011**

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
718.961/11	47.599	JOÃO CÍCERO DA SILVA	C	**27.08.2011**
777.414/11	32.576	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	E	**31.08.2011**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0733/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
135.855/12	160	HELDER JOSE DA SILVA	B	21.03.2012

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
130.500/12	203.992	RUGELA ESTEPHANIA DA SILVA	C	19.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 457/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Anexo –I Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
776.007/11	70.319	ALEXANDER GONÇALVES FERREIRA GUIMARÃES	D	**26.10.2011**
780.554/11	96.186	DERODETE GONÇALVES DA COSTA	D	**28.10.2011**
774.875/11	124.670	JULIANA FURQUIM RODRIGUES ALVES MARTINS	C	**26.10.2011**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 131/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8. 239, de 15 de dezembro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 35890/2012**, de 25 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Angelo Alberto Santos de Lima**, Matrícula nº 85799, Cargo de **Técnico da PGE** para o Nível **"03"** a partir de **30/06/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864291/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Gilberto Gomes de Souza Filho**, matrícula **208579**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **18/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012**.**

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 116/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de Janeiro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 856412/2011,** de **08 de dezembro de 2011**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora, **Léia Pedrosa de Souza**, matricula nº 205146**,** Cargo **Técnico de Apoio Educacional do Ceprotec** para o Nível **"02"** a partir de **06/08/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 117/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de Janeiro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 856389/2011,** de **08 de dezembro de 2011**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora, **Ana Paula Rossi**, matricula nº 95355**,** Cargo **Técnico de Apoio Educacional do Ceprotec** para o Nível **"02"** a partir de **21/07/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 125/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de Janeiro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 856400/2011,** de **08 de dezembro de 2011**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Marcos Rene da Silva**, matricula nº 205125**,** Cargo **Técnico de Apoio Educacional do Ceprotec** para o Nível **"02"** a partir de **11/08/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/SAD/2012.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.462/ SAD/2008, de 10 de dezembro de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 878460/2011**, de 20 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.462/SAD/2008, de 10 de dezembro de 2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Auxiliar Universitário
Matrícula – 125686 – **Kleber Magalhães Ferreira** – Nível "02", efeito Financeiro a partir de 30/10/2008.

LEIA - SE:

Cargo – Auxiliar Universitário
Matrícula – 125686 – **Kleber Magalhães Ferreira** – Nível "02", efeito Financeiro a partir de **03/10/2008.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº090/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 864377/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Juscelino de Oliveira Vargas,** matricula nº. **208164,** Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível **"02"** a partir de **15/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 135/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 43294/2012**, de 30 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **José Euclides Silva,** matricula nº. 132604, Cargo de P.T.N.M do SUS, para o Nível **"02"** a partir de 06/11/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Agencia Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, na Carreira de Analista Regulador do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 429, de 21 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Regulador

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
880.682/11	898.90	JOELMAR NICODEMOS PERES VARJÃO	D	**21.12.2011**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0371/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.270, de 12 de abril de 2000;

considerando o constante no processo de n.º **44.611/2012**, de 31 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial na classe "**A", Nível "01",** em regime de **40 (quarenta)** horas semanais**,** ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico Metrológico

Matrícula	Nome	Efeito Funcional
91.273	GILSON JOSÉ MONTEIRO FIGUEIREDO	10.07.2000

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 104/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864360/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Alfredo Menezes de Mattos Junior**, matrícula **208571**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **16/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012**.**

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 109/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864223/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Alisson Neres de Souza**, matrícula **208576**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **18/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012**.**

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
877.815/11	136.150	JOÃO ROMANO DA SILVA JUNIOR	B	**09.12.2011**

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
854.157/11	203.530	FREDESON WELLITON SERVIO RONDON	B	**05.11.2011**
232.1/12	165.47	MARILDA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	E	**30.08.2011**
779.803/11	386.75	PAULO ROBERTO RONDON SILVA	E	**25.10.2011**
843.144/11	958.24	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	C	**23.11.2011**

Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
854.846/11	208.509	ROBSON DE SOUZA	B	**05.12.2011**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 134/SAD/2012.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008e alterada pela Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 41908/2012 de 30 de janeiro de 2012.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE TRANSITO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
5171	Ilca Alves de Moura	10	24/10/2010
81492	Marina Pulcherio Moura	12	27/06/2011

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 850773/2011**, de 06 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no anexo único deste Ato Administrativo.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
103530	Isabel Cristina de Macedo	04	18/11/2011
103486	Rita de cássia França	04	20/11/2011
103013	Luiza Neves de Oliveira	04	16/10/2011
98148	Priscila Batistuta Nóbrega	04	02/11/2011
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
103757	Jonilza Duarte de Freitas	04	19/12/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 112/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864300/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Ronei Basso Pereira**, matrícula **208573**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **17/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 113/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864311/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Mario Sergio Basseti Junior**, matrícula **208582**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **19/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 114/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864332/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **Gisele Barco**, matrícula **208575**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **17/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864187/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Benedito Henrique de Carvalho Neto**, matrícula**208624**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **30/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0394/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração – Pericia Médica, na Carreira da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
841.393/11	118	GUILHERME AKERLEY FILHO	C	01.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0412/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto nº art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.912, de 27 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 843.076/2011,** de 01 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA,** matricula n.º **81.288**, no cargo de "Agente do Serviço de Trânsito", progressão horizontal para a classe "**C**", com efeito financeiro a partir de **01.12.2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0424/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
820.952/11	501.4	ADENIR DE CAMPOS PEREIRA	D	22.11.2011
873.361/11	417.16	LUIZ LUCKSINGER PLASTER	D	16.12.2011
821.030/11	431.12	MARILZA DA SILVA CAMILO	D	22.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0426/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - ***Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS***

Anexo II - ***Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS***

Anexo III - ***Cargo – Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS***

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo –I Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
775.294/11	418.50	ALDA MARIA SANTOS RIBEIRO LIMA	D	26.10.2011
780.720/11	423.74	DAILSE MARIA DE PAULA	D	28.10.2011
780.693/11	307.84	ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN	D	28.10.2011
777.959/11	109.891	IVO SERGIO GUIMARÃES BRITES	D	27.10.2011
774.873/11	590.43	LÚCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO	D	26.10.2011
782.557/11	834.76	LUCINALDO DA SILVA SANTIAGO	C	28.10.2011
778.301/11	571.70	LUZIMAR FERREIRA	D	27.10.2011
774.956/11	137.13	MARCIA REGINA MORAIS COSTA	D	26.10.2011
794.005/11	640.90	MARTHA ISABEL PEREIRA MATOS	D	08.11.2011
775.359/11	370.96	RINALDO PEREIRA DE SOUZA	D	26.10.2011
779.536/11	430.25	SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON	D	27.10.2011
779.909/11	709.20	SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS	D	27.10.2011
776.016/11	948.94	WANDRIANY MORAES PEREIRA	D	26.10.2011

Anexo –II Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
778.217/11	896.28	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO	D	27.10.2011
774.365/11	932.87	PAULO SÉRGIO LUCIO DA SILVA	C	26.10.2011

Anexo – III Cargo – Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
780.555/11	126.524	BETHINA DE OLIVEIRA AZEVEDO	C	28.10.2011
780.789/11	118.340	DIONETE MARIA DUARTE DOS SANTOS	C	28.10.2011
785.632/11	506.48	EDY BELE	D	03.11.2011
780.765/11	106.902	ELIZANDRA MARIA DA COSTA SIVA	C	28.10.2011
778.344/11	955.27	GILDOMAR ALCÉRIO MAIERON	B	27.10.2011
774.344/11	117.152	MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTE	D	29.10.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0433/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
873.668/11	126.515	CRISTIANA MOTTA	C	16.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 852195/2011**, de 06 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Paulo Rodrigues da Silva,** matricula 18808, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível **"09**", a partir de **10/12/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 16 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 130/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 27582/2012**, de 19 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no anexo único deste Ato Administrativo.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
82106	Nilo Rodrigues de Souza	10	19/08/2011
18181	Mirtes Benevides da Silva	08	20/08/2008
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
103856	Marcilene Prado de Oliveira	04	13/12/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 864269/2011**, de 13 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Alysson Pimenta Rodrigues**, matrícula **208572**, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "**02**" a partir de **18/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012**.**

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 139/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 886066/2011**, de 27 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aristotelino Alves Praeiro Filho,** matricula 32733, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social progressão para o Nível "11" a partir de **01/01/2010.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 31 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 050/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 27749/2012**, de 19 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor, **Lairson Vieira de Almeida,** matricula **80466**, Cargo de **Agente de Meio Ambiente**, para o Nível "09" a partir de **26/12/2010.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, **24 de janeiro de 2012**.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 27755/2012**, de 19 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor, **Valmir José da Silva,** matricula **79528**, Cargo de **Agente de Meio Ambiente**, para o Nível "05" a partir de **17/12/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, **24 de janeiro de 2012**.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0743/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Segurança Publica, na Carreira da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
37.301/12	140.080	LENILDA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	C	29.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0742/SAD/2012

Dispõe sobre progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.688 de 28 de dezembro 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
81.063/12	80.693	EMILIA ALVES DE ALBUES	C	23.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0749/SAD/2012

Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº. 1718/SAD/2011 de 27 de julho de 2011 que concede enquadramento originário para a servidora na Carreira dos Profissionais do Serviço de Transito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no **Parecer n.º 1265/SGP/SAD/2011,** constante no **Processo n.º 455.363/2008**, de 07 de agosto de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato Administrativo de n.º **1718/SAD/2011**, de 27 de julho de 2011, que concedeu enquadramento originário para a servidora **MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA,** cargo de "Agente do Serviço de Transito", para a classe **"C"**, com efeito financeiro a partir de 07 de julho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0741/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.242 de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 7705 de 04 de julho de 2002;

considerando o disposto no processo **774.872/2011** de 26.10.2011;

R E S O L V E:

Art.1º Fica enquadrada inicialmente no cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuário, classe **"B",** Nível 01 e em regime de **40 (quarenta)** horas semanais**,** a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo : Assistente Técnico de Defesa Agropecuário

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
109.865	CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	29.10.2003

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0750/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora de Departamento Estadual de Trânsito, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Transito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.270, de 15 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
455.363/08	16.667	MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA	B	16.07.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0740/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
821.231/11	80.175	FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA	D	22.11.2011

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
774.872/11	109.865	CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	D	14.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0739/SAD/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 338 de 08 de dezembro de 2008, Lei nº 385 de 23 de fevereiro de 2010 e alterada pela Lei nº 450 de 12 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais para o regime de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior

Processo	Matrícula	Nome
882.038/11	120.298	ANGELA CLAUDIA CATELANI

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 738/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe**,** em regime de **30 (trinta)** horas semanais**,** a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Funcional
885.094/11	123.147	SONIA DUARTE MONTEIRO	A	01	14.04.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 27736/2012**, de 19 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor, **Raimundo Fagundes,** matricula **79530**, Cargo de **Agente de Meio Ambiente**, para o Nível "05" a partir de **26/12/2010.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, **24 de janeiro de 2012**.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 083/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 22425/2012**, de 17 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor, **Paulo dos Santos Leite,** matricula **80411**, Cargo de **Analista de Meio Ambiente**, para o Nível "12" a partir de **10/07/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, **24 de janeiro de 2012**.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/SAD/2012.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008e alterada pela Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 39416/2012, 27/01/2012.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO		
97042	Abner de Olinda Duarte	21/10/2011	3
127093	Adalto Alves Sodre	12/12/2011	3
80707	Adely Soares de Oliveira Teloken	24/10/2010	10
81496	Adenair de Lourdes Alves de Oliveira	24/10/2010	10
79466	Admil Silva de Moraes	27/6/2011	12
93524	Adonias Batista da Silva	17/1/2011	3
80038	Adrianne Maria Amaral Cuiabano	24/10/2010	10
82051	Agmar Merenso da Silva	24/10/2010	10
80858	Aguinailda Mota de Oliveira	24/10/2010	11
22315	Airton Gonçalves de Queiroz	24/10/2010	10
79113	Alcineiza da Costa	24/10/2010	10
80903	Aldo Anunciação de Carvalho	27/6/2011	12
72991	Alessandra Aparecida F. Martins	27//12/2011	3
127389	Alessandra Nonato Lucena	1/12/2011	3
79510	Alex Alexandre de Figueiredo	24/10/2010	6
128579	Alex Batista da Costa	16/1/2011	3
127559	Allan Simões Campos Borges	21/12/2011	3
56452	Almerinda L. Da Conceição	24/10/2010	11
81484	Ana Aneth Pedroso de Castro	24/10/2010	10
79524	Ana Elza Alves Pereira	24/10/2010	11
60599	Ana Lúcia da Costa Meira	24/10/2010	10
81497	Ana Maria Coelho Pinho	24/10/2010	11
126581	Anderson Carlos Pereira da Silva	7/11/2011	3
127484	Andre Mauricio de Souza	22/12/2011	3
5316	Angelina Ferreira da Silva	24/101/10	11
80828	Antonio Gomes Simão	24/10/2010	10
80849	Antônio Izidio da Silva	24/101/10	11
80037	Antônio Monteiro Sobral	27/6/2011	12
80042	Argemiro Pinto Oliveira	24/10/2010	11
127561	Ariana Karoline Pinho Vieira	12/12/2011	3
81918	Asegonha Barros	24/10/2010	11
7373	Benedita Resende Fortes	24/10/2010	11
79142	Benedita Rodrigues Gozer	27/6/2011	12
59181	Benedito Odenir Silva	24/10/2010	10
40423	Carlos Antônio Nazário	24/10/2010	10
6050	Carmem Lucia de Arruda	24/10/2010	11
127481	Celia Regina Campos de Carvalho	28/12/2011	3
127003	Claudio Marcio Borges de Almeida	2/12/2011	3
126755	Coracy Alice Fernandes Mendonça	24/11/2011	3
127445	Cristiano Schmidel	15/12/2011	3
127453	Daniel Longo de Souza	28/12/2011	3
117515	Daniela de Souza Carneiro	9/12/2011	3
81140	Deuzalina Pereira Soares	24/101/10	11
438	Dirce Ortega Camolezi	24/101/10	11
126587	Dirceu de Souza Porto	31/10/2011	3
12286	Divina Lúcia Parente Gomes	24/10/2010	10
2030	Domingas Silva dos Santos	24/10/2010	11
80952	Dualcy Gomes Santana	7/10/2011	12
127446	Dualcy Gomes Santana Junior	15/12/2011	3
3366	Edgar Joao Ponce	24/10/2010	11
126626	Edicelio Rodrigues dos Santos	7/11/2011	3
96347	Edilson José Marques de Moraes	23/11/2011	3
80997	Edmundo Batista Torres	24/10/2010	11
73889	Edna Maria de Jesus Costa	24/10/2010	6
4890	Eduardo Sérgio Gomes da Silva	24/10/2010	11
126589	Edvan Lacerda Nunes	4/11/2011	3
127444	Eliton Martins de Souza	15/12/2011	3
56	Eneide Souza Coelho	24/10/2010	11
80984	Enia Lucia da Luz	24/10/2010	11
7201	Enio Capistrano da Penha	24/10/2010	11
80661	Ercília Silva Pereira	24/10/2010	11
6897	Erivaldo da Costa Marques	27/6/2011	12
4570	Ernestina Auxiliadora Bello Morais	27/6/2008	11
81501	Eudes Maria da Silva Martins	24/10/2010	11
80708	Eurenes de Oliveira Queiróz	24/10/2010	12
126681	Evanne de França Costa	10/11/2011	3
126982	Fabiula Pereira de Andrade	1/12/2011	3
127562	Fernanda dos Santos F. Oliveira	14/12/2011	3
79127	Fernando da Costa	24/10/2010	11
127433	Flavio Paulino da Silva Araujo	14/12/2011	3
81960	Flory Fraga Filho	24/10/2010	11
126975	Franciene da Silva Barros	2/12/2011	3
79141	Francisca de Queiroz	24/10/2010	11
1531	Francisca Lopes de A. Moraes	24/10/2010	11
117998	Francisco Xavier Vieira	14/12/2011	3
12179	Generosa Clery Giraldi Monteiro	24/10/2010	11
113186	Gilvany Caetano de Brito	10/11/2011	3
82307	Gonçalo de Oliveira Costa	27/6/2011	12
79473	Gracinda Pedrosa Rondon	24/10/2010	11
126683	Gresiella Helena Vitor Almeida	9/11/2011	3
79482	Henrique Leite de Moraes Filho	24/10/2010	11
122664	Hildebrando Fermiano da Silva	27/6/2011	3
126689	Hugo Cesar Ramos Paternez	18/11/2011	3
81560	Idanusia Moraes dos Reis	24/10/2010	8
5171	Ilca Alves de Moura	24/10/2010	10
81181	Iluisa Glória de Moraes	24/10/2010	10
82269	Inês Maria Valério da Silva	24/10/2010	10
81237	Iraci Barbosa Rodrigues	24/10/2010	11
126980	Isaias Joile Rodrigues dos Santos	1/12/2011	3
8417	Ivo Soares da Silva	27/6/2011	12
127469	Izabella Barroso Gomes Teixeira	2/12/2011	3
80735	Izamar Ambrósio de Oliveira	24/10/2010	10
81254	Izete Domingas de Jesus Oliveira	24/10/2010	10
127094	Jakeline Carneiro Simi	12/12/2011	3
127474	Jandercio Manoel Alves	21/12/2011	3
58224	Janini Falcão de Freitas	24/10/2010	7
12933	Jean Divino Borges Valadares	24/10/2010	11
126588	Jhonattan Pinto Barbosa	24/10/2010	3
79476	João Celso de Macedo	24/10/2010	11
81591	João Euzebio de Freitas	27/6/2011	12
82189	João Gomes Filho	24/10/2010	11
42800	Joao Lourenço Ladislau	24/10/2010	8
81288	João Pedro de Oliveira	24/10/2010	11
80009	João Raignieri	24/10/2010	11
127429	Joilson Aparecido Rodrigues	21/12/2011	3
126591	José Antonio Grisante Neto	27/10/2011	3
122494	José Aparecido da Silva Santos	4/11/2011	3
12264	José Augusto Silva Nunes da Mata	24/10/2010	10
81712	José Carlos de Almeida	24/10/2010	6
83372	José Eudes Nunes de Souza	24/10/2010	11
126978	José Eudes Santos Malhado	2/12/2011	3
25325	Juarez Ferreira da Silva	27/6/2011	12
81268	Jucilene Ascenção Ferreira	27/6/2008	11
30426	Jucilene Maria de Oliveira Gaíva	24/10/2010	8
40264	Juliano Marçal Rosa	24/10/2010	9
58854	Jusseni Nunes de Almeida	24/10/2010	11
127743	Kamila Aparecida R.C. do E. Santo	13/12/2011	3
126603	Karine Oliveira Prates	21/10/2011	3
15320	Laerte Pereira Vunjão	24/10/2010	10
127448	Larissa Conde de Souza	5/12/2011	3
83218	Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira	24/10/2010	6
79020	Laurice Rodrigues da Silva	24/10/2010	10
6299	Leiza Luzia da Silva Paixão	24/10/2010	11
4692	Leiza Maria Ferreira de Sá Silva	24/10/2010	11
127579	Leonardo Ramos Soares	13/12/2011	3
126607	Leopoldo Rafael Dourado Alves	18/10/2011	3
2955	Libia Ferreira Duarte Lima	24/10/2010	11
81325	Lucia Erley Silva Benevides	24/10/2010	11
123535	Luciano José Polizel	8/11/2011	3
2130	Lucilia Souza Garcia	27/6/2011	12
81335	Luiz Alves de Castro	8/6/2009	
127461	Luiz Carlos de Souza	29/12/2011	3
15385	Luzia Ataide Ogeda de Oliveira	24/10/2010	10
26347	Luzilene Rodrigues dos Santos	24/10/2010	10
127104	Maciel de Oliveira	7/12/2011	3
127103	Maiko Fraida Ferreira	7/12/2011	3
126611	Maira Uyara Araújo Gomes	10/10/2011	3
6598	Maisa da Silva	27/6/2011	12
81616	Manoel José Moraes	24/10/2010	7
81450	Manoel Menacho de Assunção	27/6/2011	12
126682	Marcelo Souza de Andrade	7/11/2011	3
81366	Marcos Cesar Marques Herani	24/10/2010	10
126593	Marcos Vinicius Lima da Rocha	4/11/2011	3
4847	Maria Auxiliadora Santiago Uhde	24/10/2010	11
81363	Maria de Fátima Zonoizo da Silva	24/10/2010	10
81426	Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira	24/10/2010	10
81915	Maria Gonçalina da Silva	24/10/2010	11
4840	Maria Iracy de Figueredo	27/6/2011	12
16667	Maria Jeorgina C. da Costa	24/10/2010	10
80819	Maria Jose de Campos	24/10/2010	10

81540	Maria Lúcia de Oliveira Costa	27/6/2011	12
7439	Maria Luiza de Moraes Ozaki	24/10/2010	11
81492	Marina Pulcherio Moura	27/6/2011	12
81630	Mário da Silva Filho	24/10/2010	10
127495	Marizete Pereira de Souza	15/12/2011	3
81879	Maurício de Carvalho	24/10/2010	10
81688	Meire Ronne de S. Magalhães	24/10/2010	10
127490	N' Cristian Rodrigues	19/12/2011	3
81396	Nadir Fátima do Amaral Segundo	27/6/2011	12
127095	Natalie Maria Dias Bueno	13/12/2011	3
4762	Nazareth Paixão Silva	24/10/2010	11
81757	Neide Rego Nowitschenko	27/6/2008	11
81749	Nely Cardoso de Oliveira Garcia	24/10/2010	11
81744	Nely Nunes de Almeida	24/10/2010	10
80701	Nivaldo de Arruda e Silva Filho	24/10/2010	10
81401	Odacil Jose de Campos	24/10/2010	11
208	Odair Bomdespacho de Campos	24/10/2010	11
81370	Odalir Paula da Costa	24/10/2010	11
81759	Oswaldo Dias da Silva Filho	24/10/2010	11
81549	Paulo Cesar Sales Lima	24/10/2010	11
127001	Paulo Henrique Lima Marques	1/12/2011	3
126595	Paulo Roberto Marques da Costa	10/10/2011	3
58092	Pedro Birk	24/10/2010	6
103	Plácido Bondespacho Sampaio	24/10/2010	11
35649	Raymundo Francisco Salles	12/1/2011	12
126686	Ricardo da Costa Pereira	16/11/2011	3
126598	Ricardo Oliveira de Queiroz	27/10/2011	3
81673	Rita Helena Martins	24/10/2010	9
126599	Roberto Jeferson de Souza Freitas	19/10/2011	3
58290	Roberto Ramos dos Santos	24/10/2010	6
127413	Rogerio Borges Cardoso	1/12/2011	3
126600	Rogério Fabio Santana	17/10/2011	3
81096	Romualdo de Lima Souza	24/10/2010	12
113057	Roney Cruz Modesto da Costa	2/12/2011	3
127100	Ronnan Rodolfo dos S. R. Silva	12/12/2011	3
126602	Rosalynn Mary Magalhães	4/11/2011	3
19596	Rosangela Fonseca da Silva	24/10/2010	10
127462	Salvador Monteiro da Silva Filho	29/12/2011	3
81706	Salviana Correa da Cruz	24/10/2010	11
36004	Sandra Margareth Soares Lopes	24/10/2010	10
81862	Satilo Constancio da Silva	27/6/2011	12
81593	Sebastiana Fernandes Lima	24/10/2010	11
6286	Sebastião dos Santos	27/6/2011	12
126987	Selba Elisa Badotti Sampaio	1/12/2011	3
15181	Shirley de Campos Pereira	24/10/2010	10
126884	Silmara Celso Dourado	28/11/2011	3
14706	Suzenete Gonçalves de Barros	24/10/2010	10
4460	Terezinha Fátima Oliveira	27/6/2011	12
81486	Valda Matos Alencar Lopes	24/10/2010	10
4458	Valdete Alves Viana	27/6/2011	12
126687	Valdevino Amantino de Assunçao	17/11/2011	3
26764	Vania Beatriz Sales C. E. Giugni	24/10/2010	11
12358	Vera Maria Kozen Freitas	24/10/2010	11
83360	Willian dos Santos Soares	24/10/2010	10
127107	Windson Dalpra	9/12/2011	3

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO			
80909	Artemisía da S. de Oliveira	27/6/2011	11
84150	Ataíde Dias de Moura	27/6/2011	12
79145	Benedita Silva Oliveira	27/6/2011	12
80720	Benedito Xavier da Matta	27/6/2011	12
79496	Debora Adelina Silva	24/10/2010	11
79148	Demaria Moreira Calaça	24/10/2010	6
82281	Dinalva Socorro Nazario Lino	24/10/2010	11
81516	Eliseu Antonio dos Santos	24/10/2010	10
79118	Eliza de Jesus	24/10/2010	10
126624	Eudes Will	9/11/2011	3
79504	Everaldo Luiz Alves Abreu	24/10/2010	10
49236	Francisco Jorge Reiners	24/9/2011	12
80957	Francisco Alves da Guia	24/10/2010	11
81846	Guilherme Pinheiro da Silva	24/10/2010	10
33163	Irvany Santos Moraes	24/10/2010	11
127434	Jackson Silva Campos	27/12/2011	3
27546	João Carlos Rosa Maidana	24/10/2010	9
90275	José Anderson Ferreira Leal	26/10/2011	3
83340	Jose Candido Soares	24/10/2010	10
81469	Lourival Paixão Filho	24/10/2010	11
126601	Ronaldo Pereira Antunes	26/10/2011	3
81513	Sidney Pereira Rosa	24/10/2010	10
126910	Silvo José Bueno de Almeida	28/11/2011	3
81409	Sueli Rezende de Souza	24/10/2010	11
TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRANSITO			
22069	Argentina Nunes Soares da Silva	27/6/2011	12
126582	Cassiano Fernandes da Silva	10/10/2011	3
12367	Clauzita Miranda Cardozo	24/10/2010	10
91846	Danielle Almeida Kormann	27/6/2011	4
78950	Elbes Evangelista da Silva	1/11/2011	3
35136	Eleonora Duze da Costa Duarte	24/10/2010	11
80961	Gilda Eustáquio Duarte Miranda	24/10/2010	11
126914	Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo	31/10/2011	3
81175	Izinete Mussa de M. Silva	24/10/2010	10
126592	José Bonifácio Araujo Silva	4/11/2011	3
126956	Juliana Silva do Carmo	2/12/2011	3
126604	Laura Fernandes Freitas	20/10/2011	3
16786	Lenir Antonia Duarte da Silva	27/6/2011	12
128635	Liege Correa de Arruda	20/2/2011	3
40163	Lourival Fontes Filho	24/10/2010	10
64283	Mário Lúcio de Freitas	24/10/2010	6
81476	Metabel Gonçalves dos Santos	27/6/2011	12
81645	Napoleão João da Silva	24/10/2010	10
81740	Natália Rosa de Macedo	24/10/2010	11
81754	Neiva Santana B. Ferraz Oliveira	24/10/2010	11
127109	Renata Neves T. de Barros Freitas	22/12/2011	3
126605	Sandra Candida da Silva	19/10/2011	3
126609	Sandra Rodrigues do Egito	10/10/2011	3
111091	Veneranda Acosta	27/6/2011	3

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0368/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
884.725/11	315.66	JULIO CEZAR MENTA	D	26.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0747/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
96.879/12	205.026	ALIPIO LUIZ DE SOUZA SILVA	C	10.03.2012
98.492/12	128.667	DEODATO FERNANDES DA SILVA	C	10.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 873419/2012**, de 16 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de nível**,** aos servidores constantes no quadro abaixo:

CARGO: P.AN.M. DO SUS

MATRICULA	NOME	VINCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
126920	Luiza Aparecida Alves de Abreu Sartori	1	03	04/11/2011

CARGO: P.T.N.S. DO SUS

MATRICULA	NOME	VINCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
101707	Cassandra Eliza Costa Nascimento	1	04	02/08/2011
123155	Claudia de Souza Ozores Caldas	1	03	28/03/2011
123917	Emilia Seiko taki	1	03	22/03/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, 16 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0746/SAD/2012

Dispõe sobre promoção de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
108.839/12	125.394	THIAGO MUZY DE MORAES	B	05.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 155/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 8.686/2007; 8.775/2007 e 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 35299/2012**, de 25 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Ivonete Costa Freire**, matricula 205693, Cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário progressão para o Nível "02" a partir de**02/10/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 31 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 141/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Policia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 407 de 30 de junho de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 34042/2012**, de 24 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
	ESCRIVÃO DE POLICIA		
130825	Franciléia de Oliveira Silva	02	01/05/2011
22232	Joel Ribeiro de Campos	10	01/05/2011
92161	Claudia Divina Silva França	04	01/05/2011
44092	José Paulo de Oliveira Botelho	07	01/05/2011
48969	Jussara Castro de Oliveira	04	01/05/2011
136600	Raffael Alberto de Souza Campos	02	01/05/2011
	INVESTIGADOR DE POLICIA		
25253	Celi Ferreira Ribas Barbosa	09	01/12/2011
19526	Alderson Nogueira Pio	10	01/12/2011
17443	Francisco Dias Lourenço	10	01/12/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 31 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 140/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Policia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 407 de 30 de junho de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 34097/2012**, de 24 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
	ESCRIVÃ		
17716	Sueli Sebalhos Santana	09	01/05/2011
	IINVESTIGADOR DE POLICIA		
95720	Luciene Benedita Taques de Abreu Wolf	04	01/12/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 31 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 142/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 8.686/2007; 8.775/2007 e 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 27552/2012**, de 19 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão aos servidores constantes no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
TÉCNICO DO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO			
22175	Roberto Sebastião Rachid da Costa	10	01/04/2010
PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
103011	Marlete Clara Janonis	04	22/11/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 31 de janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0745/SAD/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais - **TIDE**, os servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo - Professor da Educação Superior (Assistente) - TIDE

Processo	Matricula	Nome
75.322/12	206.008	ANDRE XIMENES DE MELO

Cargo - Professor da Educação Superior (Auxiliar) - TIDE

Processo	Matricula	Nome
63.265/12	79.417	CARLOS REZENDE DE PADUA JUNIOR

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0744/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
104.252/12	138.549	VALDINEY CAROLINO CHAVES	C	09.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 129/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 31473/2012, de 23 de janeiro de 2012**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora, **Caroline Campos Dobes Conturbia Neves**, matricula 136464, Cargo de Técnico da Área Instrumental, para o Nível "02" a partir de **04/06/2011.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**, 27 de janeiro de 2012**.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº0175/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar Definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do Art.47, parágrafo único,combinado com Art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998,alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado,da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: COCALINHO
UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO VARGAS
MATRÍCULA: 2104999902 CPF: 01021009180 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CINTIA BEZERRA DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 28/12/11

Ato Administrativo Nº488/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EE 25 DE OUTUBRO
MATRÍCULA: 1329390153 CPF: 90365909149 CLASSE: C
NOME: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA VOLTOLINI
EFEITO FINANCEIRO: 01/02/12

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO
UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
MATRÍCULA: 331270013 CPF: 35394609187 CLASSE: C
NOME: ADILSON DOMINGOS DO NASCIMENTO
EFEITO FINANCEIRO: 20/01/12

MUNICÍPIO: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EE DES.GABRIEL PINTO DE ARRUDA
MATRÍCULA: 701530030 CPF: 85191272153 CLASSE: C
NOME: ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
EFEITO FINANCEIRO: 20/01/12

MUNICÍPIO: CANARANA
UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA CENTRAL ESTADUAL IKPENG
MATRÍCULA: 1001820085 CPF: 93733860187 CLASSE: C
NOME: MAIUA MEG POANPO TXICAO
EFEITO FINANCEIRO: 23/02/12

MUNICÍPIO: COMODORO
UNIDADE ESCOLAR: EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
MATRÍCULA: 1051610068 CPF: 80463320034 CLASSE: C
NOME: ELISANGELA AYRES NICHELE
EFEITO FINANCEIRO: 08/02/12

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MATRÍCULA: 328310018 CPF: 31451527187 CLASSE: D
NOME: ELISMAR BEZERRA ARRUDA
EFEITO FINANCEIRO: 28/02/12
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 184740010 CPF: 24225436004 CLASSE: C
NOME: RUI CARLOS SCHNEIDER
EFEITO FINANCEIRO: 28/02/12

MUNICÍPIO: DENISE
UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÂO DE JESUS
MATRÍCULA: 849780012 CPF: 62649469900 CLASSE: C
NOME: ROSE MEIRE MASSAMBANI DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 08/02/12

MUNICÍPIO: JURUENA
UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA
MATRÍCULA: 351250018 CPF: 46007610063 CLASSE: C
NOME: EDIONE MARIA LAZZARI CANZIAN
EFEITO FINANCEIRO: 22/02/12

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE
UNIDADE ESCOLAR: EE VERENA LEITE DE BRITO
MATRÍCULA: 436310015 CPF: 46043217104 CLASSE: C
NOME: ALDAMIRO RAMOS
EFEITO FINANCEIRO: 17/01/12

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
MATRÍCULA: 1070670062 CPF: 77693868100 CLASSE: C
NOME: CLODOALDO FERNANDES BARBOSA
EFEITO FINANCEIRO: 30/01/12

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 468000062 CPF: 55670326172 CLASSE: C
NOME: SIMONE APARECIDA ARAUJO
EFEITO FINANCEIRO: 18/01/12

MUNICÍPIO: POCONE
UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS
MATRÍCULA: 895360012 CPF: 95298690106 CLASSE: C
NOME: SHIRLEY GRACIA DE ALMEIDA LOBO
EFEITO FINANCEIRO: 28/02/12

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER
UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA KOROGEDO PARU
MATRÍCULA: 1355620020 CPF: 94156476120 CLASSE: C
NOME: BENEDITO PEREIRA JUNIOR
EFEITO FINANCEIRO: 29/02/12

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
MATRÍCULA: 289440017 CPF: 48792128149 CLASSE: C
NOME: DENISE RIBEIRO REICHERT
EFEITO FINANCEIRO: 14/02/12

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS
MATRÍCULA: 381990010 CPF: 36218090159 CLASSE: D
NOME: CLOTILDES DE ALMEIDA MARQUES
EFEITO FINANCEIRO: 12/02/12
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOSÉ MENDES MARTINS
MATRÍCULA: 207070016 CPF: 34002391191 CLASSE: B
NOME: ELCE MAGDA DE SOUZA COUTINHO
EFEITO FINANCEIRO: 09/01/12
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
MATRÍCULA: 1082840073 CPF: 97358827104 CLASSE: C
NOME: JUSCIMEIRE DA SILVA CALDEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 24/02/12

MUNICÍPIO: VILA RICA
UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA ESTHER PERES
MATRÍCULA: 373870019 CPF: 38262762134 CLASSE: C
NOME: VILSON MODESTO SANTANA
EFEITO FINANCEIRO: 07/02/12

Ato Administrativo Nº490/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: COLIDER
UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
MATRÍCULA: 462460045 CPF: 22967141100 CLASSE: B
NOME: IZABEL MONTEIRO SARAIVA
EFEITO FINANCEIRO: 23/02/12

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE
MATRÍCULA: 648710025 CPF: 83078061191 CLASSE: B
NOME: VERA LUCIA RAMOS DA CRUZ
EFEITO FINANCEIRO: 17/02/12

Ato Administrativo Nº492/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 abril de de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: COLNIZA
UNIDADE ESCOLAR: EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
MATRÍCULA: 684390205 CPF: 84859989104 CLASSE: C
NOME: TADNA RIOS FIGUEREDO ALMEIDA
EFEITO FINANCEIRO: 26/01/12

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0434/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
861.479/11	125.093	CLAUDIA MARISA ROSA	C	12.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº489/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
MATRÍCULA: 165010010 CPF: 29875986100 CLASSE: C
NOME: ADAO JOSE PEREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 04/02/12
UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO
MATRÍCULA: 145300013 CPF: 46107088172 CLASSE: C
NOME: MARIA ELENA DE BARROS REIS
EFEITO FINANCEIRO: 10/02/12
UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESPESA
MATRÍCULA: 277330017 CPF: 10695729187 CLASSE: C
NOME: MARIA ALBINA BOTELHO ACOSTA
EFEITO FINANCEIRO: 13/02/12

MUNICÍPIO: JUINA
UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE MAIO
MATRÍCULA: 647070057 CPF: 85489425172 CLASSE: B
NOME: EDNA ALVES BEZERRA TEIXEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 01/02/12

MUNICÍPIO: MATUPA
UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES
MATRÍCULA: 540750026 CPF: 51559900920 CLASSE: C
NOME: DORA SOARES DOS REIS
EFEITO FINANCEIRO: 09/02/12

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO
MATRÍCULA: 28930010 CPF: 14157250125 CLASSE: D
NOME: NEIDE ALVES QUEIROZ
EFEITO FINANCEIRO: 23/01/12

MUNICÍPIO: SINOP
UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA
MATRÍCULA: 579170012 CPF: 80601642104 CLASSE: C
NOME: RAQUEL HELENA VAZ
EFEITO FINANCEIRO: 20/01/12

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO
MATRÍCULA: 305440055 CPF: 45930201153 CLASSE: C
NOME: RODNEY DOS SANTOS GARCIA
EFEITO FINANCEIRO: 26/01/12

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
MATRÍCULA: 75720019 CPF: 20849516153 CLASSE: C
NOME: ELENILDA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
EFEITO FINANCEIRO: 12/03/12
UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO
MATRÍCULA: 852690010 CPF: 89963458149 CLASSE: C
NOME: RODNEY ANDRE DE CAMPOS
EFEITO FINANCEIRO: 08/02/12

Ato Administrativo Nº491/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº0165/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Março de 2012, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 858840014 CPF: 68936940163 NÍVEL: 5
NOME: EWERTON AUGUSTO PROCOPIO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 10/02/12
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto a data inicial.
Onde se lê: 09/03/2012. Leia-se: 10/02/2012.

Ato Administrativo Nº0162/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Tornar Sem Efeito em parte a Portaria nº03/SEDUC/00092/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Abril de 2004 , conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI
MATRÍCULA: 829230025 CPF: 48713562134 CLASSE: C
NOME: ROSEMAR EURICO COENGA
EFEITO FINANCEIRO: 22/01/04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Bandesul Indústria e Comércio Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de bandeiras para atender a Secretaria de Estado de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, processo 20297/2012/SAD, Pregão 001/2012/SAD.
DA VIGENCIA: Este contrato terá vigência até 31.12.2012, contados a partir da data da sua assinatura.
DO PREÇO E DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$26.300,00.

ORGÃO/ENTIDADE: 30.101
Projeto/Atividade: 2558 - Fonte: 100 Elemento de Despesa: 339030 Empenho 30101.0001.12.000049-6

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO	JAILSON PADILHA FERNANDES
Secretário de Estado de Administração	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes neste contrato, no edital e anexo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, processo 109915/2012/SAD, Pregão 024/2011/SAD, Ata de Registro n.º 030/2011/SAD.
DA VIGENCIA: Este contrato tem prazo de 04 (quatro) meses, contados a parir da data da sua assinatura.
DO PREÇO E DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$77.424,00.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP
Projeto/Atividade: 4438 - Fonte: 240 Elemento de Despesa: 339030 Empenho11601.0001.12.000063-0

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO	RICARDO YOSHIO IDEHIRA
Secretário de Estado de Administração	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011/SAD/MT
PARTES: **Secretaria de Estado de Administração** e a **Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento do contrato original**.**
DAS ALTERAÇÕES: A Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 40.286,16 (Quarenta Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e a Dezesseis Centavos), perfazendo um valor mensal de

R$ 3.357,18 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dezoito Centavos) decorrente de repactuação financeira, a partir de 01 de janeiro de 2012.
DA JUSTIFICATIVA: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 101 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com a 21º Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria da Data-Base de 01/01/2012 a 31/12/2012, registrada no Ministério do Trabalho sob o n.º MT000030/2012, parecer jurídico e parecer técnico.
ASSINAM:
CESAR ROBERTO ZILIO — Secretário de Estado de Administração — **CONTRATANTE**
FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES — Representante Legal — **CONTRATADO**

Portaria Conjunta nº. 040/SAD/SICME/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia** referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
203989	Maxwell da Silva Santos	9,84

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL–TDI. Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF - DALVA BORGES DOS SANTOS-571760941-87, DELAIDIO PATRICIO RIBEIRO-439330501-97, JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS-375275501-63. Água Boa, 03 de abril de 2012. Reinaldo J. de Sousa - AAF.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I, NOME E IE: ALAICE BARBOSA PINHEIRO-13448890-3, ADRIANO GOLTZ-13448800-8, ALEX PONTES BUZIQUIA-13449554-3, ARIOLINO JORGE DE SOUSA-13449163-7, ANTONIO CARLOS DE CARVALHO-13449639-6, BRUNO ALVES AMARAL-13448217-4, CARLOS ROBERTO CABRAL SILVA-13448778-8, CELSO DEDA-13448.301-4, CELSO HENRIQUE FERREIRA-13448801-6, CEZAR AUGOSTO STRECK-13448286-7, DIHEGO MOURA SOUZA-134489650-7, DIJALMA RODRIGUES CARRIJO-13448211-5, ERNO DILLY-13449556-0, EURIPEDES GUILHERME QUEIROZ-13449109-2, ERMANO CASIMIRO-13448340-5, FRANCISCO FLORA NETO-13449159-9, GILMAR REINOLDO WENTZ-13449552-7, GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA-13448328-0, ILIDIA PEREIRA DE FREITAS-13449583-7, JOANA DA SILVA ROSA-13448824-5, JUCELIA PINTO PEREIRA-13448782-6, JOSE GOVEIA DE SOUZA-13448743-5, JOSE ROBERTO DE FRANCESCHI-13448221-2, JORGE VITOR BONINI-13448970-5, JOSE ARNALDO DE BORBA-13449720-1, JOSE ROBERTO RODRIGUES-13449077-0, JULIANO TOSTA DETONI-13448900-4, LEANDRO TEIXEIRA-13449647-7, LEONILDES VIEIRA-13447848-7, LEVI DE PAULA GABRIEL-13450165-9, MARIANE ELIZABETH GOLTZ-13447870-3, WALDEMAR GOLTZ E OUTROS-13447864-9, MARIA JULIA GASPARELLI13448937-3, MARCIA MARTINS SOUZA-13449516-0, RAFAEL RODRIGUES GARCIA-13449566-7, RICARDO NOVAS CABRERA-13448254-9, ROGERIO BEGHINI-13448250-6, RONALDO RODRIGUES PINTO-13449551-9, SAMUEL TOSTA DETONI-13448974-8, SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE-13449607-8, THANIA MARTINS SOUZA-13449550-0, VAIR LEMES DA SILVA-13449149-1, VILMAR PEREIRA-13449771-6, WEDILA MARTINS SOUZA-13449155-6, WILTON CESAR PEREIRA DE FREITAS-13448971-3, ZILDA MARTINS SOUZA-13449580-2. Reinaldo J. de Sousa - AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Microprodutor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Esposalina Rosa Clara 456.963.572-53. Joaquim Anastácio Mendes 422.492.282-72. Isaias Paiva da Silva. 654.334.082-72. Genival Ferreira da Silva. 924.999.532-68. Edina Aparecida Torres Legal Santos. 000.779.281-64. Altenir Gonçalves de Paula. 849.150.722-15. Agnaldo Mutz. 486.212.262-00. Alex Junior Tosin. 040.072.501-03. Alexandro Campos. 076.119.577-75. Davi Rosa de Oliveira. 065.417.706.62. Rosely Wirtti Jorge – Mat. 176980016 Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

*TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 003/2012. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO MUNICÍPIO ADEMIR ROSA DE MELO 386.251.482-04- Denise; Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 02/04/2012. Jeova Silva Campos – Gerente.
*REPRODUZ-SE POR TER SAIDO INCORRETO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: MARIA DO CARMO BARBOSA CPF 011.444.981-39. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: EVANICE TARGINO DA SILVA CPF 945.009.241-91, Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: LUCILAURA RODRIGUES ZAGO CPF 021.598.581-88, Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO - Comodoro, 4 de abril de 2012. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Samuel de Souza Ferreira, CPF: 023.741.991-26 - TDI nº 09/2012. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

Para efeito do Reconhecimento de DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTUDUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a): JOSE MIRANDA DA ROCHA, portador do CPF nº: 362.072.501-25, apresentou através do e-Process nº: 5083013/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensa igual/inferior a 100 hectares, denominada: SITIO SONHO NOSSO, localizada no endereço :P.A. NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE/PARCELA 12, no município de DIAMANTINO/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente Termo tem prazo indeterminado ou até a data final do contrato null. Agencia Fazendária de Diamantino/MT, 03/04/2012. Servidor: JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA - Matrícula nº: 120377.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: MARCOS FONTOURA DE CARVALHO – 13.448.291-3 Diamantino-MT, Em 03/04/2012 – Josué S. Nascimento – Agente de Adm.Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL – TDI: JUSSARA MARIA GALLON CPF: 765779881-53; EMERSON CESAR DALABETO DA SILVA CPF: 029101971; LUCIANA MORATELLI CPF: 893181291-49; MIGUEL BORGERT CPF: 495726449-04; CLAUDINEI GOMES DE ALMEIDA CPF: 251963268-20;CLEBER DELPUPO CPF: 178599991-33; KASSIA TATIANI PALUDO CPF: 001472831-16; KATIANE APARECIDA PERETTO CPF: 941211171-15; NOVO MUNDO – ALEX CARVALHO DOS SANTOS CPF: 016920811-79; ELIAS DE CAMARGO CPF: 838657051-20; EDILSON BACK ANTONAGI CPF: 009567561-23; JOSE FIRMO FERREIRA LU\ CPF: 885112001-34; WESLEY FRANCISCO DA SILVA CPF: 034996741-57; ALTINO MACEDO DE OLIVEIRA CPF: 458872251-49; SANDRA REGINA GALVAO CPF: 831762099-91; IRENE PINHEIRO DA SILVA CPF: 969173341-20; Luiz Vicente Serafini-Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF.DE ICMS: JUNIO MORAES ARAGÃO IE.13449681-7; MARCELO FIDELIS IE.13449687-6; PEDRO SERGIO GALHARINI IE.13449686-8; FAUSTO GOMES BERNARDES IE.13449089-4; EDSON WRONSKI IE.13448879-2; SIDINEI MARCELO AGAZZI IE.13448922-5; DAVI FRANCISCO WINCK IE.13448924-1; MARCIO APARECIDO DORNELAS FERREIRA IE.13448983-7; LUIZ DO AMARAL IE.13448831-8; WILLIAN JAMES SIQUIERI GOMES IE.13448832-6; ERIKA FERREIRA DE MELO IE.13448828-8; OSVALDO FERREIRA BESSA IE.13448830-0; ANA JOSE DA SILVA IE.13.448399-5; LUIZ ANTONIO GAVLIK KAVA IE.13448386-3; NEIVA MAFINI IE.13448284-0; MARTILIANO MENDES DE SOUZA IE.13447767-7; INES APARECIDA DE PAIVA IE.13447721-9; CRISTIANO ACOSTA ORTEGA IE.13447722-7; LOURIVALDO MRIANO DE ALMEIDA IE.13447161-0; VALERIA APARECIDA CAMPAROTO FARIA IE.13447162-8; LINDONOR LOPES DA SILVA IE.13447201-2;IRACI FERREIRA SABO IE.13447092-3; MARIA DAS DORES RODRIGUES DA CUNHA IE.13447091-5; FERNANDO CESAR FRANCO FARIA IE.13447090-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do icms: Pedro da Silva Santana 13.447644-1, Maria Ângela Doimo Yazbek 13.447235-7, Hector Dias do Nascimento 13.447713-8, Luiz Carlos Santos de Oliveira 13.448184-4, José Bidoia Castro 13.448310-3, Cenoir Aparecido Gonçalves Contini 13.448316-2, Clovis Duarte dos Santos 13.448353-7, Marcelo de Campos Luna 13.386567-3, Adolfo Domingos Petry 13.449001-0, Nadia Regina Doerner Lopes 13.449088-6, Darli Moro 13.449542-0, Rosanea Silveira Sartori 13449708-2, Espolio de Alvino Rodrigues Neto 13.449.766-0 e João Guilherme Arroyo Zampar 13.450163-2. – Juara-MT, 03 de abril de 2.012 – Gilmar Nascimento de Queiroz Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

Comunica que cancelou a TDI nº 067/2012 publicado no DO de 26/03/2012, em nome de VITOR GONÇALVES MARCHEZAN. Mirassol D' Oeste – MT, 03 de Abril de 2012.Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms para Realização de Operações/Prestação com Diferimento do Icms (Anexo I da Portaria nº 079/2000/Sefaz). RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CAMPO LIMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA 08.455.319/0001-13 13.328.883-8 03/04/2012. Agenfa Nova Mutum, 03/04/2012. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Termo de Opção pelo CRÉDITO PRESUMIDO (artigo 8-A, § 1º,§ 2º do Anexo IX do RICMS/MT.), Alterado pelo Decreto n.º 1.006 de 24/02/2012, dos contribuintes abaixo. CONTRIBUINTE: ADRIANA TIRONI ROMAGNOLI INSCR. ESTADUAL: 13446950-0 PRIMAVERA DO LESTE – MT, 03 de ABRIL de 2012. Rubens Marcelino dos Santos - Matr. 505370001-8 - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE FIZERAM A OPÇÃO DE PROMOVER OPERAÇÃO DE SAÍDA INTERESTADUAL DE ALGODÃO ORIGINADO DA PRODUÇÃO NO TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE, ADQUERIDO COM DIFERIMENTO NA OPERAÇÃO INTERNA, EM ENTRADA DEVIDAMENTE REGULAR E IDÔNEA, CONFORME ARTIGO 8º DO ANEXO IX DO REGULAMENTO DO ICMS. - RAZÃO SOCIAL: RENATO DAVID PRANTE E OUTROS I.E: 13.285.020-6 CPF/CNPJ: 378.402.310-04 DATA: 03/04/2012. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário Agência Fazendária de Sorriso 03/04/2012

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 03 de abril de 2012. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ) JOSE HENRIQUE ROCKENBACH I.E. 13.449.743-0 OPÇÃO: 30/03/2012. GILMAR PAULO BORGES I.E. 13.449.701-5 OPÇÃO: 29/03/2012. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

INTIMAÇÃO E - PROCESS

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto do(s) E - PROCESS abaixo relacionado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

- Inscrição Estadual: 131882520 Razão Social: MARIA GRAÇA HOLZ Endereço: AV. COUTO MAGALHÃES Nº480 CENTRO Nº e-Process: 5060333/2012 Nº Notificação-e: 133921/659/96/2012 Data SNE: 14/03/2012;
- Inscrição Estadual: 133649334 Razão Social: VALFRAN INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Endereço: RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO Nº1655 INDUSTRIAL Nº e-Process: 5060097/2012 Nº Notificação-e: 133905/659/96/2012 Data SNE: 14/03/2012;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO – GFOS/SUFIS/SEFAZ- Fiscal de Tributos Estaduais – Matrícula: 80790011 - 03/04/2012.

GERÊNCIA DE CONTROLE DIGITAL - GCDI

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCDI – Gerência de Controle Digital, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessas(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

IE	Nº Notificação	Razão Social	Município
133271269	2101722012	ANJO DA GUARDA COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - EPP	CUIABA
132966913	2101622012	CLOVIS LEITE JUNIOR	CUIABA
131996371	2102792012	FATIMA FRANCHINI	CUIABA
132231948	2102612012	VALNI MODA E COURO LTDA	CUIABA

CUIABÁ, 03 DE ABRIL DE 2012 – GCDI – GERÊNCIA DE CONTROLE DIGITAL.

PORTARIA N° 093/2012-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria n° 144/2007-SEFAZ, publicada em 30/10/2007, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias adiante indicadas, constantes dos dispositivos arrolados, todos da Portaria n° 144/2007-SEFAZ, de 25/20/2007 (DOE de 30/10/2007), que institui o Regulamento da SEFAZ, revogando a Portaria n° 159/SAGP/SEFAZ/2001, que instituiu o Regulamento para Participação em Programa de Formação Continuada, cujas

nomenclaturas ficaram definidas com a edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, devendo ser promovida a adequação nos correspondentes texto, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
I -	art. 7°, *caput*	Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Profissional (CGDP)	Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional (CDP)
II -	art. 7°, *caput*	Comitê de Políticas Fazendárias	Colégio de Governança Corporativa – COPA
III -	art. 7°, *caput*	Assessores Executivos e de Planejamento	Assessores Executivos e de Planejamento, Coordenadores das Unidades Executiva e de Planejamento e Negócios da Receita Pública
IV -	art. 9°	Comitê de Política Fazendária	Colégio de Direção Estratégica – CODE
V -	art. 10, *caput*	Assessorias de Planejamento	Assessorias de Planejamento e Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública
VI -	art. 10, II	GEF/CGDP	GEF/CDP
VII -	art. 11, *caput*	Gerencia da Escola Fazendária	Gerência da Escola Fazendária
VIII -	art. 11, VIII	Comitê de Política Fazendária	Colégio de Governança CorporativaDireção Estratégica – COPA
IX -	art. 11, XVIII	CGDP	CDP
X -	art. 12, II	GEF/CGDP	GEF/CDP
XI -	art. 13, IV	GEF/CGDP	GEF/CDP
XII -	art. 13, XIII	GEF/CGCP	GEF/CDP
XIII -	art. 13, XIV	GEF/CGDP	GEF/CDP
XIV -	art. 17, *caput*	Secretaria Adjunta do Gasto Público (SAGP)	Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE)
XV -	art. 17, *caput*	Secretaria Adjunta de Gestão (SAG)	Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (SENF)
XVI -	art. 20, parágrafo único	GEF/CGDP	GEF/CDP
XVII -	art. 23, *caput*	SAG	SENF
XVIII -	art. 23, *caput*	SAGP	SATE
XIX	art. 24, V	GEF/CGDP	GEF/CDP
XX -	art. 24, VII	Superintendência, Coordenadoria, Assessoria, Gerência e Segmentos,	Superintendência, Coordenadoria, Assessoria, Unidade de Apoio Estratégico e Especializado e Gerência,
XXI -	art. 24, VII	SAGP	SATE
XXII -	art. 24, VII	SAG	SENF
XXIII -	art. 31	GEF/CGDP	GEF/CDP

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 30 de março de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 003/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o Ofício nº 795/2010/PDAPOT-gf, de 27/12/2010, da 14ª Promotoria Criminal Esp. Na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha cópia da Denúncia ofertada pelo Ministério Público, contra servidores fazendários e outros, pela prática de crime contra a Ordem Tributária, tipificado no artigo 3º, da Lei 8.137/90, c/c artigo 30 e 71 do Código Penal, que resultou no processo crime nº 29/2011, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado Contra a Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando, Vilson Ferreira Nobre – Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 173071391, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c artigos 30 e 71, do Código Penal Brasileiro.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao servidor se refere à participação em esquema de sonegação fiscal, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, no período de Abril/2002 a julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Considerando que a conduta atribuída ao servidor, em tese, constitui infração ao disposto nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX, XII e 144, incisos II, IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho – Agente de Inspeção e Controle, Maria Aparecida de Oliveira Giratto e Josemar Cavalcanti de Souza – Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 “caput” e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 004/2012/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o Ofício nº 795/2010/PDAPOT-gf, de 27/12/2010, da 14ª Promotoria Criminal Esp. Na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha cópia da Denúncia ofertada pelo Ministério Público, contra servidores fazendários e outros, pela prática de crime contra a Ordem Tributária, tipificado no artigo 3º, da Lei 8.137/90, c/c artigo 30 e 71 do Código Penal, que resultou no processo crime nº 29/2011, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado Contra a Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando, Pedro Fernandes Camargo – Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 847449528, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c artigos 30 e 71, do Código Penal Brasileiro.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao servidor se refere à participação em esquema de sonegação fiscal, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, no período de Abril/2002 a julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Considerando que a conduta atribuída ao servidor, em tese, constitui infração ao disposto nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX, XII e 144, incisos II, IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho – Agente de Inspeção e Controle, Maria Aparecida de Oliveira Giratto e Josemar Cavalcanti de Souza – Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 “caput” e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 005/2012/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o Ofício nº 795/2010/PDAPOT-gf, de 27/12/2010, da 14ª Promotoria Criminal Esp. Na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha cópia da Denúncia ofertada pelo Ministério Público, contra servidores fazendários e outros, pela prática de crime contra a Ordem Tributária, tipificado no artigo 3º, da Lei 8.137/90, c/c artigo 30 e 71 do Código Penal, que resultou no processo crime nº 29/2011, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado Contra a Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando, Edson Luiz Ramos – Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 983331438, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c artigos 30 e 71, do Código Penal Brasileiro.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao servidor se refere à participação em esquema de sonegação fiscal, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, no período de Abril/2002 a julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Considerando que a conduta atribuída ao servidor, em tese, constitui infração ao disposto nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX, XII e 144, incisos II, IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: José

Esperidião da Costa Marques Filho – Agente de Inspeção e Controle, Maria Aparecida de Oliveira Giratto e Josemar Cavalcanti de Souza – Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 006/2012/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o Ofício nº 795/2010/PDAPOT-gf, de 27/12/2010, da 14ª Promotoria Criminal Esp. Na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha cópia da Denúncia ofertada pelo Ministério Público, contra servidores fazendários e outros, pela prática de crime contra a Ordem Tributária, tipificado no artigo 3º, da Lei 8.137/90, c/c artigo 30 e 71 do Código Penal, que resultou no processo crime nº 29/2011, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado Contra a Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando, Lázaro Elias de Souza – Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 142822911, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c artigos 30 e 71, do Código Penal Brasileiro.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao servidor se refere à participação em esquema de sonegação fiscal, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, no período de Abril/2002 a julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Considerando que a conduta atribuída ao servidor, em tese, constitui infração ao disposto nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX, XII e 144, incisos II, IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.
Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho – Agente de Inspeção e Controle, Maria Aparecida de Oliveira Giratto e Josemar Cavalcanti de Souza – Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 007/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o Ofício nº 795/2010/PDAPOT-gf, de 27/12/2010, da 14ª Promotoria Criminal Esp. Na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha cópia da Denúncia ofertada pelo Ministério Público, contra servidores fazendários e outros, pela prática de crime contra a Ordem Tributária, tipificado no artigo 3º, da Lei 8.137/90, c/c artigo 30 e 71 do Código Penal, que resultou no processo crime nº 29/2011, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado Contra a Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando, Antonio Garcia – Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 546489808, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c artigos 30 e 71, do Código Penal Brasileiro.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao servidor se refere à participação em esquema de sonegação fiscal, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, no período de Abril/2002 a julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Considerando que a conduta atribuída ao servidor, em tese, constitui infração ao disposto nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX, XII e 144, incisos II, IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.
Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

R E S O L V E:
I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho – Agente de Inspeção e Controle, Josemar Cavalcanti de Souza e José Luiz de Arruda – Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 008/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o Ofício nº 795/2010/PDAPOT-gf, de 27/12/2010, da 14ª Promotoria Criminal Esp. Na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha cópia da Denúncia ofertada pelo Ministério Público, contra servidores fazendários e outros, pela prática de crime contra a Ordem Tributária, tipificado no artigo 3º, da Lei 8.137/90, c/c artigo 30 e 71 do Código Penal, que resultou no processo crime nº 29/2011, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado Contra a Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando, Nelson Bispo de Souza – Agente de Tributos Estaduais, aposentado,matrícula nº 546489808, pela prática, quando em atividade, do delito tipificado no artigo 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c artigos 30 e 71, do Código Penal Brasileiro.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao servidor se refere à participação em esquema de sonegação fiscal, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, no período de Abril/2002 a julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Considerando que a conduta atribuída ao servidor, em tese, constitui infração ao disposto nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX, XII e 144, incisos II, IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho – Agente de Inspeção e Controle, Josemar Cavalcanti de Souza e José Luiz de Arruda – Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 009/2012/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o Ofício nº 795/2010/PDAPOT-gf, de 27/12/2010, da 14ª Promotoria Criminal Esp. Na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha cópia da Denúncia ofertada pelo Ministério Público, contra servidores fazendários e outros, pela prática de crime contra a Ordem Tributária, tipificado no artigo 3º, da Lei 8.137/90, c/c artigo 30 e 71 do Código Penal, que resultou no processo crime nº 29/2011, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado Contra a Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando, Jorge Shimura – Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 882278718, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c artigos 30 e 71, do Código Penal Brasileiro.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao servidor se refere à participação em esquema de sonegação fiscal, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, no período de Abril/2002 a julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Considerando que a conduta atribuída ao servidor, em tese, constitui infração ao disposto nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX, XII e 144, incisos II, IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho – Agente de Inspeção e Controle, Josemar Cavalcanti de Souza e José Luiz de Arruda – Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 010/2012/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o Ofício nº 795/2010/PDAPOT-gf, de 27/12/2010, da 14ª Promotoria Criminal Esp. Na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha cópia da Denúncia ofertada pelo Ministério Público, contra servidores fazendários e outros, pela prática de crime contra a Ordem Tributária, tipificado no artigo 3º, da Lei 8.137/90, c/c artigo 30 e 71 do Código Penal, que resultou no processo crime nº 29/2011, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado Contra a Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando, Sadi Martins Ferreira – Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 077538021, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c artigos 30 e 71, do Código Penal Brasileiro.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao servidor se refere à participação em esquema de sonegação fiscal, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, no período de Abril/2002 a julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Considerando que a conduta atribuída ao servidor, em tese, constitui infração ao disposto nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX, XII e 144, incisos II, IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.
Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho – Agente de Inspeção e Controle, Josemar Cavalcanti de Souza e José Luiz de Arruda – Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para**:**

Autorização nº 63: SYNGENTA SEEDS LTDA. CNPJ: 49.156.326/0008-78 PROCESSO Nº. 153323/2012. O poço tubular será construído na Zona Rural do município de Lucas do Rio Verde. Coordenadas geográficas: Lat.12º58'44.9" S e Long. 55º56'53.4" W. A Profundidade pretendida é de 70m. A empresa perfuradora será a Marcelo Rodrigues Schimidt Ltda – ME – CONSTRUPOÇOS, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Débora Perozzo. CREA: 9639/D. Essa autorização vigorará até **03 de Outubro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 64: RENATO NEDER. CPF: 904.332.031-53. PROCESSO Nº. 153737/2012. O poço tubular será construído na QD 7 LT 02 – Condomínio Alphaville Cuiabá, Bairro: Jardim Itália no município de Cuiabá. Coordenadas geográficas: Lat.15º32'29,20" S e Long. 56º03'23,35" W. A Profundidade pretendida é de 100m. A empresa perfuradora será a CDR Poços, Construções Civis e Comércio Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Jeanne Martins Nascimento. CREA: 1204255180. Essa autorização vigorará até **03 de Outubro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 65: DARI KUNZ CPF: 783.651.639-34. PROCESSO Nº. 153442/2012. O poço tubular será construído na Alameda Aroeira QD 02 nº 13 – Condomínio Florais dos Lagos, Bairro: Ribeirão do Lipa no município de Cuiabá. Coordenadas geográficas: Lat.15º32'15,89" S e Long. 56º5'39,09" W. A Profundidade pretendida é de 100m. A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Eguez. CREA: 1200512790. Essa autorização vigorará até **03 de Outubro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2011/FUNDED/SECID, ref. ao processo n° 381024/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a Secretaria de Estado de Cidades - SECID – CNPJ n° 03.507.415/0016-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência da cooperação acima, passando seu termmino final para 31/12/2012.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Ernandy Maurício Baracat Arruda – Secretário de Estado das Cidades.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila nº 022/2011/02/ 01- SETPU
Processo nº 118440/2012- SETPU
Objeto do Contrato: Pavimentação do Estacionamento do Hospital Julio Muller, Pavimentação em Concreto Usinado Armado FCK=30 MPA, e Piso Intertravado Pré-Moldado de Concreto de FCK=35 MPA, Padrão "S", no Município de Cuiabá – MT.
Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 022/2011/00/00 – SETPU, o valor de R$ 36.434,32 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a Reajustamento de Preços.
Partes: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 063/09
PROCESSO: 22.983-8/08
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 22.983-8/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.063/09, firmado com o Município de NOVA UBIRATÃ.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de Fevereiro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.063/09, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/12
PROCESSO: 55.803-0/11
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 26.200 (Vinte e Seis mil e Duzentos) litros de óleo

combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÂO URBANA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 102/QCG/DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2012

Exclui Policial Militar das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que o Ofício n° 016/2012-GRS/CP/SGP/SAD datado de 23 de janeiro de 2012 da Coordenadora de Provimento da SAD Laura Catarina Moura Moraes e da Gerente de Recrutamento e Seleção da SAD Cinthia Camargo Delgado que determina a exclusão de Policiais Militares do cargo que ocupam, em virtude de terem perdido o direito anteriormente obtido por meio de determinação judicial, resolve:

Art. 1º Excluir o **Soldado PM ERIC DOS SANTOS PIO**, RG nº 885.653 PMMT, do CESP/BPMTUR, a contar de 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n° 885.653 PMMT, pertencente ao **EX-SD PM ERIC DOS SANTOS PIO,** na DGP através do Of. n° 152/2012/BPMTRAN/CESP datado de 03/02/2012 do Ten Cel PM Wilson Batista – Comandante do BPMTRAN.

Art. 3º Registrar que o Batalhão de Polícia Militar de Trânsito realizou o recolhimento dos materiais da fazenda pública que estavam de posse do **Ex- Soldado PM ERIC DOS SANTOS PIO** conforme Termo de recolhimento de Material da Fazenda Pública datado de 03/02/2012.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 103/QCG/DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2012

Exclui Policial Militar das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que o Ofício n° 016/2012-GRS/CP/SGP/SAD datado de 23 de janeiro de 2012 da Coordenadora de Provimento da SAD Laura Catarina Moura Moraes e da Gerente de Recrutamento e Seleção da SAD Cinthia Camargo Delgado que determina a exclusão de Policiais Militares do cargo que ocupam, em virtude de terem perdido o direito anteriormente obtido por meio de determinação judicial, resolve:

Art. 1º Excluir o **Soldado PM RAFAEL QUEIROZ BARBOSA**, RG nº 885.660 PMMT, do CESP/BPMTUR, a contar de 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n° 885.660 PMMT, pertencente ao **EX-SD PM RAFAEL QUEIROZ BARBOSA,** na DGP através do Of. n° 152/2012/BPMTRAN/CESP datado de 03/02/2012 do Ten Cel PM Wilson Batista – Comandante do BPMTRAN.

Art. 3º Registrar que o Batalhão de Polícia Militar de Trânsito realizou o recolhimento dos materiais da fazenda pública que estavam de posse do **Ex- Soldado PM RAFAEL QUEIROZ BARBOSA** conforme Termo de recolhimento de Material da Fazenda Pública datado de 03/02/2012.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 110/QCG/DGP, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/1° BPM o **Soldado PM ELIO ALVES DOS SANTOS**, RG nº 882.531 PMMT, a contar de **28 de março de 2012**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.531 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM ELIO ALVES DOS SANTOS**, na DGP, através de Termo de Entrega em 27 de março de 2012.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM ELIO ALVES DOS SANTOS** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo, na Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT, em 27 de março de 2012.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM ELIO ALVES DOS SANTOS**, da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 111/QCG/DGP, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.
Considerando a instauração da Portaria nº 033/CD/CorregPM/03, de 26Jun03, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2°, inciso I, alíneas, "b" e "c" da Lei n° 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tal policial permanecer nos quadros da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, cabe salientar que com o citado intuito, por meio da competente portaria, o Policial Militar, ora acusado, também denominado de disciplinado, o Écio Duarte Alves - Sd PM Reformado – (RGPMMT 878.157), após ser indiciado em Inquérito Policial Militar, depois responder a Processo Administrativo Disciplinar Militar, de Portaria nº 003/IPM/6ºBPM/03, que teve como objeto de apuração o envolvimento do referido militar, que na companhia de terceiros, foi abordado em uma barreira policial na região de Porto Esperidião, na estrada do Zeca Lemes, no Laranjal, por volta das18h30mim do dia 09 de janeiro de 2003, em um veículo VW Santana GLS 2000, placas JYS 8880, chassi 9BW22232ZKPO38365, cor azul, ano 89/89, de propriedade do Sr. Erivaldo Pereira dos Santos, sendo que o então miliciano portava no ato da abordagem uma arma tipo pistola Taurus PT 57 S AMF 7.65mm, nº N116540, com duas munições no carregador. Sendo posteriormente, a referida abordagem, o militar, teve a prisão provisória decretada em seu desfavor, por suposta autoria da prática de duplo homicídio nos municípios de Cáceres e Mirassol D'Oeste –MT.
A acusação apresentada em face do Disciplinado em destaque pela Administração Militar, possui correspondência com os fatos noticiados e investigados preliminarmente por um Inquérito Policial Militar, já devidamente referenciada no parágrafo anterior através da Portaria nº 003/IPM/6ºBPM/03, de 22Jan03, instaurada pelo Comando Regional II, 6º BPM, cuja cópia pode ser pesquisada às fls. 008/022, e também, respondeu o militar Écio Duarte Alves – Sd PM Reformado, ao indispensável Processo Administrativo Militar, oriundo do IPM, cujas cópias se vêem às fls. 023/035. Em procedimentos instaurados pela Administração Pública Militar através da citada portaria, foram seguidos todos os ritos procedimentais, que resultou em relatório final em PADM com parecer positivo de existência de transgressão disciplinar, em face do disciplinado.
Materialmente, a circunstância motivadora para a instauração do Processo Demissório que redundou na presente decisão se deu em razão dos documentos acostados na exordial e fatos narrados na Portaria nº 033/CD/CorregPM de 26 de junho de 2003, bem como, dos autos de Sindicância instaurado através de Portaria nº 011/SIND/P-1/6ºBPM/03, datada de 21 de março de 2003, que apurou fatos envolvendo o militar com estabilidade Écio Duarte Alves -Sd PM Reformado, onde o mesmo, em 30 de dezembro de 2002, no período vespertino, compareceu ao Auto Posto de combustível Money Money, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, em companhia de outra pessoa em um veículo tipo Kadet, cor vermelha, abastecendo o referido veículo com 10 (dez) litros de gasolina, 17 (dezessete) litros de álcool e um litro de óleo para motor, totalizando uma débito de R$ 82,70 (oitenta e dois reais e setenta centavos), assinou uma nota referente a esse débito e até a data da instauração da sindicância referida, não havia quitado tal pendência com o estabelecimento comercial.
Os autos de sindicância supramencionados foram devidamente concluídos com parecer pela culpabilidade, havendo transgressão disciplinar, homologado através de Despacho nº 369 pelo Corregedor Geral da PMMT, concordando com a solução da autoridade delegante, que solicitou apreciação de abertura do Conselho de Disciplina em análise.
Com efeito, o presente Conselho de Disciplina seguiu os preceitos da legislação em vigor que lhe é peculiar, a saber: Lei nº 3.800/76, alterada pela Lei nº 7.227/99, desenvolveu-se com algumas interrupções legalmente sanáveis e de forma regular, no que se torna importante destacar os momentos processuais de maior relevância, a saber: Portaria nº 033/CD/CorregPM/03, datado de 2//06/03, (fls 002/005); Sobrestamentos (fls. 092, 110, 118, 122, 136, 141, 159, 165, 169, 174, 176, 182, 185, 195, 205, 251, 313, 358, 363, 372, 381, 382, 386, 419, 436, 455, 458, 461, 475, 651, 671, 678, 702, 717, 72 e 753); Substituição de Interrogante Relator (fls. 094, 362 e 680); Substituição de Presidente (fls. 100, 128 e 418); Termos de compromissos (fls. 104, 133, 316 e 370); Substituição de Escrivão (fls. 112 e 320); Designação de Defensor Público (fl. 111); Laudo de Inspeção de Saúde homologados (fls. 124, 139, 144, 158, 166, 170, 188 e 213); Procuração de Advogado (fls. 203, 234 e 263); Renúncia de Procuração por não pagar Advogado (fls. 223 e 258); Ata de sessão do conselho (fls. 218, 225, 236, 252, 302, 307, 333, 347, 368, 389, 398, 429, 444, 464, 482 e 6680; Vistas dos Autos (fls. 240, 670 e 762); Carta precatória - Processo nº 019/2009 (fl. 242); Citação por edital (fls. 256 e 310); Termo de Curatela provisória (fl. 317); Certidões de procura e não localização do disciplinado (fls. 362, 327, 328, 330, 353, 366, 443, 474 e 477); Nomeação de Curador Especial (fls. 392, 438 e 652); Nomeação de Defensor Dativo (fls. 457 e 467); Citação (fl. 666); Extrato de Alterações atualizado (fls.654/659); Defesa Prévia (fls. 674, 693); Alegações Finais (fls. 763); Relatório final (fls. 772/778).
Em se tratando do instituto da prescrição invocamos o art. 17, da Lei 3.800, de 19 de outubro de 1976: *"Art. 17- É de 06 (seis) anos, computados da data em que forem praticadas, a prescrição dos casos previstos em lei".*
Consubstanciado que o início da contagem do prazo de prescrição de qualquer transgressão disciplinar é da data em que foi praticada, interrompendo-se pela instauração de processo administrativo-disciplinar ou pelo sobrestamento destes, observa-se que o primeiro fato ocorreu na data de 30 de dezembro de 2002 (contrair dívidas acima de suas possibilidades e não saudá-las comprometendo o bom nome da classe), sendo instaurada uma sindicância investigatória de Portaria nº 011/SIND/P-1/6º BPM/21/03/03, com inicio de fase processual (item II) em 30 de abril de 2003, portanto, sem empecilhos protelatórios, a pretensão punitiva do Estado cessa em **30 de abril de 2009**.
Da mesma forma, temos o segundo caso ocorrido em 09 de janeiro de 2003 (porte ilegal de arma, com deslocamento em área de fronteira sem autorização do comandante imediato), inquérito policial instaurado em 22 de janeiro de 2003, consequentemente adveio o Processo Administrativo Disciplinar com a citação do disciplinado em 21 de fevereiro de 2003, baseado na lei supracitada, temos ocorrência da prescrição em **21 de fevereiro de 2009**.

Portanto, a questão referente ao prazo prescricional tem como fundamento a lei. A norma jurídica deve estabelecer de forma expressa o prazo da prescrição no processo administrativo, o seu termo inicial e o seu termo final, as causas de interrupção, entre outras disposições. Se a lei não estabelece causas de interrupção não cabe ao intérprete fazê-lo.
O Estado - administração deve exercer o seu direito de punir em qualquer campo do direito dentro prazo estabelecido em lei, e se o Estado não consegue fazê-lo não existe outro caminho que não seja o reconhecimento da prescrição.
A prescrição é uma das causas de extinção do processo administrativo disciplinar, ou na melhor doutrina, da ação disciplinar, que deve ser observada e respeitada pela Administração Militar. O direito de punir denominado de jus puniendi deveria ter uma data certa de nascimento e também uma data certa para o seu término. Neste interregno, a Administração Pública deve exercer o direito que lhe foi concedido pela lei sob pena de não mais poder fazê-lo após o decurso de um determinado prazo. Afinal, o administrado não pode e não deve ficar sujeito a uma vontade da administração militar que possa se prolongar no tempo e no espaço.
Extrai-se que os fatos se deram da seguinte maneira: o disciplinado foi flagrado por uma barreira realizada por integrantes de uma guarnição do serviço reservado da Polícia Militar, na região de Porto Esperidião, precisamente na estrada do Zeca Lemes, no laranjal, na data de 09 de janeiro de 2003, por volta da 18h30mim, em companhia de terceiros, em um veículo Santana GLS 2000, sem devida autorização do comandante de sua Unidade Policial, ainda portava uma arma de fogo tipo pistola Taurus, cal. 7.65mm, sem porte e registro. Apura-se também no Conselho Disciplinar em análise, o envolvimento do referido miliciano em dois homicídios, sendo um na cidade de Cáceres e outro em Mirassol D'Oeste-MT, tendo em vista, expedição de Mandado de Prisão Provisória nº 001/2003, fins apurar o caso.
Em relação aos crimes de homicídios consta às fls. 490/649, o Oficio n. 3663/2010-F, onde encaminha cópia da denúncia do Ministério Público, bem como, cópia integral do Inquérito Policial que cita em relatório final o seguinte: em 10 de dezembro de 2002, nas imediações do distrito de Vila Aparecida, na cidade de Cáceres-MT, o indiciado Écio Duarte Alves – Sd PM Reformado, mediante disparo de arma de fogo, produziu na vítima Paulo Pereira do Nascimento, as lesões corporais descritas nos laudos periciais de fls. 07/39 e 42/47 (dos autos de IP), matando-o. A arma utilizada trata-se de uma pistola Taurus modelo PT 57S AMF, cal. 7.65, número de série M16540, que foi apreendida em poder do indiciado alguns dias após a consumação do homicídio, conforme exposto acima. Laudo de Balística às fls. 53/60 do IP; Outro fato apurado no Conselho trata-se da Portaria nº 001/SIND/P-1/6ºBPM/03, datado de 21/03/2003, que descreve a infração contida no RDPMMT e contrariando a Lei Complementar nº 118 - Código de Ética Funcional dos Militares e Lei Complementar nº 231 – Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, onde o disciplinado Écio Duarte Alves – Sd PM Reformado, contraiu dívidas acima de sua possibilidades orçamentárias, não quitando a aquisição de combustível no Auto Posto Money Money, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT. Esse fato foi confirmado pelo próprio disciplinado em declarações (fls. 053/054) que é sua, a assinatura constante em notas (fl. 048), consubstanciadas com as demais provas nos autos.
Ao realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, torna-se necessário observar os antecedentes do disciplinando, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as consequências que delas possam ter resultado, assim temos que não há causas de justificação (artigo 16). Todavia, existem circunstâncias atenuantes, bom comportamento (artigo 17, item 1), há também circunstâncias agravantes (artigo 18, item 2 e 8), conforme extrato de alterações às (fls. 654/659). Sendo a transgressão disciplinar militar em comento, considerada de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, do RDPMMT.
Antes de sopesar a aplicação das punições, torna-se necessário analisar não só as presentes condutas do policial militar acusado, como também a sua vida funcional. Destarte, analisando o Extrato de Alterações emitido em 23 de março de 2011, do Disciplinado, fls. 654/659, observa-se que o mesmo encontra-se no comportamento "BOM" tendo em vista, que as punições recebidas o impediu de galgar posição mais relevante conforme Art. 50 do RDPMMT, contando o soldado Écio Duarte Alves, até a data de aposentadoria por invalidez, com 23 (vinte e três) anos 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias de serviço e com 10 (dez) elogios, 01 (uma) Moção de Aplauso e 01 (uma) Repreensão, 04 (quatro) Detenção e 03 (três) prisões como sanção disciplinar.
Todavia, como antecedentes criminais o disciplinado coleciona uma condenação oriunda do Processo Crime n. 043/2001, cuja sentença foi de 10 (dez) meses reclusão em regime inicial aberto, posto em liberdade pelo Alvará de Soltura n. 059/200, passando a cumprir pena restritiva de direito, além de responder a uma Ação Penal n. 557/2009, por crime de homicídio e figurado como suspeito em outro processo nas Comarcas de Mirassol D'Oeste e Cáceres-MT. Administrativamente, o disciplinado respondeu por negligência ao passar por um fugitivo da justiça, após, recebeu ordem para prestar informações a uma patrulha, não fazendo com dolo; Por ter subtraído combustível de seu companheiro de caserna; Por esquivar-se de satisfazer compromisso de ordem moral e pecuniária (reincidente).
De tudo exposto, ao realizar o julgamento do disciplinado no presente Conselho de Disciplina, conforme previsão do artigo 14 do RDPMMT temos que não há causas de justificação (artigo 16 RDPMMT).

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolve:

Art. 1° Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, CONHECER o instituto da prescrição dos fatos narrados em Portaria n. 003/IPM/P-1/6ºBPM/03, referentes às transgressões disciplinares residuais de porte ilegal de arma e deslocamento em área de fronteira sem autorização do comando imediato, e também de Portaria n. 011/SIND/P-1/6ºBPM/03, referente transgressão disciplinar de contrair dívidas acima de suas possibilidades orçamentárias.

Art. 2° Concordar com o relatório conclusivo apresentado pela comissão do Conselho de Disciplina, às (fls. 772/778), entendendo que o disciplinado Sd PM Reformado Écio Duarte Alves (RGPMMT 878.157), é culpado das acusações aduzidas no libelo acusatório disciplinar às (fls. 686/688). E que não reúne condições de permanecer nas fileiras da corporação, não havendo assim causa de justificação.

Art. 3° Excluir a bem da disciplina o Policial Militar Sd PM Reformado Écio Duarte Alves (RGPMMT 878.157) a contar da presente data, de acordo com artigo 129, inciso III c/c artigo 130 Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, ainda com o artigo 2 inciso I alíneas b e c, c/c artigo 13 inciso IV da Lei nº 3. 800 de 19Out76, alterada pela Lei n°.7227 de 22Dez99, por terem ferido o disposto nos itens 01, 02, 07, 12 e 32 do anexo 01 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 1.329, de 21Abr78, bem como, infringiu valores éticos , morais, deveres e vedações previstos nos Artigos 34, incisos I e II; 36, § 2º, incisos III, IX, X, XI, XVI, XVII, XXVII e XXVIII; e 38, incisos I, II, e XV, todos previstos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 4° O Presidente do Conselho de Disciplina deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio do Ex-Sd PM Reformado Écio Duarte Alves (RGPMMT 878.157), cabendo ainda encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidades), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 5° A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem à exclusão do Ex-Sd PM Reformado Écio Duarte Alves (RGPMMT 878.157), da folha de pagamento.

Art. 6° Registre-se, publique-se, cumpra-se.

OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 113/QCG/DGP, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a instauração da Portaria nº 014/CD/CorregPM/10, de 03Jun2010, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei n° 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tais policiais permanecerem nos quadros da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, cabe salientar que com o citado intuito, por meio da competente portaria, os Policiais Militares, ora acusado, também denominados de disciplinados, que Paulo Candido de Souza - Cb PM – (RGPMMT 878.630) e Marcos Roberto Monteiro - Sd PM –(RGPMMT 882.789), os quais no dia 18 de maio de 2010, por volta das 21h30m, quando de serviço no Posto Policial do Trevo de Santo Antônio do Leverger-MT, foram presos e autuados em flagrante delito pelo crime previsto no Artigo 305 do Código Penal Militar (concussão), por terem exigido vantagem indevida, na quantia de R$2.000,00 (dois mil) reais, para liberar veículo carregado com madeira bruta, sob alegação de que o cidadão Roberto Carlos Laskos estava realizando o transporte da madeira com cubagem acima do constante na nota fiscal.
Analisando as peças do Conselho de Disciplina, mais precisamente nos APFD, extrai-se que os fatos ocorreram na seguinte ordem: a denúncia embrionária chegou até o Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – GAECO, que por sua vez entrou em contato com Corregedor Geral, narrando que policiais militares exigiam propina nas imediações do Trevo de Santo Antônio do Leverger-MT ao realizarem policiamento de fiscalização ambiental. Na denúncia foi noticiado, que policiais exigiam de um condutor de veículo a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, para que fosse liberado a passagem de certa quantidade de madeira, que eventualmente estava irregular, porém, a transação final resume-se em R$ 1.000,00 (hum mil) reais, onde as cédulas foram xerocopiadas pelo condutor e entregues aos policiais, Paulo Candido de Souza - Cb PM e Marcos Roberto Monteiro – Sd PM. Em conjunto GAECO e Corregedoria deslocaram até o Posto Policial, lá reuniu os policiais em serviço, comunicou sobre as denúncias aos mesmos e após minuciosa busca no interior das instalações do posto, foi encontrada uma carteira atrás da geladeira, contendo em seu interior a quantia de R$ 500,00 (quinhentos) reais, sendo 05 (cinco) notas de R$ 100,00 (cem) reais, cuja propriedade era do Cb PM Paulo Candido de Souza, o qual relata que tinha como provar a procedência do dinheiro, porém, sem sucesso, já que as notas foram conferidas com cópias feitas antes da consumação do delito e demonstradas perante testemunhas e do próprio disciplinado Cb PM Paulo. Em relação ao Sd Marcos Roberto Monteiro, nada foi encontrado na posse do mesmo, porém, o condutor afirmou que havia lhe entregado o valor de R$ 1.000,00 (hum mil) reais ao mesmo, o que se pode perceber nas gravações de áudio e vídeo, captadas por câmera dissimulada conduzida pelo ofendido/testemunha, que ao chegar ao local comunicou o Sd PM Marcos Roberto Monteiro, que havia conseguido apenas R$ 1.000,00 (hum mil) reais, este então, chama seu companheiro Cb PM Paulo que aceita o intento criminoso, desde então, o Sd PM Marcos, desloca-se de forma a camuflar-se na lateral de um caminhão, recebe o dinheiro rapidamente com o devido cuidado, de forma a não levantar suspeita e libera o Sr. Roberto Carlos Laskos, ao final, fora dada voz de prisão aos referidos militares que posteriormente foram encaminhados para Corregedoria Geral, onde foi lavrado o APFD por crime de corrupção ativa.
Com efeito, o Conselho de Disciplina que orientou esta Decisão seguiu os preceitos da legislação em vigor que lhe é peculiar, assegurando aos disciplinados todos os direitos constitucionais previstos, quais sejam: o contraditório e a ampla defesa.
Antes de realizar o julgamento dos disciplinados no presente Conselho de Disciplina, torna-se necessário observar o artigo 14 do RDPMMT, isto é, os seus antecedentes, as causas que a determinaram as transgressões, a natureza dos fatos ou os atos que os envolveram e as consequências que delas possam advir. De modo que não há causas de justificação (artigo 16). Todavia, existem circunstâncias atenuantes para ambos disciplinados, bom comportamento e relevantes de serviços prestados (artigo 17, itens 1 e 2) conforme extratos supra analisados. Em contrário existem circunstâncias agravantes como: prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões; conluio de duas ou mais pessoas; ser praticada a transgressão durante a execução do serviço; ser cometida a falta em presença de subordinado (Cb PM Paulo presença do Sd PM Marcos); e ser praticada a transgressão com premeditação, (artigo 18, itens 2, 4, 5, 6 e 8). Sendo as transgressões disciplinares militares em comento, consideradas de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19 e 20, do RDPMMT, a saber: Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Decreto nº. 1.329 de 21 de Abril de 1978.

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolve:

Art. 1°Concordar com o relatório conclusivo apresentado pela comissão do Conselho de Disciplina, às fls. 901/947, entendendo que os disciplinados Militares Cb PM Paulo Candido de Souza (RGPMMT 878.630) e Sd PM Marcos Roberto Monteiro (RGPMMT 882.789), são culpados das acusações aduzidas no libelo acusatório disciplinar às fls. 213/216 e 216/218. E que não reúnem condições de permanecerem nas fileiras da corporação, não havendo assim causa de justificação.

Art. 2° Excluir a bem da disciplina a contar da presente data os Policiais Militares Cb PM Paulo Candido de Souza (RGPMMT 878.630) e Sd PM Marcos Roberto Monteiro (RGPMMT 882.789), de acordo com artigo 129, inciso III c/c artigo 130 Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, ainda com o artigo 2 inciso I alíneas a, b e c, c/c artigo 13 inciso IV da Lei nº3. 800 de 19Out76, alterada pela Lei n°.7227 de 22Dez99, por terem ferido o disposto nos itens 07, 12, 20, 37 e 79 do anexo 01 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 1.329, de 21Abr78, bem como, infringiu valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos Artigos 34, incisos I e IV; 35, incisos IV e V; 36, §2º, incisos I, III, V, X, XV, XVI e XXVIII; e 38, incisos I, II, III, VIII e XV, todos previstos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 3º O Comandante do CESP, atual Comandante do Ex-Cb PM Paulo Candido de Souza (RGPMMT 878.630) e do e Ex-Sd PM Marcos Roberto Monteiro (RGPMMT 882.789) deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse dos mesmos e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio, cabendo ainda encaminhar as "cédulas de identidades" à Diretoria de Gestão de Pessoas, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 4° O Comandante do CESP, atual Comandante do Ex-Sd PM Marcos Roberto Monteiro (RGPMMT 882.789), deverá recolher a Arma de Fogo Pistola de Nº. KNL 23108, Marca Taurus, Modelo 58SD, Calibre 380, bem como seu registro, conforme público no boletim reservado n°. 19 de 07JUL08, posterior remessa à Corregedoria- Geral da PMMT.

Art. 5° A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem à exclusão do Ex-Cb PM Paulo Candido de Souza (RGPMMT 878.630) e do e Ex-Sd PM Marcos Roberto Monteiro (RGPMMT 882.789), da folha de pagamento.

Art. 6° Registre-se, publique-se, cumpra-se.

OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 114/QCG/DGP, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a instauração da Portaria nº 006/CD/CorregPM/11, de 20JAN2011, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2°, inciso I, alíneas, "b" e "c" da Lei n° 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tal policial permanecer nos quadros da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, cabe salientar que com o citado intuito, por meio da competente portaria, o Policial Militar, ora acusado, também denominado de disciplinado, José Pereira da **Fonseca** Filho - Sd PM (RG. 881.793 PMMT).
Extrai-se dos autos que no dia 27 de janeiro de 2009, no Município de Rondonópolis – MT, na região de Jarudore, uma guarnição policial da Força Tática, sob o comando do 1º Ten PM Salustiano, além de uma guarnição do Serviço Reservado. Que a guarnição do serviço reservado cruzou com uma motocicleta conduzida pelo disciplinando, tendo como garupa o irmão, Gilmar Pereira da Fonseca. O disciplinando então empreendeu fuga (fls. 439, 443, 446 e 448), onde o carona arremessou um objeto aparentando ser uma arma de fogo, segundo algumas testemunhas e logo depois atirou as margens da via uma mochila (fls. 440, 443, 446 e 449).
Realizada a abordagem pela Força Tática, tendo sido identificado o piloto da motocicleta e o carona, como já mencionado, durante a busca pessoal foi localizado uma pistola marca Taurus, Cal. 40, na cintura do disciplinando (fls. 446, 449 e 451), devidamente alimentada com munições que alegou ter comprado de uma pessoa na capital Cuiabá.
Foram encontrados na mochila que fora recuperada pela guarnição do Serviço Reservado, luvas descartáveis, capuz, seguetas, marreta, cordas, algumas munições de calibre 38 e uma capa de colete balístico da PMMT.
Segundo Gilmar Pereira da Fonseca no interrogatório prestado às fls. 28, quando autuado em flagrante delito, disse que todos os objetos pertenciam ao disciplinando e que a mochila não fora arremessada e sim caiu quando o Sd PM Fonseca acelerou a motocicleta, por medo, quando deparou com o veículo Fiat Uno do Serviço Reservado, que estava descaracterizado.
O disciplinando por sua vez, no interrogatório às fls. 23 dos autos, confirma as declarações do irmão e afirma que as munições calibre.40 e 38 foram adquiridas na cidade de Cuiabá, não sabendo declinar o nome do vendedor e que a capa do colete balístico foi cautelada no quartel e que por ser um material descartável, acabou ficando com o mesmo.
Embora não tenha sido efetivado o roubo, uma vez que os policiais, em tese, anteciparam a ação da dupla, os apetrechos que possuíam eram apropriados para tal fim.
Quanto às alegações prévias de defesa, não foi possível comprovar que a capa do colete balístico era de propriedade da PMMT, por falta de registro (fls. 478), porém o próprio acusado confessou ter cautelado no quartel e que se apossou do mesmo por ser descartável (fls. 23). A própria defesa ratifica, quando faz menção as palavras do acusado, que trata o material como sendo de baixo valor econômico (fls. 471).
Ainda quanto às alegações prévias da defesa, a testemunha Gilmar Pereira da Fonseca não foi localizada (fls. 482) e a testemunha Kely Porto Maximino, ex-esposa do disciplinando, relatou em seu depoimento (fls. 479-481) as barbaridades feitas pelo acusado ao longo dos anos, os crimes por ele praticados com riqueza de detalhes, porém sem provas, mas que merecerem ser apuradas.
Todavia, a testemunha Kely foi de fundamental importância para a formação da convicção dos Oficiais que compõem a comissão do Conselho de Disciplina, vez que o processo só fora instaurado quando esta procurou o comandante do Batalhão de Polícia Militar de Rondonópolis e passou a delatar o ex-companheiro.
Quanto às acusações, entendemos serem graves, associado ao contexto que envolve a vida profissional e pessoal do acusado, o qual fora condenado e sentenciado a 4 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, incurso no artigo 157, § 2º, com perda da função pública, pela 2ª Vara da Comarca de Poxoréo, em processo 26466-2009/7 (fls. 322-341).
O crime pelo qual o disciplinando fora sentenciado, acima mencionado, ocorreu em 01 de abril de 2009, apenas 3 (três) meses depois da sua prisão em flagrante delito, que motivou na instauração do presente Conselho de Disciplina. O disciplinando fora autuado em flagrante delito quando na companhia de Cleber de tal e Lindomar de tal, tentaram subtrair para si, mediante grave ameaça exercida por três armas de fogo, a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da vítima Leodete de Pinho Carvalho.
Deste modo, pode-se concluir que o disciplinando, mesmo após ter sido autuado pelo cometimento de crime no primeiro episódio, objeto do presente processo, sequer deu importância a sua profissão, pela qual fez juramento, retornando a incidir na prática de crime, concomitante à transgressão disciplinar.
Analisando a Folha de Alterações do Disciplinando (fls. 238-247), no período de 26/03/2002 a 31/01/2011, observa-se que o mesmo possui 12 (doze) elogios e 05 (cinco) punições, sendo 03 (três) Repreensões, 01 (uma) Detenção e 01 (uma) prisão.
De todo o exposto, ao realizar o julgamento do disciplinado no presente Conselho de Disciplina, conforme previsão do artigo 14 do RDPMMT torna-se necessário ainda observar os seus antecedentes, as causas que os determinaram, a natureza dos fatos e os atos que os envolveram e as conseqüências que deles possam ter resultado. Dessa maneira, não há causas de justificação (artigo 16), todavia, existem circunstâncias atenuantes como o bom comportamento (artigo 17, item 1), de acordo com a folha de alterações supra analisados, e há circunstâncias agravantes, como a prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões, o conluio de duas ou mais pessoas, e por ser praticada a transgressão com premeditação (artigo 18, itens 2, 4 e 8). Deste modo, a transgressão disciplinar militar em comento é considerada de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19 e 20, do RDPMMT, a saber: Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Decreto nº. 1.329 de 21 de Abril de 1978.
Com efeito, o Conselho de Disciplina que orientou esta decisão seguiu os preceitos da legislação em vigor que lhe é peculiar, a saber: Lei nº 3.800/76, alterada pela Lei nº 7.227/99, assegurando ao disciplinado todos os direitos constitucionais previstos, quais sejam: o contraditório e a ampla defesa. De tudo exposto, ao realizar o julgamento do disciplinado no presente Conselho de Disciplina, conforme previsão do artigo 14 do RDPMMT temos que não há causas de justificação (artigo 16 RDPMMT).

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolve:

Art. 1° Homologar o relatório conclusivo apresentado pelos membros do Conselho de Disciplina entendendo que o Acusado, Sd PM José Pereira da Fonseca Filho – (RGPMMT 881.793), é culpado das acusações que lhe foram imputadas na peça acusatória (fls. 417-421) e não reúne condições de permanecer na fileira da Instituição Policial Militar;

Art. 2° Excluir o Policial Militar, José Pereira da Fonseca Filho – Sd PM (RGPMMT 881.793), a contar desta data com fulcro no art. 129, inciso III combinado com o art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15DEZ2005 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", combinado com o art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei 3.800 de 19OUT1976, alterada pela Lei nº 7227 de 22DEZ1999, por ter infringido o artigo 13, itens 1 e 2, e os números 1, 7, 12, 37 e 79 do inciso II, do anexo I, do Decreto nº 1.329 de 21Abr78 (RDPMMT) e artigo 34, incisos I, III e V, 35, artigo 35, incisos I e VI, artigo 36, §1º e §º 2, incisos I, III, V, IX, X, XV, XVI, XXIII, XXVI, XXVII e XXVIII, e artigo 38, incisos I, II, III, VIII, XIII e XV, todos do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº. 231 de 15DEZ2005;

Art. 3° O Comandante do CR – IV (Rondonópolis) deverá recolher a Arma de Fogo Pistola Nº. SAS42352, Marca Taurus, Modelo 940, Calibre 40, e seu registro, conforme público no boletim reservado n°. 16 de 28SET07, para posterior remeta à Corregedoria- Geral da PMMT, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 4° O Comandante do CR – IV (Rondonópolis) deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio do Ex-Sd PM José Pereira da Fonseca Filho – (RGPMMT 881. 793), cabendo ainda encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidades), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 5° A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem à exclusão do Ex-Sd PM José Pereira da Fonseca Filho – (RGPMMT 881. 793), da folha de pagamento.

Art. 6° Registre-se, publique-se, cumpra-se.

OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa F L TAQUES E CIA LTDA – ME.
DO OBJETO: realização de serviços de Engenharia com fornecimento de materiais através de Adesão Carona à Ata de Registro de Preços n° 417/2011-Universidade Federal de Mato Grosso, conforme itens 03, 04, 05 e 06, e demais especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2011 e seus anexos, destinado a atender as necessidades das unidades da Policia Judiciária Civil na região metropolitana.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 65.672,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Atividade: 4259/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, a Sra. Elenir Auxiliadora da Silva – Coordenadora de Desenvolvimento Institucional.
DA VIGÊNCIA: 03/04/2012 a 29/09/2012
DA DATA: 03/04/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. FILIPE LISBOA TAQUES - Empresa F L TAQUES & CIA LTDA. - ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 055/2010/SESP
DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo, que trata da Reforma Predial da SESP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento até 27/09/2012, contado a partir de 01/04/2012, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012 **PROCESSO nº.** 75635/2012
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 014/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MARIA ROSA ALENCAR ME.
DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 014/2010, referente à contratação de serviços de locação de motocicletas para atender às demandas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2012 a 21/03/2013.

DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Demais Termos Aditivos.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO – Empresa MARIA ROSA ALENCAR ME /CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 017/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n° 017/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Sra. MARIA LOURDES DE CHAVES.
DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 017/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua dos Cajueiros, n° 1012, Bairro Centro no município de Guarantã do Norte - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Guarantã do Norte.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2012 a 18/04/2013.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e a Sra. MARIA LOURDES DE CHAVES /LOCADORES.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 014/2007/SEJUDH
DA ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo, que trata da Execução de construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Juína - MT.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento para o dia 31/12/2012, contado a partir de 01/03/2012, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012 **PROCESSO** nº. 67861/2012
ASSINAM: Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2012/GS/SEDUCMT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições para realização das Provas do **Exame *On-Line* da Educação Básica – Ensino Fundamental e Ensino Médio** e da certificação do aluno **–** conforme a Lei 9394/96, Titulo V, Cap.II – Seção V – Art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º incisos I e II e § 2º e Resolução nº 05/2011 do CEE-MT.

1.0 As inscrições ficam disponibilizadas 24 horas do dia, pela internet, no site da Seduc – www.seduc.mt.gov.br, em link do Exame no próprio site, conforme modelo de pré cadastro, disponível no Sistema, contendo nome, filiação, município de nascimento (naturalidade), número do documento de identidade (RG e outro similar), com a sigla do órgão expedidor e UF emitente, número do CPF (exceto para indígenas), etapas da educação básica na qual está se inscrevendo, data, local e período da(s) prova(s), obedecendo aos seguintes passos:

a) O candidato efetua sua inscrição pessoalmente ou com ajuda de terceiros, preenchendo um formulário *on line*, o qual consta de uma ficha de pré cadastro com os dados pessoais do candidato, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha de inscrição (pré cadastro);

b) No ato da inscrição o candidato registra um e-mail e uma senha, a fim de que possa acessar com sigilo suas informações e resultados, quando necessário ou sempre que desejar;

c) O e-mail do candidato é seu login e por meio deste receberá todas as informações necessárias e requeridas a respeito do Exame e outras informações constantes no banco de dados do Sistema, necessárias a sua certificação ou de condição em relação aos exames;

d) No momento da inscrição o candidato faz a escolha do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA de sua cidade ou de uma cidade mais próxima da sua residência ou ainda outro de sua preferência, para realização das provas.

e) No ato do pré cadastro o Sistema gera para o candidato, um comprovante de inscrição com número de protocolo, o qual deve ser apresentado no momento da confirmação deste no CEJA. Um Técnico Administrativo Educacional – TAE do Centro de Educação de Jovens e Adultos confere no Sistema os dados da ficha de inscrição (pré cadastro).

f) Caso houver qualquer erro de informação no protocolo, o candidato, no dia agendado para a prova, solicita ao TAE as necessárias correções, alterando imediatamente as informações, objeto de retificação, desde que não haja troca de disciplinas, ou áreas e/ou etapa.

1.1 – Locais e horários disponíveis para realização da(s) prova(s):

MUNICÍPIO	CEJA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Alta Floresta	Ariosto da Riva – no espaço **Vara do Trabalho**	Rua Acerola, n° 96 Setor H Fone:	2ª feira: 08:30 às 13:30 3ª feira: 08:30 às 13:30 4ª feira: 08:30 às 13:30 5ª feira: 08:30 às 13:30 6ª feira: 08:30 às 13:30
Barra do Bugres	**15 de Outubro**	Rua Gustavo Henrique Oenning, 451 Bairro Maracanã Fone: 65-33612160	2ª feira: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 3ª feira: 08:00 às 11:00 4ª feira: 19:00 às 23:00 5ª feira: 14:00 às 17:00 e 19:00 às 23:00
Barra do Garças	**Marisa Mariano da Silva**	Rua Vitório Pereira da Silva, n° 979, Bairro São João, cep: 78600-000. Fone: 66 -3401 7839	2ª feira: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 3ª feira: 18:30 às 22:30 4ª feira: 18:30 às 22:30 5ª feira: 18:30 às 22:30 6ª feira: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00
Cáceres	**Milton Marques Curvo**	Rua Bolívia, S/Nº Bairro: Vila Militar Fone: 65-32236369	2ª feira: 14:00 às 18:00 3ª feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 4ª feira:18:00 às 22:00 5ª feira: 08:00 às 12:00 6ª feira:14:00 às 18:00
Colíder	**Cleonice Miranda da Silva**	Travessa dos Parecis, 20 Bairro: Centro Fone: 66-35412672	2ª feira: 14:00 às 18:00 3ª feira: 08:00 às 12:00 4ª feira: 18:00 às 22:00 5ª feira: 14:00 às 18:00 6ª feira: 18:00 às 22:00
Confresa	**Creuslhi de Souza Ramos**	Rua dos Pequizeiros Bairro: Vila Nova Fone: 66-35641148	2ª feira: 18:00 às 22:00 3ª feira: 14:00 às 18:00 4ª feira: 08:00 às 12:00 5ª feira: 08:00 às 12:00 6ª feira:14:00 às 18:00
Cuiabá	**Antônio Cesário de Figueiredo Neto**	Rua Francisco Siqueira, 83 Bairro Bandeirantes Fone: 65-33222455	4ª feira: 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00 e 19:00 às 22:00 6ª feira: 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00 e 19:00 às 22:00
Cuiabá	**Almira Amorim da Silva**	Rua 86, S/N - Setor I Bairro: CPA II Fone: 65-36414050	2ª feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 3ª feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 4ª feira: 18:00 às 22:00 5ª feira: 18:00 às 22:00
Cuiabá	**José de Mesquita**	Rua Ladário, 100 Bairro: Cohab Nova Fone: 65-36379437	2ª feira: 13 às 17 horas 3ª feira: 8h às 12h 4ª feira: 13 às 17 horas 5ª feira: 8h às 12h 6ª feira: 13 às 17 horas
Cuiabá	**Vera Pereira do Nascimento**	Rua Rio Manso, qd. 13, s/ nº, Bairro Grande Terceiro, CEP.:78065-600 Fone: 3634-3709	2ª feira – 08:00 às 12:00 e 18:00 às 22:00 3ª feira – 14:00 às 18:00 4ª feira – 14:00 às 18:00 e 18:00 às 22:00 5ª feira – 08:00 às 12:00
Jaciara	**Marechal Rondon**	Rua Itararé, 1640 Bairro: Centro Fone: 66-34611778	2ª feira: 17:00 às 22:00 3ª feira: 13:00 às 18:00 4ª feira: 08:00 às 12:00 5ª feira: 17:00 às 22:00 6ª feira: 17:00 às 22:00
Juína	**Alternativo**	Rua Loderites Correa da Rosa s/nº Módulo II Fone: 66-35661534	2ª feira: 08:00 às 12:00 3ª feira: 12:00 às 18:00 4ª feira: 18:00 às 22:00 5ª feira: 12:00 às 18:00 6ª feira: 08:00 às 12:00
Juara	**José Dias**	Rua Porto Velho, 256 Bairro: Centro Fone: 66-35562106	2ª feira: 19:00 às 22:00 3ª feira: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 4ª feira: 07:00 às 11:00 5ª feira: 07:00 as 11:00 e 19:00 às 22:00
Lucas do Rio Verde	**José de Alencar**	Rua Getúlio Vargas, 149 Bairro: Centro Fone: 65-35492838	2ª feira: 14:00 às 18:00 3ª feira: 18:00 às 22:00 4ª feira: 14:00 às 18:00 5ª feira: 18:00 às 22:00 6ª feira: 14:00 às 18:00
Matupá	**Luiza Miotto Ferreira**	Rua 10, nº10 Bairro: Cidade Alta Fone: 66-35952510	2ª feira: 08:00 às 12:00 3ª feira: 08:00 às 12:00 e 19:00 as 23:00 4ª feira: 14:00 às 18:00 5ª feira: 19:00 às 23:00 6ª feira: 14:00 às 18:00
Nova Mutum	**Paulo Freire**	Rua das Primaveras, 718 W Bairro: Centro Fone: 65-33083912	2ª feira: 10:00 às 13:00 e 17:00 às 19:00 3ª feira: 10:00 às 13:00 e 18:00 às 20:00 4ª feira: 10:00 às 13:00 e 17:00 às 19:00 5ª feira: 10:00 às 13:00 e 18:00 às 20:00 6ª feira: 10:00 às 13:00 e 17:00 às 19:00
Pontes e Lacerda	**06 de Agosto**	Rua Darci de F. Queiroz, 119 Bairro: Centro Fone: 65-32662459	2ª feira: 14:00 às 18:00 3ª feira: 08:00 às 12:00 4ª feira: 18:00 às 22:00 5ª feira: 14:00 às 18:00 6ª feira: 08:00 às 12:00
Primavera do Leste	**Getúlio Dorneles Vargas**	Avenida São João, 564 Bairro: Centro Fone: 66-34988028	2ª feira: 14:00 às 17:00 3ª feira: 08:00 às 12:00 e 18:30 às 22:30 4ª feira: 14:00 às 17:00 5ª feira: 18:30 às 22:30 6ª feira: 08:00 às 12:00

Rondonópolis	**Prof. Alfredo Marien**	Avenida Cuiabá, 850 Bairro: Centro Fone: 66-34219076	2ª feira: 12:00 às 18:00 3ª feira: 08:00 às 13:00 4ª feira: 12:00 às 18:00 e 19:00 às 22:00 5ª feira: 08:00 às 13:00
Rosário Oeste	**25 de Junho**	Rua 3, Quadra 5 Bairro: Nossa Sra.do Rosário Fone: 65-33561472	2ª feira: 08:00 às 11:00 e 18:00 às 21:00 3ª feira: 08:00 às 11:00 e 18:00 às 21:00 4ª feira: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 5ª feira: 13:00 às 18:00
Sinop	**Benedito Santana da Silva Freire**	Rua das Avencas, 800 Bairro: Centro Fone: 66-35317303	2ª feira: 07:30 às 13:30 3ª feira: 18:00 às 22:00 4ª feira: 13:30 às 19:30 5ª feira: 18:00 às 22:00 6ª feira: 08:30 às 13:30
Sorriso	**Arão Gomes Bezerra**	Rua Genésio R. Baggio, 930 Bairro: Centro Fone: 66-35449389	2ª feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 3ª feira: 14:00 às 18:00 e 19:00 às 22:00 6ª feira: 08:00 às 12:00 e 19:00 às 22:00
Tangará da Serra	**Antônio Casagrande**	Rua Neftes de Carvalho, 1000-E Bairro: Jardins do Sul Fone: 65-33262178	3ª feira: 08:30 às 11:30, 14:00 às 18:00 e 18:00 às 22:00 5ª feira: 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 6ª feira: 14:00 às 18:00 e 18:00 às 22:00
Várzea Grande	**Licínio Monteiro da Silva**	Av. Pedro Pedrossian, 211 Bairro: Jd. Aeroporto Fone: 65-36828841	2ª feira: 14:00 às 18:00 e 19:00 às 22:00 3ª feira: 18:00 às 21:00 4ª feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 5ª feira: 08:00 às 12: 00

1.1.1 Não serão aplicadas provas em dias que sejam feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou pontos facultativos formalmente decretados, estando o calendário de agendamento do Exame vinculado ao calendário escolar do CEJA.

1.1.2 O pré cadastro estará disponível a partir de 05/04/2012 e os agendamentos a partir de 16/04/2012.

1.1.3 No Exame constará um questionário socioeconômico cujo preenchimento é pré-requisito para o agendamento das provas do Exame *On-line* 2012.

1.1.4 Em Alta Floresta, espaço da Vara do Trabalho e em Cuiabá, no CEJA Vera Pereira do Nascimento, localidades onde o Exame não foi ofertado em 2011, devido a estruturação dos Laboratórios o Exame terá início no dia 01/06/2012.

1.2.1 – Da realização das Provas:

As provas podem ser realizadas por Disciplinas, oferta em terminalidade, ou por Áreas do Conhecimento.

1.3.1 - Oferta por Disciplina:

a) Ensino Fundamental:

Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (inglês), Artes, Ciências, Matemática, História e Geografia;

Ensino Médio:

Língua Portuguesa, Língua Estrangeira - Espanhol, Arte, Física, Química, Biologia, Matemática, História, Geografia, Sociologia e Filosofia.

- Oferta por Área de Conhecimento:

a) Ensino Fundamental

Linguagens, Ciências da Natureza e Ciências Humanas;

b) Ensino Médio

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

2.0 – Dos requisitos e dos procedimentos para a inscrição:

2.1 – Dos inscritos:

2.1.1 - Podem ser feitas inscrições para:

a) **Ensino Fundamental:** pode se inscrever, candidato cuja idade, na data da prova, for igual ou superior a 15 (quinze) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior.

b) **Ensino Médio:** pode se inscrever, candidato cuja idade, na data da prova, for igual ou superior a 18 (dezoito) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior.

2.1.2 - A emancipação ou casamento não isenta o candidato da idade mínima exigida (Resolução CNE/CEB Nº 3 de 2010 e Resolução 005/2011 – CEE/MT).

2.1.3 - Somente pode se inscrever para realizar prova(s) por Disciplina, candidato que já eliminou 01 (uma) ou mais Disciplina(s), tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio.

2.1.4 – O candidato que realizar o Exame pela primeira vez, só poderá fazê-lo por área de conhecimento;

2.1.5 – O candidato retido no último ano do Ensino Médio poderá se inscrever na(s) Disciplina(s) em que não obteve êxito, conforme Art. 75 da Resolução Normativa Nº 02/2009 – CEE/MT.

2.1.6 – O candidato realiza a(s) prova(s) exclusivamente no CEJA escolhido no ato do agendamento.

2.1.7 – Em caso de mudança de domicilio para outra cidade e desde que encaminhado o pedido a Gerência de Exames com antecedência de até 3(três) dias úteis, através do CEJA, o candidato pode solicitar o reagendamento da(s) prova(a) desde que haja disponibilidade de vaga.

2.2 - Das Inscrições de Pessoas com Necessidades Especiais:

Pessoas com necessidades especiais – PNE devem indicar, no ato do pré cadastro, em campo exclusivo, a necessidade de qualquer adaptação às provas a serem prestadas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. A SEDUC/ SUDE/CJA/GEES – Gerência de Organização de Exames Supletivos – não se responsabilizará pela aplicação de prova específica para PNE que não comunicar sua necessidade.

Para o candidato portador de deficiência visual total, será disponibilizada uma pessoa para realizar a leitura da prova.

2.3 - Das Inscrições de Adventistas do 7º Dia:

O candidato Adventista do 7º Dia deve optar, preferencialmente, por um dia entre segunda a quinta-feira, nos três períodos ou no período diurno da sexta-feira.

2.4 - Das Inscrições de indígenas:

Para candidato indígena não será exigida a apresentação do CPF no ato da inscrição, apenas os demais documentos. O candidato marcará o campo específico Indígena no formulário, no momento da pré cadastro que será confirmada pelo TAE do CEJA quando da conferência e coleta de digitais e foto.

3.0 – Da Documentação:

3.1.1 - Para efetuar a confirmação de inscrição o candidato deve apresentar-se 1 (uma) hora antes do horário agendado para que um TAE do CEJA confira a documentação original:

a) Documento com foto – Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Militar, que tenha força legal de documento de identificação ou Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (exceto indígenas).

3.1.2 – No caso de perda, extravio ou furto de documentos, o candidato deve apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência) no momento do cadastro e/ou da prova para que possa ser admitido em sala de prova. A confirmação do resultado final do candidato está condicionada a contra-prova mediante confirmação da digital deste. Aceita-se protocolo com crachá, identidade funcional ou identidade estudantil, desde que contenha fotografia.

4.0 – Do Limite de Vagas:

As vagas nos Laboratórios dos CEJAs são estabelecidas de acordo com a capacidade de cada rede física disponibilizada para a realização do Exame *On-Line*. Ver item 1.1 deste Edital e considerando o máximo de 10 vagas por horário de atendimento.

5.0 – Do Conteúdo Programático:

As listas de Conteúdos Programáticos do Exame *On-line* e materiais pedagógicos de apoio podem ser visualizadas no site da Seduc – no link do Exame O*n-Line*.

6.0 – Das Provas:

6.1 – Período de realização das provas: 16/04/2012 a 20/12/2012.

6.2 – O período entre 10 à 20/12/12 será reservado para realização de reagendamentos de provas, solicitados por meio de Ficha de Recurso.

6.2 – Das Provas por Disciplina:

As provas das diversas Disciplinas (Ensino Fundamental e Médio) constam de 20 (vinte) questões, com peso equivalente a 0,5 (meio) ponto para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

6.2.1 – Ao término de cada prova o candidato deverá finalizá-la no Sistema e sinalizar para o técnico do laboratório e pode ver seu resultado automaticamente no Portal do Exame.

6.2.2 - A correção das provas se dá por meio eletrônico, com resultado imediato disponível no site-Portal do Exame.

6.2.3 – Se preferir, o candidato pode fazer somente uso de papel em branco e caneta de corpo transparente para rascunho nas provas de cálculo, não estando permitida a entrada na sala de prova(s) com outros objetos.

6.2.4 – O candidato não pode levar da sala de prova (laboratório) nenhum tipo de anotação; todos os rascunhos que por ventura tenham sido usados devem ser entregues ao técnico aplicador.

6.2.5 – O candidato que estiver portando objetos de uso pessoal tais como (celulares, calculadora, palm, relógios, iphone, ipod, MP3, gravador, etc) terá que deixá-los na entrada da sala de provas (laboratório), responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de perda, extravio ou furto.

6.2.6 – O técnico de prova(s) não tem a responsabilidade pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo candidato na entrada da sala.

6.3 - Das Provas por Área de Conhecimento:

As provas das diversas Áreas do Conhecimento (Ensino Fundamental e Ensino Médio) constam de 30 (trinta) questões objetivas e o peso equivalente para cada questão corresponde a 0,33 (trinta e três décimos), totalizando 10,0 (dez) pontos.

6.3.1 – Ao término de cada prova o candidato deverá finalizá-la no Sistema e sinalizar para o técnico do laboratório e pode ver seu resultado automaticamente no Portal do Exame.

6.3.2 – O candidato não pode levar da sala de prova (laboratório) nenhum tipo de anotação; todos os rascunhos que por ventura tenham sido usados devem ser entregues ao técnico aplicador.

6.3.2 - A correção das provas é por meio eletrônico, com resultado imediato disponível no site, em portal próprio do Exame *On-line*.

6.4 - Dos horários das Provas:

6.4.1 - No dia, período e horários agendados o candidato deve se apresentar no CEJA com uma hora de antecedência para fazer a confirmação da inscrição, apresentar documentos originais para conferência dos dados, tirar foto e coletar impressões digitais.

6.4.2 - Não há segunda chamada para início da(s) prova(s).

6.4.3 - Não é admitida a entrada de nenhum candidato após o início de cada prova.

6.4.4 - O candidato ausente ou que se apresentar após o horário estabelecido, é automaticamente excluído da realização da(s) prova(s) agendada(s) para aquele dia, período e horário.

6.4.5 - Não está permitida a entrada na sala de prova(s) de candidato que estiver, por exemplo, embriagado, com trajes inadequados, sem camisa e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento do processo.

6.4.6 - O candidato que apresentar atestado médico (inclusive de doenças em família, como acompanhante) e certidão de óbito na família, em até 72 horas úteis, terá sua prova garantida por meio de um novo agendamento feito pela SEDUC/SUDE/CJA/GEES.

7.0 – Da Eliminação de Candidatos:

7.1- Será eliminado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução da(s) prova(s); perturbar, de algum modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com o técnico, profissionais da secretaria do CEJA; afastar-se da sala (laboratório) de prova(s) sem o devido acompanhamento antes de ter concluído a(s) mesma(s) ou for surpreendido durante a(s) prova(s) em qualquer tipo de comunicação com terceiros ou quaisquer outros processos ilícitos constatados por meio de perícia realizada pelo técnico responsável pelo Exame *On-Line*.

O ocorrido deverá ser registrado em formulário próprio da instituição disponível no site da Seduc no link do Exame *On-line*.

7.2- O candidato que não comparecer em até 30 minutos antes de seu horário agendado será considerado ausente e eliminado da prova agendada.

8.0 – Dos Recursos:

8.1 - Candidatos que se sentirem prejudicados por quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que venham a ocorrer durante a(s) prova(s), tais como pane do Sistema, queda de energia elétrica, interrupção da internet, inconsistências nas questões, pode preencher a Ficha de Recurso.

8.2 – Os casos de recurso podem ser realizados no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da(s) prova(s). O CEJA encaminhará por e-mail o recurso assinado, carimbado e escaneado para a GEES.

8.3 – O recurso será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de recebimento do mesmo por um técnico da GEES, com possibilidade de consulta aos profissionais das áreas específicas lotados nos CEFAPROS.

9.0 – Da Aprovação:

9.1 - Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver em cada Disciplina ou Área de Conhecimento, nota igual ou superior a 5,0 (cinco), escalonada de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2 – O arredondamento das notas das provas, ou seja, a segunda casa decimal dar-se-á, segundo Regras de arredondamento na Numeração Decimal - Norma ABNT NBR 5891.

9.3 - O candidato aprovado em algum(ns) componente(s) curricular(es) tem direito de aproveitamento do(s) resultado(o) em uma escola que ofereça a modalidade EJA presencial e à distância, neste caso, sendo obrigatório a comprovação e apresentação de escolaridade anterior (Resolução nº 02/2009/CEE/MT).

9.4 - O candidato que não atingir nota mínima estabelecida acima pode agendar, num prazo de 120 dias, contando do dia da(s) prova(s), nova data e período para realização destas na(s) referida(s) Disciplina(s) ou Área(s) de Conhecimento em que não logrou êxito e/ou quantas vezes for necessário para sua aprovação.

10.0 – Dos Resultados:

10.1 - O candidato pode visualizar seu resultado obtido imediatamente após o termino da(s) prova(s) no Portal do Exame e, ainda, solicitar ao técnico do Exame a ficha de resultado impressa.

10.2 - Ao final de cada dia, para efeito de organização interna, será emitido um Relatório Diário com os resultados obtidos pelos candidatos e encaminhados à Gerência de Exames – GEES.

11.0 – Da Certificação:

11.1 - O candidato terá direito de requerer seu Certificado de Conclusão no mesmo CEJA onde realizou a(s) prova(s), quando aprovado em todas as Disciplinas e/ou Área de Conhecimento, e/ou quando fizer aproveitamento de resultados em prova(s) de Exames anteriores o no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, bem como de aproveitamento de áreas de conhecimento ou disciplinas cursadas no próprio CEJA.

11.2 - O candidato terá direito, quando aprovado em uma ou mais Disciplinas ou Áreas de Conhecimento, de requerer Atestado/Declaração Parcial no mesmo CEJA onde realizou a(s) prova(s).

12.0 – Das Disposições Gerais:

12.1 - A realização da(s) prova(s) obedece obrigatoriamente o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

12.2 - A efetivação da inscrição implica no pleno conhecimento deste Edital, bem como no compromisso por parte do candidato em aceitar as condições nele estabelecidas para a realização do Exame.

12.3 - A data de encerramento dos Exames está sujeita a ajustes e/ou prorrogação de acordo com a demanda da oferta.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação/ Superintendência das Diversidades Educacionais/Gerência de Organização de Exames Supletivos.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 059

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2012.
CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10 E O INSTITUTO DOS CEGOS DE MATO GROSSO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT, CNPJ/MF: 14.914.071/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAÕ QUE DESENSENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 110 (CENTO E DEZ) ALUNOS).
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.
PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 12.008465-8
VALOR: R$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2012

Lauda 058

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 121/2009.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 121/2009, construção de quadra Poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais na EE Monteiro Lobato, no município de Primavera do Leste, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 17/04/2012 para 17/10/2012.
ASSINATURA: 02/04/2012

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 189/2009.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MF 03.507.498/0001-71.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 189/2009, construção de uma sala de aula + instalação elétrica na EE Indígena Adeca Vela Arara no Município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 05/04/2012 para 10/07/2012.
ASSINATURA: 02/04/2012

Lauda 060

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 059/2012.
Protocolo nº. 131999/2012
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"EE DR. LEOPOLDO AMBRÓSIO FILHO"** CNPJ/MF 01.981.949/0001-82, no município de **CÁCERES/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE DR. LEOPOLDO AMBRÓSIO FILHO,** no município de **CÁCERES/MT**, para aquisição de materiais de consumo e execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias (banheiros) na **EE DR. LEOPOLDO AMBRÓSIO FILHO**.
Projeto: 340.4371
Elemento de Despesa: 335030 e 335039
Fonte: 110
Nota de Empenho: 12.006590-4 e 12.006592-0
VALOR: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2012

LAUDA 061

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 18/2012.
CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CNPJ/MF: 00.650.858/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAÕ QUE DESENSENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 66 (SESSENTA E SEIS) ALUNOS).
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.
PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 12.007663-9
VALOR: R$ 87.120,00 (OITENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/4/2012

Lauda 062

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 147/2009.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, CNPJ/MF 03.503.646/0001-80.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 147/2009, Construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31/03/2012 para 30/07/2012.
Assinatura: 03/04/2012

CREDENCIAMENTO CEB Nº 104/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 747378/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 331/2011/-CEE/MT, aprovado em 27 de março de 2012, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, a **Escola Especial Sol de Verão,** localizada na Rua Tatiane, S/Nº , Bairro Jardim Mayra, Município de Nova Maringá, MT, mantida pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 03.964.651/001-90.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de março de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 105/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 391263/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 332/2011/-CEE/MT, aprovado em 27 de março de 2012, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, a **Escola Estadual Professora Zuleide dos Santos Barros**, localizada na Rua 4, Quadra 8, Setor 4, Localidade de Americana do Norte, Município de Tabaporã, MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de março de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 106/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 684/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 325/2011/-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, a **Escola Estadual Mário Duilio Evaristo Henry**, localizada no Distrito de Nova Cáceres, zona rural, Assentamento Sadia, Município de Cáceres, MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de março de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº310/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 391263/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 332/2011-CEE/MT, aprovado em 27 de março de 2012, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental e ensino médio),e na modalidade de Educação de Jovens e adultos (ensino fundamental, 2º segmento), por 05(cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2014; à **Escola Estadual Professora Zuleide dos Santos Barros**, localizada na Rua 4, Quadra 8, Setor 4, Localidade de Americana do Norte, Município de Tabaporã, MT, mantida pela Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de março de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº311/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 685/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 326/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental e ensino médio),e na modalidade de Educação de Jovens e adultos (ensino fundamental), por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2016; à **Escola Estadual Mário Duilio Evaristo Henry** localizada no Distrito de Nova Cáceres, zona rural, Assentamento Sadia, Município de Cáceres, MT, mantida pela Estado; atendendo salas anexas na Escola Municipal Paulo Freire (Assentamento Nova Conquista); Escola Municipal Buriti (Comunidade Vila Aparecida); Escola Municipal União e Trabalho (Assentamento Sadia II) Escola Municipal Laranjeira I (Assentamento Antonio Conselheiro).

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de março de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA CONJUNTA N° 107/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar n° 413 de 20 de dezembro de 2010 e;
Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 92 pela responsável Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171247/2011 que se encontra em fase de elaboração de despacho de Indiciação;

RESOLVEM:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 02 abril de 2012, os efeitos da Portaria nº 12/2011, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelo servidor Wilton Simões.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N° 108/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar n° 413 de 20 de dezembro de 2010 e;
Considerando que o prazo de conclusão do presente procedimento expirou em 7 de janeiro de 2012;
Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada em 16 de fevereiro de 2012, constante nas fls. 312/315, acompanhada das fundamentadas razões, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207/04, para a continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 839073/2010 que se encontra em fase de instrução;

RESOLVEM:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias a partir de 02/04/2012, para finalização dos trabalhos da comissão, os efeitos da Portaria nº 659/2010, publicada no Diário Oficial de 11/11/2010, que instaurou a sindicância administrativa a fim de averiguar supostas irregularidades ocorridas na E.E. João Brienne de Camargo, no município de Cuiabá/MT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N° 114/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, § único da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar n° 413 de 20 de dezembro de 2010 e;
Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada em 13 de março de 2012, constante nas folhas 45/49, acompanhada das fundamentadas razões, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207/2004, pela responsável Comissão Sindicante, para a finalização dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 53544/2012.
RESOLVEM:
Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 02/04/2012, os efeitos da Portaria nº 318/2011, publicada no Diário Oficial de 03/02/2012, que instaurou a Sindicância Administrativa a fim de averiguar supostas irregularidades atribuídas às servidoras Luciane Ribeiro Aporta e Maria de Lourdes Rodrigues.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 110/2012/AGE/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e, o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO,** em consonância com o disposto no art. 8º, da lei Complementar nº 413/2010, de 20/12/2010 e;
Considerando a solicitação de dilação de prazo e substituição de membros, formulada e fundamentada nas fls. 79/80, pela responsável Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 547441/2009, que se encontra em fase de elaboração de despacho de Indiciação;
R E S O L V E M:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de janeiro de 2012, os efeitos da Portaria nº 266/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 03/08/2009, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pela servidora Maria de Fátima de Sena Silva.
Art. 2° Substituir a servidora **Rosimar Pereira**, Presidente da Comissão Processante pela servidora estável **Telma Suleime de Queiroz Silva**, matrícula 82728 e a servidora **Etianne Laura Bueno Correa**, Secretária da Comissão Processante pela servidora estável **Sonia Cristina Pereira Barroso**, matrícula 67058.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 111/2012/AGE/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e, o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO,** em consonância com o disposto no art. 8º, da lei Complementar nº 413/2010, de 20/12/2010 e;
Considerando a solicitação de substituição de membros, formulada e fundamentada nas fls. 66/67, pela responsável Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 677816/2009, instaurado pela portaria nº. 363/2009/GS/SEDUC/MT para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Maria Amélia Angelí.
R E S O L V E M:
Art. 1º Substituir a servidora **Rosimar Pereira**, Presidente da Comissão Processante pela servidora estável **Sonia Cristina Pereira Barroso**, matrícula 67058 e a servidora **Etianne Laura Bueno Correa**, Secretária da Comissão Processante pela servidora estável **Telma Suleime de Queiroz Silva**, matrícula 82728.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N° 112/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pela Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar n° 413 de 20 de dezembro de 2010 e;
Considerando a manifestação, formulada e fundamentada às folhas 1292 pela responsável Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 171216//2011;
RESOLVEM:
Art. 1º Sobrestar a partir de 29/02/2012, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria conjunta n° 08/2011/GS/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pela servidora Arlene Maria Felix até a conclusão da perícia médica.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2012.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor do Estado

PORTARIA CONJUNTA N° 115/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar n° 413 de 20 de dezembro de 2010 e;
Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada na forma que dispõe § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº. 207/2004, constante nas fls. 166, e acompanhada das fundamentadas razões apresentadas pela presidente da Comissão Processante, para finalização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171298/2011.
RESOLVEM:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias retroativo a 24 de março de 2012, os efeitos da Portaria nº 04/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelo servidor Willians Carlino da Costa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA N°.117 /2012/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e com base nos documentos acostados no processo nº 98227/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 13/12/88, para fins de regularização funcional, os efeitos da Portaria/ SEDUC/1163/85, publicada no Diário Oficial de 14/06/85, página 23, que designou **EMILDA SOUSA RIOS,** CPF. Nº 181194921-53, RG: 254894 /SSP/PA, Agente Administrativo, Classe "E", Referencia 31, para exercer a Função de Secretaria na EEPG "Ir. DIVA PIMENEL", do município de Barra do Garças – MT.

C U M P R A - S E:
Cuiabá, 30 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 03 de abril de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Santa Terezinha	EE. Roberval Costa Reis	Cosme Ribeiro dos Santos	74707	581979151-72	06/02/12 a 31/12/13

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 03 de abril de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Juara	EE. Dom Aquino Correa	Valter Francisco de Santana	86863/3	777575481-87	07/03/12 a 31/12/13

AUTORIZAÇÃO CEB Nº309/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 747518/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 331/2011-CEE/MT, aprovado em 27 de março de 2012, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental), por 02 (anos) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2013; à **Escola Especial**

Sol de Verão, localizada na Rua Tatiane, S/Nº, Bairro Jardim Mayra, Município de Nova Maringá, MT, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 03.964.651/001-90.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de março de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS Nº 102/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 004/2011-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 589339/2010-CEE/MT, e do Parecer Plenária nº 024/2011-CEE/MT, aprovado em 20 de março de 2012,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Apolônio Bouret de Melo,** localizada na Avenida Bandeirante, nº 2529, Centro, Município de Paranatinga, MT, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir do ano de 2010.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de março de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 103/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 004/2011-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 774907/2010 e 775059/2010 - CEE/MT, e do Parecer Plenária Nº 025/2011 - CEE/MT, aprovado em 20 de março de 2012,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertado pela **Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira,** localizada na Avenida Brasil, nº 287, Bairro Tonetto, Município de Nova Xavantina, MT, mantida pelo Estado, por 03 (três) anos, a partir do ano de 2011.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de março de 2012

Aguinaldo Garrido
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 058/2011-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e à vista do Processo web nº146/2011-CEE/MT,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar a mudança de denominação da **Escola Municipal Colorado,** localizada no Assentamento Colorado,Zona Rural Município de Paranatinga, MT, para **Escola Municipal do Campo Lúcio Catarino Valverde**, mantida pela Prefeitura daquele Município, conforme Lei Municipal nº 860, de 16 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRA-SE
Cuiabá, MT, 03 de abril de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 059/2011-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e à vista do Processo web nº179/2011-CEE/MT,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar a mudança de denominação da **Escola Municipal Pontal do Piranha,** localizada no Assentamento Pontal do Piranha, Zona Rural, Município de Paranatinga, MT, para **Escola Municipal do Campo Valter Ribeiro de Souza**, mantida pela Prefeitura daquele Município, conforme Lei Municipal nº 860, de 16 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRA-SE
Cuiabá, MT, 03 de abril de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 060/2011-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e à vista do Processo web nº1911/2011-CEE/MT,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar a mudança de denominação da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiroz,** localizada na Rua dos Imigrantes, Distrito do Salto da Alegria, Município de Paranatinga, MT, para **Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiroz**, mantida pela Prefeitura daquele Município, conforme Lei Municipal nº 860, de 16 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRA-SE
Cuiabá, MT, 03 de abril de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010 - SETAS/FUPIS - FUNAC/SEJUDH
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Fundação Nova Chance - FUNAC
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 001/2010 - Projeto Ressociclar - implantação de uma unidade de produção de vassouras pelo aproveitamento de garrafas PET na Penitenciária Central do Estado.
ASSINATURA: 31/01/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Neide Aparecida Mendonça Gomes - Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N° 009/2012/SECITEC, ref. ao processo n° 82977/2012:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 03.507.415/0024-30 e a Empresa "Milhopar Indústria e Comércio de Derivados de Milho LTDA - ME" – CNPJ n° 11.604.093/0001-80.
OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionando e Permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnico de Nível Médio em Secretariado, Segurança do Trabalho, Agropecuária, Vendas, Recursos Humanos, Secretariado e Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SECITEC através da Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra.
PRAZO: 29/03/2012 à 28/03/2016.
SIGNATÁRIOS: Adriano Breunig - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Josiane Ormond – Representante da Milhopar Indústria e Comércio de Derivados do Milho LTDA - ME .

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 001/2012

Considerando a Portaria Conjunta nº 003/2012/SECCLAT de 09/03/2012 que instaurou a comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento;

Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE os (as) proponentes culturais abaixo relacionados (as) a comparecerem perante a Comissão de Tomada de Constas Especial, no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura	Proponente	Projeto
713698/2010	283/2007	Valdeir Alves Candido	Oficina de danças folclóricas em Rosário Oeste
256625/2011	043/2007	Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste	Festival de Arte de Lambari D'Oeste
770755/2010	063/2008	Vera Lúcia Bertoline	IV Tudo sobre Mulheres – Festival de Cinema Feminino de Chapada dos Guimarães
727951/2010	441/2007	Joana Gleice Silva	Vídeo Literamérica – Encontro Cultural no Centro Geodésico da América do Sul.
713722/2010	312/07	Neli Neves Marques Zarour	Festival de Danças e Tradições na Comunidade

Cuiabá, 03 de abril de 2012.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

DORALICE CORRÊA AFONSO
Membro

ALINE SAYURI SAITO
Membro

BRUNNO CORREA BORGES
Membro

DÉBORA MOREIRA BORGES
Membro

FERNANDA SERRAGLIO BAUM
Membro

HÉLIO SANTANA DE SOUZA
Membro

JOADIR GONÇALVES DA SILVA
Membro

VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO
Membro

WALDIR FRANÇA DE FARIAS
Membro

WELLINGTON JOÃO GERALDES
Membro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 001/2011 Processo: 145558/2011
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CORAÇÃO DE MARIA – CNPJ - Nº 03.481.454/0001-10.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início em **01/04/2012**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2012,** quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/07/2012.**
Data de Assinatura: **30/03/2012.**
SIGNATÁRIO:
VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 505.502.681-20

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE
Edital de Citação de Servidor
O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 263/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelos Senhores Secretários de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 25659, página 35, datado de 06/10/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, Eliane Borges da Silva, Cargo: PNM do SUS, Perfil: Assistente do SUS, matrícula funcional nº 382540034, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente Processante - COPP, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h00min às 13h00min, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.
Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012.
(original assinado)
Renato da Silva Mota
Presidente do PAD nº 036/2011
Portaria nº 263/2011/SES/AGE-COR

PORTARIA Nº 038/2012/GBSES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.
R E S O L V E:
Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Edson Paulino de Oliveira.**
Art. 2º Designar a **Srª Maria Conceição da Encarnação Villa,** Secretária Adjunta de Gestão Estratégica, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 02/01/2012 e sua vigência até 31 de dezembro de 2012.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012.
(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 039/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando à desconcentração e a descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde, ***Sr. Edson Paulino de Oliveira,*** para compartilhar à Homologação de procedimentos licitatórios, Ratificação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, assinatura de contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.
§ 1º Os atos acima estão vinculados a prévia autorização do procedimento pelo Secretário de Estado de Saúde.
Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria Nº 101/2011/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 18/07/2011.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2012.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012.
(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 073/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.
Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 225/2011/AGE-COR/SES de 23/09/2011.
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
R E S O L V E M:
Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.
Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 225/2011/AGE-COR/SES de 23/09/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2011.
Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de março de 2012.
(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 074/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.
Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 167/2011/SES/AGE-COR de 21/07/2011.
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
RESOLVEM:
Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.
Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 167/2011/SES/AGE-COR de 21/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2011.
Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de março de 2012.
(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 075/2012/AGE-COR/SES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.
Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 093/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
RESOLVEM:
Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.
Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 093/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011.
Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, com os seus efeitos retroativos a 20 de março de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de março de 2012.
(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2012/AGE-COR/SES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.
Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 183/2011/AGE-COR/SES de 28/09/2011.
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
RESOLVEM:
Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.
Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 183/2011/AGE-COR/SES de 28/09/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2011.
Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de março de 2012.
(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 095/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 095/2011/AGE-COR/SES de 27/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 095/2011/AGE-COR/SES de 27/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 01 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 096/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 121/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 121/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 02 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 097/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 119/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 119/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 01 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 098/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 096/2011/AGE-COR/SES de 08/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 096/2011/AGE-COR/SES de 08/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 04 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 099/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 122/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 122/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir do dia 24 de março de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 100/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 097/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 097/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir de 01 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 101/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 126/2011/AGE-COR/SES de 06/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 126/2011/AGE-COR/SES de 06/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir de 25 de março de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 102/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 168/2011/AGE-COR/SES de 21/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 168/2011/AGE-COR/SES de 21/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, com os seus efeitos retroativos a 22 de março de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 103/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 166/2011/AGE-COR/SES de 21/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 166/2011/AGE-COR/SES de 21/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, a partir de 28 de março de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 104/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o processo protocolizado sob nº 157298/2007 de 03/05/2007, no qual consta reclamações feitas sobre o servidor Lorineu da Silva Rodrigues relatando faltas injustificadas e comportamentos inadequados durante seu período de trabalho dentro desta instituição.

Considerando o processo protocolizado sob nº 109263/2008 onde consta conduta inadequada do servidor durante o horário de trabalho.

Considerando o processo protocolizado sob nº 435353/2010 em que consta [...] que o servidor **Lorineu da Silva Rodrigues** , Matrícula **116031** lotado no HRS de Rondonópolis, teve descontado em seus vencimentos mais de 31 (trinta e uma) faltas não justificadas [...].

Considerando o Parecer Técnico nº 001/SGP/CPMM, em que se concluiu pela caracterização, em tese, de abandono de cargo.

Considerando que, agindo assim, o servidor **Lorineu da Silva Rodrigues**, matrícula nº 116031, cargo: Apoio do SUS, Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º e 9º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004; bem como o artigo 143, incisos I, II, III, X; artigo 144, incisos I, XV, artigo 165 e 166, artigo 159, incisos II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: **Lorineu da Silva Rodrigues**, matrícula nº 116031, Cargo: Apoio do SUS, Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos:

I- RENATO DA SILVA MOTA
II- ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA
III- TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 26 de março de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 092/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 092/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, com os seus efeitos retroativos a 24 de março de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2012 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 72595/2012

Extrato do Contrato n°. 008/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da SEDRAF/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT
CONTRATADO: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.122.036.2006.9900.3390000.100.1.1
ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: Carlos Luiz Milhomem de Abreu e pela empresa Sal Locadora de Veículos Ltda, seu representante legal Sr. Alexssandro Neves Botelho.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Cuiabá-MT, 30 de março de 2012.

TERMO DE COMODATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PERMANENTE Nº. 006/2012 – SEDRAF/MT

Termo de Comodato de Cessão de Uso de Bem Permanente n°. 006/2012, tendo por objeto a vigência do comodato.

CEDENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT
CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: 01 Veículo
MARCA/MODELO: Fiat/Uno Mille Fire Flex
ANO/MODELO: 2006/2007
CHASSI: 9BD15822774889806
RP Nº: 0933
ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT seu Prefeito: Zenildo Pacheco Sampaio.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2012.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 135450/2012

A Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base no Parecer Técnico 054/2012, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25 inciso I da Lei 8666/93, cujo objeto é a Contratação do espetáculo Mato Grosso em Cena a ser realizado em CUIABÁ - MT.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA XAVIER - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos Reais)

Cuiabá-MT, 29 de Março de 2012.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EM EXERCÍCIO

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PORTARIA N° 013/2012/SECOPA

Dispõe sobre os servidores que exercerão a função de Fiscal de Contratos.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que exercerão a função de fiscais dos contratos relacionados a seguir:

Contrato	Serviço	Contratada	Fiscal
011/2012	Seguro predial	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	Luíme Lara Lima da Silva
018/2012	Prestação de serviço de chaveiro	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – ME	Luíme Lara Lima da Silva
019/2012	Confecção de carimbos	CARIMBOS MATO GROSSO	Luíme Lara Lima da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de Abril de 2012.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012/FAPEMAT, referente ao Processo n. 134208/2012/ FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ N° 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal Ltda - EPP – CNPJ nº 02.981.173/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa em fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto atendimento (self-booking) para atender a demanda da FAPEMAT.

VALOR: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202 – 2007 – 33903300 – 145 – Empenho 12.000591-9.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 27/03/2012.

ASSINAM: JOÃO PEDRO VALENTE - Presidente – FAPEMAT – Contratante **– HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA-** Agência de Viagens Universal Ltda - EPP – Contratada.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 012/2010 UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE SINOP /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 02 (dois) anos a vigência do Acordo de Cooperação a fim de dar continuidades às atividades desenvolvidas pelo Programa Institucional de Bolsa de Inicialização à Docência, com apoio do MEC/CAPES/DEB-PIBID

DA ASSINATURA: 03/04/2012

DA VIGÊNCIA: 14/04/2012 à 13/04/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e Sr Juarez Alves da Costa – Prefeito , e o Sr Antônio Tadeu Gomes de Azevedo –Secretário Municipal de Educação.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2012

PARTES: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Prefeitura Municipal de Juína
OBJETO: Promoção de ações de regularização fundiária de 500 (quinhentos) lotes urbanos, localizados no modulo 06, município de Juína, cuja transferência de domínio será estabelecida por Lei especifica Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2012.
ASSINAM: Afonso Dalberto – Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT
Altir Antonio Peruzzo – Prefeito Municipal de Juína
Silval Cunha Barbosa. – Governador do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2012

PARTES: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Prefeitura Municipal de Itanhangá
OBJETO: Promoção de ações de regularização fundiária urbana, do Bairro Amazônia, localizado no município de Itanhangá dos Lotes 424 e 425 com área de 186,0776 há e 101,6934 há respectivamente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2012.
ASSINAM: Afonso Dalberto – Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT
Vanderlei Proenço Ribeiro – Prefeito Municipal de Itanhangá
Silval Cunha Barbosa. – Governador do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2012 – INTERMAT
PROCESSO Nº. 100423/2012

Extrato do Contrato n°. 003/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do INTERMAT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 56.400,00 (Cinqüenta e seis mil quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12301.0001.21.122.036.2006.0600.33900000.100.1.1
ASSINAM: Pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto e pela empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda, seu representante legal Sr.Clever Morato Axhcar.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 38/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 136072/2007.
R E S O L V E:
I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **26,4435 ha** (vinte e seis hectares, quarenta e quatro ares, trinta e cinco centiares), situado no Município de **ACORIZAL/MT**, Denominada " **ESTÂNCIA V.S."** Perímetro: **4.290,32** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Partindo do marco **AC2115**, situado no limite de **Estrada Vacinal,** coordenada plana 8.316.876,295 m Norte e 572.792,090 m Leste, definido pelo Datum ***SAD-69*** e referido ao meridiano central ***-57° EGr***; deste segue confrontando com **Estrada Vacinal**, e com a distância de ***108,33*** m e azimute plano de ***119°35'20"*** chega-se ao marco ***AC2114***, deste segue confrontando com ***Alfredo Elemar Schussler***, e com a distância de ***2.042,73*** m e azimute plano de ***223°20'36"*** chega-se ao marco ***AC1790***, deste segue confrontando com ***Rio Cuiabá(Margem Direita)***, e com a distância de ***163,21*** m e azimute plano de ***328°06'59"*** chega-se ao marco ***AC1791***, deste segue confrontando com ***Jonas Nolasco*** , e com a distância de ***1.976,05*** m e azimute plano de ***44°52'06"*** chega-se ao marco ***AC2115***, ponto inicial da descrição deste perímetro. **II**- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de março de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- DENISE PEDROSO – CRMV/MT 3363/MT

Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de Abril de 2012
MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA
PRESIDENTE

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 005/2012

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- ELIDA CASTRO DELMONDES – CRMV/MT 01840/MT.

Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de Abril de 2012
MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA
PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INDEA/MT Nº. 013 /2012

O PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Revogar** a suspensão do **SISE nº. 097**, pertencente ao estabelecimento **"Carlos A. de Oliveira dos Santos - ME"**, de Várzea Grande/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação da suspensão do SISE 099, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação), produzirá efeito a partir de 30/03/2012

Cuiabá, 30 de março de 2.012.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INDEA/MT Nº. 014 /2012

O PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Revogar** a suspensão do **SISE nº. 099**, pertencente ao estabelecimento **"Indústria e Com. de Laticínio Pantaneiro LTDA-ME"**, de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação da suspensão do SISE 099, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação), produzirá efeito a partir de 24/02/2012.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2.012.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INDEA/MT Nº. 016 /2012

O PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Revogar** a suspensão do **SISE nº. 084**, pertencente ao estabelecimento **"Comércio de Carne Forteboi Ltda - ME"**, de Rondonópolis/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação da suspensão do SISE 084, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação), produzirá efeito a partir de 05/03/2012

Cuiabá, 23 de março de 2.012.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INDEA/MT Nº. 015 /2012

O PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Cancelar** o registro do **SISE nº. 085**, pertencente ao estabelecimento **"Suigrill Alimentos Ltda.",** de Tangará da Serra/MT, por solicitação da própria empresa.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE, conforme dispõe Art. 28 do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (cancelamento), produzirá efeito a partir de 06/01/2012

Cuiabá, 04 de janeiro de 2.012

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 058/2010

OBJETO: Rescindir o Contrato 058/2010, determinado por ato bilateral, amigável por acordo entre as partes, a partir de 08/03/2012.
DISTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
DISTRATADA: A. C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EPP – ANTONIO CARLOS ARAÚJO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2011

OBJETO: Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 10/03/2012 á 08/05/2012.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: CIVILBRAS COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA - ÁLVARO CRUZ THOMÉ.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

```
BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00014/2012                    DE: 03/04/2012

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
    Nome: (80990/1) JOSE FELIPE DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
        Un. Adm: (142115) GER. DE PATRIMON. E ALMOXARIFADO
        A Partir de: 19/03/2012 Até 02/04/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
          Jose Esteves de Lacerda Filho
          Secretário-Chefe da Casa Civil
```

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

```
BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00012/2012                       DE: 03/04/2012

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes
são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
    Nome: (225662/1) CHRISTIAN PIZZATTO DE MOURA
        Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
        Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA
        A Partir de: 30/03/2012 Até 04/04/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
          Jose Alves Pereira Filho
          Secretário-Auditor Geral do Estado
```

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

```
BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00113/2012                       DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 658271/2011
    Nome: (23029/1) JOTHER BENEDITO LOPES DA COSTA
        Qüinqüênio: 01/07/1982 Ate 30/06/1987
        Qtde Dias: 90
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
          Cesar Roberto Zilio
          Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00114/2012                       DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (48708/1) ADILSON SOARES DA SILVA
        Qüinqüênio: 13/04/1994 Ate 12/04/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (52027/1) ALEXIS PEGORARO DE SOUZA
        Qüinqüênio: 09/01/1995 Ate 08/01/2000
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (48796/1) ANA ROSA BARBOSA DA SILVA
        Qüinqüênio: 15/04/1994 Ate 14/04/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (51620/1) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA
        Qüinqüênio: 26/09/1994 Ate 25/09/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (48736/1) ANGELICA PIRES MONCAO DE OLIVEIRA
        Qüinqüênio: 18/04/1994 Ate 17/04/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (48782/1) ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA
        Qüinqüênio: 20/04/1994 Ate 19/04/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (48693/1) ARNILDO CAMPONOGARA
        Qüinqüênio: 19/04/1999 Ate 18/04/2004
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/20110
    Nome: (48832/1) CELIA APARECIDA DE SOUZA
        Qüinqüênio: 12/04/1994 Ate 11/04/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (48848/1) CELIO CAVALCANTE
        Qüinqüênio: 12/04/1994 Ate 11/04/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (48777/1) CLARICE ALVES RODRIGUES SALES
        Qüinqüênio: 12/04/1994 Ate 11/04/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (51854/1) CLEMILDA RODRIGUES BATISTA
        Qüinqüênio: 19/12/1994 Ate 18/12/1999
        Qtde Dias: 90
Processo N.: 685895/2010
    Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
        Qüinqüênio: 15/08/1994 Ate 14/08/1999
        Qtde Dias: 90
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
          Cesar Roberto Zilio
          Secretário de Estado de Administração
```

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

```
BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00126/2012                     DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
    Nome: (34083/2) AMARILDO BATISTA URIZZE
        Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
        Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
```

A Partir de: 27/03/2012 Até 02/04/2012
Processo N.:
Nome: (137659/1) DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 27/03/2012 Até 29/03/2012
Processo N.:
Nome: (138545/1) HILVANETE CONCEICAO DA SILVA SUARES
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (142697) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
A Partir de: 24/03/2012 Até 02/04/2012
Processo N.:
Nome: (38357/1) JOSE CARLOS CAPELLA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 24/03/2012 Até 22/04/2012
Processo N.:
Nome: (15265/1) RENATO DE ALMEIDA LARA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 01/04/2012 Até 29/07/2012
Processo N.:
Nome: (48745/3) WANGLEY ESNARRIAGA DE FREITAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (172316) UNID.DE INFORMATIZ.DE SISTEMAS DO NEGOCIO
A Partir de: 07/03/2012 Até 21/03/2012
Processo N.:
Nome: (38384/1) WILLIAN CESAR GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 05/03/2012 Até 03/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00039/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (131681/1) VICTORIA DE MELLO ARRUDA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (171930) COORD. DE INDICADORES AMBIENTAIS
A Partir de: 09/03/2012 Até 07/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Vicente Falcao de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00038/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
Processo N.:
Nome: (226727/1) LETICIA PRADO DE CAMPOS
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Para Un. Adm: (153761) COORD.DE PROCEDIMENTOS ADM. E AUTOS DE INFRAÇÃO
A Partir de: 16/02/2012
Processo N.:
Nome: (217382/2) MELISSA DUARTE CUNHA MATTOS
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Para Un. Adm: (153761) COORD.DE PROCEDIMENTOS ADM. E AUTOS DE INFRAÇÃO
A Partir de: 16/02/2012
Processo N.:
Nome: (130247/1) PAULA JANE AMORIM FRANCA
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Para Un. Adm: (153761) COORD.DE PROCEDIMENTOS ADM. E AUTOS DE INFRAÇÃO
A Partir de: 16/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Vicente Falcao de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00006/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 152016/2012
Nome: (80840/1) ODENIS ALEIXO DA CRUZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 13/07/1993 Ate 12/07/1998
A Partir de: 02/04/2012 Ate 30/06/2012
Processo N.: 152004/2012
Nome: (81464/1) SALVADOR ALVES FREIRE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 01/10/1994 Ate 30/09/1999
A Partir de: 02/04/2012 Ate 30/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00052/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (80756/1) IRACEMA DOS SANTOS ALVES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 28/03/2012 Até 26/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00139/2012 DE: 03/04/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (26696/1) LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 23/03/2012 Até 21/04/2012
Processo N.:
Nome: (25268/1) MARIZE BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00068/2012 DE: 03/04/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
Nome: (72035/1) ANTONIO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 23/03/2012 Até 05/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00069/2012 DE: 03/04/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (208334/1) ELIZETE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/03/2012 Até 04/04/2012
Processo N.:
Nome: (98638/1) GONCALO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 22/03/2012 Até 20/05/2012
Processo N.:
Nome: (230003/2) HUGO RAFAEL CARVALHO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2188) ALUNO OFICIAL LC 408/2010
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
A Partir de: 25/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.:
Nome: (90975/1) ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
A Partir de: 27/03/2012 Até 05/04/2012
Processo N.:
Nome: (230934/1) UESDRA DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 26/03/2012 Até 24/04/2012
Processo N.:
Nome: (32630/1) WILSON BATISTA
Cargo/Função: (2100) TENENTE CORONEL
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 26/03/2012 Até 06/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00070/2012 DE: 03/04/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (90882/1) ARIANE NATALY ALMEIDA DE MORAES
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 24/03/2012 Até 19/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00032/2012 DE: 03/04/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
Nome: (37791/2) FRANCINILDO PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (2119) MAJOR
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 20/03/2012 Até 18/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00033/2012 DE: 03/04/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (22517/1) VALMIL DE PAULA BORGES
Cargo/Função: (2100) TENENTE CORONEL
Un. Adm: (039934) 3. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (3. CIBM)
A Partir de: 31/03/2012 Até 29/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00067/2012 DE: 03/04/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (78166/2) MARCIO NETO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇAO TECNICA
A Partir de: 06/03/2012 Até 20/03/2012
Processo N.:
Nome: (19511/1) ROSEMEIRE CATARINA DIAS
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 22/03/2012 Até 20/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00127/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
Processo N.: PORTARIA N.° 164/2012
Nome: (138541/1) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 28/03/2012
Processo N.: PORTARIA N.° 162/2012
Nome: (125069/1) JEZIEL XAVIER MARQUES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 28/03/2012
Processo N.: PORTARIA N.° 163/2012
Nome: (118935/1) LYSLAINE HATSUE SATO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 28/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00129/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: sol
Nome: (206977/3) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/01/2012 Até 01/01/2012
Processo N.: sol
Nome: (224618/2) CARLOS JESUS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/01/2012 Até 01/01/2012
Processo N.: sol
Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: sol
Nome: (141319/3) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/01/2012 Até 01/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00128/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.:
Nome: (224963/4) ADAO BACA HERMOZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232435/1) ADRIANO BAPTISTA ANDRELINO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233194/1) ADRIANO MARTINHO HOFFMANN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (236909/1) AGAMENON CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232816/1) AILTON RIBEIRO MENDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (82044/1) AIR GONCALVES
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (40235/1) ALBERTINO ALVES CORREA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 21/03/2012 Até 21/03/2012
Processo N.:
Nome: (109747/2) ALCIDES CRESPO CHAVE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232196/1) ALCIMARE VILLAS BOAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (130815/7) ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 05/03/2012 Até 05/03/2012
Processo N.:
Nome: (233311/1) ALMINDO REIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (118015/1) ALOIR DE FÁTIMA JARDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (80640/1) ALUIZA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (115886/1) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (219830/2) ANA PAULA MONTES DE NOVAIS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 07/03/2012 Até 07/03/2012
Processo N.:
Nome: (236886/1) ANDRE CLEITON EDUARDO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (114794/5) ANDRE LUIZ DE MORAES E SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇAO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233337/1) ANDRE PARDINHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232311/1) ANDRESSA ROJAS ROSAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233176/1) ANILDO DUARTE DA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (78686/5) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (219415/2) ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 05/03/2012 Até 05/03/2012
Processo N.:
Nome: (115430/1) ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 05/03/2012 Até 05/03/2012
Processo N.:
Nome: (233960/1) ARNOLD DE SOUZA PACHECO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (76445/5) BERENICE BARROSO MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (200764/3) BILLER PISKE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (236857/1) BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (217589/2) CARINA APARECIDA BERTOLLO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232851/1) CARLA NATALIA HAAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (233559/1) CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012
Processo N.:
Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (82010/1) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (122437/1) CATIA ANTONIA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (205999/3) CELINO DUARTE JUNIOR
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA

A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (236968/1) CIRLANDO DA SILVA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233079/1) CLAUDIANA FRANCELINO GONÇALVES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232825/1) CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (236917/1) CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (125621/2) CLEBER DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233137/1) CLEBER SANTOS PANGARO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 07/03/2012 Até 07/03/2012
Processo N.:
Nome: (110621/4) CRESIO AMANCIO BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012
Processo N.:
Nome: (232419/1) CRISTIANE MATUCARI LARA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012
Processo N.:
Nome: (233282/1) CRISTIANE MORAES PINHEIRO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (232181/1) CRISTIANE OLANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (233132/1) CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (236916/1) DANIEL CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (233403/1) DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 07/03/2012 Até 07/03/2012
Processo N.:
Nome: (118017/1) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (122203/1) DILMA APARECIDA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233244/1) DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (207070/2) DIOGO ALVES NEGRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012
Processo N.:
Nome: (118047/1) EDELSON BORGES DE AGUIAR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (233061/1) EDILSON GALDINO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 08/03/2012 Até 08/03/2012
Processo N.:
Nome: (233174/1) EDILSON RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (232420/1) EDINALVA ARRUDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (220405/2) EDIVALDO FERREIRA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 07/03/2012 Até 07/03/2012
Processo N.:
Nome: (144208/8) EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012
Processo N.:
Nome: (233313/1) EDMAR MENDES FELISMINO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (138673/2) EDMILSON FERREIRA SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (85424/1) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 17/03/2012 Até 17/03/2012
Processo N.:
Nome: (124169/2) EDNEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232177/1) EDSON DAMASCENO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (79467/1) EDSON GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (110439/2) EDUARDO AMORIM DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162183) GER. TECNICA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (142464/3) EDUARDO GENTILICOR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (92689/4) EDUARDO SONNI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (41096/11) ELIANE MARQUES DA COSTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (232122/1) ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (233156/1) ELIETE NEIDE DE SENE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (127404/1) ELIETE SILVA ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (217150/2) ELIZABETE SILVANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (233289/1) ELIZIENE DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (232116/1) EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012

Processo N.:
Nome: (233166/1) EVERSON FABIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (233319/1) FABIO ANTONIO GIMENEZ MONGELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (233316/1) FAGNER SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (236946/1) FANICELIA DE MELO RAIMUNDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (117516/1) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.:
Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012

Processo N.:
Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.:
Nome: (118016/1) FRANK LUIZ DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (232601/1) GABRIEL ALVES SILVEIRA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (233394/1) GEOVANI RODRIGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (217595/2) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012

Processo N.:
Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012

Processo N.:
Nome: (212174/6) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.:
Nome: (236911/1) GILBERTO SANTOS LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.:
Nome: (122205/1) GILSON GETULIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012

Processo N.:
Nome: (224207/2) GISLAINE MARA AMADOR
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012

Processo N.:
Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (233331/1) GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (236888/1) GRAZIELA MOURA STRAPAZZON
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012

Processo N.:
Nome: (232189/1) HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012

Processo N.:
Nome: (233327/1) HELEN CRISTINA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (232427/1) HELENA LEANDRO FERREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (236848/1) HELIO ARCANGELO ALVES DE ANHAIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (233306/1) HELSINKY CARDOSO FERREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 08/03/2012 Até 08/03/2012

Processo N.:
Nome: (236910/1) HEMERSON FRANKS FERREIRA BELIZARIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.:
Nome: (232850/1) HERYCELIA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (233284/1) HOOUNE LLEVENSTHON ALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (233092/1) ISABEL CRSITINA SOARES DA CRUZ
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012

Processo N.:
Nome: (36477/9) ISMAEL MALACHIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (236855/1) IVALDETE INACIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.:
Nome: (236853/1) IVANILDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.:
Nome: (105380/4) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012

Processo N.:
Nome: (66059/3) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012

Processo N.:
Nome: (236966/1) JANAINA RODRIGUES SAVOINE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (236858/1) JANE NASCIMENTO E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (129286/2) JHONNY FRANCA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (218050/2) JOAO ALUIZIO ROSSINI
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (76444/5) JOAO BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 06/03/2012 Até 06/03/2012
Processo N.:
Nome: (233469/1) JOAO PEREIRA DA CUNHA FILHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (233860/1) JOCEANE PESSOA DE SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (80709/1) JOEL DOS SANTOS AMORIM
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 10/03/2012 Até 10/03/2012
Processo N.:
Nome: (233362/1) JOILSON LINO SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (232415/1) JONATHAN DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232188/1) JONNE COSTA CARVALHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (122202/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (232277/1) JOSE MARCELO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (233848/1) JOSE RICARDO DE ALMEIDA GRACIOLI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 08/03/2012 Até 08/03/2012
Processo N.:
Nome: (236918/1) JOSE ROBERTO TEZOLLIN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (115963/1) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (233367/1) JOSIMAR LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (233386/1) JOZIAS LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (219041/2) JULICE CATIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (217770/2) JULIO CESAR SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (232611/1) JUVENAL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (217721/2) KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (236887/1) LEANDRO COSTA BRAGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (233151/1) LEONICE DA GLORIA SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (232319/1) LUCIOMAR RAMOS JARA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (232246/1) MANOY DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (233740/1) MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233376/1) MARCIA CILIENE DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (236948/1) MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESIN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (219879/4) MARCIA JUCELIA CRACO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 15/03/2012 Até 15/03/2012
Processo N.:
Nome: (115878/1) MARCIA MARIA E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233532/1) MARCIO ROSSI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (68618/6) MARCLEAN MENEZES LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (115759/1) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 05/03/2012 Até 05/03/2012
Processo N.:
Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (232616/1) MARYSTELA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (214228/2) MICHEL JEAN RODRIGUES SOUSA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (217172/2) MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (233720/1) NADI STANGHILIN DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (133260/15) NEY BARBOZA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (217217/2) NILDES MARIA SILVA TEIXEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 07/03/2012 Até 07/03/2012
Processo N.:
Nome: (232310/1) NOELMA DA SILVA PEREIRA DE MELO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (100550/4) ODAIR RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (233885/1) OZIEL GOMES ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (236950/1) PATRICIA GONZALES SEBALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (233964/1) PAULO CEZAR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (233060/1) PIETHER ALVES CORINGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (232425/1) PRESLEY PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (236870/1) RAFAELA CRISTINA ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (236884/1) RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (232200/1) REGINALDO DE FRANÇA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 05/03/2012 Até 05/03/2012
Processo N.:
Nome: (236891/1) RENAN DA SILVA FRANÇA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (217759/2) RENATO DE LUNA DANTAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (127119/2) ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/03/2012 Até 04/03/2012
Processo N.:
Nome: (233554/1) RODRIGO COELHO LANDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (233104/1) ROGERIO BATISTA VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (233423/1) ROSELY BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (210417/1) ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇAO PROVIS.E INTERN. FEMININA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (76075/8) RUBENS CLAUDIO ROJAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 09/03/2012 Até 09/03/2012
Processo N.:
Nome: (236859/1) SIMONE FERNANDES INACIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (232180/1) SIMONE SOARES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
Processo N.:
Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 03/03/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:
Nome: (115921/1) WAGNER LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.:
Nome: (236864/1) WILLIANSMAR DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00130/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 27/03/2012 Até 25/04/2012
Processo N.:
Nome: (44173/1) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 28/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.:
Nome: (59174/1) JOANEIDE SILVA DUARTE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (162302) GER. DE INFRA-ESTRUTURA
A Partir de: 24/03/2012 Até 07/05/2012
Processo N.:
Nome: (232526/1) JULIO CESAR DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
A Partir de: 28/03/2012 Até 31/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00131/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (127126/5) ROSALINA RIBEIRO PIRES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/04/2012 Até 28/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00192/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000001161336
Nome: (130339/7) EDERSON ANDRADE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 10/03/2012 Até 21/12/2012
Processo N.: 1000001161339
Nome: (211396/3) KRYSLEN FERNANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 06/03/2012 Até 21/12/2012
Processo N.: 1000001161349
Nome: (210063/8) ROCIR PEREIRA CELESTINO CASTILHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00193/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000001149497
Nome: (18046/1) ANTONIO CARLOS GORGONHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 15/03/2012
Processo N.: 1000001151061
Nome: (39510/10) ANTONIO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
A Partir de: 30/03/2012
Processo N.: 1000001143861
Nome: (227448/1) GIBRAN DIAS PAES DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
A Partir de: 29/02/2012
Processo N.: 1000001138256
Nome: (227910/1) JANILCE DE CAMPOS SUARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 30/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30410/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001137759
Contratado: (105469/6) MARCELA CRISTINA SANTANA
CPF: 001.142.321-80
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
Em: 25/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30411/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001135522
Contratado: (116504/42) LUZIENE MARIA DE PAIVA
CPF: 580.686.001-91
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
Em: 29/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30412/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001131723
Contratado: (125460/7) ADRIANA SACCHETTO ALTRAN
CPF: 021.164.841-89
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
Em: 31/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30413/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001160522
Contratado: (210547/10) GERALDO CEREGATO GONCALVES
CPF: 537.194.921-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
Substituído: (128746/5) JURANDI ALVES CAETANO
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/30414/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001154661
Contratado: (237789/4) LUCIANO GASPAR DOS SANTOS
CPF: 621.113.291-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H

Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
Substituído: (105197/12) JONATHAS JACKSON ARRUDA CARVALHO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30415/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001143798
Contratado: (54691/76) ANGELA MARIA ALVES MIRANDA
CPF: 284.286.251-15
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
Em: 25/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30416/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001143797
Contratado: (54691/77) ANGELA MARIA ALVES MIRANDA
CPF: 284.286.251-15
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
Em: 25/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30417/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001138330
Contratado: (56553/52) DIVINA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 804.442.701-59
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
Em: 29/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30418/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001154664
Contratado: (60811/24) MANOEL DA CONCEICAO SANTOS
CPF: 221.478.961-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
Substituído: (105197/12) JONATHAS JACKSON ARRUDA CARVALHO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30419/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001135554
Contratado: (77470/40) ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANCISCO
CPF: 925.327.131-00
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
Em: 29/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30420/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001137594
Contratado: (105469/5) MARCELA CRISTINA SANTANA
CPF: 001.142.321-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
Em: 25/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30421/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001154593
Contratado: (115252/20) SIBELE SILVA LEAL RODRIGUES
CPF: 851.415.421-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30422/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001146353
Contratado: (121257/10) CLAUDINO KRAUS
CPF: 870.826.671-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
Em: 31/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30423/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001139117
Contratado: (124549/38) JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA
CPF: 850.493.441-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
Em: 31/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30424/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001123768
Contratado: (129538/14) STEFANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 994.676.231-53
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013692) E.E. ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
Em: 31/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30425/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001149981
Contratado: (131617/23) IVONEIDE DIAS DA PAZ
CPF: 021.704.531-64
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
Em: 30/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30426/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001128708
Contratado: (140451/7) MONICA IZAURA VIEIRA
CPF: 631.858.651-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/30427/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001132325
Contratado: (201845/13) ANDREIA NUNES MACHADO
CPF: 707.095.481-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/30428/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001137351
Contratado: (207015/11) FATIMA LUCIA TEODORO DA SILVA
CPF: 487.111.791-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/30429/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001124332
Contratado: (216982/8) DANIEL DE LIMA OLIVEIRA
CPF: 929.354.271-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
Em: 31/03/2012
CONTRATO/SEDUC/30430/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001117439
Contratado: (228342/2) JESSICA BORGES MOURA

CPF: 020.887.931-51
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
Em: 31/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30431/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001119749
Contratado: (228879/2) RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA
CPF: 580.743.091-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
Em: 30/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30432/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001140171
Contratado: (231071/2) ERIBERTO TSERETSUTU
CPF: 038.120.351-46
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118532) E.E. INDIGENA ESTRELA
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/30433/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001140195
Contratado: (237128/2) ILADIO TOMOTSU
CPF: 023.471.381-03
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118532) E.E. INDIGENA ESTRELA
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/30434/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001139616
Contratado: (49972/20) NOILI APARECIDA DE SOUZA
CPF: 617.834.129-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 03/02/2012 Até 14/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30435/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001142335
Contratado: (89756/19) ELIANE DE ALMEIDA SANTOS SUDRE
CPF: 435.615.785-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30436/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001134929
Contratado: (98173/22) ERENICE DE SIQUEIRA
CPF: 318.616.101-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
Em: 31/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30437/2012 DE: 03/04/2012
Processo Nº: 1000001139089
Contratado: (98173/26) ERENICE DE SIQUEIRA
CPF: 318.616.101-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
Em: 31/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00423/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000001161422
Nome: (237683/1) ALENILSON RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001161423
Nome: (237683/2) ALENILSON RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001161418
Nome: (237685/2) FABIANO TIAGO PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001161375
Nome: (87389/1) JOSE DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011
Processo N.: 1000001161486
Nome: (207931/10) LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001161384
Nome: (85042/1) LUIS GOBIS DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011
Processo N.: 1000001161420
Nome: (237688/1) MARIVAN SALAVARRIETA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001161421
Nome: (237688/2) MARIVAN SALAVARRIETA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001161394
Nome: (210616/6) TOMAZ BENEDITO PORTELLA FONTES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001161485
Nome: (201073/8) ZENILDO FERNANDES CALIXTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00424/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (235859/1) CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇAO COSTA NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 20/03/2012 Até 18/05/2012
Processo N.:
Nome: (54182/1) CASSIA REGINA SOARES DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 28/03/2012 Até 26/04/2012
Processo N.:
Nome: (128419/4) CYNEIRE GLAUCIA MONTEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/04/2012 Até 29/06/2012
Processo N.:
Nome: (29121/1) DALVA DA COSTA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 27/03/2012 Até 10/04/2012
Processo N.:
Nome: (46042/1) EDINA ARAUJO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Partir de: 25/03/2012 Até 23/04/2012
Processo N.:
Nome: (49900/6) EDNA DE LAET FERREIRA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 26/03/2012 Até 21/08/2012
Processo N.:
Nome: (227125/1) EDNA DE MATOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 26/03/2012 Até 24/04/2012
Processo N.:
Nome: (45262/2) ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA

A Partir de: 18/02/2012 Até 03/03/2012
Processo N.:
Nome: (27093/2) FATIMA APARECIDA GOMES PEREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 28/03/2012 Até 26/05/2012
Processo N.:
Nome: (17592/1) FLORENTINA DA SILVA E SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (156337) GER. DE ARQUIVO SETORIAL
A Partir de: 23/03/2012 Até 01/04/2012
Processo N.:
Nome: (31869/1) GILCE COLMAN SOARES SCHOLZE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 19/03/2012 Até 17/05/2012
Processo N.:
Nome: (96955/5) GISLAINE LUCIA LOPES RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 30/03/2012 Até 28/04/2012
Processo N.:
Nome: (6430/1) HORTENCIA BENEVIDES BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146323) GER. DE AVALIAÇÃO E DESENV. DA GESTÃO ESCOLAR
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/05/2012
Processo N.:
Nome: (11894/1) INES MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 26/03/2012 Até 23/06/2012
Processo N.:
Nome: (85349/1) IZAILDA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 25/01/2012 Até 20/07/2012
Processo N.:
Nome: (111532/1) JACKSON MERCADO FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 27/03/2012 Até 25/05/2012
Processo N.:
Nome: (25732/1) JANE MARIA DASSOLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 27/03/2012 Até 25/04/2012
Processo N.:
Nome: (4722/1) JOAO GALDINO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 29/03/2012 Até 26/06/2012
Processo N.:
Nome: (84544/1) KATIA TEREZINHA PEREIRA ORMOND
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 28/03/2012 Até 08/04/2012
Processo N.:
Nome: (60630/8) LARIANE GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 10/03/2012 Até 08/04/2012
Processo N.:
Nome: (85565/20) LIDIA HALUMI IDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 29/03/2012 Até 26/06/2012
Processo N.:
Nome: (46431/1) LUCINEY PEREIRA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 06/02/2012 Até 05/05/2012
Processo N.:
Nome: (13703/1) LUDIO FIALHO DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010642) E.E. RAIO DE SOL
A Partir de: 27/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.:
Nome: (33050/1) LUZIA MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 28/03/2012 Até 26/04/2012
Processo N.:
Nome: (53284/7) MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETEL DA SILVA
A Partir de: 27/03/2012 Até 25/04/2012
Processo N.:
Nome: (130600/3) MARIA DE FATIMA GERENTE SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
A Partir de: 14/12/2011 Até 26/12/2011
Processo N.:
Nome: (22959/1) MARIA DO CARMO ZANON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 05/03/2012 Até 02/07/2012
Processo N.:
Nome: (89542/1) MARIA DOMINGAS DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 15/03/2012 Até 13/05/2012
Processo N.:
Nome: (219260/2) MARIANA SAKAIZAWA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 29/03/2012 Até 27/04/2012
Processo N.:
Nome: (18792/1) MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 28/03/2012 Até 26/04/2012
Processo N.:
Nome: (78412/9) MARLENE DA PAIXAO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 29/03/2012 Até 27/04/2012
Processo N.:
Nome: (34557/1) NILZA HELENA RODRIGUES EGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 28/03/2012 Até 25/06/2012
Processo N.:
Nome: (32324/1) ODILZA RAMOS DE ARAUJO MATIAS
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 27/02/2012 Até 26/04/2012
Processo N.:
Nome: (96774/1) ROSA CRISTINA SANCHES DE ANDRADE TOLEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 28/03/2012 Até 26/04/2012
Processo N.:
Nome: (66631/1) ROSELIA DE AMORIM MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 27/03/2012 Até 15/04/2012
Processo N.:
Nome: (43648/1) SEBASTIANA TEIXEIRA DA CONCEICAO DIODATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 01/03/2012 Até 29/04/2012
Processo N.:
Nome: (128815/6) SELMA DE SOUZA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT
A Partir de: 28/03/2012 Até 26/04/2012
Processo N.:
Nome: (15084/1) SONIA APARECIDA DA CRUZ SERRANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 30/03/2012 Até 28/05/2012
Processo N.:
Nome: (212560/4) THANISLEY SUNAQUI SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 13/03/2012 Até 22/03/2012
Processo N.:
Nome: (36904/1) VALDEMIR JOSE FORTKAMP
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 26/03/2012 Até 23/06/2012
Processo N.:
Nome: (11702/1) VANDERLINA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 01/04/2012 Até 29/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00425/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (79413/6) JOELMA SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 09/02/2012 Até 06/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00046/2012 DE: 03/04/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (67103/13) ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARAES
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Partir de: 26/03/2012 Até 01/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00194/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (43160/1) BENEDITA JOSEFA DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/04/2012 Até 29/09/2012
Processo N.:
Nome: (82475/1) IVONETE DE FATIMA CALLEGARI PADOIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC
A Partir de: 09/04/2012 Até 23/04/2012
Processo N.:
Nome: (63882/5) JESSE SCARCELLA FIRMINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL. EPIDEMI
A Partir de: 22/03/2012 Até 05/04/2012
Processo N.:
Nome: (109896/2) MAGNA PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB
A Partir de: 26/03/2012 Até 04/04/2012
Processo N.:
Nome: (103998/2) MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 27/03/2012 Até 30/03/2012
Processo N.:
Nome: (42302/1) NEWTON SELEM CHEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CEOPE
A Partir de: 27/03/2012 Até 03/04/2012
Processo N.:
Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 31/03/2012 Até 28/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00195/2012 DE: 03/04/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (43157/1) ALINA MARIA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 25/03/2012 Até 23/04/2012
Processo N.:
Nome: (89611/1) CLAUDIANA DE SOUZA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC
A Partir de: 26/03/2012 Até 30/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEDRAF/00004/2012 DE: 03/04/2012

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (90524/2) IVONE BORDULIS DAMO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (150525) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 22/03/2012 Até 29/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

BOLETIM DE PESSOAL/SEDRAF/00005/2012 DE: 03/04/2012

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI.09/2012
Nome: (248/1) LUIS CARLOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
A Partir de: 09/04/2012 Ate 08/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00049/2012 DE: 03/04/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125245/1) MARSIVAULA CABRAL NOLETO
Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 19/03/2012 Até 02/04/2012
Processo N.:
Nome: (125245/1) MARSIVAULA CABRAL NOLETO
Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 19/02/2012 Até 04/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00008/2012 DE: 03/04/2012

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (27555/2) ENIR PAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (118796) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 26/03/2012 Até 24/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Roberto Peron
Presidente da JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00022/2012 DE: 03/04/2012

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: S/N.
Nome: (15561/1) PLANTIRDIO ADORNO FERNANDO
Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
Qüinqüênio de Referência: 03/05/1998 Ate 02/05/2003
A Partir de: 28/03/2012 Ate 25/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00007/2012 DE: 03/04/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 92042/12
Nome: (110457/1) ANDRE YEGROS GONCALVES
Cargo/Função: 3874 - AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148601) COORD. DE CONTROLE DE DOENÇAS DOS ANIMAIS
A Partir de: 02/05/2012 Ate 27/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00061/2012 DE: 03/04/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (139173/1) HELIO RANGEL SOARES JUNIOR
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (155950) 59° VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
A Partir de: 15/03/2012 Até 14/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012/SECOPA

Processo: 105292/2012/SECOPA
Assunto: "***Contratação de Artesão para execução de serviços de artes plásticas, com confecção de esculturas de animais que representem a fauna do Estado de Mato Grosso".***

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação do artesão **FREDE HORTELLI FOGAÇA** – CPF 808.125.548-68, para ***"execução de serviços de artes plásticas, com confecção de esculturas de animais que representem a fauna do Estado de Mato Grosso".*** O valor total contratado será de R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 5009, Natureza da despesa: 3.3.90.36.00, Fonte: 202, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Eder de Moraes Dias
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA AGER/MT N° 01/2012

CONCESSÃO DO SERVIÇO PRINCIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, por meio da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria/AGER/MT n° 003/2012, Processo n° 114734/2012, vem a público divulgar que em face de ações judicias referentes à esta Concorrência Pública, foi determinado à esta Comissão a **suspensão** da referida licitação em decorrência das decisões judiciais proferidas em **SEDE DE LIMINAR**, até que outra decisão judicial ulterior venha alterá-las **EM RAZÃO DE RECURSO CABÍVEL.**

Cuiabá, 03 de abril de 2012.

_____
Emerson Almeida De Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria/AGER/MT n° 003/2012

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 111/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001513-001/2012, RESOLVE: **Exonerar,** a pedido, a servidora **CAROLINE DA SILVA CRUZ**, portadora do RG nº 1334160-0-SSP/MT e do CPF nº 730.961.991-91 5, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial** da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, com efeitos **a partir de 1º.04.2012.**

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 112/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001474-001/2012, RESOLVE: Conceder **pensão por morte** à Srª **SONIA BEATRIZ DE SOUSA FALCÃO**, portadora do RG nº 276.520-SSP/MT e do CPF nº 907.605.901-25, viúva do ex-Procurador de Justiça aposentado, Dr. **ANSELMO FALCÃO DE ARRUDA**, de acordo com o artigo 151, da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010 (*Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso)*, com proventos calculados em conformidade com o que preconiza o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, para que produza efeitos **retroativos a 21.03.2012.**.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 113/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001525-001/2012, RESOLVE: **Exonerar,** a pedido, a servidora **OZILANIA FRANÇA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1421522-5-SSP/MT e do CPF nº 001.034.411-07, do cargo efetivo de **técnico administrativo,** Símbolo MP-ATNM, nível II, classe "C", da Procuradoria Geral de Justiça, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de **CÁCERES/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 04/90, com efeitos **a partir de 30.03.2012.**

Cuiabá, 03 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 203/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 001505-001/2012 e 001507-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (**trinta e cinco**) para 40 (**quarenta**) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	LUINALVA NONATO ALMEIDA	Técnico Administrativo	01/04/2012 até 15/06/2012

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	THIAGO CARLOS MARTINS DA SILVA	Oficial de Gabinete	02/04/2012 até 01/06/2012

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 204/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 001539-001/2012 e 001524-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (**trinta e cinco**) para 40 (**quarenta**) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	RAQUEL NUNES GALVÃO	Assistente Ministérial	01/04/2012 até 31/05/2012
02	RICIÉRI JOSÉ SANDRINI OLHÊ	Técnico Administrativo	02/04/2012

Cuiabá, 03 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 138/2012-PGJ-A

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Drª. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 06.03.2012**, conforme Processo nº 001083-001/2012.

Conceder à Drª. **FABIANA DA COSTA SILVA**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 05.03.2012**, conforme Processo nº 001049-001/2012.

Conceder à Drª. **FABIANA DA COSTA SILVA**, Promotora de Justiça, 07 (sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 12.03.2012**, conforme Processo nº 001196-001/2012.

Conceder à Drª. **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 30.03.2012**, conforme Processo nº 001463-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 139/2012-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 30, *caput*, incisos I, II e III, da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e,

considerando o que consta do Processo PGJ nº 000005-001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **elevação de nível** as servidoras constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
01	JACQUELINE SILVA MANCUSO	I-D	II-D	17/04/2012
02	SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES	III-D	IV-D	12/04/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº070/2012/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THAÍSE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Pregão Presencial nº 011/2012, abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012

Empresa: **METHA SUPERMERCADO LTDA ME -** CNPJ: 08.206.985/0001-18.

Empresa: **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA -** CNPJ: 00.539.955/0001-11.

Empresa: **RALHID AKEL ME** - CNPJ: 03.314.193/0001-43

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 02 de abril de 2012.

Eliane Crepaldi
Diretora-Geral em substituição

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político Administrativo/ CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, e as empresas **METHA SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.206.985/0001-18, e Inscrição Estadual nº 13.322.912-2, com sede na Rua 53, Qd 35 LT 02 CPA III ST03, 78058-438, Cuiabá, Mato Grosso, representada neste ato pelo seu representante, Sr. Kleber Shun Yamamoto, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1278041-3 SSP/MT e do CPF/MF nº. 989.592.471-20; **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.539.955/0001-11, e Inscrição Estadual nº 13.161.747-8, com sede na Avenida Miguel Sutil, 3690 SL 22, Bosque da Saúde, 78050-005, Cuiabá, Mato Grosso, representada nesta ato pelo seu representante, Sr. Ramoslan Moreira da Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1675523-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 014.743.521-89; **RALHID AKEL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.193/0001-43, e Inscrição Estadual nº 13.189.526-5, com sede na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, nº 80, Jardim Petrópolis, 78070-045, Cuiabá, Mato Grosso, representada neste ato pelo seu representante, Sr. Weverton Junior Barbosa, portador da cédula de identidade nº 1613466-4 e do CPF/MF nº 017.387.741-98, doravante denominadas **FORNECEDORAS** e considerando o que tudo consta nos atuso do Gedoc nº 000082-001/2012, sujeitando-se aos princípios e às exigências da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de

Preços, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR**, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de fornecimento será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a (s) nota (s) de empenho de despesa, o edital e seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Gedoc nº 000082-001/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA e alterações, Resolução – RDC nº 12/01-Anvisa e demais legislações pertinentes, fardo com 15 pacotes de 2 Kg. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	300	Frd	RALHID AKEL – ME CNPJ: 03.314.193/0001-43	DOCEDIA	49,40	14.820,00
2	Adoçante dietético, líquido, edulcorante artificial, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina. SEM ASPARTAME, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, atendendo a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA. e alterações, Resolução – RDC nº 12/01-Anvisa e demais legislações pertinentes. Embalagem: Frasco com 100 ml. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	180	Unid	FRACASSADO	-	-	-
3	Café em pó, torrado e moído (a vácuo), pó homogêneo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 20 unidade com 500g cada, atendendo a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA. e alterações, Resolução – RDC nº 12/01-Anvisa e demais legislações pertinentes. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto. Sugestão de marca: Caboclo, Três Corações, Brasileiro ou similar.	150	Frd	METHA SUPERMERCADO LTDA – ME CNPJ: 08.206.985/0001-18	TRÊS FAZENDAS	130,00	19.500,00
4	Chá mate tostado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, atendendo a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde, cx c/ 30 pacotes de 200g. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Caixa	RALHID AKEL – ME CNPJ: 03.314.193/0001-43	UNIÃO	53,50	5.350,00
5	Café torrado em grão 100% arábica expresso gourmet, não contém glúten, peso líquido 01 kg de indústria brasileira . Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto. Sugestão de marca: Café brasileiro "Tutta Crema", Ituano "espresso gourmet", ou smilar.	100	Kg	FRACASSADO	-	-	-
6	Preparado sólido para refresco artificial – 1kg, diversos sabores, rendimento 10 litros. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	1900	Unid.	METHA SUPERMERCADO LTDA – ME CNPJ: 08.206.985/0001-18	PIKO	3,85	7.315,00
7	Guaraná ralado em grosa, embalagem mínima de 100g, tipo Maué, sem glúten, com embalagem em pote. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	1000	Unid.		TAIGUARA	6,75	6.750,00
8	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de cajú, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA. CNPJ: 00.539.955/0001-11	DAFRUTA	2,45	245,00
9	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.	METHA SUPERMERCADO LTDA – ME CNPJ: 08.206.985/0001-18	SUFRESH	2,95	295,00
10	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.		SUFRESH	2,95	295,00
11	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de pêssego, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.		SUFRESH	2,95	295,00
12	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de manga, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.		SUFRESH	2,95	295,00
13	Biscoito doce recheado, tipo waffer, sabores chocolate e doce de leite (à escolher), embalagem com no mínimo 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	300	Unid.		DANIX	0,81	243,00
14	Biscoito, tipo cream cracker sabor amanteigado, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem tripla com aproximadamente 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	300	Unid.	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA. CNPJ: 00.539.955/0001-11	DALLAS	1,90	570,00
15	Suco de fruta concentrado, sabor caju, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	30	Unid.	METHA SUPERMERCADO LTDA – ME CNPJ: 08.206.985/0001-18	ALLIANCE	1,95	58,50
16	Suco de fruta concentrado, sabor uva, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	30	Unid.		ALLIANCE	3,38	101,40
17	Suco de fruta concentrado, sabor maracujá, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	30	Unid.		ALLIANCE	4,85	145,50
18	Mistura para o preparo de Capuccino tradicional instantâneo, embalagem de no mínimo 200g. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	10	Unid.		NESTLE	6,00	60,00
19	Biscoito doce recheado, sabores chocolate e morango (à escolher), embalagem com no mínimo 220g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	300	Unid.		DALLAS	2,60	780,00
20	Biscoito salgado, sabor pão na chapa, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem com 04 pacotes com aproximadamente 26,4g, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	200	Unid.		PITSTOP	1,28	256,00
21	Fósforo- embalagens (maço) com 10 caixas contendo 40 palitos em cada caixa	100	Maço	RALHID AKEL – ME CNPJ: 03.314.193/0001-43	PARANA	1,38	138,00

Total por empresa: Ralhid Akel (Itens 01, 04 e 21) **R$ 20.308,00**
Metha Supermercado (Itens 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) **R$ 36.389,40**
Papelaria e Inf. Centrus (Itens 08 e 14) **R$ 815,00**
TOTAL GERAL: R$ 57.512,40

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, além das demais normas aplicáveis;

8.2. A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012

ORIGINAL ASSINADA NO PROCESSO

Obs.: **republica-se por ter saído incorreta**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo (GEDOC): 000457-001/2012 **Espécie:** Convênio nº 004/2012. **Partícipes:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ/MT e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a execução e o desenvolvimento do Projeto de Integração/ Interiorização da CONVENIADA, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.625/93, que visa uma maior interlocução do Ministério Público com a sociedade, bem como a realização de atividades que resultam no aperfeiçoamento funcional dos membros da instituição. **Prazo:** 01 (um) ano. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de março de 2012. **Assinam:** Marcelo Ferra de Carvalho – Procurador-Geral de Justiça e Vinicius Gahyva Martins – Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Público.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 013/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNERS E IMPRESSORAS),** conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Pregoeira torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 013/2012 está disponível para download no site www.mp.mt.gov.br, link Licitações – Licitações em andamento – Pregão Presencial n.º 013/2012 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mp.mt.gov.br.

Fica a Sessão Pública adiada para o dia 18.04.2012 com horário de início previsto para às 09:00 h.

Cuiabá-MT, 02 de ABRIL de 2012.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues

Pregoeira Oficial

Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 000227-001/2012 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011. **Locatário:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **Locadores:** CESAR ANTONIO CESCO – CPF nº 590.592.229-20 - e MIRNA CESCO - CPF nº 581.535.271-34. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato de locação de uma sala comercial, com área total de 76,66 m², situado na Avenida Brasil, nº 212, quadra 23, no município de Vera-MT, visando melhor atender as finalidades precípuas da Promotoria de Justiça daquela Comarca. **Prazo:** Adita-se mais 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de março de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Cesar Antonio Cesco e Mirna Cesco – Proprietários do Imóvel.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 36/CPPGE

*Cria a **Coordenadoria de Executivos Fiscais** e dá outras providências.*

O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição legal expressa no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 1.º de junho de 2002.

Considerando a necessidade de regulamentar os trabalhos e procedimentos de acompanhamento privilegiado dos Executivos Fiscais, o incremento da arrecadação do FUNJUS e a conseqüente baixa no estoque da dívida fiscal tributária e não tributária;

Considerando a necessidade de normatizar a verba indenizatória de Auxilio Transporte de que trata o artigo 122, XI, da Lei Complementar nº 111/2002, com redação dada pelo artigo 16, da Lei Complementar nº 455/2011;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar o acúmulo de atribuições dos Procuradores do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado a Coordenadoria de Executivos Fiscais com o escopo de operacionalizar o Programa de Impulso aos Executivos Fiscais, integrada por todos os Procuradores do Estado em efetivo exercício de suas atribuições, desde que manifestem por escrito as suas adesões ao referido Programa.

§ 1º Para efeitos desta Resolução, equiparam-se aos Executivos Fiscais todos os executivos de interesse do Estado de Mato Grosso mesmo que não decorrentes de débitos inscritos em dívida ativa, incluindo-se os de titularidade de empresas públicas ou de economia mista em regime de liquidação, bem como as Cartas Precatórias oriundas dos Estados signatários do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal em 07.04.2006.

§ 2º Serão considerados como "processos", para efeitos de distribuição, as intimações acompanhadas de elementos suficientes para permitir a promoção do andamento do feito.

Art. 2º Os trabalhos de gerenciamento e fiscalização do Programa de Impulso aos Executivos Fiscais serão conduzidos por um Procurador do Estado Coordenador, designado pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º A adesão ao Programa de Impulso de Executivos Fiscais deverá ser dirigida em requerimento escrito ao Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º Compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal fornecer ao Procurador do Estado Coordenador do Programa a lista dos Executivos Fiscais, bem como diligenciar a devolução dos autos.

Art. 5º Fica autorizado o Procurador-Geral do Estado a expedir, "*ad referendum*" do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, atos e normas complementares a presente Resolução.

Art. 6º Os Procuradores do Estado que aderirem ao Programa ficam responsáveis pelo acompanhamento de Executivos Fiscais em todo o Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único O acompanhamento dos processos não envolve a confecção de defesas, exceção de pré-executividade e recursos processuais necessários à tramitação da Execução Fiscal.

Art. 7º Compete ao Procurador do Estado Coordenador a distribuição equitativa dos processos executivos a cada Procurador do Estado.

§ 1º O Procurador do Estado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para manifestação e devolução dos autos.

§ 2º Nos casos em que haja pedido de diligência externa, o processo ficará com o Procurador do Estado, devendo apenas informar no relatório mensal a providência requerida.

Art. 8º O Procurador do Estado deve encaminhar ao Coordenador o relatório mensal dos Executivos Fiscais sob sua responsabilidade, conforme modelo fornecido pela Coordenadoria de Executivos Fiscais.

Art. 9º A verba indenizatória de auxílio-transporte a que se refere o artigo 122, XI, da Lei Complementar nº 111/2002, com redação dada pelo artigo 16, da Lei Complementar nº 455/2011, só é devida aos Procuradores do Estado que comprovarem o efetivo exercício das funções institucionais no mês anterior.

§ 1º O auxílio-transporte será contabilizado e devido mensalmente, podendo ser pago, pela média, ao final de cada três meses.

§ 2º Nos casos de gozo de férias, licenças ou afastamentos eventuais de qualquer natureza, será abatido do auxílio-transporte os dias em que o Procurador do Estado esteve afastado do efetivo exercício.

§ 3º O efetivo exercício do Procurador do Estado, necessário ao recebimento da verba indenizatória, será comprovado mediante informação individualizada emitida pelo Departamento de Recurso Humanos da Procuradoria Geral do Estado.

§ 4º Nos casos de gozo de férias, licenças ou afastamentos eventuais de qualquer natureza, será feita, no mês subseqüente, a distribuição proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês anterior.

Art. 10 A presente resolução entra em vigor na data da sua aprovação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2012, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 34/CPPGE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado, Cuiabá, MT, 30 de março de 2012.

Jenz Prochnow Júnior

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da decisão proferida em Procedimento Administrativo Disciplinar

Instaurado através da Portaria nº 103/2011/DPG;

Procedimento n. 598812/2011

Indiciado : A. M. S. P., membro da Defensoria Pública do Estado, matrícula nº 100083.

Decisão:

Vistos etc.

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **PORTARIA N. 103/2011** emitida pelo Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, Dr. André Luiz Prieto, e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25.08.2011, com o propósito de apurar os fatos supostamente praticados pelo Defensor Público, Dr. A. M. S. P., que configuraria possível irregularidade de conduta, a saber: o Procurador de Justiça – Coordenador do NACO, Dr. Hélio Fredolino Faust, encaminhou proposta de transação penal em que teria noticiado que o Defensor Público, ora em apreço, teria atuado irregularmente nos autos de nº 90/2006, que tramitava na 1ª Vara Criminal da comarca de Barra do Garças – MT, sem que tivesse sido nomeado pelo Juízo para tanto e em desacordo com a legislação pertinente, pois teria restado comprovado o vínculo de parentesco afim em linha reta com a assistida, Sra. V. M. R.. Tal fato fora omitido à Administração Superior dessa Defensoria Pública à época.

(...)

DAS PROVAS

(...)

DO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante, após analisar os fatos descritos na portaria **nº 103/2011**, concluiu que o Defensor Público, Dr. A. M. S. P., com sua conduta, violou os deveres funcionais descritos nos incisos I e III do art. 109, bem como inciso IX, do art. 110, tendo por conseqüência cometido infração disciplinar descrita nos incisos I, XIX e XX do art. 125, todos da lei Complementar Estadual nº 146/2003.

(...)

DAS ALEGAÇÕES DEFENSIVAS

DOS FUNDAMENTOS

Analisando detidamente o feito, entendo por bem acolher integralmente o parecer conclusivo da Comissão Processante reconhecendo que o membro da Instituição violou o dever funcional descrito no inciso I e III do art. 109, bem como inciso IX, do art. 110 incidindo, assim, na prática da infração disciplinar prevista no art. 125, I, XIX e XX, todos dispositivos da LCE n. 146/2003.

Passo, assim, a fundamentar a decisão.

(...)

DA PARTE DISPOSITIVA

Após a conclusão feita pela Comissão Processante, o presente Procedimento Administrativa Disciplinar foi encaminhado ao Defensor Público-Geral, para as devidas providências.

(...)

DA SANÇÃO EM DEFINITIVO

Diante de todo o exposto, após sopesar as circunstâncias agravantes e atenuantes, acolho "in totum" o parecer da Comissão Processante, pelo que aplico ao Defensor Público, Dr. A. M. S. P., matrícula nº 100083, em definitivo, a sanção administrativa de advertência.

É a decisão.

Dê-se ciência à Comissão Processante na pessoa de seu Presidente.

Notifique-se o Defensor Público, **Dr. A. M. S. P.**, para que possa exercer o seu direito de recorrer, dentro do prazo legal, ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Após a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública ou do decurso do prazo sem a interposição de recurso, à Gestão de Pessoas para que proceda as devidas anotações na ficha funcional do Defensor Público.

Dê-se ciência ao Procurador de Justiça Dr. Hélio Fredolino Faust.

P.R.N.

Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.355, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Walter Rabello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Walter Rabello, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
010/2012	ÚNICO	TRAL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 04.548.165/0001-53	MENOR VALOR GLOBAL	FORNECIMENTO DE PREPARADOS SOLÚVEIS DE BEBIDAS LÁCTEAS
011/2012	ÚNICO	RALHID AKEL CNPJ Nº 03.314.193/0001-43	MENOR VALOR GLOBAL	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E HIDRÁULICO)

Cuiabá-MT, 03/04/2012

Agenor Francisco Bombassaro
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/01/2012, em cumprimento a Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis, além das condições estabelecidas no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública n. 01/2012, processo administrativo n. 640-8/2012, cujo objeto desta licitação é a **concessão onerosa de uso** para exploração exclusiva de atividade de Restaurante, localizada nas dependências do Tribunal de Contas do Estado, no Centro Político Administrativo, com área de aproximadamente 426m² para o refeitório, cozinha, dispensa, fundo e banheiros, conforme condições estabelecidas no termo de referência n. 35/2012, vem ao público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** do certame, em favor da empresa **RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME,** que apresentou a maior oferta pelo espaço concedido, no valor de R$ 6.207,00 (seis mil duzentos e sete reais) mensais.

Cuiabá, 03 de abril de 2012.
Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

* Original devidamente assinado nos autos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Travessia Desenvolvimento Organizacional Ltda.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 253-4/2012.
OBJETO: Aquisição do software GPE – Gerenciamento do planejamento Estratégico, para permitir a implementação, o acompanhamento e a avaliação dos planos estratégicos a serem implementados pelos jurisdicionados deste Tribunal, como forma de melhorar a gestão dos recursos públicos e garantir a utilização de indicadores voltados para controle externo, conforme Termo de Referência n. 028/2012 e seus anexos.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro meses).
VALOR: O valor de R$ 8.181,81 (oito mil cento e oitenta e um re ais e oitenta e um centavos) cada aquisição da licença permanente de software de planejamento estratégico, em número ilimitado de usuários e acessos e possibilidade de ser redistribuída para todos os jurisdicionados matogrossenses sem qualquer custo adicional; e o valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para manutenção mensal evolutiva para customização do software de planejamento estratégico.
FORO: Cuiabá-MT.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 310/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 310/DN/2012

PROCESSO Nº 2.132-6/2011

INTERESSADOS(AS) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATATI

INTERESSADO(A) CATARINA MARTINS BATISTA

ASSUNTO PENSÃO

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV e 258, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 04/2012/TCE-MT/DN, **NOTIFICO** o Sr. **João Batista Vilela Fratati**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREV-SERV, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca das informações técnicas de fls. 43 a 44-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 311/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 311/DN/2012

PROCESSO Nº 2.563-1/2011

INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

GESTOR(A) MARCELO BEDUSCHI

ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADOS NO 1° QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2010 – PROCESSO N° 35246/2010

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV e 258, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 1414/2011/TCE-MT/DN, **NOTIFICO** o Sr. **Marcelo Beduschi**, Prefeito Municipal de Comodoro, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca das informações técnicas de fls. 480 a 482-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 308/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 308/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.576-7/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, EFETUADA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2009, REFERENTE

AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 173444//2009
Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício **143/2012/TCE-MT/AJ**, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 309/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 309/AS/2012

PROCESSO Nº.	5.859-9/2011
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**
GESTOR(A)	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
ASSUNTO	CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011

Nos termos do artigo 6°, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n° 269/2007 e artigos 89, VIII, art. 140, art. 257, IV e art. 259 da Resolução n° 14/2007, CITO o **Sr. Valdemir Antonio da Silva, prefeito do município de Novo Santo Antônio – MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias,** manifeste sobre as impropriedades apontadas no Relatório Técnico Preliminar emitido pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, provenientes do Concurso Público nº 001/2011 – Processo nº 5859-9/2011.

Cumpre-me salientar que o não encaminhamento da manifestação dentro do referido prazo implicará no prosseguimento normal do processo com a aplicação das penas previstas em lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 775 A 776/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 775/DN/2012

PROCESSO Nº	15.807-0/2011
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
GESTOR(A)	MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que a gestora não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008, deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 829/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar Estadual n° 269/2007 e pelo § 6° do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, ***DECIDO.:***

1- JULGAR procedente a presente Representação Interna;

2- APLICAR à Prefeita Municipal de Alta Floresta, Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, a MULTA no valor correspondente a **70 (setenta) UPF's/MT**Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa n° 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, ***com recursos próprios,*** no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n° 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

3- DETERMINAR à gestora Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Alta Floresta para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções,** para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 776/DN/2012

PROCESSO Nº	15.805-4/2011
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**
GESTOR(A)	ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008, deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 884/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar Estadual n° 269/2007 e pelo § 6° do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, ***DECIDO.:***

1- JULGAR procedente a presente Representação Interna;

2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Sr. *Orodovaldo Antônio de Miranda*, a MULTA no valor correspondente a **26 (vinte e seis) UPF's/MT-** Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea 'c' do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa n° 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, ***com recursos próprios,*** no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n° 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

3- DETERMINAR ao atual gestor Sr. *Orodovaldo Antônio de Miranda*, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Carlinda para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções,** para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 774/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 774/VAS/2012

PROCESSO Nº	9.510-9/2009
INTERESSADO(A)	**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO**
GESTORES(AS)	REGINA CÉLIA DE ASSIS DUÍLIO MAYOLINO FILHO
ASSUNTO	PEDIDO DE RESCISÃO RELATIVO AO ACÓRDÃO N° 2940/2007 – REFERENTE AO PROCESSO N° 50571/2007

Trata o processo de Pedido de Rescisão do Acórdão 2.940/2007 (processo 5.057-1/2007), de 04/12/2007 deste Tribunal de Contas, que julgou Recurso Ordinário, constante do Processo nº 11.340-9/2007, parcialmente procedente, reformando em parte a decisão contida no Acórdão nº 1.569/2007, mantendo a aplicação das multas, todavia, reduzindo as quantias de 20 UPFs-MT para 05 UPFs-MT à Sra. Regina Célia de Assis e de 40 UPFs-MT para 10 UPFs/MT ao Sr. Duílio Mayolino Filho.

O Regimento Interno (RITCE), ao disciplinar o pedido de rescisão, dispõe expressamente acerca do exercício de juízo de admissibilidade pelo relator sorteado, na forma do art. 254 e incisos.

No presente caso, a peça não se faz acompanhar da cópia da decisão que pretende rescindir, documento essencial ao conhecimento da causa (art. 254, IV do RITCE).

No entanto, trata-se de omissão sanável, tornando adequada a concessão de prazo para que seja regularizada, na forma facultada pelo parágrafo único do art. 253 RITCE.

Portanto, determino aos autores que tragam para os autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação mencionada no art. 254, IV RITCE, sob pena de ser o pedido rejeitado liminarmente.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 772/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 772/AS/2012

PROCESSO Nº	1.519-9/2012
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**
GESTOR(A)	ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
ASSUNTO	DENÚNCIAS

(...)

Pelo exposto, e de acordo com a competência estabelecida no art. 91, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE), c/c o art. 219, § 3º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), **acolho o Parecer Ministerial e NÃO CONHEÇO a denúncia.**

Registre-se.
Publique-se.
Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 740 a 744/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 740/JCN/2012

PROCESSO Nº	7.801-8/2011
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**
GESTOR(A)	BERTILHO BUSS
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 3ª RELATORIA, FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão

Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Bertilho Buss, Prefeito Municipal de Rondolândia, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
7.801-8/2011	Repres. Interna	Julg. Singular fl. 31TCE-MT	31/08/11	10
16.131-4/2010	Repres. Interna	Julg. Singular fl.12 TCE-MT	10/11/10	10
16.144-6/2010	Repres. Interna	Julg. Singular fl. 12 TCE-MT	10/11/10	10
10.119-2/2010	Repres. Interna	Julg. Singular fl. 15 TCE-MT	26/08/10	10
10.433-7/2010	Repres. Interna	Julg. Singular fl.12 TCE-MT	25/08/10	10
9.786-1/2010	Repres. Interna	Julg. Singular fl. 15 TCE-MT	30/08/10	10
9.333-5/2010	Repres. Interna	Julg. Singular fl.15 TCE-MT	30/08/10	10
9.195-2/2010	Repres. Interna	Julg. Singular fl. 22TCE-MT	04/11/10	10
20.188-0/2009	Repres. Interna	Julgamento, Homologado por Acórdão n.1.768/2011	02/06/11	15
TOTAL				**95**

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificada para pagamento dos respectivos débitos, a ex-gestora permaneceu inerte.

Em atendimento ao disposto no art. 90, § 3º, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, as multas foram homologadas mediante os acórdãos acima indicados, para a constituição do competente título executivo, sendo após, sugerido pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções o agrupamento das multas para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório.

DECIDO

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas **Bertilho Buss**, Prefeito Municipal de Rondolândia, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **95 UPF/MT**, determinando ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (processo n. 7.801-8/2011), equivalente à soma das 9 (nove) multas remanescentes, no montante de 18 UPF's/MT, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução n.14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder à gestora, em última oportunidade, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerto a gestora de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 741/JCN/2012

PROCESSO Nº 2.150-4/2011
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**
GESTOR(A) ABILIO ANTUNES DA COSTA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Abilio Antunes da Costa Neto, ex-Presidente da Câmara Municipal de Jangada, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
2.150-4/2011	Repres. Interna	Julg.Singular fls. 26/28 TCE-MT	30/08/11	10
21.262-8/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fls. 21/23 TCE-MT	17/08/11	10
TOTAL				**20**

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificada para pagamento dos respectivos débitos, a ex-gestora permaneceu inerte.

Em atendimento ao disposto no art. 90, § 3º, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, as multas foram homologadas mediante os acórdãos acima indicados, para a constituição do competente título executivo, sendo após, sugerido pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções o agrupamento das multas para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório.

DECIDO

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas ao o Sr. **Abilio Antunes da Costa Neto**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Jangada, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **20 UPF/MT**, determinando ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (processo n. 2.150-4/2011), equivalente à soma das 2 (duas) multas remanescentes, no montante de 20 UPF's/MT, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução n.14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao gestor, em última oportunidade, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerto a gestora de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 742/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.771-0/2011
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
GESTOR(A) CLAYTON PARREIRA DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE DEZEMBRO/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Clayton Parreira da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
3.771-0/2011	Repres. Interna	Julg.Singular fls. 20/21 TCEMT	02/06/11	6
22.506-1/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fls. 21/22 TCEMT	25/02/11	6
21.615-1/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fls. 22/23 TCEMT	01/03/11	6
TOTAL				**18**

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificada para pagamento dos respectivos débitos, a ex-gestora permaneceu inerte.

Em atendimento ao disposto no art. 90, § 3º, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, as multas foram homologadas mediante os acórdãos acima indicados, para a constituição do competente título executivo, sendo após, sugerido pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções o agrupamento das multas para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório.

DECIDO

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. **Clayton Parreira da Silva**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, exercício de 2008, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **18 UPF/MT**, determinando ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (processo n. 3.771-0/2011), equivalente à soma das 3 (três) multas remanescentes, no montante de 18 UPF's/MT, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução n.14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder à gestora, em última oportunidade, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerto a gestora de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 743/JCN/2012

PROCESSO Nº 22.303-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**
GESTOR(A) ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
22.303-4/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fls. 21/22 TCE-MT	07/10/11	10
11.231-3/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fls. 25/26 TCE-MT	07/10/11	10
TOTAL				**20**

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificada para pagamento dos respectivos débitos, a ex-gestora permaneceu inerte.

Em atendimento ao disposto no art. 90, § 3º, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, as multas foram homologadas mediante os acórdãos acima indicados, para a constituição do competente título executivo, sendo após, sugerido pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções o agrupamento das multas para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório.
DECIDO

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas ao o Sr. **Aldecides Milhomem de Cirqueira**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **20 UPF/MT**, determinando ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (processo n. 22.303-4/2010), equivalente à soma das 2 (duas) multas remanescentes, no montante de 20 UPF's/MT, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução n.14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao gestor, em última oportunidade, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerto a gestora de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 744/JCN/2012

PROCESSO Nº	10.113-3/2010
INTERESSADO(A)	**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**
GESTOR(A)	CLODOALDO GERMANO DOS REIS
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Clodoaldo Germano dos Reis, ex-Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBLICAÇÃO	VALOR (UPF/MT)
10.113-3/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	16/08/10	10
9.807-8/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	26/10/10	10
9.335-1/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	30/08/10	10
TOTAL				**30**

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o ex-gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, após verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, face às sanções menores e/ou iguais a 15 UPF's/MT, constatou que as multas citadas acima, encontram-se pendentes de recolhimento pelo ex-gestor, as quais deverão ser agrupadas ao presente processo para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É o relatório.

DECIDO.

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. **Clodoaldo Germano dos Reis**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **30 UPF/MT**, determinando ao referido Núcleo:

a) A baixa das multas aplicadas aos processos originais no Sistema de controle de sanções, bem como o lançamento das mesmas nestes autos, no valor único de 30 UPF's/MT, equivalentes à soma das 03 (três) multas remanescentes, nos termos do § 8º do art. 290 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010;

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao ex-gestor, em última oportunidade, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerto o ex-gestor de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 763/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 763/WJT/2012

PROCESSO Nº	18.204-4/2011
INTERESSADO(AS)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
GESTOR(A)	JUAREZ ALVES DA COSTA
ASSUNTO	DENÚNCIA

(...)

Por tudo o que consta nos autos, acolho o Parecer Ministerial nº 836/2012, e **DECIDO no sentido de determinar o arquivamento destes autos**, em virtude da perda de objeto**,** conforme previsto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil c/c artigo 144 do Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução Normativa n° 01/2000, desta Corte de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 765 A 770/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 765/JCN/2012

PROCESSO Nº	15.181-5/2008
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**
GESTOR(A)	PAULO ROGÉRIO RIVA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE A IRREGULARIDADES DETECTADAS, QUANDO DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DE 2007, DO MUNICÍPIO, CONFORME PARECER Nº 56/2008

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 831/2012, julgo o Sr. **Paulo Rogério Riva quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão nº 08/2009 de fls. 176/177 TCE-MT, publicado no dia 12/02/2009.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Paulo Rogério Riva do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 766/JCN/2012

PROCESSO Nº	9.339-4/2008
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR(A)	WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO	RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE/2008

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 832/2012, julgo o Sr. **Walter Lopes Faria quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão nº 1.514/2010 de fls. 45/46, publicado no dia 07/06/2010.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Walter Lopes Faria do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, retornam-se os autos a este gabinete para providências quanto ao item "b" do parecer de fls. 71/72 TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 767/JCN/2012

PROCESSO Nº	6.739-3/2010
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**
GESTOR(A)	ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 903/2012, julgo o Senhor **Altir Antônio Peruzzo quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 3.627/2010 acostado às fls. 3.530/3.532 TCEMT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/12/2010 (fls. 3.533/3.534 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Senhor Altir Antônio Peruzzo do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 768/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.492-6/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOBRES**
GESTORES(AS) GIZELI DE FÁTIMA ZANDONADI
ADRIANE LINO DE PAULA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 904/2012, julgo a Senhora **Gizeli de Fátima Zandonadi quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 1.977/2009 acostado às fls. 981/982 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/08/09 (fls. 983 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Senhora Gizeli de Fátima Zandonadi do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 769/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.948-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**
GESTORES(AS) ALOÍSIO IRINEO JACOBY
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 921/12, julgo o Sr. **Aloísio Irineo Jakoby quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 3.308/2010 acostado às fls. 1741/1744 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/11/10 (fl. 1745 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Aloísio Irineo Jakoby do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 770/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.580-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**
GESTORES(AS) ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 905/2012, julgo o Sr**. Antônio Domingos Debastiani** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº.2.640/2010 acostado às fls. 324/326 TCEMT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/09/2010 (fl. 327 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Antônio Domingos Debastiani do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 749 A 753/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 749/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.263-1/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

Trata-se de requerimento de agrupamento de multas para fins de parcelamento, protocolado pelo Sr. José Carlos da Silva, gestor da Prefeitura Municipal de Nobres, com fundamento no art. 290, *caput e* §§ 6º e 7º da Resolução 14/2007, com as alterações introduzidas pela Resolução 20/2010, de 14/12/2010.

As multas aplicadas ao ex-gestor são decorrentes dos seguintes julgamentos:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBLICAÇÃO	VALOR (UPF/MT)
11.263-4/2011	Representação Interna	Julgamento Singular	17/11/11	11
10.574-0/2011	Representação Interna	Julgamento Singular	28/11/11	74
19.054-3/2011	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	28/06/11	25
6.019-4/2010	Contas Anuais de Gestão	Acordão 4.090/2011	06/12/11	445,44
TOTAL				**555,44**

Transitadas em julgado as decisões retro, o Sr. José Carlos da Silva requereu o agrupamento de todas as multas aplicadas nos processos mencionados, com o fim de obter um parcelamento global das mesmas (fls. 85/88).

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, após análise do requerimento e dos documentos acostados ao presente processo, e da situação processual dos demais autos, informou que os documentos juntados pelo interessado, bem como o requerimento em questão, atendem às normas regimentais, estando legalmente aptos a serem acolhidos por este Tribunal, nos termos do art. 290, *caput* e §§ 6º, 7º e 8º, da Resolução 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

É o relatório.

DECIDO.

A Resolução TCE/MT nº 20/2010, editada em 7/12/2010 e publicada no DOE-MT em 14/12/2010, traz inovação à norma regimental no sentido de possibilitar aos gestores em débito com esta Instituição, o possível parcelamento do montante devido nos diversos processos existentes em seu desfavor, mediante o agrupamento das multas aplicadas.

Não há dúvida de que a intenção da citada norma é sempre o de maximizar a eficácia da atividade estatal direcionando-a em benefício da sociedade. É ainda, unânime o entendimento de que o caráter das multas aplicadas pelos Tribunais de Contas, embora sancionatório, é também pedagógico, cuja imposição só alcançará sua eficácia se for possibilitado ao gestor quitar sua dívida com a coletividade que o elegeu.

Com essa finalidade foi alterado o *caput* do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como lhe foram acrescidos os §§ 6º 7º e 8º, todos discorrendo sobre o assunto em tela.

Quanto ao requerimento em questão, foi constato o preenchimento dos requisitos impostos pelo artigo supra, visto que restou confirmada a justificativa do interessado para o pedido de parcelamento dos citados débitos, mediante a comprovação de seus rendimentos mensais, ficando demonstrado que o somatório das multas ultrapassam os 30% de seus vencimentos, fator que, regimentalmente, o habilita ao benefício requerido.

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 290, *caput*, e §§ 6º, 7º e 8º, da Resolução 14/2007, com redação alterada pela Resolução 20/2010, ambas deste Tribunal, **DECIDO**:

a) Acolher o pedido de agrupamento para fins de parcelamento das **multas** aplicadas por este Tribunal ao Sr. **José Carlos da Silva**, referentes aos processos: 11.263-1/2011, 10.574-0/2011, 19.054-3/2011, e 6.019-4/2011 cujo montante é de 555,44 UPF's/MT;

b) determinar a baixa das multas aplicadas aos processos originais no Sistema de controle de sanções, bem como o lançamento das mesmas nestes autos, no valor único de 555,44 UPF's/MT, equivalentes à soma das multas remanescentes, nos termos do § 8º do art. 290 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010;

c) O parcelamento do valor equivalente a 555,44 UPF's/MT em 9 (nove) vezes, sendo 8 (oito) parcelas no valor de 64 UPF/MT e 01(uma) parcela correspondente a 43,44 UPF's/MT;

d) Alertar o gestor, José Carlos da Silva, que o não pagamento de quaisquer das parcelas nos prazos fixados, ensejará o cancelamento tácito do parcelamento e o vencimento antecipado de todo o saldo devedor, além da autorização para as medidas de execução da dívida, nos termos do § 2º do art. 290, c/c o art. 293, *caput* e § 1º, da Resolução 14/2007, com as alterações dadas pela Resolução 20/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 750/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.992-4/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

Trata-se de requerimento de agrupamento de multas para fins de parcelamento, protocolado pelo Sr. Sebastião Silva Trindade, gestor da Prefeitura Municipal de Apiacás, com fundamento no art. 290, *caput e* §§ 6º e 7º da Resolução 14/2007, com as alterações introduzidas pela Resolução 20/2010, de 14/12/2010.

As multas aplicadas ao ex-gestor são decorrentes dos seguintes julgamentos:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBLICAÇÃO	VALOR(UPF/MT)
10.992-4/2011	Representação Interna	Julgamento Singular	04/08/11	6
922-9/2011	Lei Orçamentária Anual	Julgamento Singular	10/10/11	26
16.388-0/2010	Representação Interna	Acórdão n.3.805/2011	21/10/11	10
1.409-5/2010	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	13/05/11	65
1.408-7/2010	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	05/11/11	30
22.274-7/2009	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	04/11/10	30
22.273-9/2009	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	05/11/10	30
22.247-0/2009	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	24/11/11	55
22.240-2/2009	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	11/11/10	30
22.231-3/2009	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	05/11/10	30
22.227-5/2009	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	21/11/11	30
16.484-4/2009	Processo Seletivo Simplificado	Julgamento Singular	12/02/10	30
TOTAL				**372**

Transitadas em julgado as decisões retro, o Sr. Sebastião Silva Trindade requereu o agrupamento de todas as multas aplicadas nos processos mencionados, com o fim de obter um parcelamento global das mesmas (fls. 52/54).

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, após análise do requerimento e dos documentos acostados ao presente processo, e da situação processual dos demais autos, informou que os documentos juntados pelo interessado, bem como o requerimento em questão, atendem as normas regimentais, estando legalmente aptos a serem acolhidos por este Tribunal, nos termos do art. 290, *caput* e §§ 6º, 7º e 8º, da Resolução 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

É o relatório.

DECIDO.

A Resolução TCE/MT nº 20/2010, editada em 7/12/2010 e publicada no DOE-MT em 14/12/2010, traz inovação à norma regimental no sentido de possibilitar aos gestores em débito com esta Instituição, o possível parcelamento do montante devido nos diversos processos existentes em seu desfavor, mediante o agrupamento das multas aplicadas.

Não há dúvida de que a intenção da citada norma é sempre o de maximizar a eficácia da atividade estatal direcionando-a em benefício da sociedade. É ainda, unânime o entendimento de que o caráter das multas aplicadas pelos Tribunais de Contas, embora sancionatório, é também pedagógico, cuja imposição só alcançará sua eficácia se for possibilitado ao gestor quitar sua dívida com a coletividade que o elegeu.

Com essa finalidade foi alterado o *caput* do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como lhe foram acrescidos os §§ 6º 7º e 8º, todos discorrendo sobre o assunto em tela.

Quanto ao requerimento em questão, foi constato o preenchimento dos requisitos impostos pelo pelo artigo supra, visto que restou confirmada a justificativa do interessado para o pedido de parcelamento dos citados débitos, mediante a comprovação de seus rendimentos mensais, ficando demonstrado que o somatório das multas ultrapassam os 30% de seus vencimentos, fator que, regimentalmente, o habilita ao benefício requerido.

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 290, *caput,* e §§ 6º, 7º e 8º, da Resolução 14/2007, com redação alterada pela Resolução 20/2010, ambas deste Tribunal, **DECIDO**:

a) Acolher o pedido de agrupamento para fins de parcelamento das multas aplicadas por este Tribunal ao Sr. **Sebastião Silva Trindade**, referentes aos processos: 10.922-4/2011; 922-9/2011; 16.388-0/2010; 1.409-5/2010; 1.408-7/2010; 22.274-7/2009; 22.273-9/2009; 22.247-0/2009; 22.240-2/2009; 22.231-3/2009; 22.227-5/2009; 16.484-4/2009, cujo montante é de 372 UPF's/MT;

b) determinar a baixa das multas aplicadas aos processos originais no Sistema de controle de sanções, bem como o lançamento das mesmas nestes autos, no valor único de 372 UPF's/MT, equivalentes à soma das oito multas remanescentes, nos termos do § 8º do art. 290 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010;

c) O parcelamento do valor equivalente a 372 UPF's/MT em 6 (seis) vezes, sendo 5 (cinco) parcelas no valor de 68 UPF/MT e 01(uma) parcela correspondente a 32 UPF's/MT;

d) Alertar o ex-gestor, Sebastião Silva Trindade, que o não pagamento de quaisquer das parcelas nos prazos fixados, ensejará o cancelamento tácito do parcelamento e o vencimento antecipado de todo o saldo devedor, além da autorização para as medidas de execução da dívida, nos termos do § 2º do art. 290, c/c o art. 293, *caput* e § 1º, da Resolução 14/2007, com as alterações dadas pela Resolução 20/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 751/JCN/2012

PROCESSO Nº	13.100-8/2011
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**
GESTOR(A)	VALDECIR KEMER
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

(...)

Trata-se de requerimento de agrupamento de multas para fins de parcelamento, protocolado pelo Sr. Valdecir Kemer, gestor da Prefeitura Municipal de Jangada, com fundamento no art. 290, *caput e* §§ 6º e 7º da Resolução 14/2007, com as alterações introduzidas pela Resolução 20/2010, de 14/12/2010.

As multas aplicadas ao ex-gestor são decorrentes dos seguintes julgamentos:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBLICAÇÃO	VALOR (UPF/MT)
13.100-8/2001	Representação Interna	Julgamento Singular	20/09/11	10
6.806-3/2011	Contas Anuais – 2010	Acórdão nº 3.292/2011	15/09/11	84,19
5.228-0/2011	Representação Interna	Acórdão nº 3.720/2011	06/10/11	10
23.649-7/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	03/05/11	380
4.603-5/2010	Contas Anuais – 2009	Acórdão nº 1.588/2011	12/05/11	100
TOTAL				**584,19**

Transitadas em julgado as decisões supra, o interessado requereu o agrupamento de todas as multas aplicadas nos processos mencionados, com o fim de obter um parcelamento global das mesmas (fls. 37/38 TCE-MT).

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, após análise do requerimento e dos documentos acostados ao presente processo, e da situação processual dos demais autos, informou que os documentos juntados pelo gestor, bem como o requerimento em questão, atendem as normas regimentais, estando legalmente aptos a serem acolhidos por este Tribunal, nos termos do art. 290, *caput* e §§ 6º, 7º e 8º, da Resolução 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

É o relatório.

DECIDO.

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das **multas** aplicadas ao Sr. **Valdecir Kemer**, Prefeito Municipal de Jangada, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de 584,19 UPF/MT, determinando ao referido Núcleo:

a) A baixa das multas aplicadas aos processos originais no Sistema de controle de sanções, bem como o lançamento das mesmas nestes autos, no valor único de 584,19 UPF's/MT, equivalentes à soma das 05 (cinco) multas remanescentes, nos termos do § 8º do art. 290 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010;

b) O parcelamento do valor equivalente a 584,19 UPF's/MT em 13 (treze) vezes, sendo 12 (doze) parcelas no valor de 45 UPF/MT e 01 (uma) parcela correspondente a 44,19 UPF's/MT.

Por fim, alerto o gestor, Sr. Valdecir Kemer, que o não pagamento de quaisquer das parcelas nos prazos fixados, ensejará o cancelamento tácito do parcelamento e o vencimento antecipado de todo o saldo devedor, além da autorização para as medidas de execução da dívida, nos termos do § 2º do art. 290, c/c o art. 293, *caput* e § 1º, da Resolução 14/2007, com as alterações dadas pela Resolução 20/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 752/JCN/2012

PROCESSO Nº	753-6/2011
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D`OESTE**
GESTOR(A)	NILTON BORGES BORGATO
ASSUNTO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 887/2012, julgo o Senhor **Nilton Borges Borgato quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão nº. 4.510/2011 (fls. 194/196 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/12/11 (fl. 197 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Senhor Nilton Borges Borgato do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, para providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 753/JCN/2012

PROCESSO Nº	6.731-8/2011
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
GESTOR(A)	JUARES ALVES DA COSTA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 890/2012, julgo o Sr. **Juarez Alves da Costa quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão nº. 3.328/2011 acostado às fls. 577/579 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/09/11 (fls. 580/581 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Senhor Juarez Alves da Costa do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

Objeto:	Contratação de Enfermeira para organização e chefia das atividades dos PSFs, de Alta Floresta/MT.
Favorecida	Camila Sala Machado
Prazo de execução:	02/04/2012 a 31/12/2012
Valor global:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fundamento Legal:	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 02 de abril de 2012.
Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueney , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau para Pessoas Carentes deste Município. **Dia:** 18/04/2012. **Entrega dos Envelopes:** Até as **09:30** horas (Brasília), do dia **18/04/2012**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:30** horas, do dia **18 de Abril de 2012**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Alto Araguaia - MT, 03 de Abril de 2012.
Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueney , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Asilo deste município. **Dia:** 18/04/2012. **Entrega dos Envelopes:** Até as **15:00** horas (Brasília-verão), do dia **18/04/2012**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **15:00** horas, do dia **18 de Abril de 2012**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Alto Araguaia - MT, 03 de Abril de 2012.
Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Termo Unilateral de Rescisão de Contrato, que consta do processo de licitação do tipo Registro de Preços n.º 17/2011, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.º 32/2011, resolve aplicar à empresa **SULMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.536.010/0001-64, com sede localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, n.º 330, centro, Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, a pena de suspensão de participação em licitação desta municipalidade, por um período de 02 (dois) anos.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Alto Taquari/MT, 02 de abril de 2012.

Eng.º MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Termo Unilateral de Rescisão de Contrato que consta do processo de licitação do tipo Registro de Preços n.º 018/2011, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.º 34/2011, resolve aplicar à empresa **HERMOM HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.578.778/0001-08, com sede localizada na Avenida T-63, n.º 4453, Bairro Parque Anhanguera, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, a pena de suspensão de participação em licitação desta municipalidade, por um período de 02 (dois) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Alto Taquari/MT, 02 de abril de 2012.

Eng.º MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Termo Unilateral de Rescisão de Contrato que consta do processo de licitação do tipo Registro de Preços n.º 32/2011, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.º 34/2011, resolve aplicar à empresa **SULMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.536.010/0001-64, com sede localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, n.º 330, centro, Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, a pena de suspensão de participação em licitação desta municipalidade, por um período de 02 (dois) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Alto Taquari/MT, 02 de abril de 2012.

Eng.º MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Termo Unilateral de Rescisão de Contrato que consta do processo de licitação do tipo Registro de Preços n.º 17/2011, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.º 32/2011, resolve aplicar à empresa **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.139.622/0001-07, com sede localizada na Avenida Senador Metelo, n.º 65, centro sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, a pena de suspensão de participação em licitação desta municipalidade, por um período de 02 (dois) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Alto Taquari/MT, 02 de abril de 2012.

Eng.º MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Termo Unilateral de Rescisão de Contrato que consta do processo de licitação do tipo Registro de Preços n.º 021/2011, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.º 36/2011, resolve aplicar à empresa **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.978.499/0001-22, com sede localizada na Rua Mar Vermelho, s/n.º, Quadra 03 Lote 08, Jardim Industrial Atlântico, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso , a pena de suspensão de participação em licitação desta municipalidade, por um período de 02 (dois) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Alto Taquari/MT, 02 de abril de 2012.

Eng.º MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras,** teve como vencedor a empresa: LEAO E FERREIRA DA SILVA LTDA, com proposta no valor de R$ 293.872,50 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 03 de abril de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
A Pregoeira e Equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012.
Abertura às 09:00 h do dia 17/04/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 03 de abril de 2012. Fernanda Mara de Freitas. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 28/03/2012, as 09:00, na modalidade Pregão Presencial n. 009/2012, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares em geral no Município de Alto Taquari, não compareceu nenhum interessado, tornando **DESERTO** o referido certame. Alto Taquari – MT, 03 de abril de 2012. **Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2012

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE TANQUE METÁLICO Araguaiana, 03/04/2012. Márcia Cristina Fernandes Corrêa – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O **Município de Aripuanã-MT**, através de sua Pregoeira, torna público que abertura do Pregão Presencial nº. 020/2012 marcada para o dia **05/04/2012** às **08 horas,** foi **PRORROGADA** para o dia **09/04/2012**, às 09 horas. Objeto: **Aquisição de cabine de estrutura metálica tubular para cobertura do ponto de moto taxi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.** Aripuanã-MT, 03 de Abril de 2012.
ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Barra do Bugres/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Processo Seletivo Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até a data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Barra do Bugres/MT, 02 de Abril de 2012. Wilson Francelino De Oliveira - Prefeito Municipal / Antonio Carlos Rufino De Souza - Presidente Comissão Examinadora Do Processo Seletivo Simplificado. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 do Município de Barra do Bugres/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Processo Seletivo Simplificado 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até a data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Barra do Bugres/MT, 02 de Abril de 2012. Wilson Francelino De Oliveira - Prefeito Municipal / Antonio Carlos Rufino De Souza - Presidente Comissão Examinadora Do Processo Seletivo Simplificado. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Campinapolis-MT, através de seu Presidente de Licitação e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a licitação modalidade CONVITE nº 002/2012 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas: administrativa, jurídica, planejamento, acompanhamento de processo junto ao tribunal de contas do estado de mato grosso, serviços de despachante e assessoramento junto aos órgãos estaduais e federais na capital do estado.foi julgado como vencedor a Licitante **SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA-ME.** Publique-se; Campinapolis-MT 02 de Abril de 2012.
Maciel Alves Ferreira - Presidente da CLP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 018/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 018/2012, o seguinte:
No anexo VI, Item I, Sub-item 'b' – Relativo à qualificação técnica
Onde se lê: Alvará da Vigilância Sanitária
Leia-se: Registro no CREA/MT.
Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.
Campos de Júlio - MT, 03 de Abril de 2012.
Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 021/2012, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de MADEIRAS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 18/04/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.
Campos de Júlio - MT, 03 de Abril de 2012.

ROSIMEIRE C. FÁVERO
PREGOEIRA
Decreto 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Por um lapso foi informado no Edital de Tomada de Preços nº 002/2012, no item 16 – Das Disposições Finais, item 16.1.1 a seguinte dotação orçamentária:
Órgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade – 02 – Departamento de Educação
Proj. Ativ. – 1.038 – Construção e Reforma de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais
Elemento de Despesas – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (324).

Sendo corrigida para a seguinte dotação:
Órgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade – 02 – Departamento de Educação
Proj. Ativ. – 1.199 – Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal João Medeiros Calmon
Elemento de Despesas – 44.90.51 – Obras e Instalações (942).

João Alfredo da Silva Borges
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n° 024/2012, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, QUE TENHA DISPONIBILIDADE EM ATENDER A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NA MODALIDADE DE P.S.F. CENTRO, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 17/04/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de abril de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RESULTADO PR 11/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 031/2012 Pregão Presencial 011/2012, cujo objeto é Aquisição de Tubos de Concreto Armado a empresa Semec _ Serviços de Motomecanização e Construções Ltda., no valor Global de R$ 102.750,00. Confresa 30/03/2012.
José Carneiro da Silva – Pregoeiro. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 014 / 2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2012, que tem como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO P13 E P-45 DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**, teve como vencedora a empresa **CONQUISTA GAS LTDA-ME.**, referente ao item 01 (GÁS GLP P13) com valor de R$ 18.622,50 (dezoito mil seiscentos e vinte dois reais e cinqüenta centavos) e no item 02 (GAS P45) com valor de R$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais). Conquista D'Oeste, 03 de abril de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG752531-3/2012). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS E CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS E DE CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FOI PRORROGADO PARA O DIA: 11/04/2011 ÁS 16H00MIN (DEZESSEIS HORAS)- COM BASE NO ART. N.°110 § ÚNICO DA LEI FEDERAL 8.666/93, EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL 5.155 DE 02 DE ABRIL DE 2012– FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMPF. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITAÇÃO@ CUIABA.MT.GOV.BR. ATENDIMENTO: 14:00 ÀS 18:00 HRS. RETIRADA EDITAL/ADENDO: WWW. CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2011 – ÓRGÃO: SMPF. CUIABÁ, 02 DE ABRIL DE 2012. DANIELLA CHRISTINA. PREGOEIRA OFICIAL. V I S T O: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO. DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO-EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3386/2012 – Processo Administrativo N°: PG752597-0/800400-3/2012- **Origem de Licitação:** Pregão Presencial 012/2012 **– Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá **-** Secretaria Municipal de Infraestrutura**– Contratado**: Agritech Lavrele S.A – Máquinário Agricola e Componentes**. - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Tratores Agrícolas de fabricação nacional ou importada, 4x4 médio; e de Roçadeiras Hidráulicas de fabricação nacional ou importada, Modelo RC2 1500, que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEMINFE, conforme especificações constantes do edital e seus anexos**.- Valor Contrato**: R$ 188.500,00 **- Vigência:** 12 (doze) meses**.**

REPUBLICA-SE -EXTRATO DO CONTRATO Nº. 6043/2011 – Processo Administrativo N°: PG700474-6/2011- **Origem de Licitação:** Convite nº 030/2011 **– Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá **-** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**– Contratado**: Log Engenharia Ltda**. - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos estruturais e elétricos da Estações das Bacias 14B e 17 do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cuiabá**- Valor Contrato**: R$ 145.500,00 **- Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias**.**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2012

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que realizará Licitação Modalidade "CONCORRENCIA PÚBLICA" Nº. 001/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, forma de execução: Indireta por regime de Empreitada por preço global, que será regida, pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Loteamento Brasil 21 e no Bairro Renascer em Cuiabá-MT**, que acontecerá em 08/06/2012 às 09h00min. à Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá-MT Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e recebê-lo junto à SANECAP, no endereço acima, na Coordenadoria de Licitações e compras, munidos de armazenamento de dados (pen-drive) ou por meio de solicitação encaminhado no endereço eletrônico e-mail: licitacao@sanecap.com.br Fonte dos Recursos: Próprios da Sanecap. Cuiabá-MT, 03 de abril de 2012.

Wilmo Camargo Fernandes - Presidente da CPL
Moises Dias da Silva - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DA CARTA CONVITE Nº 002/2012

Objeto: Contratação de serviços técnicos administrativos e judiciais, especializados na recuperação de crédito, revisão de débitos e análise de dívidas existentes referente ao ISSQN e ITR, administrativamente e judicialmente, com clausula "ad exitum", ou seja, contrato de risco, sendo que o vencedor do certame apenas receberá porcentagem proposta pelo mesmo, sobre o valor efetivamente recuperado, e que condizer com a modalidade do certame adotado, principalmente quanto ao limite do art. 23, II, alínea "a" da Lei 8666/93, e que já estiver incorporado ao patrimônio público. **Data:** 17/04/2012. **Horário:** às 09:00 horas (horário de Mato Grosso) **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. O Edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário de expediente (07:00 às 13:00). Maiores informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT., 28 de março de 2012.
FÁBIO ALVES PEREIRA. Presidente da Comissão de Licitações **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

O Pregoeiro e equipe de apoio do município de Figueirópolis D'Oeste, torna público quem possa interessar que a Licitação – Pregão Presencial nº. 003/2012, foi considerada **DESERTA**. Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de abril de 2012.
PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2010

Contratado: **D. O. BENEVIDES & CIA LTDA ME**
Objeto: execução de obra na construção de pontes de madeira com 32 metros sobre o Córrego Brigadeiro na Comunidade Lourenção. **Objeto do Aditivo:** prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 30/06/2012. Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de março de 2012.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2012, menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de retroescavadeira, nova, 4x4 traçada, realizada em sessão publica no dia 03/04/2012, tendo como vencedor o licitante: **JCB DO BRASIL LTDA** no item 01 com valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 03 de abril de 2012.
Paulo César da Conceição – Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO CONTRATO Nº. 047/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CLEUZA DIAS LEITE ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados para a elaboração e execução, assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social OBJETO do Contrato de Repasse nº 0352398-38/2011/ MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários-PAC 2, na Região da Cidade Baixa nas áreas de intervenção I, II e III do Programa de Urbanização Integrada no Município de Jaciara Estado do Mato Grosso. PRAZO:** 730 dias; **DOTAÇÃO**: 01.02.06.16.48 2.0023.2231.3.3.90.00.00; **VALOR GLOBAL**: **R$ 883.907,45. ASSIN**: 29/03/2012; Pref. MAX JOEL RUSSI.

EXTRATO CONTRATO Nº. 050/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: TIAGO RODRIGUES FARIAS, OBJETO: execução de obra melhorias em 150(cento e cinqüenta) unidades habitacionais localizadas no município de Jaciara-MT e 80(oitenta) Kits de acessibilidade, conforme Contrato de Repasse nº 0352398-38/2011/MCIDADES/CAIXA";PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias; **DOTAÇÃO**: 01.02.06. 16.482.0023.1289.0000.4.4.90; **VALOR GLOBAL**: **R$ 2.383.632,25. ASSIN**: 29/03/2012; Pref. MAX JOEL RUSSI. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA GP/Nº 232/2012
JOSE ALCIR PAULINO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei Federal 11.350/2006.
Considerando, o Art. 12º da Lei Municipal nº 1.916 de 18 Março de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Certificação dos Processos de Seleção Pública que promoveram a admissão no Serviço de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em atividade até a data de 14 de Fevereiro de 2006:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiane Hernandes de Oliveira	6060	Presidente
Wilson Jacob	403	Secretário
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro	628	Membro

Art. 2º - Os critérios para Certificação serão definidos em Edital próprio a ser publicado pela Secretaria Municipal de Administração nos órgãos de imprensa oficial.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de trinta dias após a publicação do Edital para avaliar os documentos apresentados pelos interessados no ato da inscrição.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 062/2012 datada de 31/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de Março de 2012.

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO - SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ALCIR PAULINO - PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE ABRIL DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para Contratação da Empresa BEZERRA E FERNANDES LTDA – ME, a qual detém a Carta de Exclusividade como único e exclusivo empresário e responsável Legal, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, maiores informações através do Processo Inexigibilidade ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 03 de Abril de 2012. **CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 017/2012 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 DE MARÇO DE 2012 as 07:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, conforme Edital nº. 022/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagraram vencedoras as seguintes empresas: SUPERMERCADO REI DO NORTE-LTDA EPP, com o valor de R$ 333.172,72 – LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO-MEI, com o valor de R$ 12.725,00 e K. S. UMANN-ME, com o valor de R$ 17.347,05. Matupá – MT, 02 de Abril de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial**.

RC PUBLICAÇOES

EDITAL Nº 002/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012

CONVOCAÇÃO para audiência pública que tratará do processo de elaboração do projeto de lei da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013. FERNANDO ZAFONATO, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPA – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00, CONVOCA toda a população matupaense para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 10 de Abril de 2012, às 15:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Matupá, sito a Av. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, nesta cidade de Matupá – MT, que tratará do processo de elaboração do projeto de lei da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

Fernando Zafonato - Agenor José Zorzi
Prefeito Municipal - Presidente da Câmara Municipal
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

RC PUBLICAÇOES.

CONTRATO Nº. 044/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: S. N. PRODUÇÕES VIRTUAIS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço em Produção de Matérias Institucionais do município de Matupá para divulgação em Jornal On-line, em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Matupá/MT, conforme o Processo Administrativo Nº. 009/2012. Valor/ Global: R$ 3.550,00. Vigência: 01/03/2012 à 30/06/2012. Fonte Código Geral: 02.001.0 4.122.0001.2001.339039 "019" R$ 3.550,00

CONTRATO Nº. 063/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ANDRÉ RICARDO RIBEIRO DIDOMENICO-MEI. OBJETO: Contratação de Técnico de Informática para Serviços de Manutenção de Computadores das Escolas da rede Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Desporto. VALOR: R$ 7.950,00. Vigência: 02/04/2012 à 30/09/2012. FONTE CÓD. GERAL: 07.005.27.812.0018.2022.339039 "138" R$ 7.950,00.

CONTRATO Nº. 064/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MARCOS ICASSATTI PORTE – MEI. OBJETO: Contratação de Empresa para a Realização de Filmagens em Vídeo de Eventos Promovidos pela Administração Municipal de Matupá, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do Município de Matupá/MT. VALOR: R$ 2.400,00. Vigência: 02/04/2012 à 30/06/2012. FONTE CÓD. GERAL: 02.001.04.122.0001.2001.339039 "019"

CONTRATO Nº. 065/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MILTON FIDELIS DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Pintura no Ginásio Municipal de Matupá, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Desporto. VALOR: R$ 7.300,00. Vigência: 02/04/2012 à 30/05/2012. FONTE CÓD. GERAL: 07.005.27.812.0018.1044.339036 "129"

CONTRATO Nº. 066/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ANALICE BET-MEI. OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para Criação de Jornal On-line, em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Matupá. VALOR: R$ 4.000,00. Vigência: 02/04/2012 à 30/06/2012. FONTE CÓD. GERAL: 02.0 01.04.122.0001.2001.339039 "019"

CONTRATO Nº. 067/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e material de higiene pessoal e limpeza em atendimento às secretarias municipais e ao programa merenda escolar. VALOR: R$ 333.172,72. Vigência: 02/04/2012 à 31/12/2012. CÓD. GERAL.
04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" Sec. Administração
06.001.20.606.0008.2007.339030 "075" Sec. Agricultura
07.001.12.361.0010.2010.339030 "084" Sec. Educação – Merenda Escolar
07.001.12.361.0011.2012.339030 "094" Sec. Educação
07.006.12.361.0010.2009.339030 "140" Sec. Educação
07.005.27.812.0018.2022.339030 "136" Sec. Educação – Depto. Esporte
08.001.10.122.0019.2023.339030 "173" Sec. Saúde
08.002.10.301.0025.2033.339030 "189" Sec. Saúde – PSF
08.002.10.302.0024.2031.339030 "209" Sec. Saúde – CRDO
08.002.10.302.0024.2032.339030 "216" Sec. Saúde – Hospital
08.002.10.304.0023.2027.339030 "227" Sec. Saúde – Vig. Sanitária
08.002.10.305.0023.2028.339030 "233" Sec. Saúde – Vig. Epidemiológica
09.002.08.242.0028.2041.339030 "237" Sec. Promoção
09.002.08.243.0028.2038.339030 "241" Sec. Promoção – PROJOVEM
09.002.08.243.0028.2040.339030 "245" Sec. Promoção – PETI
09.002.08.244.0028.2037.339030 "257" Sec. Promoção Fundo Mun. de Assistência
09.002.08.244.0028.2039.339030 "261" Sec. Promoção – CREAS
09.002.08.244.0028.2043.339030 "268" Sec. Promoção – PAIF
09.003.08.243.0028.2036.339030 "274" Sec. Promoção – Conselho Tutelar
10.001.15.452.0045.2045.339030 "289" Sec. Obras
13.001.13.392.0037.2051.339030 "339" Sec. Cultura
15.001.22.665.0039.2054.339030 "363" Sec. Indústria e Comércio

CONTRATO Nº. 068/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: K S UMANN – ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e material de higiene pessoal e limpeza em atendimento às secretarias municipais. VALOR: R$ 17.347,05. Vigência: 02/04/2012 à 31/12/2012. CÓD. GERAL
04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" Sec. Administração
06.001.20.606.0008.2007.339030 "075" Sec. Agricultura
07.001.12.361.0010.2010.339030 "084" Sec. Educação – Merenda Escolar
07.001.12.361.0011.2012.339030 "094" Sec. Educação
07.006.12.361.0010.2009.339030 "140" Sec. Educação
07.005.27.812.0018.2022.339030 "136" Sec. Educação – Depto. Esporte

08.001.10.122.0019.2023.339030 “173” Sec. Saúde
08.002.10.301.0025.2033.339030 “189” Sec. Saúde – PSF
08.002.10.302.0024.2031.339030 “209” Sec. Saúde – CRDO
08.002.10.302.0024.2032.339030 “216” Sec. Saúde – Hospital
08.002.10.304.0023.2027.339030 “227” Sec. Saúde – Vig. Sanitária
08.002.10.305.0023.2028.339030 “233” Sec. Saúde – Vig. Epidemiológica
09.002.08.242.0028.2041.339030 “237” Sec. Promoção
09.002.08.243.0028.2038.339030 “241” Sec. Promoção – PROJOVEM
09.002.08.243.0028.2040.339030 “245” Sec. Promoção – PETI
09.002.08.244.0028.2037.339030 “257” Sec. Promoção Fundo Mun. de Assistência
09.002.08.244.0028.2039.339030 “261” Sec. Promoção – CREAS
09.002.08.244.0028.2043.339030 “268” Sec. Promoção – PAIF
09.003.08.243.0028.2036.339030 “274” Sec. Promoção – Conselho Tutelar
10.001.15.452.0045.2045.339030 “289” Sec. Obras
13.001.13.392.0037.2051.339030 “339” Sec. Cultura
15.001.22.665.0039.2054.339030 “363” Sec. Indústria e Comércio

CONTRATO Nº. 069/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO – MEI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às secretarias municipais. VALOR: R$ 12.725,00. Vigência: 02/04/2012 à 31/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL
08.002.10.302.0024.2031.339030 “209” Sec. Saúde – CRDO
09.002.08.242.0028.2041.339030 “237” Sec. Promoção – SCFV
09.002.08.243.0028.2040.339030 “245” Sec. Promoção – PETI
09.002.08.243.0028.2038.339030 “241” Sec. Promoção – PROJOVEM
09.002.08.244.0028.2037.339030 “257” Sec. Promoção Fundo Mun. De Assistência
09.002.08.244.0028.2039.339030 “261” Sec. Promoção – CREAS
09.002.08.244.0028.2043.339030 “268” Sec. Promoção – PAIF
15.001.22.665.0039.2054.339030 “363” Sec. Indústria e Comércio

CONTRATO Nº. 070/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: EMILIO MIGUEL JUNIOR. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Profissional, visando a realização da caracterização geológica e geotécnica para pista de MotoCross, Arena e Lago do Parque de Exposições da cidade de Matupá/MT. VALOR: R$ 7.800,00. Vigência: 02/04/2012 à 31/05/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.339036 “028”

CONTRATO Nº. 071/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CARLETTO E CARRLETTO LTDA-ME. OBJETO: Pregão Presencial – registro de preço, para futura e eventual – realização de serviços de vidraçaria e serralheria, em atendimento as secretarias municipais do município de Matupá. Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às secretarias municipais. VALOR: R$ 39.315,00. Vigência: 02/04/2012 à 31/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL:
04.001.04.122.0003.2003.339039 “037”
06.001.20.606.0008.2007.339039 “077”
07.001.12.361.0011.2012.339039 “096”
08.001.10.122.0019.2023.339039 “175”
09.002.08.244.0028.2037.339039 “259”
13.001.13.392.0037.2051.339039 “341”
15.001.22.665.0039.2054.339039 “365”

RC PUBLICAÇOES.

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL –018/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 29 DE MARÇO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual – Realização de Serviço de Vidraçaria e Serralheria em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consagrou vencedora da Presente Licitação: CARLETTO E CARLETTO LTDA - ME, no valor de R$ 39.315,00. Matupá – MT, 30 de Março de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.**

RC PUBLICAÇOES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 13/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA REDE DE SAUDE. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia **12 de abril de 2012, às 8:00 horas**, CREDENCIAMENTO: até as 8:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRA: Fatima Borghi Martins. Mirassol D’Oeste/MT, 02 de abril de 2012.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 14/2012. Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DE SUSPENSÃO (POSTO DE MOLAS), AUTO ELETRICA, BOMBA INJETORA/SISTEMA DE INJEÇAO ELETRONICA E RETIFICA, PARA MANUTENÇAO DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL DO MUNICIPIO. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia **13 de abril de 2012, às 8:00 horas**, CREDENCIAMENTO: até as 8:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRA: Célia Regina de Mattos Prado. Mirassol D’Oeste/MT, 02 de abril de 2012.

PREFEITURA DE MIRASSOL D´OESTE
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2012, firmado entre o Município e a Empresa PRATA & CIA LTDA EPP. OBJETO: OBRA DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL R$ 18.701,31 (dezoito mil setecentos e um reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/03/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2012, firmado entre o Município e a Empresa MACAE CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIOS PRAÇA ATAIDE PEREIRA LEITE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL R$ 14.777,11 (Quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e onze centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/03/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012, firmado entre o Município e a Empresa CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARE. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR GLOBAL R$ 327.311,31 (Trezentos e vinte e sete mil Trezentos e onze reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2011, firmado entre o município e a empresa MAXIMA CONSTRUTORA LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato administrativo conforme solicitado pelo Requerimento n. 1493/12 da Máxima Construtora Ltda-ME, e deferida pelo Prefeito Municipal e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2009, firmado entre o município e a empresa BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato administrativo conforme solicitado pela C.I N. 603/2012 do Gabinete do Prefeito e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2011, firmado entre o município e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: Alteração do prazo de vigência e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2011, firmado entre o município e a empresa CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração do prazo de vigência e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2012, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, através de sua pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 11/2012, tendo sido declarados vencedores os seguintes fornecedores: empresa MACIEL DA SILVA & CIA LTDA ME, com os valores: Lote 01: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Lote 02: R$9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais); Lote 03: R$10.000,00(dez mil reais); Lote 04 R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); Lote 06: R$2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais); empresa 4D DESJGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, Lote 05: R$9.000,00 (nove mil reais). Não houve intenção de apresentação de recurso, dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D’ Oeste, em 02 de abril de 2012. Célia Regina de Mattos Prado – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012, firmado entre o Município e a Empresa CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARE. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR GLOBAL R$ 327.311,31 (Trezentos e vinte e sete mil Trezentos e onze reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2012.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2009, firmado entre o município e a empresa BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato administrativo conforme solicitado pela C.I N. 603/2012 do Gabinete do Prefeito e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2011, firmado entre o município e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: Alteração do prazo de vigência e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2011, firmado entre o município e a empresa CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração do prazo de vigência e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Registro de Preço na Forma Presencial: Nº 009/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO: Menor Preço POR ITEM. DATA: 17/04/2012. HORA: 09:00h (hora local).

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Av. Coronel 08:00h às 13:00h (hora local) - e-mail: licita_livramento@hotmail.com- Mario Campos Neves – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Registro de Preço na Forma Presencial: Nº 010/2012. OBJETO: Aquisição de Pneus novos e de Serviço e Recapagem de Pneus, Serviços de Borracharia em geral, Alinhamento, Balanceamento p/ o uso na frota de veículos e maquinas do Município – TIPO: Menor Preço por item. DATA: 17/04/2012. HORA: 11:00h (hora local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 13:00h (hora local). e-mail: licita_livramento@hotmail.com- Mario Campos Neves – Pregoeiro **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2012, cujo objeto é o registro de preço para **Contratação para a Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica ao Sistema de Controle Interno,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 18/04/2012, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 03 de Abril de 2012.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 050/2012 – REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para o hospital municipal, abertura: 28 de março de 2012, às 14:00 (quatorze horas), empresa vencedora: **ALFALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ – 10.802.519/0001 - 47, VALOR R$ **20.000,00**. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição recursos.Nova Mutum/MT, 28 de março de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

LEI Nº 1.534, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

"Cria o Distrito de Ranchão no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Distrito de Ranchão no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 023 de 19 de novembro de 1992 e a Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Distrito de Ranchão terá o seguinte perímetro: "Inicia na Barra do Ribeirão Grande no Rio Verde, segue por este rio acima até a Barra do Ribeirão Alegre, segue por este ribeirão acima até a Barra do Córrego Alegre, segue por este córrego acima até a sua cabeceira de Coordenadas Geográficas: 14°08'34"S e 55°22'47"WGr, deste ponto segue pelo espigão divisor de águas das cabeceiras dos córregos Tapera, Tocandeira, Águas Claras e Pilãozinho, Ribeirão Pilões e do Alegre até a cabeceira do Córrego Santana, de Coordenadas Geográficas: 14°00'25"S e 55°36'40"WGr, segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego Água Fina ou Fria, sobe pelo córrego Água Fina ou Fria acima até sua cabeceira de Coordenadas Geográficas: 13°59'53" S e 55°43'43" WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Lobinho de Coordenadas Geográficas: 13°55'44"S e 55°44'53"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Canguinha de Coordenadas Geográficas: 13°51'52"S e 55°49'31"WGr, segue por este córrego abaixo até sua barra no Ribeirão Ranchão, segue por este ribeirão acima até a barra do córrego Lobinho, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Aparecida de Coordenadas Geográficas: 13°43'18"S e 55°46'55" WGr, segue por este córrego abaixo até sua barra do Córrego Papagaio, segue pelo Córrego Papagaio abaixo até sua barra do Ribeirão Grande, segue pelo Ribeirão Grande abaixo até sua barra no Rio Verde, ponto de partida".

Parágrafo Único O Mapa do perímetro estabelecido neste Artigo é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 3º A instalação do Distrito de Ranchão dar-se-á por Ato do Poder Executivo Municipal, com a criação de cargos e funções do mesmo por meio de Lei Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 3 de abril de 2012.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.534 de 03/04//2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal De Novo Mundo, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012, torna público aos interessados que foi prorrogado o prazo da licitação Pregão Presencial nº 016/2012 marcada para o dia 09/04/2011, às 08H00 por motivo de excepcional interesse público. Sendo a nova data para abertura das propostas a seguinte: **Dia 16 de abril de 2012, As 14:00hs.** Esta comissão lembra ainda, que não houve alterações que afetarão a formulação das propostas, de forma que continua valendo o Edital de abertura do processo licitatório em epígrafe, em toda sua forma, e que o mesmo encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 03 de abril de 2011.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 003/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: Construtora e Materiais para Construção Três T Ltda, inscrita no Cnpj nº. 08.933.446/0001-80, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção da Praça dos Três Poderes no Município de Paranaíta, conforme Termo de Convênio nº. 004/2011 celebrado entre Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Paranaíta/MT. Paranaíta/MT, 02 de Abril de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Luiz Wada – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Realização de Serviços de Exames Laboratoriais para Rede Municipal de Saúde para o Exercício de 2012. Vigência: 02/03/2012 a 31/12/2012. Valor: R$ 149.993,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Três Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Agili Softwares Para Área Publica Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Recursos Humanos, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Controle Interno, Assistência Social, Serviço de Unificação de Cadastros e Gerenciamento de ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica em Ambiente Web, Portal da Transparência, Sendo: Fornecimento de Licenças de uso por Tempo Determinado de Soluções Informatizadas (Programas) para Gestão Pública, Compreendendo, Conversão da Base de Dados, Implantação, Manutenção Corretiva e Adaptativa e Consultoria Técnica e Treinamento de Usuários. Vigência: 12 (DOZE) Meses, Contados a partir de 22/03/2012. Valor: R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Supermercado Zanette Ltda. Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios para a Merenda Escolar, Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios e Gás de Cozinha a serem utilizados nas Escolas Municipais para o Ano Letivo de 2012. Vigência: 28/03/2012 a 21/12/2013. Valor: R$ 170.595,33 (Cento e Setenta Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Paranaíta - MT. Contratada: Hospital São Vicente Ltda. Objeto: Contratação do Arrendamento Integral das Instalações do Hospital São Vicente Ltda. Para Instalação e funcionamento do Hospital Municipal de Paranaíta, integrado com todos com equipamentos Médicos Hospitalares. Vigência: 30/03 a 30/09/2012. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2012

I-PREÂMBULO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 106/2012 de 21 de Março de 2012, desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA;** A Licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado.

LLOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 - Porto Esperidião-MT.
DATA: - 19/04/2012
HHORA - 09h00min

III-DO OBJETO; 1- Aquisição de lubrificantes para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal. Conforme anexo I; **IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO;** A presente licitação obedecerá ao tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Porto Esperidião-MT, em 03 de Abril de 2012.

Maria Regina de Castro Martins
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público a REVOGAÇÃO da licitação modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de uma Retroescavadeira, por interesse da Administração Pública, conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129.
Ribeirãozinho - MT, 02 de abril de 2012.
Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 00.426.316/0001-40, e Inscrição Estadual nº 134146360.
DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 30 de Março de 2012 até 29 de Junho de 2012.
DA ORIGEM: Contrato n°. 035/2011.
DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 015/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e é pelo presente Termo Aditivo ratificado.
DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1° e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Março de 2012. Prefeito Municipal - Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2012.
Procedimento Licitatório 008/2012.

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 002/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, que houve a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012 Tipo**: menor preço por item, cujo **Objeto:** "A **aquisição de 02 (dois) veículos Zero KM, ano 2012/2011, Tipo Pick-Up, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**". Devido ao não comparecimento de interessados e propostas o certame do referido Edital foi declarado Deserto. São José do Xingu – MT, 03 de Abril de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2012.
Procedimento Licitatório 11/2012.

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 002/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, que houve a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2012 Tipo**: menor preço por item, cujo **Objeto: aquisição de 150,00 (cento e cinquenta) horas de voo para o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**. Devido ao não comparecimento de interessados e propostas o certame do referido Edital foi declarado Deserta. São José do Xingu – MT, 03 de Abril de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA. - Pregoeiro Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 009/2012 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL METÁLICO E FERRAGENS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 009/2012, a empresa NOVOAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 60 e 66, a empresa A empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP sagrou-se vencedora nos itens 05, 11, 12, 21, 28, 29, 42, 45, 52, 62, 63, 64 e 65 e a empresa BASEI & BASEI LTDA EPP sagrou-se vencedora nos itens 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 008/2012 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (TIJOLO, AREIA, PEDRA), através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 008/2012, a empresa BASEI & BASEI LTDA EPP sagrou-se vencedora no Lote 01 com o valor total de R$ 25.500,00, no Lote 03 com o valor total de R$ 4.500,00, no Lote 04 com o valor total de R$ 10.800,00 e no Lote 06 com o valor total de R$ 123.510,00, a empresa ARENA COMERCIO E SERVIÇOS SONIA POMPERMAYER ME sagrou-se vencedora no Lote 02 com o valor total de R$ 20.050,00 e no Lote 05 com o valor total de R$ 70.000,00 e a empresa PEDREIRA TANGARÁ LTDA sagrou-se vencedora no Lote 07 com o valor total de R$ 687.000,00. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2011
Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CHAYNARA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 6,71 % (seis, setenta e um por cento) do valor do contrato n. 089/2011 firmado entre as partes em 17/10/2011, o que corresponde à quantia de R$: 3.778,30 (três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), nos termos previstos em sua Cláusula sexta, em decorrência da necessidade de melhorar a estética do local, conforme documentação em anexo (justificativa, certidões da Contratada e planilha de custos). Desta feita, resta alterada o item 01 (um) da cláusula sexta, passando a ter a seguinte redação: O valor total dos serviços/obras, objeto deste Contrato é de R$ 60.028,90 (sessenta mil vinte e oito reais e noventa centavos).
Data: 30/03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ – 01.614.225/0001-09
COMUNICADO DE PENALIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal (CPL) como forma de decisão administrativa aplicar suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Sapezal pelo prazo de 02 (dois) anos ou 24 meses com a Empresa SERVAM - SERVIÇOS AMAZONIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 05.976.135/0002-91 devido a descumprimento do Contrato nº 115/2011 não cumprindo com o prazo contratual de obra sendo que a mesma nem deu inicio as obras sem justo motivo, na forma da Lei 8.666/93
Sapezal, 02 de Abril de 2012.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ – 01.614.225/0001-09
COMUNICADO DE PENALIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal (CPL) como forma de decisão administrativa aplicar suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Sapezal pelo prazo de 02 (dois) anos ou 24 meses com a Empresa CONSTRUTORA E IMCORPORADORA GUEDES LTDA, portadora do CNPJ nº 00.341.001/0001-08 devido a descumprimento a Clausula oitava 1), a) e b) do Contrato nº 095/2010 não cumprindo com o prazo contratual de obra e bem como a paralisação da mesma sem justo motivo, na forma da Lei 8.666/93
Sapezal, 30 de Março de 2012.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ – 01.614.225/0001-09
COMUNICADO DE PENALIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal (CPL) como forma de decisão administrativa aplicar suspensão temporária de participação de licitação e

impedimento de contratar com o Município de Sapezal pelo prazo de 02 (dois) anos ou 24 meses com a Empresa BETA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 10.575.754/0001-23 devido a descumprimento do Contrato nº 083/2011 não cumprindo com o prazo contratual de obra sendo que a mesma nem deu inicio as obras sem justo motivo, na forma da Lei 8.666/93
Sapezal, 30 de Março de 2012.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2012

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: SALETE MARIA HANAUER, brasileira, separada judicialmente, vendedora, portadora da cédula de identidade C.I RG. Nº 0427963-38 - SSP/MT e CPF/MF nº 299.833.121-15, residente e domiciliada à Rua dos Pequizeiros nº 742 – Centro – Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso – representada por seu bastante procurador o Sr. WILSON REGINALDO AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade C.I RG. Nº 4.387.393-8-SSP/PR e CPF/MF nº 606.060.299-15, residente e domiciliado na Avenida das Itaubas nº 3.328 – Centro na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, para Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua: Dos Guapuruvus nº 3.171, Jd. Das Violetas – SINOP/MT, destinado á instalação da Extensão da Escola Jurandir Liberino - Atendendo a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada. Sinop/ MT, 03 de Abril de 2012. Publique-se. **Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012 - SRP 049/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Grade Aradora, conforme as solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 17/04/2012 às15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 03 de abril de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – 148/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012 SRP Nº 046/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para Locação de Rolo Compactador, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop/MT, 03 de Abril de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/09.**

EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 021/2012. Objeto: Contratação de pessoa física para Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua: Dos Guapuruvus nº 3.171, Jd. Das Violetas – SINOP/MT, destinado a Instalação da extensão da Escola Jurandir Liberino – ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Pessoa Física: SALETE MARIA HANAUER, domiciliada à Rua dos Pequizeiros nº 742 – Centro – Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso. CPF/MF: 606.060.299-15. VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais). VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito e oito mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Dispensa de Licitação nº 005/2012 - Fundamentado na Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de inicio: 03/04/2012. Execução: 12 de meses. Vigência: 03/04/2012 A 02/04/2013 (Três de Abril de Dois Mil e Doze a Dois de Abril de Dois Mil e Treze).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 - SRP 048/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Vigas U para manutenção das praças e cercas das reservas do município, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 17/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 03 de abril de 2012. **Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – 148/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012- **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS NOS CENTROS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que, considerando o Decreto Municipal nº 119/GP/2012, que instituiu ponto facultativo no dia "05 de Abril de 2012," o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para dia **05 DE ABRIL DE 2012**, **às 14: horas**, foi REDESIGNADO, para o dia **09 DE ABRIL DE 2012, às 08:00 horas**, no mesmo local. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 03 de Abril de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- **PREGÃO PRESENCIAL** 017/2012- **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Planejamento e Realização de Eventos, para Promover os Eventos ("Festa dos Estados", "Arraiá da Serra" e Caminhada da Natureza",** conforme especificações contidas no Termo de referência- Anexo I do Edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09 de Janeiro de 2012, torna público o resultado e homologação do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra-MT, 03 de Abril de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

Item	Descrição dos serviços	Valor Total (R$)	Empresa Vencedora
01	Contratação de Empresa Especializada no Planejamento e Realização de Eventos, para Promover a "V Festa dos Estados".	59.735,00	ZEM PRODUÇÕES- O. Storari Serviços- EPP
02	Contratação de Empresa Especializada no Planejamento e Realização de Eventos, para Promover i "XI Arraiá da Serra".	69.788,00	
03	Contratação de Empresa Especializada no Planejamento e Realização de Eventos, para Promover a "IV Caminhada da Natureza".	15.530,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
LEI MUNICIPAL Nº 833/2009DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Da criação do Fundo de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor

Art. 1º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e instituído o Conselho-Gestor do FHIS, nos termos da presente Lei.

Seção II
Dos objetivos e Fontes

Art. 2º. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.
Art. 3º. O FHIS é constituído por:
I – Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III – Recursos provenientes de empréstimos externos para programas de habitação;
IV – Contribuições e dotações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e
VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

CAPÍTULO II
Seção I
Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º. O Conselho Gestor é órgão permanente de gestão do FHIS e possui natureza de caráter deliberativo, e será composto paritariamente por representantes dos poderes públicos e entidades representativas, como segue:
I – Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social;
II – um (01) representante do Executivo, indicado pelo Prefeito;
III- um (01) representante do Legislativo, indicado pelo plenário da Câmara Municipal;
IV – um (01) representante das Associações de Moradores;
V – um (01) representantes dos Servidores Públicos Municipais, indicado pelo Sindicato da categoria;
VI- um (01) representantes das entidades Religiosas.
Parágrafo único: para cada titular haverá a indicação de um suplente, salvo o(a) Secretário(a) de Assistência Social, o qual será sempre convocado para substituir o titular faltante.
Art. 5º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Ação Social, podendo sua estrutura de funcionamento ser estabelecida por Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo próprio Conselho.
Art. 6º. Compete ao presidente do Conselho:
a) designar local de funcionamento deste e promover as convocações das reuniões e assembléia ordinárias e extraordinárias;
b) estabelecer o assunto de pauta;
c) exercer o voto de qualidade;
d) promover a guarda da documentação e livros do Conselho.
Art. 7º. Competirá a Secretaria Municipal de Ação Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas atividades.

Seção II
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 8º. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas às ações vinculadas aos

programas de habitações de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiárias e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de matérias para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encontradas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
Parágrafo único: Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção III
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 9º. Compete ao Conselho Gestor:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos benefícios dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicações e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto á aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno;
§ 1º. As diretrizes e critérios previstos por está Lei deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 junho de 2005, para atendimento de seus objetivos e nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso á moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 10. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Torixoréu – MT, aos 10 dias do mês de março de 2009.
MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
LEI Nº 917/2011DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.
Alteração da Lei nº. 833/2009, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.
O Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, **MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica excluído o item IV do art. 4º da Lei 833/2003, que dispõe sobre a indicação de um (01) representante das Associações de Moradores.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Torixoréu – MT, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.
MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012 – Objeto: combustíveis para abastecimento em Cáceres. Abertura dia **23 de abril de 2012, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de abril de 2012. – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS **Nº 020/2012** – Objeto: Aquisição de 01 veículo de transporte de passageiros, tipo Kombi. Abertura dia **23 de abril de 2012, às 13:30** horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de abril de 2012- NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012 – Objeto: **Aquisição de ferragens, ferramentas e outros**. Abertura dia **24 de abril de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 03 de abril de 2012. – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2012 – Objeto: **Aquisição de ferramentas e material hidráulico (encanamento)**. Abertura dia **24 de abril de 2012, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 03 de abril de 2012. – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012 – Objeto: **Contratação de serviços gráficos**. Abertura dia **24 de abril de 2012, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 03 de abril de 2012. – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012 – Objeto: **Aquisição de filtros (ar, óleo e combustível e outros)**. Abertura dia **23 de abril de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de abril de 2012. – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/04/2012**, às **09h00min**, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 1.125, Bairro Centro, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, no site www.vilaricamt.com.br ou no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para a reforma e adequação de duas salas e do telhado para atender a implementação do Laboratório de Análise e Controle da Água junto a Secretaria Municipal de Saúde, somando uma área de 168,68m², localizado á Rua Veríssimo Martins dos Anjos, Quadra XII, Setor Sul deste Município. Vila Rica / MT, 03 de Abril de 2012.
Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012
Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 202 – CMC, 02 DE ABRIL DE 2012.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 254, de 20 de setembro de 2011, bem como na Lei Municipal n.º 5.158, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.461, de 20 de setembro de 2011.

Considerando o Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25651, pág. 90, em 26 de setembro de 2011, realizado pela atual Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o resultado final do Concurso citado, Homologado e Ratificado por meio do Edital de Concurso Público de n.º 001, em 20 de janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1099, em 20 de janeiro de 2012;

Considerando o Ato de Nomeação – Ato nº 200/2012;

Considerando os candidatos nomeados pelo Ato nº 200/2012.
RESOLVE,

Art. 1º Fica **EXONERADO(A)**, o(a) servidor(a) nomeado(a) para o respectivo cargo e lotação

abaixo descriminado, em face de aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011:

KELLY SALES FERREIRA, para o Cargo de Contador, inscrição nº 27194-2;

Art. 2º O(a) servidor(a) exonerado(a) protocolou no dia 02 de abril de 2012 o **TERMO DE DESISTÊNCIA DA POSSE**, motivando a nulidade do Ato de Provimento e o do Ato de posse, em razão da desistência da nomeação no cargo de Contador, bem como, demais efeitos inerentes.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
PÁLACIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - Cuiabá, 03 de abril de 2012

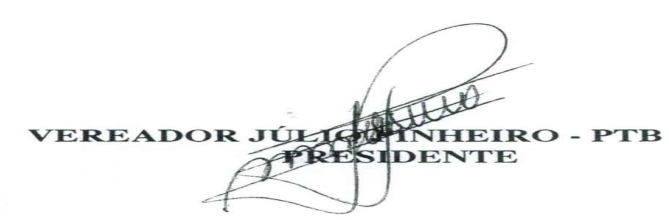

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS ISENTOS DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Câmara de Guarantã do Norte - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 010/2012, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012: I. Relação dos candidatos cujos pedidos de Isenção foram DEFERIDOS, em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do item 3.3.11 do Edital de Concurso nº 001/2012;

Nome	Cargo	Motivo
Camila Hanauer	Contador	Doador de Sangue
Kelis da Silva	Agente Redação Parlamentar	Doador de Sangue
Miqueias Constâncio da Silva	Agente Redação Parlamentar	Doador de Sangue

II. Comunicar que não houve pedidos de Isenção da Taxa Indeferidos; III. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO, deverão acessar o endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br para realizarem a inscrição como ISENTOS, devendo observar a data limite para efetuarem a inscrição, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação; IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do item 8 do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital; V. A listagem completa está disponível no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e www.camaraguarantãdonorte.mt.gov.br, afixada no saguão da Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT e publicada no Jornal Oficial (www.iomat.mt.org.br). Guarantã do Norte-MT, 03 de Abril de 2012.

Marcelo de Castro Souza - Presidente da Câmara Municipal
Maria Augusta de Oliveira - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Portaria nº 010/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT; Contratada: Nabson Natan Lourenço Pires – ME; Contrato: Nº 005/2012; Data: 29/03/2012; Valor: 13.700,00; Prazo: 9 Meses; Objeto: Prestação de serviços de radiodifusão de matérias de interesse da população local, no que concerne ao poder Legislativo Municipal, que deverão ser transmitidas para a cidade de Guarantã do Norte – MT. Guarantã Do Norte – MT, 03 de abril de 2012.

Marcelo De Castro Souza - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

LEI N.º 1077 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, AUTARQUIA, E PODER LEGISLATIVO.

Artigo 1º - A revisão geral anual para as remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Poder Legislativo será de 7% (sete por cento). Artigo 2º - A revisão de que trata o artigo anterior está garantida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contém disponibilidade financeira com preservação dos compromissos relativos à investimentos e despesas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social, e visa a evolução nominal e real das remunerações. Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir do dia 1º de abril de 2012.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA – Presidente.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2012

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2010 da Prefeitura Municipal de Nobres – MT".
O Vereador **MANOEL FERMINO PINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º - Fica Aprovadas as Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2010 da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Spinelli, em 02 de Abril de 2010.

MANOEL FERMINO PINHO
Presidente da Mesa Diretora Biênio 2011-2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMUNICAÇÃO

Referente a Tomada de Preços Nº 004/2012

Comunicamos que na data e hora estipuladas na Tomada de Preços acima especificada, foi aberta a proposta e realizado o julgamento do preço e demais condições do objeto do referido documento, sendo o resultado o seguinte:

1ª Classificada	Comercial Luar Ltda	R$ 138.846,90

Sinop - MT, 03 de abril de 2012

Carlos Garcia de Souza
Presidente - CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2012; Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.915.001/0001-10. Data Assinatura: 03/04/2012 Vigência: 31/12/2012; Objeto: Aquisição de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Sorriso, referente Tomada de Preço nº 003/2012. Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); (Classificação Orçamentária): - nº 01.001.01.031.0200.2001.449052.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
CGC 03.148.327/0001-01

Vila Rica – MT, 02 de abril de 2012

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Rica – MT torna público aos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 002/2012, que tem por objeto a contratação das transmissões radiofônicas das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Rica –, sagrou-se vencedora empresa **SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME** – CNPJ 10.316.207/0001-23, com valor global de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

Maria C. Marinho Silva - Presidente C. P. Licitação

TERCEIROS

J Pereira da Silva da Silva Manutenção ME, CNPJ: 00.093.684/0001-13, endereço: Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 2.996, Lote 05, Quadra 29, Imóvel 387444, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de serviço de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores (radiadores).

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.
CNPJ Nº 05.994.794/0001-70
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição na sede social no Anel Viário Conrado Sales Brito, s/nº, Km 13,8, Bairro Áreas Internas, Rondonópolis/MT, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01, relativos ao exercício de 2011. Rondonópolis (MT), 29 de Março de 2012. A **Diretoria**.

CAGB AGROPECUARIA S/A-CNPJ Nº 02.313.414/0001-40
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srº Acionistas desta Companhia para se Reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará, No dia 09 de Abril de 2012, às 09:00 horas na sede social da empresa, sito à Rua Gralha Azul, nº 17 Qd 25 Sala 01-Fundos, Jardim Santa Amalia, na Cidade de Cuiabá/Mt; a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Troca do Controle Acionario b) Relocalização da empresa c) Outros assuntos de interesses da sociedade. Cuiabá-MT, 30 de Março de 2012. – O Conselho de Administração.

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. - FRIGOARA - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas extraordinariamente na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 – Zona Rural, no município de Araputanga/MT, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2011. Araputanga-MT, 30 de março de 2012. **Conselho de Administração**.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF Nº 02.166.345/0001-45 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas, na sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02, Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2011. Jangada-MT, 30 de março de 2012. **Conselho de Administração**.

CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2011. Araputanga-MT, 30 de março de 2012. **Conselho de Administração**.

FRIGORÍFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF Nº 02.165.984/0001-96 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas, na sede social sito a Rodovia BR-163 - Cuiabá/ Santarém/ Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1A, no município de Guarantã do Norte/MT, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2011. Guarantã do Norte-MT, 30 de março de 2012. **Conselho de Administração.**

SOPAVE NORTE S/A MERCANTIL RURAL
CNPJ/MF Nº 36.946.143/0001-38
Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril 2012, às 10:00 horas, na filial da Sociedade, situada na Estrada do Rio Novo, s/n, antes Paranatinga, agora pertencente ao Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I) Em Assembléia Geral Ordinária: a)** Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2011; **b)** Eleição dos membros do Conselho de Administração e **II) Em Assembléia Geral Extraordinária**: Outros assuntos de interesse da Sociedade. **Aviso:** Encontram-se a disposição na filial os documentos elencados no art. 133 da Lei nº 6.404/76. Mato Grosso, 30/03/2012. Conselho de Administração.

Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) – 3439-3400
Assembléia Geral Ordinária

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **09:00 horas em 1ª convocação com quorum legal e as 10:00 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 10 de abril de 2.012**, afim de deliberarem sobre a seguinte **"ordem do dia":**

1) - Análise, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2011;
2) - Deliberar sobre e homologar eventuais alterações ocorridas na Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal;
3) - Outros assuntos de interesse da Companhia;

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o **artigo 133 da Lei 6.404/76** e os demais com relação à "ordem do dia". **Rondonópolis, 30 de março de 2.012**.

Edmilson Alves Bizerra/ Presidente do Conselho de Administração

CÁCERES FLORESTAL S.A.
C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94
NIRE 51.3.0000508-5
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 (treze) de abril de 2012, às 13:00 (treze) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2011;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

Cáceres (MT), 30 de março de 2012.
A DIRETORIA

SILVICULTURA CÁCERES S.A.
C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92
NIRE: 51.3.0000073-3
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 (treze) de abril de 2012, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon nº720–A, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2011;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Deliberar sobre a distribuição de dividendos.

Cáceres (MT), 30 de março de 2012.
A DIRETORIA

A EMPRESA – **Elza Ferreira dos Santos Serviços**, inscrita no CNPJ: 03.205.040/0001-68, com sede na cidade de Cuiabá – MT, vem comunicar o abandono de emprego sem justificativa por mais de trinta dias desde o dia 01 de março de 2012, do colaborador Sr. Fabio Luiz da Silva Sobrinho, portador da CTPS: 75181, Serie: 019, PIS: 21048101764, que exercia a atividade de Movimentador de Mercadoria.

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES PRODUTORES
DE MEL DE MATO GROSSO – APIMAT
Edital de Convocação

Edital de convocação da Assembleia geral extraordinária, através do Presidente, para constituírem: Chapas e eleição da nova diretoria biênio dezembro 2011 a dezembro 2013, 2) Prestação de contas do exercício financeiro 2011, 3) Assuntos diversos a serem realizados em 26/04/2012, nas sede EMPAER/VG, as 19:30 horas, cito a Rua dos Pintados s/n, Ponte Nova.

Darcy Arno Finger
Presidente

ELEIÇÕES SINDICAIS

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rondonópolis-MT, com base no parágrafo décimo do artigo nono e inciso dez do artigo dezoito do estatuto social comunica que no dia 08/06/2.012 no horário das 08:00 às 14:00 horas, em sua sede na Rua Pedro Guimarães, 650, Rondonópolis-MT, haverá eleições para complemento e redefinição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto à Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Mato Grosso. Rondonópolis-MT., 02/04/2.012 de setembro de 2011.

Wilson Antonio de Lima/ Presidente

CENTRAL CAR, proprietária Srª. VIVIAN NEGRI BATISTA SCARIOT ME, CNPJ 10.911.239/0001-77, Bairro Centro, Avenida Brasília, n°359, no município de Campo Verde-MT, torna publico que requereu junto a SEMA a LP (Licença prévia), LI (Licença de instalação) e LO (Licença de Operação), para atividade de mecânica.

Ct. Ampa 041/2012

Cuiabá, 02 de abril de 2012

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMPA

Edital de Convocação

No desempenho de minhas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convido os Senhores Associados a participarem da Assembléia Geral Ordinária da Associação Mato-grossense dos produtores de Algodão, na cidade de Cuiabá, no Auditório da Famato – Rua B, s/n, Edifício Famato, Centro Político Administrativo, dia **12 de abril de 2012,** com início às ***13h00 em primeira convocação***, com a presença mínima de 20% seus membros e às ***13h30 em segunda convocação***, com a presença de pelo menos 10% de seus membros, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas referentes ao Exercício de 2011;
1.1 Apreciação e aprovação de Parecer do Conselho Fiscal;

2. **Apreciação e aprovação do orçamento de receitas e despesas referentes ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012;**

3. **Admissão de novos Associados;**

4. **Assuntos Gerais.**

Certo de vossa participação e presença

Atenciosamente,

Carlos Ernesto Augustin
Presidente

OF IAS 008.12

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012

INSTITUTO ALGODÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr.Milton Garbugio, Presidente do IAS - Instituto Algodão Social, no desempenho de suas atribuições e em respeito ao seu Estatuto Social, convoca os Senhores Associados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no auditório da FAMATO, Rua B, S/N, CPA – Cuiabá-MT, no dia 12 de abril de 2012, com início às 14h00 em primeira convocação, com a presença mínima de um quarto (1/4) seus membros e às14h30 em segunda convocação, com a presença de qualquer número de seus membros, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Prestação de contas referentes ao Exercício de 2011;**
2. **Apreciação e aprovação de Parecer do Conselho Fiscal;**
3. **Apreciação e aprovação do orçamento de receitas e despesas referentes ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012;**
4. **Relatório da Diretoria e planejamento para o exercício de 2012;**
5. **Apresentação das ações de implementação do Projeto Algodão Brasileiro Responsável – ABR;**
6. **Relatório da parceria IAS e BCI;**
7. **Assuntos Eventuais.**

Contamos com a vossa indispensável participação e presença.

Atenciosamente,

Milton Garbugio
Presidente

CT IMA 008/2012

Cuiabá, 02 de abril de 2012

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO IMAmt

Edital de Convocação

No desempenho de minhas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convido os Senhores Associados a participarem da Assembléia Geral Ordinária do Instituto Mato-grossense do Algodão, na cidade de Cuiabá, no Auditório da Famato – Rua B, s/n, Edifício Famato, Centro Político Administrativo, dia ***12 de abril de 2012,*** com início às ***15h00 em primeira convocação***, com a presença mínima de 20% seus membros e às ***15h30 em segunda convocação***, com a presença de pelo menos 10% de seus membros, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Prestação de contas referentes ao Exercício de 2011;**

1.1Apreciação e aprovação de Parecer do Conselho Fiscal;

2. **Apreciação e aprovação do orçamento de receitas e despesas referentes ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012;**

3. **Admissão de novos Associados;**

4. **Assuntos Gerais.**

Certo de vossa participação e presença,

Atenciosamente,

Carlos Ernesto Augustin
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2012

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé-MT, torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 03/04/2012, sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2012, consagrou-se vencedor o licitante: Diego Cardoso Piovezan.

Comodoro - MT, 03 de abril de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA INDUSTRIAS MADEIREIRA DOEXTREMO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO-STIMENORTE, com sede e foro na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, e área de atuação nos municípios de Colider, Marcelandia, Nova Santa Helena, Nova Canaã do Norte, Terra nova do norte, Nova guarita, desta mesma unidade da federação, através do Sr. Eder Rildo Machado Alves Pessine, Presidente, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** todos os associados e todos os Trabalhadores da cidade de Colider e Marcelandia/MT, integrantes das categorias dos **TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ESCOVAS E PINCÉIS,** para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, em caráter permanente, a realizar-se **domingo, dia 12/04/2012** (doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze), no seguinte horário, em primeira convocação às **13h00min**, e em segunda convocação às **14h00min**, com o número de trabalhadores e de associados presentes, no **STIMENORTE (Subisedi do sindicato)**, sito na Rua Domingos Martin, próximo ao mercado Pinheiro, na cidade e Comarca de Marcelandia; e

Para discutir e deliberar, por escrutínio secreto, a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e votação da pauta de reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho, a vigorar do dia 1º de maio de 2012 até 30 de abril de 2013; e
2. Conceder autorização para o sindicato providenciar as negociações diretamente com o sindicato patronal e, caso não chegue á um acordo, promover as negociações com a intermediação da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - MT; e
3. Conceder autorização para o Sindicato ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica e/ou jurídica, caso não venha à ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, vigência 2012/2013.
4. Conceder autorização para o Sindicato formalizar a denúncia de que trata o parágrafo 3o, do art. 616, da Consolidação das Leis do Trabalho.

_____

Rildo Machado Alves Pessine, Presidente. Colider (MT), 03 de Abril de 2012.

FUNDAÇÃO UNISELVA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Ratifico, para efeitos do artigo 26, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2011/019893, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a "**Dispositivo para recebimentos de dados (Gateway) e acessórios**", da empresa **LIBELIUM COMUNICACIONES DISTRIBUIDAS S.L.** no valor global de US$ 5,081.00 (aproximadamente R$9.211,34). **Dotação Orçamentária:** Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa, Edital Universal – Mestre nº 004-2009, processo nº 465450/2009 e o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa, Edital Pronex Nº 009/2009, processo nº 840905/2009, ambos financiados pela FAPEMAT. Publique-se como recomendar a lei.

Cuiabá, 30 de março de 2012.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Superintendente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.° 001/2012

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**, com subsede sito à Avenida Sothero Silva, n.º 587, Vila Aurora I, na cidade de Rondonópolis/ MT, por ordem do Sr. Presidente do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo

Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis, e através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Resolução n.° 002/2012 de 06 de março de 2012, torna público para o conhecimento dos interessados no Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO N.° 001/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura de envelopes ocorreu às 10h00min do dia 30/03/2012, na subsede do CORESS/MT, tendo como objeto a Contratação de serviços médicos especializados para atendimento em Municípios da Região Sul de MT, no período de abril a dezembro de 2012, que sagraram-se vencedoras do certame as empresas:

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	TIPO	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	VENCEDORES	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
1	CARDIOLOGIA	CONSULTA	ALTO ARAGUAIA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 45,00
			CAMPO VERDE	CATALAN CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	12.521.065/0001-61	R$ 40,00
			GUIRATINGA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 45,00
			PEDRA PRETA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			POXORÉO	TAVARES & SCANDELAI S/S	13.090.636/0001-13	R$ 45,00
			RONDONÓPOLIS	TAVARES & SCANDELAI S/S	13.090.636/0001-13	R$ 45,00
			SÃO JOSÉ DO POVO	TAVARES & SCANDELAI S/S	13.090.636/0001-13	R$ 45,00
2	DERMATOLOGIA	CONSULTA	ALTO ARAGUAIA	SANMARY MAGALHÃES REZENDE	07.457.700/0001-59	R$ 45,00
			JACIARA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			RONDONÓPOLIS	TAVARES & SCANDELAI S/S	13.090.636/0001-13	R$ 45,00
			CAMPO VERDE	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
3	ECOCARDIOGRAMA	EXAME	GUIRATINGA	R. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	13.898.047/0001-66	R$ 90,00
			CAMPO VERDE	CATALAN CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	12.521.065/0001-61	R$ 85,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 89,00
4	ENDOCRINOLOGIA	CONSULTA	ALTO ARAGUAIA	ARTEMIS ESPINDOLA PALMEIRA ME	14.650.632/0001-05	R$ 45,00
			CAMPO VERDE	LARI CLÍNICA MÉDICA LTDA	12.255.189/0001-42	R$ 40,00
			JACIARA	ARTEMIS ESPINDOLA PALMEIRA ME	14.650.632/0001-05	R$ 45,00
			POXORÉO	ARTEMIS ESPINDOLA PALMEIRA ME	14.650.632/0001-05	R$ 45,00
5	ENDOSCOPIA	EXAME	CAMPO VERDE	MULTICLIN CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓLIGA E LABORATÓRIO LTDA. ME	08.919.787/0001-00	R$ 90,00
			JACIARA	NELSON SHIGUEO HONDO	10.936.590/0001-12	R$ 110,00
			RONDONÓPOLIS	NELSON SHIGUEO HONDO	10.936.590/0001-12	R$ 110,00
6	ESPIROMETRIA	EXAME	RONDONÓPOLIS	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
7	GASTRO	CONSULTA	RONDONÓPOLIS	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
8	GINECOLOGIA GERAL	CONSULTA	ALTO ARAGUAIA	J. L. ZACHINI	13.577.247/0001-17	R$ 45,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 40,00
			POXORÉO	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 40,00
			PARANATINGA	MIGNOT ROCHA & CIA LTDA	11.173.566/0001-31	R$ 45,00
9	GINECOLOGIA PREVENTIVA	CONSULTA	ALTO ARAGUAIA	J. L. ZACHINI	13.577.247/0001-17	R$ 45,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 40,00
10	HOLTER	EXAME	GUIRATINGA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			CAMPO VERDE	CATALAN CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	12.521.065/0001-61	R$ 90,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 90,00
11	INFECTOLOGIA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS	JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA	08.688.354/0001-82	R$ 55,00
12	LAUDO DE RAIOS-X	LAUDO	CAMPO VERDE	ROBERTO RODRIGUES SANTOS	03.200.938/0001-43	R$ 9,50
			RONDONÓPOLIS	CLÍNICA RADIOLÓGICA OSVALDO CRUZ SC LTDA.	51.390.813/0001-76	R$ 9,00
13	MAMOGRAFIAS	EXAME	JACIARA	CLÍNICA RADIOLÓGICA OSVALDO CRUZ SC LTDA.	51.390.813/0001-76	R$ 60,00
			CAMPO VERDE	CLÍNICA RADIOLÓGICA OSVALDO CRUZ SC LTDA.	51.390.813/0001-76	R$ 60,00
			RONDONÓPOLIS	CLÍNICA RADIOLÓGICA OSVALDO CRUZ SC LTDA.	51.390.813/0001-76	R$ 60,00
14	M.A.P.A.	EXAME	GUIRATINGA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			CAMPO VERDE	CATALAN CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	12.521.065/0001-61	R$ 90,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 90,00
15	MASTOLOGIA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS	R.M.A. MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS ME	15.108.609/0001-56	R$ 50,00
16	MASTOLOGIA	PROCEDIMEN-TOS	RONDONÓPOLIS	R.M.A. MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS ME	15.108.609/0001-56	R$ 175,00
17	NEFROLOGIA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA	08.934.758/0001-09	R$ 50,00
18	NEUROLOGIA	CONSULTA	CAMPO VERDE	ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO	13.800.380/0001-90	R$ 55,00
			RONDONÓPOLIS	ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO	13.800.380/0001-90	R$ 50,00
19	NEUROPEDIATRIA	CONSULTA	CAMPO VERDE	SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CUIABÁ LTDA.	01.410.312/0001-36	R$ 50,00
20	OFTALMOLOGIA	CONSULTA	ALTO ARAGUAIA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			JACIARA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
21	ORTOPEDIA	CONSULTA	CAMPO VERDE	FERNANDO GONÇALVES MARIANO ME	12.333.142/0001-02	R$ 40,00
			JACIARA	MEDVALE SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JACIARA LTDA.	00.790.302/0001-00	R$ 45,00
			RONDONÓPOLIS	ZIBARTH & STURM S/S LTDA.	08.762.257/0001-92	R$ 45,00
22	OTORRINOLOGIA	CONSULTA	CAMPO VERDE	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			RONDONÓPOLIS	EDSON LUIZ MIYAHIRA	13.694.626/0001-97	R$ 45,00
23	PNEUMOLOGIA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
24	PSIQUIATRIA	CONSULTA	ALTO ARAGUAIA	D. DE S. VACARI SERVIÇOS MÉDICOS	14.559.697/0001-40	R$ 45,00
			CAMPO VERDE	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			JACIARA	D. DE S. VACARI SERVIÇOS MÉDICOS	14.559.697/0001-40	R$ 45,00
			PARANATINGA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			RONDONÓPOLIS	D. DE S. VACARI SERVIÇOS MÉDICOS	14.559.697/0001-40	R$ 45,00
25	REUMATOLOGIA	CONSULTA	PARANATINGA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			RONDONÓPOLIS	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
26	TESTE ERGOMÉTRICO	EXAME	GUIRATINGA	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			CAMPO VERDE	CATALAN CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	12.521.065/0001-61	R$ 90,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 90,00
27	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	EXAME	RONDONÓPOLIS	CLÍNICA RADIOLÓGICA OSVALDO CRUZ SC LTDA.	51.390.813/0001-76	R$ 90,00
28	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	EXAME	ALTO ARAGUAIA	CLÍNICA MÉDICA MEDINA LTDA.	11.157.515/0001-16	R$ 55,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 55,00
29	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	EXAME	ALTO ARAGUAIA	CLÍNICA MÉDICA MEDINA LTDA.	11.157.515/0001-16	R$ 65,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 65,00
30	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	EXAME	ALTO ARAGUAIA	CLÍNICA MÉDICA MEDINA LTDA.	11.157.515/0001-16	R$ 65,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 65,00
31	ULTRASSONOGRAFIA VIAS BILIARES	EXAME	ALTO ARAGUAIA	CLÍNICA MÉDICA MEDINA LTDA.	11.157.515/0001-16	R$ 65,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 65,00
32	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	EXAME	ALTO ARAGUAIA	CLÍNICA MÉDICA MEDINA LTDA.	11.157.515/0001-16	R$ 50,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 50,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	EXAME	ALTO ARAGUAIA	CLÍNICA MÉDICA MEDINA LTDA.	11.157.515/0001-16	R$ 55,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 55,00

34	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL	EXAME	ALTO ARAGUAIA	CLÍNICA MÉDICA MEDINA LTDA.	11.157.515/0001-16	R$ 90,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 90,00
35	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	EXAME	ALTO ARAGUAIA	CLÍNICA MÉDICA MEDINA LTDA.	11.157.515/0001-16	R$ 50,00
			JACIARA	AHMAD & ROTILI LTDA. EPP	15.121.336/0001-80	R$ 50,00
36	ULTRASSONOGRAFIA	EXAME	CAMPO VERDE	ROBERTO RODRIGUES SANTOS	03.200.938/0001-43	R$ 40,00
37	UROLOGIA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS	UNV SERVIÇOS MÉDICOS SS LIMITADA	08.805.831/0001-42	R$ 45,00
38	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO	EXAME	RONDONÓPOLIS	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S LTDA.	08.762.309/0001-20	R$ 150,00
39	VASCULAR	CONSULTA	RONDONÓPOLIS	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S LTDA.	08.762.309/0001-20	R$ 45,00
40	VIDEOLARINGOCOSPIA	EXAME	CAMPO VERDE	NÃO HOUVE PROPOSTAS		
			RONDONÓPOLIS	EDSON LUIZ MIYAHIRA	13.694.626/0001-97	R$ 150,00

A validade das propostas apresentadas é de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de abertura. A forma de pagamento será mensal.
Observando-se que os demais participantes possuem o direito que lhes são concedidos de interpor recursos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rondonópolis, 02 de abril de 2012.

_____
TATIANE COSTA SOUZA
Presidente da C.P.L. do CORESS/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 17, alínea "a", e Parágrafo Único do Estatuto, por este edital **CONVOCA** para Assembléia Geral Extraordinária, de conformidade com o Art. 13, Parágrafo Único do Estatuto do Sindicato, todos os servidores da categoria, a se reunirem, no Salão do SISMA, sito à Rua Antonio Dorileo, nº. 469, Coophema, em Cuiabá-MT, no próximo dia 10/04/2012 às 15h em primeira chamada e às 15h e 30m em segunda chamada, tendo como pauta o seguinte: Leis Complementar nºs. 441 e 450/2011; Plantões; MT Saúde; Aposentadoria e Informes gerais. E não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada trinta minutos após, em Segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá, ALZITA LEÃO ORMOND OLIVEIRA – PRESIDENTE.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo "menor preço" "preço global", sagrada vencedora do certame a Empresa Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda inscrita no Cnpj nº 46.138.319/0001-89, perfazendo o valor Total de R$ 33.370,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Setenta Reais) do objeto que trata da Contratação de empresa para Aquisição de Conjunto de motobomba submerso para os Poços do SAAE do Município de Nova Mutum – MT. Nova Mutum – MT, 02 de Abril de 2012.

Solani Maria Arens - Presidente da CPL

Publicar

FUNDAÇÃO UNISELVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2012-AJ-UNISELVA

Processo: 2011/014823/016587/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante:** 04.845.150/0002-57 **Contratada:** TORRETA E BARBOZA LTDA – ME **CNPJ Contratada:** 12.498.340/0001-73 **Objeto:** Fornecimento dos itens 01, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 36, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 73 e 74, conforme descritos na proposta comercial da CONTRATADA, anexa, que faz parte integrante deste instrumento. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 180 dias. **Valor Total:** R$ 18.888,50 **Dotação orçamentária**: Projeto 3.06.001, com recursos provenientes do Convênio nº 032/SECITEC/2008, firmado entre a SECITEC, UFMT e a Fundação Uniselva.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2012-AJ-UNISELVA

Processo: 2011/014823/016587/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante:** 04.845.150/0002-57 **Contratada:** PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ Contratada:** 11.538.866/0001-77 **Objeto:** Fornecimento dos itens 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111 e 113, conforme descritos na proposta comercial da CONTRATADA, anexa, que faz parte integrante deste instrumento. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 180 dias. **Valor Total:** R$ 154.861,05 **Dotação orçamentária**: Projeto 3.06.001, com recursos provenientes do Convênio nº 032/SECITEC/2008, firmado entre a SECITEC, UFMT e a Fundação Uniselva.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL

CNPJ (EM ORGANIZAÇÃO)

Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de junho de 2011, às 08:00 horas, na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Maringá, nº 301, os abaixo nominados e assinados, **CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA,** atual denominação de Construtora Locatelli Ltda, sociedade empresária, CNPJ/MF 03.583.828/0001-28, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, Km 397, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sócio Administrador Cleber Wilson Savaris, brasileiro, solteiro, empresário, RG 17-R/2.426.769 SSP/SC e CPF 716.295.219-49, residente e domiciliado na Rua das Pérolas, 184, apartamento 801, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT em conjunto com Daniel Locatelli, brasileiro, casado, empresário, RG 959.807-3 SSP/MT e CPF 632.417.571-53, residente e domiciliado na BR 364, Km 16,3, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, representante legal da sócia CT Participações Ltda, sociedade empresária, CNPJ 10.655.612/0001-76, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, Km 399, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT e **ARGESIL – ARMAZÉNS GERAIS E SILOS ITAQUERÊ LTDA**, sociedade empresária, CNPJ/MF 24.680.837/0001-97, com sede na Fazenda Independência, s/n, Zona Rural, em Santo Antonio do Leste/MT, neste ato representado por seu Diretor Eloi Brunetta, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.656.601 SSP/PR e CPF Nº 168.401.869-20, residente e domiciliado no Condomínio Cidade Jardim, s/n, em Primavera do Leste/MT, reuniram-se com a finalidade de constituir uma sociedade com propósitos específicos sob a forma de sociedade anônima, com a denominação social de MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A.

Mesa: Por aclamação de todos os presentes, assumiu a Presidência da Assembléia, o Sr. Eloi Brunetta, que convidou a mim, Cleber Wilson Savaris, para secretariar os trabalhos.

Ordem do Dia:

(a) a constituição de uma sociedade de propósito específico sob a forma de sociedade por ações a ser denominada MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA **S.A.** ("**SOCIEDADE**") por subscrição particular de ações, cujo objeto social será *única e exclusivamente, o propósito específico de explorar a concessão de serviço público precedida de execução de obra pública para exploração da rodovia denominada MT-130, trecho BR 163/364 (Rondonópolis) – entroncamento BR 070 (Primavera do Leste), Estado de Mato Grosso, com 122 km (cento e vinte e dois quilômetros) de extensão, mediante a cobrança de pedágio e receitas acessórias;* em razão das empresas CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA e ARGESIL – ARMAZÉNS GERAIS E SILOS ITAQUERÊ LTDA terem sido sagradas vencedoras do certame licitatório n° 014/2009, junto a Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso.

(b) a fixação do capital social da SOCIEDADE; **(c)** a aprovação do Estatuto Social da SOCIEDADE; **(d)** a eleição da Diretoria com a fixação da remuneração dos Diretores; e **(e)** demais matérias de interesse social.

Edital de convocação: Os editais foram publicados nos jornais DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, dos dias 03/06/11 (pág. 122), 06/06/11 (pág. 65), 07/06/11 (pág. 89) e JORNAL FOLHA DO ESTADO, dos dias 04/06/11 (pág. 04), 05 e 06/06/11 (pág. 06), 07/06/11 (pág. 14), e fazem parte integrante da presente ata**.**

Deliberações: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes à Assembléia deliberaram por unanimidade:

a) constituir a SOCIEDADE de propósito específico denominada MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A., cujo objeto social será *única e exclusivamente, o propósito específico de explorar a concessão de serviço público precedida de execução de obra pública para exploração da rodovia denominada MT-130, trecho BR 163/364 (Rondonópolis) – entroncamento BR 070 (Primavera do Leste), Estado de Mato Grosso, com 122 km (cento e vinte e dois quilômetros) de extensão, mediante a cobrança de pedágio e receitas acessórias*; a qual o Sr. Presidente declarou constituída;

b) fixar o capital social da SOCIEDADE em *R$11.000.000,00 (onze milhões de reais), totalmente subscrito, dividido e representado por 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma. O capital subscrito será integralizado, em moeda corrente do país, da seguinte forma: (i) 10% (dez por cento), ou seja, R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correspondente a 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados à vista; (ii) 90% (noventa por cento), ou seja, R$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), correspondente a 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, que será integralizado até o dia 08/07/2011. Pelo boletim de subscrição anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Ata, como* **anexo II**, *verifica-se que: (i) a empresa CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA, acima qualificada, na forma em que se acha representada, subscreveu 5.610.000 (cinco milhões seiscentos e dez mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, totalizando R$ 5.610.000,00 (cinco milhões seiscentos e dez mil reais), de cujo valor fora integralizado, em moeda corrente nacional, à vista, 10% (dez por cento), ou seja, R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais, mediante depósito efetuado junto à instituição financeira Banco Cooperativo Sicredi S/A, comprometendo-se a integralizar o saldo correspondente a 90% (noventa por cento), do valor por ela subscrito, ou seja, R$ 5.049.000,00 (cinco milhões e quarenta e nove mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 08/07/2011 (oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze); e (ii) que a empresa ARGESIL ARMAZÉNS GERAIS E SILOS ITAQUERE LTDA, acima qualificada, na forma em que se acha representada, subscreveu 5.390.000 (cinco milhões trezentos e noventa mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, totalizando R$ 5.390.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa mil reais), de cujo valor fora integralizado, em moeda corrente nacional, à vista, 10% (dez por cento), ou seja, R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), mediante depósito efetuado junto à instituição financeira Banco Cooperativo Sicredi S/A, comprometendo-se a integralizar o saldo correspondente a 90% (noventa por cento), do valor por ela subscrito, ou seja, R$ 4.851.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinqüenta e um mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 08/07/2011 (oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze). O comprovante dos depósitos acima enumerados, declaração firmada pelo banco depositário tem o seguinte teor:* ***RECIBO DE DEPÓSITO PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA -***

***BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, banco cooperativo constituído sob a forma de banco múltiplo com carteira comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, com sede na avenida Assis Brasil, nº 3940, em Porto Alegre, RS, através da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CERRADO, inscrita no CNPJ 32.983.165/0001-17, com sede a Rua Blumenau, 262, em Primavera do Leste/MT, para os fins do disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei 6.404 de 15/12/1076 e, com base no Ato Declaratório CVM Nº 2 de 03 de maio de 1978 que autoriza o recebimento de depósito para realização inicial, em dinheiro, do capital da companhia por ocasião de sua constituição, emite o presente **RECIBO DE DEPÓSITO,** declarando que recebeu nesta data, em dinheiro, o valor total de **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)** referente a parte do capital realizado da **sociedade anônima em constituição,** que será denominada MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A**,** conforme estatuto a ser aprovado. O depósito total foi realizado pelos fundadores ARGESIL ARMAZÉNS GERAIS E SILOS ITAQUERE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.680.837/0001-97 e CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 03.583.828/0001-08, em nome dos subscritores, na proporção abaixo discriminada. Tal depósito está afetado em nome da sociedade em organização, a qual poderá levantá-lo após adquirir personalidade jurídica, mediante apresentação de regular documentação comprobatória a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CERRADO. Caso a companhia não se constitua no prazo de seis meses a contar desta data, as quantias depositadas poderão ser restituídas pelo Banco Cooperativo SICREDI S.A. através da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CERRADO diretamente aos respectivos subscritores – RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES – NOME: Construtora Locatelli Ltda – CNPJ sob o n° 03.583.828/0001-08 – Valor subscrito em R$ 561.000,00 e Argesil-Arm Gerais e Silos Itaquere Lt - CNPJ sob o nº 24.680.837/0001-97- Valor subscrito em R$ 539.000,00 – Primavera do Leste MT 07 de junho de 2011 – MANFREDO SCHIMMELPFENNIG – Gerente de UA – Sicredi Vale do Cerrado – MT e EVARISTO AUGUSTO BERTI – Gerente ADM. Financeiro – Sicredi Vale do Cerrado – MT, que faz parte integrante desta ata como* **anexo III**.

c) Quanto ao projeto do Estatuto Social da SOCIEDADE, o Sr. Presidente informou que a SOCIEDADE seria regida nos termos do projeto de Estatuto Social que constitui o **Anexo I** da presente Ata, bem como das disposições legais a ela aplicáveis, tendo solicitado ao secretário a leitura e discussão do referido projeto de Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade, sem qualquer ressalva, prevalecendo, portanto, como Estatuto Social da SOCIEDADE devidamente aprovado, o texto constante do **Anexo I** da presente Ata, integralmente.

d) Em seguida fora efetuada a eleição dos membros da Diretoria da SOCIEDADE em número de 03 (três) para um mandato de 03 (três) anos, com início em 08 de junho de 2.011 e término em 07 de junho de 2.014, tendo sido eleitos e empossados em seus respectivos cargos, mediante assinatura do termo de posse, os seguinte diretores: **1** – Diretor Presidente, o Sr. Eloi Brunetta, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.656.601 SSP/PR e CPF Nº 168.401.869-20, residente e domiciliado no Condomínio Cidade Jardim, s/n, em Primavera do Leste/MT. **2** – Diretor Vice Presente, o Sr. Cleber Wilson Savaris, brasileiro, solteiro, empresário, RG 17-R/2.426.769 SSP/SC e CPF 716.295.219-49, residente e domiciliado na Rua das Pérolas, 184, apartamento 801, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT. **3** – Diretor Institucional, o Sr. Milton Rossetto, brasileiro, casado, empresário, RG 2080865 SSP/PR e CPF 395.104.929-49, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 777, Centro, em Primavera do Leste/MT.

Remuneração dos Diretores: Foi fixada, por exercício civil, remuneração global da Diretoria em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Conselho Fiscal: Não foi solicitada a sua instalação para o presente exercício social;

Encerramento da Ata e Publicações: Foi autorizada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a elaboração da ata sob sua forma resumida. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Elói Brunetta
Presidente da Mesa

Cléber Wilson Savaris
Secretário da Mesa

CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA
Cleber Wilson Savaris
CT Participações Ltda – Daniel Locatelli

ARGESIL – ARMAZÉNS GERAIS E SILOS ITAQUERÊ LTDA
Eloi Brunetta

MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS

Elói Brunetta
Diretor Presidente

Cléber Wilson Savaris
Diretor Vice Presidente

Milton Rossetto
Diretor Institucional

Visto Advogado:

Divadir de Pieri
OAB/MT 4335A

José Carlos Guimarães Junior
OAB/MT 5959

SEGREDO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.936.816/0001-33
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. Cuiabá (MT), 03 de abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 2x1 (03 e 04/04/2012)

MAGGI ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.908.754/0001-32
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. Cuiabá (MT), 03 de abril de 2012.

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 2x1 (03 e 04/04/2012)

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.786.144/0001-76
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. Cuiabá (MT), 03 de abril de 2012.

LÚCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 2x1 (03 e 04/04/2012)

DIVISA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 10.431.501/0001-86
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. Cuiabá (MT), 03 de abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - DIRETOR

Asplemat/DO 2x1 (03 e 04/04/2012)

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.936.794/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. Cuiabá (MT), 03 de abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - DIRETOR

Asplemat/DO 2x1 (03 e 04/04/2012)

JESUÍTA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº. 08.918.031/0001-38
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. Cuiabá (MT), 03 de abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 2x1 (03 e 04/04/2012)

MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31-12-2011 e DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA COMPANHIA

O Presidente da Morro da Mesa Concessionária S/A, senhor Eloi Brunetta, convoca todos os acionistas para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de abril de 2012, às 8:00 horas, no prédio administrativo da empresa, localizado na Avenida São Paulo, 770, distrito Industrial, na cidade de Primavera do Leste MT, com a seguinte ordem do dia:

A – Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados;
B – Relatório da Auditoria Independente;
C – Inventário Patrimonial;
D – Aprovação das contas, conforme documentos apresentados;
E – Orçamento para exercício de 2012, setorizado;
F – Cronograma de contratações e treinamento de pessoal;
G – Relatório físico Financeiro das obras realizadas e sistemas implantados;
H – Alteração de endereço;
i – Demais matérias de interesse da companhia.

Primavera do Leste MT, 02 de abril de 2012.

Eloi Brunetta - Presidente

Antônio Carlos Rodrigues de Almeida CPF: 738.372.889-00, torna publico que requereu junto a SEMA, as Licenças Ambiental Única (LAU) e Cadastro Ambiental Rural (CAR) para Fazenda Sobra do Bacuri III – antiga Rodas localizada no município de Juara – MT

SANTA GABRIELA ENERGÉTICA S/A, CNPJ: 07.835.806/0002-20 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da LT 138 kV da PCH Santa Gabriela, localizada no município de Itiquira-MT .

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDJOR-MT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2012.

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão de sua Diretoria, convocar todos os jornalistas sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de Abril de 2012, em frente ao Jornal Folha do Estado, localizado à Rua Profª Tereza Lobo, 319 D, Concil – Cuiabá/MT, às 13h30, com qualquer número de jornalistas sindicalizados presentes, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta Única: Atrasos Salariais.

TEONAS DE MENESES MOURA
Presidente

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM01, localizada á Rua Cáceres QD.22 LT. 01, esq. c/ Rua Harmonia - Jardim Glória II - VÁRZEA GRANDE - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEL CELULAR. **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM02, localizada à Rua Pernambuco, s/n.º QD. 10 – LT. 01 **-** Jardim dos Estados **–** Várzea Grande **–** MT. Para atividade de Telefônia Móvel Celular. **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM04, Localizado na Rua Barão de Melgaço, S/N.º (antiga Rua 13) QD 57, Lote 13, Bairro Jardim Itororó - Várzea Grande MT, para Atividade de TELÊFONIA MOVEL CELULAR. **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM05, localizada à Rua Frei Coimbra, n.º 5005 **–** Capão Grande **–** Várzea Grande **–** MT. Para atividade de Telefônia Móvel Celular. **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM06, localizada á AVENIDA SANTA LAURA S/N.º QD. 53, LT. 17 - Jardim Costa Verde **–** Várzea Grande **–** MT. Para atividade de Telefônia Móvel Celular. **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM07, Localizada na Av. Vicente Ferreira, s/n.º Quadra 02 **–** LT. 06 **–** Jardim Maringa II **–** Várzea Grande **–** MT. Para Atividade de Telefonia Móvel Celular **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM08, Localizada na Rua Albino Mendes de Campos, n.º 47, lote 15 da Quadra 01, Bairro Cristo Rei (Antigo Loteamento Domingos Sávio) - Várzea Grande/MT, para Atividade de TELÊFONIA MOVEL CELULAR. **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM09, Localizada no Edifício Domani Distribuidora de Veículos LTDA. Avenida da FEB, Nº 2,255, Bairro Manga, Várzea Grande/MT, para Atividade de TELÊFONIA MOVEL CELULAR. **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM98, Localizada na Avenida João Police de Arruda, S/N (caixa d'agua do Aeroporto) – Várzea Grande/MT, para Atividade de TELÊFONIA MOVEL CELULAR. **K3/DO**

A **TIM CELULAR S/A**, CNPJ n° 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VAZM99, Localizado na Rua de Janeiro, n.º 650, (Condomínio Cidade de Várzea Grande), Loteamento Nova Várzea Grande, Várzea Grande – MT, para Atividade de TELÊFONIA MOVEL CELULAR. **K3/DO**

Prefeitura Municipal de **Barra do Garças/MT.** Aviso de Adjudicação e Homologação. Pregão Presencial 29/2011/PMBG-MT. Torna público que foi homologado o pregão 29/2011. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza contínua nas áreas de atuação do Hospital Municipal Dr. Kleide Coelho de Lima, sendo o objeto do certame adjudicado em favor da empresa: Luiz & Oliveira Ltda-ME. Barra do Garças/MT, 03/abril/2012. Emerson Ferreira Coelho de Souza. Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de **Barra do Garças/MT.** Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 04/2012/PMBG-MT. Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento do Departamento de Finanças e Departamento de Recursos Humanos. Data: 24/abril/2012 às 14:00h (hora Brasília). Informações/Edital: Setor de Licitações, Rua Carajás, 522. Fone: (66)3402-2018. Barra do Garças/MT, 02/abril/2012. Nivaldo Marques Evangelista. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de **Barra do Garças/MT.** Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 11/2012/PMBG-MT. Objeto: Aquisição de Dieta Enteral, Parenteral e Leites Especiais. Data: 19/04/2012, às 14:00h (hora Brasília). Informações/Edital: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 02/04/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de **Barra do Garças/MT.** Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 06/2012/PMBG-MT. Objeto: Aquisição de Produtos de Informática. Data: 26/abril/2012 às 14:00hs. (hora Brasília). Informações/Edital: Setor de Licitações. Rua Carajás, 522. Fone 66.3402-2018. Barra do Garças/MT, 02/abril/2012. Nivaldo Marques Evangelista. Presidente da CPL.

INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA (CER. PRIMAVERA),CNPJ 07.118.150/0001-43 torna público que requereu à **SEMA/MT**,a **Licença de Operação Provisória** para pesquisa de argila, zona rural, **Rondonópolis/MT.**

INDUSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA (CER. CAMPO VERDE), CNPJ 07.118.150/0005-77 torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação,** para Industria Cerâmica, Distrito Industrial, **Campo Verde/MT**

LUIS AUGUSTO JUNQUEIRA GOUVEIA – CPF **849.181.876-68 e LIGIA JUNQUEIRA GOUVEIA** - CPF **182.465.756-00**, tornam público que requereram junto a SEMA, a LAU – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA do imóvel denominado FAZENDA SÃO ROQUE, localizado no município de Cáceres-MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290. **DMT/DO**

MONTEVEDE MADEIRAS LTDA - EPP - CNPJ: 10.658.678/0001-10 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Ampliação de atividade LP e LI (Beneficiamento) para Instalação de 1 Plaina, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de madeira, localizada na Estrada Rosália, s/nº, Chácara 92-B, São Cristóvão, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

J. S. SASSAMOTO - ME, CNPJ 13.469.017/0001-34, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para as atividades de extração de Areia e Cascalho localizado no leito do rio Jurique, no lugar denominado Vale do Jurique, município de Pedra Preta/M. Não foi determinado EIA/RIMA. Ambiflora Asses. e Plan. Ambiental LTDA (65) 3388-8800/8405-0029.

ÁGUA MINERAL DO VALE LTDA EPP, CNPJ 06.016.220/0001-90, torna público que requereu à **SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação e Alteração da Razão Social**,zona rural,**Jaciara/MT**

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE LICITACÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 04/2012

A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que a FUNDAÇÃO UNISELVA fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 04/2012, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **Aquisição de equipamentos denominados: Rack Ventilado para Camundongos, Ultrafreezer Vertical e Centrífuga Concentrada de Bancada**, conforme Termo de Referência – Anexo I, da qual poderá participar interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. A abertura está marcada para o dia **19/04/2012, às 15:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, sito em Cuiabá/MT, no *Campus* da UFMT à Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n°, local em que os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre o cadastramento. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones: (65) 3661-3900 / 3628-1220 e/ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Presidente de Comissão de Licitação e Compras

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2011

Senhores Acionistas,
A Administração das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, compostas pelo Balanço Patrimonial, pelas Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, dos Valores Adicionados e do Balanço Social, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

A Companhia
A Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. ("CEMAT"), é uma concessionária de distribuição de energia elétrica e uma sociedade por ações de capital aberto, controlada pela REDE ENERGIA S.A. ("REDE ENERGIA"), que detém 61,84% das ações ordinárias e 39,92% do total de ações. A concessão da CEMAT abrange todo o Estado do Mato Grosso, beneficiando aproximadamente 3,0 milhões de habitantes, em um total de 141 municípios, distribuídos em uma área de 903.358 km^2.

Desempenho Operacional
A CEMAT encerrou o exercício de 2011 atendendo 1.100.686 unidades consumidoras. A maior parte da energia requerida para atendimento desse mercado (99,79%) foi comprada de Empresas Coligadas, Autoprodutores, Produtores Independentes e das empresas ofertantes dos Leilões da CCEE e o restante 0,21%, foi proveniente de Geração Própria através de usinas térmicas movidas a óleo diesel.

Mercado Consumidor
A CEMAT encerrou 2011 com um fornecimento de energia de 5.251 GWh (mercado cativo), representando um crescimento de 2,1% em relação aos 5.143 GWh de 2010. Cabe acrescentar que o crescimento do fornecimento da companhia seria maior, não fosse a migração de clientes industriais e comerciais para o mercado livre. Assim, incluindo-se os clientes livres, o fornecimento atingiria 6.200 GWh em 2011 e representaria uma variação de 6,5% em relação a 2010.

Vendas *(em GWh)*

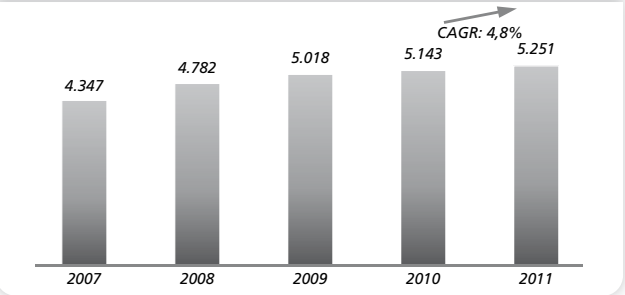

A classe residencial, responsável por 34,3% do total da energia fornecida (1.799 GWh) e 75,9% do número total de consumidores (835.549 consumidores), apresentou um crescimento de 4,1% no consumo de energia elétrica e um crescimento de 5,2% no número de consumidores, quando comparados ao exercício anterior. Esse crescimento foi influenciado principalmente pelo aumento do número de empregos e pela renda dos trabalhadores.
A classe industrial passou a ser a terceira mais representativa no fornecimento de energia elétrica da empresa, com participação de 15,8% da energia fornecida (828 GWh) e 17.856 consumidores. O consumo apresentou um decréscimo de 15,0% e o número de consumidores registrou um crescimento de 8,7%. Esse crescimento, abaixo da média histórica, foi influenciado pela migração de certos clientes industriais para o mercado livre e também pela crise no setor de frigoríficos e abate de animais.
A classe comercial, segunda mais representativa no fornecimento de energia elétrica da empresa em 2011, com participação de 23,2% do total da energia fornecida (1.220 GWh) e com 82.716 consumidores, apresentou um crescimento de 6,8% no consumo e 5,2% no número de consumidores, quando comparados ao ano anterior. As atividades que mais exerceram influência sobre o desempenho da classe foram: atividades de comércio atacadista, que registraram um crescimento de 15,5% e serviços, com crescimento de 13,8%. Vale observar que, nas atividades relacionadas a gerência de escritórios, administração e ensino, houve migração de clientes para o mercado livre. Considerando-se o fornecimento a clientes livres no total da classe, teríamos um consumo de 1.262 GWh em 2011, o que representaria um aumento 9,2% em relação a 2010.
A classe rural é quarta maior com relação ao consumo de energia, com 13,8% (726 GWh), e a segunda maior classe em relação ao número de consumidores (151.817 consumidores). Essa classe registrou um crescimento de 13,5% no fornecimento de energia e de 8,9% no número de consumidores, principalmente devido à implementação do Programa Luz Para Todos.

Participação por Classe de Consumo *(GWh)*

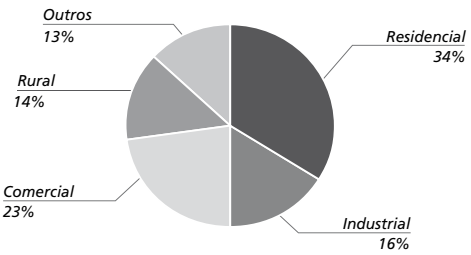

Consumidores
Em 2011, a CEMAT registrou um número total de 1.100.686 unidades consumidoras, representando um crescimento de 5,8% em relação ao ano anterior, o que corresponde a um acréscimo de 59.905 unidades. Esse crescimento se deve principalmente ao aumento das classes residencial e rural, com incrementos de 41.592 e 12.346 clientes, respectivamente, sobretudo em razão do Programa Luz para Todos.

Participação por Classe de Consumo *(Número de Consumidores)*

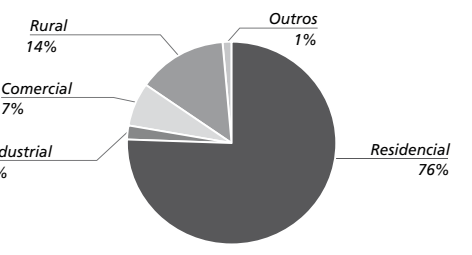

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Perdas

Desde 1998, a concessionária vem realizando investimentos e implementando diversas ações com o propósito de reduzir os índices de perdas técnicas e não-técnicas.

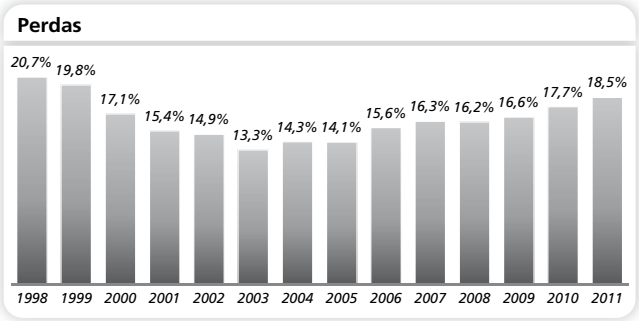

Índices calculados a partir do mercado faturado

Nos últimos anos, em função da interligação das Pequenas Centrais Hidroelétricas ao sistema e também das diversas localidades, que antes pertenciam ao Sistema Isolado, as perdas técnicas de transmissão aumentaram em 0,8%. Os índices dessas perdas decorrentes da interligação foram 2,8% em 2010 e 3,1% em 2011, o que influenciou consideravelmente para o aumento do índice de perdas globais (técnicas e não-técnicas).

Com ações voltadas ao combate e redução das perdas não técnicas, a companhia tem conseguido manter o índice na faixa de 8%. Em 2011, a CEMAT intensificou parceria com diversas empresas, por meio de contratos de *performance*, com o intuito de aumentar o número de inspeções. Com isso, a remuneração da parceira fica condicionada à redução do índice de perdas de cada alimentador contratado.

Em 2011, a CEMAT deu continuidade as obras de reforma da rede de distribuição e blindagem do sistema de medição. As obras, referentes ao primeiro lote desses alimentadores, foram finalizadas em abril de 2011 e, para os próximos anos, a estratégia da companhia é manter a continuidade às obras de reforma da rede de distribuição urbana e blindagem do sistema de medição em alimentadores críticos.

Outra estratégia de combate ao furto de energia é a continuidade da substituição de medidores eletromecânicos por eletrônicos e eliminação de unidades consumidoras ligadas sem medição. Paralelamente, com o intuito de atualizar o cadastro de Iluminação pública, demos início ao levantamento da quantidade de lâmpadas e suas respectivas potências.

DEC / FEC

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL utiliza alguns índices para verificação da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica aos seus consumidores. Os principais são: DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (medido em horas) e FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor (medido em número de vezes). Além desses a CEMAT acompanha o TMA - Tempo Médio de Atendimento, que mostra o tempo médio em que são atendidas as reclamações e solicitações dos clientes (medido em minutos).

	2011	2010	2009
DEC	29,2	28,5	29,3
FEC	20,8	21,8	22,8
TMA	226,6	237,1	204,4

Valores em base anual

Em 2011, o indicador DEC apresentou uma elevação de 2,5% e o FEC uma redução de 4,6%. O aumento do DEC foi em função do aumento de 30% das manutenções programadas (4,7 horas realizadas em 2011 contra 3,6 horas em 2010). Essas manutenções são necessárias para a melhoria do desempenho do sistema de Distribuição e Transmissão da CEMAT. Os índices de DEC e FEC da CEMAT estão abaixo dos limites máximos estipulados pela ANEEL, de 31,12 e 26,08, respectivamente.

	2011	2010	Variação p.p.	Variação %
DEC acidental	24,5	24,9	(0,3)	-1,3%
DEC programa	4,7	3,6	1,1	30,3%
FEC acidental	16,3	18,1	(1,7)	-9,6%
FEC programada	1,9	1,6	0,4	23,1%

O TMA apresentou uma redução de 4,4% em relação ao exercício anterior, devido a uma melhor manutenção preventiva dos alimentadores, o que resultou em diminuição do número de Ordens de Serviços (OS´s) durante o período chuvoso.

Atendimento aos Clientes

Em 2011, a CEMAT continuou aprimorando seus canais de atendimento, *call center*, com o transbordo das ligações para a Rede Serviços (companhia controlada pela REDE ENERGIA S.A.) e ampliação da capacidade de atendimento das ligações atendidas pelo telefone 0800 64 64 196, além da reforma e melhora na estrutura das instalações CAC CEMAT. As principais ações implementadas em 2011, com o objetivo de aprimorar os canais de atendimento, são as seguintes:

• Na Ouvidoria foi implantado um sistema de PABX com recepcionista eletrônica para um pré-atendimento;

• Processo de leitura dos medidores com impressão simultânea da fatura tornando o processo mais econômico, transparente e ágil,

• Foram disponibilizados novos serviços na Agência Web totalizando 1,9 milhão de atendimentos em 2.011;

• Foram abertas 77 agências próprias em municípios que possuem entre 2 e 10 mil unidades consumidoras e 43 postos de atendimento em municípios com até 2 mil unidades consumidoras;

• Em agosto a CEMAT ampliou o serviço Fale Conosco que é um sistema eletrônico de atendimento através de e-mail. Em 2011, foram realizados 2,1 mil atendimentos via Fale Conosco.

• Em setembro foi implantado um novo canal de atendimento, o serviço de mensagem pelo celular SMS, ofertando os seguintes serviços: (i) comunicação sobre *falta de energia*; (ii) solicitação de informação sobre *conta de luz* e (iii) pedido de religação. Nos quatro primeiros meses já ocorreram 62,2 mil acessos.

• A CEMAT aprimorou o contato direto com o PROCON através dos atendimentos da Linha Direta. Com esse canal é possível atender as reclamações e solicitações dos clientes, mediados pelos conciliadores do PROCON, de forma eficiente.

• Em Outubro de 2011 a CEMAT foi certificada nos processos de tratamento das reclamações, cumprindo os requisitos em conformidades com a Resolução 414/2010 e a ABNT NBR ISO 10.002:2005. No ano de 2011, recebemos 99 mil reclamações, 0,8% do total de clientes, sendo que 38,0% foram classificadas como procedentes.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Desempenho Econômico-Financeiro

Valores em R$ mil	2007	2008	2009	2010	2011	Var. % 2010-2011	CAGR % 2007-2011
Vendas em GWh	4.347	4.782	5.018	5.143	5.251	2,1%	4,8%
Número de consumidores	875.348	940.012	992.368	1.040.781	1.100.686	5,8%	5,9%
Receita operacional bruta	1.830.249	1.997.420	2.510.904	2.842.424	3.049.090	7,3%	13,6%
Receita operacional líquida	1.128.979	1.249.633	1.678.304	1.956.588	2.009.765	2,7%	15,5%
EBITIDA (1)	311.655	351.129	380.114	360.688	538.679	49,4%	14,7%
Margem Ebitida (%) (2)	27,6%	28,1%	22,6%	18,4%	26,8%	45,4%	-0,7%
Lucro (prejuízo) líquido	98.670	84.561	149.496	18.605	146.884	689,5%	10,5%
Dívida financeira líquida (3)	309.510	736.024	750.307	961.024	1.022.841	6,4%	34,8%
Dívida financeira líquida/EBITIDA	1,0	2,1	2,0	2,7	1,9	-28,7%	17,6%
Patrimônio líquido	1.063.475	1.129.436	1.171.023	1.168.610	1.277.159	9,3%	4,7%
Índice de endividamento (4)	22,5%	39,5%	39,1%	45,1%	44,5%	-1,5%	18,5%

(1) Ebitda: resultado antes dos juros, impostos, depreciação, amortização e outros resultados não operacionais.
(2) Margem Ebtida: ebitda / receita operacional líquida.
(3) Dívida Financeira Líquida: empréstimos, financiamentos, leasing, debêntures (-) caixa, equivalentes e sub-rogação CCC.
(4) Índice de Endividamento: dívida financeira liquida / (dívida financeira liquida + patrimônio líquido).

A receita operacional bruta da CEMAT apresentou um aumento de 7,3%, passando de R$ 2.842,4 milhões em 2010 para R$ 3.049,1 milhões em 2011, influenciado principalmente pelo: (i) aumento de 2,1% nas vendas em MWh; e (ii) aumento de 10,3% no preço médio de venda ao consumidor final (receita de vendas em R$ dividida pelas vendas em MWh). Desconsiderando-se portanto, a receita de construção, que é parte dos efeitos da adoção do IFRS (*International Financial Report Standard)*, Normas Internacionais de Contabilidade, e que não constitui efeito real sobre o resultado operacional da companhia, uma vez que esse mesmo valor aparece no custo de operação, resultando em efeito zero no EBITDA, a receita bruta registrou um expressivo aumento de 16,0%, passando de R$ 2.381,4 milhões em 2010 para R$ 2.763,3 milhões em 2011.

O custo do serviço de energia elétrica, composto de energia elétrica comprada para revenda e encargos do uso de sistema de transmissão e distribuição, totalizou R$ 916,0 milhões em 2011, o que representa um acréscimo de 1,7% em relação aos R$ 900,7 milhões de 2010, principalmente devido ao aumento da demanda. O custo de operação foi de R$ 535,9 milhões em 2011 e R$ 696,7 milhões em 2010, representando uma redução de 23,1%. Assim como na receita, desconsiderando-se o custo de construção que, como já comentado, não constitui efeito real sobre o resultado operacional da companhia, o custo de operação registrou um aumento de 6,1%, passando de R$ 235,7 milhões em 2010 para R$ 250,1 milhões em 2011. Esse aumento reflete apenas a inflação do período que, medida pelo IGPM, foi de 5,1%.

As despesas operacionais registraram um aumento de 16,6%, passando de R$ 140,5 milhões em 2010 para R$ 163,7 milhões em 2011, principalmente devido ao item pessoal. Isso se deve ao fato de que o número de pessoal alocado diretamente às obras foi menor 2011, quando comparado com 2010 e, portanto, uma menor imobilização de parte desses custos.

Em consequência dos resultados comentados acima, o EBITDA da companhia, calculado a partir do resultado do serviço acrescido da amortização, depreciação e perdas na alienação/desativação de bens e direitos e outros resultados não operacionais, aumentou 49,4%, partindo de R$ 360,7 milhões em 2010 para R$ 538,7 milhões em 2011.

O resultado financeiro manteve-se estável de 2010 para 2011, passando de uma despesa financeira de R$ 179,3 milhões em 2010 para uma despesa financeira de R$ 180,3 milhões em 2011, o que representa uma sensível variação de 0,6%. Face a isso, o lucro líquido da companhia foi de R$ 146,9 milhões em 2011 e R$ 18,6 milhões em 2010, influenciado pelo bom resultado operacional da companhia.

Endividamento Financeiro

O saldo da conta empréstimos, financiamentos, debêntures, leasing e encargos de dívida aumentou 3,2%, passando de R$ 1.258,4 milhões em 2010 para R$ 1.298,7 milhões em 2011, principalmente devido a 3ª e 4ª emissão de debêntures, a partir de março e outubro de 2011, respectivamente (vide nota explicativa nº 21.3 - Detalhamento das Debêntures). Descontando-se, portanto, o caixa, equivalentes de caixa e sub-rogação CCC, o endividamento financeiro líquido foi de R$ 1.022,8 milhões em 2011 e R$ 961,0 milhões em 2010, o que representa um aumento de 6,4% (ou R$ 61,8 milhões).

Indicadores

A evolução na produtividade da empresa pode ser avaliada pelo quadro abaixo:

	2011	2010	Var.%
Consumidor por empregado	573	591	-3,1%
Consumo (MWh) por empregado	2.735	2.922	-6,4%
Consumo (MWh) por consumidor	4,8	4,9	-3,5%
Receita bruta (R$ mil) por empregado	1.588	1.615	-1,7%
Receita bruta (R$ mil) por consumidor	2,8	2,7	1,4%

Número de consumidores: passou de 1.040.781 em 2010 para 1.100.686 em 2011;

Empregados (próprios): de 1.760 para 1.920; Consumo (GWh): de 5.143 para 5.251;

Receita bruta (milhões): de R$ 2.842,4 milhões para R$ 3.049,1 milhões.

Investimentos

R$ mil	2011	2010	Var.%
Programa Luz Para Todos	68.666	185.996	-63,1%
Sub-rogação CCC	15.992	31.385	-49,0%
Manutenção e melhorias do sistema	107.095	119.701	-10,5%
Total	**191.753**	**337.082**	**-43,1%**

PROGRAMA LUZ PARA TODOS e PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO: em 2011, a companhia investiu R$ 68,7 milhões no LPT e UNIVERSALIZAÇÃO, cuja principal característica é possibilitar o acesso e uso da energia elétrica, a todos os cidadãos domiciliados nas áreas urbanas e rurais do Estado. Os recursos para atendimento do LPT são provenientes da Reserva Global de Reversão ("RGR"), Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Fonte Própria.

SUB-ROGAÇÃO CCC: em conformidade com a Resolução ANEEL nº 784 de 24 de dezembro de 2002, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 81 de 9 de março de 2004, a companhia foi enquadrada na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis CCC, para subsidiar a implantação de projetos que visam a interligação do sistema e desativação da geração térmica. Com esses recursos foram investidos R$ 16,0 milhões em 2011.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

MANUTENÇÃO e MELHORIAS NO SISTEMA são os investimentos líquidos de subsídios, com caixa próprio, e destinado para atendimento do crescimento vegetativo do mercado, manutenção, ampliação e melhorias no sistema elétrico. Esses investimentos totalizaram R$ 107,1 milhões em 2011.

Ambiente Regulatório

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória n° 1131, de 5 de abril de 2011, com vigência a partir de 08 de abril de 2011, fixou o Reajuste Tarifário Anual da CEMAT. Com isso, as tarifas foram, em média, reajustadas em 18,06%, sendo 10,98% relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 7,08% referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 12,89% a ser percebido pelos consumidores cativos.

Responsabilidade Socioambiental

Baseada na Política de Sustentabilidade de sua controladora,REDE ENERGIA, a CEMAT investiu em projetos socioambientais para promover o desenvolvimento regional, a geração de renda, o esporte e a educação. Alguns exemplos são:

• Apoio ao Instituto Ethos e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ONU);

• Projeto Luz em Conta: beneficiou cerca de 8,5 mil famílias de baixa renda com a troca gratuita de geladeiras, bem como a substituição de lâmpadas de alto consumo por outras novas e mais eficientes;

• Apoio à publicação de livros infanto-juvenis para ser distribuídos a escolas públicas;

• Palestras sobre o uso consciente e seguro da energia elétrica;

• Apoioao movimento Todos pela Educação;

• Projeto Vale-Luz: continuidade da parceria entre o governo de Mato Grosso e diversas empresas privadas do Estado, incentivando a troca de lixo reciclável (plástico e alumínio) por bônus que podem ser usados no pagamento da conta de luz.

• Programa Siminina: o programa que atende a mais de 1,5 mil meninas de 7 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, em Cuiabá, recebeu o apoio da CEMAT pelo quarto ano consecutivo. As meninas recebem reforço pedagógico e aulas complementares de balé, teatro, artesanato e outros, com resultados expressivos na redução dos índices de reprovação e escolar e gravidez na adolescência, entre outros. O apoio é realizado por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Benefícios aos Colaboradores

Os benefícios oferecidos pela companhia visam a qualidade de vida, bem estar e a valorização de seus colaboradores. A companhia oferece assistência médica e odontológica com ampla rede credenciada; vales alimentação e refeição; transporte; auxilio creche; previdência privada; seguro de vida; bolsa de estudo; e programa de participação nos resultados, importante ferramenta de gestão estratégica. A CEMAT respeita os direitos fundamentais de seus profissionais, propiciando excelente condição de trabalho, dentro de um ambiente saudável, tornando-os altamente capacitados para um mercado cada vez mais competitivo.

Evento Subsequente

Em 28 de fevereiro de 2012, a CELPA (uma das subsidiárias da REDE ENERGIA), ajuizou pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 (Lei de Recuperação). O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 29 de fevereiro de 2012.

O ajuizamento do pedido de recuperação representa o exercício regular de um direito da CELPA garantido por lei e não configura, nos termos dos contratos de concessão vigentes, causa contratualmente prevista para a extinção da concessão da CELPA. O ajuizamento da recuperação judicial pela CELPA consta de determinados contratos de financiamento como hipótese de vencimento antecipado das dívidas correspondentes.

A administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores, entende que os efeitos das referidas cláusulas de vencimento antecipado (ou cruzado - *cross default*) tende a ser mitigado de modo significativo em todos os casos em que houver efetivo adimplemento das obrigações pecuniárias por parte do respectivo devedor ou garantidor, conforme o caso.

As administrações da CELPA e da Companhia contrataram assessores financeiros especializados para conduzir os processos de negociação com os credores da CELPA e do Grupo de modo geral (Rothschild), bem como assessores jurídicos para representação dos interesses da Companhia e das empresas do grupo nesse mesmo processo de reestruturação.

A expectativa da administração da Companhia é a de que o processo de recuperação judicial permitirá viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da CELPA, com a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, em benefício de todas as sociedades do grupo.

Auditores Independentes

Os serviços executados pelos auditores externos, ao longo do exercício social, referem-se somente à auditoria das Demonstrações Financeiras.

Agradecimentos

Nossos agradecimentos aos Acionistas, Clientes, Governos Federal, Estadual e Municipais, fornecedores e prestadores de serviços e, em especial aos nossos colaboradores pela dedicação em mais este ano de realizações.

Declaração da Diretoria

De acordo com o artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras ora apresentadas. Com relação ao Relatório dos Auditores Independentes, a Diretoria declara que discorda das razões pelas quais os Auditores decidiram por se abster de apresentar sua opinião de auditoria, pelas razões e fundamentos registradas na Reunião do Conselho de Administração que aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia.

A Administração

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

BALANÇOS SOCIAIS - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (NÃO AUDITADOS)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2011			31/12/2010		
	R$			R$		
1. Base de Cálculo						
Receita Líquida (RL)	2.009.768			1.956.588		
Resultado Operacional (RO)	213.842			39.402		
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	140.638			84.685		
		% sobre			% sobre	
	R$	FPB	RL	R$	FPB	RL
2. Indicadores Sociais Internos						
Alimentação	12.658	9,0	0,6	10.317	12,2	0,5
Encargos sociais compulsórios	31.008	22,0	1,5	14.359	17,0	0,7
Previdência privada	2.690	1,9	0,1	1.661	2,0	0,1
Saúde	5.432	3,9	0,3	4.571	5,4	0,2
Segurança e medicina no trabalho	911	0,6	0,0	345	0,4	0,0
Educação	2	0,0	0,0	294	0,3	0,0
Capacitação e desenvolvimento profissional	-	0,0	0,0	180	0,2	0,0
Auxílio-creche	177	0,1	0,0	149	0,2	0,0
Participação dos empregados nos lucros ou resultados	6.850	4,9	0,3	3.814	4,5	0,2
Participação dos administradores no resultado	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Incentivo à aposentadoria e demissão voluntária	-	0,0	0,0	181	0,2	0,0
Vale-transporte - excedente	274	0,2	0,0	678	0,8	0,0
Outros benefícios	233	0,2	0,0	464	0,5	0,0
Total indicadores sociais internos	**60.235**	**42,8**	**2,8**	**37.013**	**43,7**	**1,7**
		% sobre			% sobre	
	R$	RO	RL	R$	RO	RL
3. Indicadores Sociais Externos						
Educação	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Cultura	175	0,1	0,0	328	0,8	0,0
Saúde e saneamento	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Esporte e lazer	-	0,0	0,0	45	0,1	0,0
Combate à fome e segurança alimentar	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Doações/contribuições	467	0,2	0,0	986	2,5	0,1
Subtotal	**642**	**0,3**	**0,0**	**1.359**	**3,4**	**0,1**
Programas Sociais:						
Programa Nacional de Universalização - Luz para Todos	**68.666**	**32,1**	**3,4**	**185.996**	**472,0**	**9,5**
Total de contribuições para a sociedade	**69.308**	**32,4**	**3,4**	**187.355**	**475,4**	**9,6**
Tributos (excluídos encargos sociais)	**911.872**	**426,4**	**45,4**	**761.661**	**1.933,1**	**38,9**
Total indicadores sociais externos	**981.180**	**458,8**	**48,8**	**949.016**	**2.408,5**	**48,5**
		% sobre			% sobre	
	R$	RO	RL	R$	RO	RL
4. Indicadores Ambientais						
Estação ecológica - Fauna/Flora	1.121	0,5	0,1	2.762	7,0	0,1
Total de indicadores ambientais	**1.121**	**0,5**	**0,1**	**2.762**	**7,0**	**0,1**
Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa						
Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico - FNDCT	3.185	1,5	0,2	2.977	7,6	0,2
Estudo de Pesquisa Energética - EPE (MME)	1.593	0,7	0,1	1.488	3,8	0,1
Programa de Eficiência Energética - PEE	7.964	3,7	0,4	7.361	18,7	0,4
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	3.185	1,5	0,2	2.982	7,6	0,2
Total de investimentos relacionados com a prod./operação da empresa	**15.927**	**7,4**	**0,9**	**14.808**	**37,7**	**0,9**
Total de indicadores ambientais e invest. relac. com a prod./op.da empresa	**17.048**	**7,9**	**1,0**	**17.570**	**44,7**	**1,0**

Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa	(x) não possui metas ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 51 a 75% ( ) cumpre de 76 a 100%	(x) não possui metas ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 51 a 75% ( ) cumpre de 76 a 100%

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

5. Indicadores do Corpo Funcional (*)

	31/12/2011 (em unidades)	31/12/2010 (em unidades)
Nº de empregados no final do período	1.920	1.760
Escolaridade dos empregados:		
Superior e pós-graduação	360	361
Ensino médio	1.444	1.281
Ensino fundamental	116	118
Faixa etária dos empregados:		
Abaixo de 30 anos	652	630
De 30 até 45 anos (inclusive)	1.037	889
Acima de 45 anos	231	241
Nº de admissões durante o período	326	273
Nº de empregados desligados no período	166	123
Nº de mulheres que trabalham na empresa	436	402
% de cargos gerenciais ocupados por mulheres em relação ao nº total de mulheres	3,90%	3,73%
% de cargos gerenciais ocupados por mulheres em relação ao nº total de gerentes	18,5%	18,1%
Nº de negros que trabalham na empresa	975	833
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº total de negros	1,13%	0,96%
% de cargos gerenciais ocupados por negros em relação ao nº total de gerentes	12,0%	9,6%
Nº de empregados portadores de deficiência física	90	74
Nº de dependentes	2.870	2.729
Nº de estagiários	57	47
Nº de empregados terceirizados/temporários	1.099	1.166

6. Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial (*)

	2011			METAS 2012		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	23,53			23,06		
Número total de acidentes de trabalho	79			73		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	( ) direção	(X) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) direção	(X) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	(X) todos(as) + CIPA	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	(X) todos(as) + CIPA
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	( ) não se envolve	(X) segue as normas da OIT	( ) incentiva e segue a OIT	( ) não se envolverá	(X) seguirá as normas da OIT	( ) incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	( ) direção	( ) direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	( ) direção	( ) direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	( ) direção	( ) direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	( ) direção	( ) direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	( ) não são considerados	( ) são sugeridos	(X) são exigidos	( ) não serão considerados	( ) serão sugeridos	(X) serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	( ) não se envolve	(X) apóia	( ) organiza e incentiva	( ) não se envolverá	(X) apoiará	( ) organizará e incentivará
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 2.976	no Procon 4.277	na Justiça 2.390	na empresa 3.273	no Procon 3.849	na Justiça 2.170
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 100%	no Procon 96,24%	na Justiça 50%	na empresa 100%	no Procon 98,24%	na Justiça 60%
Valor adicionado total a distribuir:	**Em 31/12/2011: R$ 1.765.208**			**Em 31/12/2010: R$ 1.397.373**		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	64,8 % governo 2,2 % acionistas	4,6% colaboradores(as) 22,3% terceiros	6,1% lucros retidos	66,5 % governo 0,4% acionistas	5,2% colaboradores(as) 27,0% terceiros	0,9% lucros retidos

7. Outras Informações

a) Nos dados referentes a reclamações e críticas “Na Empresa”, foram considerados aqueles que entraram via ouvidoria e, no percentual de críticas atendidas ou solucionadas, considerou-se aquelas que foram atendidas e respondidas ao consumidor.

b) Negros - inclui negros e pardos, homens e mulheres.

c) (*) Informações não auditadas.

Demonstração Complementar ao Relatório da Administração.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

BALANÇOS PATRIMONIAIS - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2011	31/12/2010
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	6	158.896	109.376
Consumidores	7	537.718	402.643
Títulos a receber	8	8.771	9.028
Rendas a receber		7.173	3.516
Tributos a recuperar - Imposto de renda e Contribuição social	9	9.048	6.020
Tributos a recuperar - Outros	9	26.337	30.395
Estoque		17.381	18.890
Serviços em curso		36.019	38.028
Aquisição de combustível por conta da CCC		-	5.422
Redução de receita - baixa renda	11	3.552	3.703
Sub-rogação - CCC	12	98.118	22.300
Outros	13	23.429	15.826
Total do ativo circulante		**926.442**	**665.147**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Consumidores	7	143.005	166.638
Títulos a receber	8	50.258	49.751
Partes relacionadas	14	158.940	100.314
Cauções e depósitos vinculados		200	200
Depósitos judiciais	26	11.376	10.579
Tributos a recuperar - Imposto de renda e Contribuição social	9	6.264	6.156
Tributos a recuperar - Outros	9	16.332	20.473
Tributos diferidos	10	111.101	133.786
Sub-rogação - CCC	12	18.873	165.667
Ativo financeiro - bens da concessão	16	436.081	346.770
Outros	13	11.925	11.925
Total do realizável a longo prazo		**964.355**	**1.012.259**
Investimentos	15	6.428	6.443
Intangível	16	1.649.830	1.618.431
Total do ativo não circulante		**2.620.613**	**2.637.133**
ATIVO TOTAL		**3.547.055**	**3.302.280**

PASSIVO	Nota	31/12/2011	31/12/2010
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	17	183.505	127.032
Folha de pagamento		4.297	6.060
Obrigações fiscais - Imposto de renda e Contribuição social	18	7.831	7.459
Obrigações fiscais - Outras	18	212.590	157.282
Dividendos	29	15.369	29
Juros sobre capital próprio	29	19.654	5.217
Empréstimos e financiamentos	19	267.740	349.607
Financiamento por arrendamento financeiro	20	8.758	9.240
Debêntures e encargos	21	129.113	81.417
Operações de swap	22	58.100	68.809
Taxa de iluminação pública		12.013	10.811
Taxas regulamentares	23	37.673	21.587
Obrigações do programa de eficiência energética	24	20.502	9.911
Obrigações estimadas - trabalhistas	25	9.538	7.002
Benefícios pós-emprego	37	8.249	7.670
Outros	27	13.646	17.118
Total do passivo circulante		**1.008.578**	**886.251**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Obrigações fiscais - Outras	18	108.032	116.835
Empréstimos e financiamentos	19	603.433	605.705
Financiamento por arrendamento financeiro	20	27.612	32.231
Debêntures e encargos	21	262.072	180.167
Operações de swap	22	41.482	90.477
Partes relacionadas	14	-	33
Obrigações do programa de eficiência energética	24	44.555	42.233
Benefícios pós-emprego	37	7.678	13.644
Provisão para contingências	26	2.430	2.504
Tributos diferidos	10	136.435	134.801
Outros	27	27.589	28.789
Total do passivo não circulante		**1.261.318**	**1.247.419**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	28	710.197	710.197
Reservas de lucro	28	324.084	193.626
Outros resultados abrangentes	28	242.878	264.787
Total do patrimônio líquido		**1.277.159**	**1.168.610**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.547.055**	**3.302.280**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação)

	Nota	31/12/2011	31/12/2010
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	30	**2.009.768**	**1.956.588**
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Energia elétrica comprada para revenda	31	(785.257)	(809.369)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		(130.774)	(91.368)
		(916.031	**(900.737)**
CUSTO DE OPERAÇÃO			
Pessoal		(44.859)	(45.801)
Material		(7.078)	(11.224)
Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica		(11.142)	(18.346)
Serviços de terceiros		(74.838)	(75.275)
Depreciação e amortização		(123.654)	(116.337)
Subvenção - CCC		13.196	17.185
Custo de construção		(285.780)	(461.029)
Outros		(1.723)	14.112
		(535.878)	**(696.715)**
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		**(1.451.909)**	**(1.597.452)**
LUCRO BRUTO		**557.859**	**359.136**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS			
Despesas com vendas	32	(83.386)	(34.649)
Despesas gerais e administrativas	32	(73.254)	(90.891)
Outras receitas operacionais	32	2.230	2.940
Outras despesas operacionais	32	(9.332)	(17.869)
		(163.742)	**(140.469)**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**394.117**	**218.667**
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	33	212.945	198.354
Despesas financeiras	33	(393.220)	(377.619)
		(180.275)	**179.265)**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**213.842**	**39.402**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Corrente	10	(42.639)	(3.846)
Diferido	10	(24.319)	(16.951)
		(66.958)	**(20.797)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**146.884**	**18.605**
Lucro líquido básico por ação - R$			
ON	34	1,16	0,15
PN	34	1,28	0,16

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de lucro	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do patrimônio líquido
		28	28		28	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		**710.197**	**249.482**	**(92.941)**	**289.267**	**1.156.005**
Realização de reserva de reavaliação		-	-	37.091	(37.091)	-
Tributos sobre realização de reserva de reavaliação		-	-	(12.611)	12.611	-
Lucro líquido do exercício		-	-	18.605	-	18.605
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:						
Juros sobre o capital próprio		-	-	(6.000)	-	(6.000)
Absorção de prejuízo		-	(55.856)	55.856	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		**710.197**	**193.626**	**-**	**264.787**	**1.168.610**
Realização de reserva de reavaliação		-	-	33.195	(33.195)	-
Tributos sobre realização de reserva de reavaliação		-	-	(11.286)	11.286	-
Lucro líquido do exercício		-	-	146.884	-	146.884
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:						
Reserva legal		-	7.344	(7.344)		-
Dividendos propostos		-	-	(15.335)		(15.335)
Juros sobre o capital próprio		-	-	(23.000)	-	(23.000)
Reserva de investimentos		-	123.114	(123.114)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011		**710.197**	**324.084**	**-**	**242.878**	**1.277.159**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2011	31/12/2010
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício		146.884	18.605
Ajustes ao resultado líquido:			
Perda no valor recuperável	7	(22.360)	9.025
Depreciação e amortização		142.338	129.090
Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais - líquidas		203.084	202.527
Baixa do ativo financeiro e Intangível		(323)	13.308
Imposto de renda e contribuição social diferidos		24.319	16.951
(Ganhos)/perdas na alienação de bens e direitos da ativo financeiro e intangível		-	696
Ajustes ao valor presente e marcação a mercado		(313)	(6.427)
Outras		(73)	(707)
		493.556	**383.068**
(Aumento) redução nas contas do ativo			
Consumidores, concessionários e permissionários		(161.527)	(15.987)
Estoques		6.300	(11.080)
Aquisição de Combustível por conta CCC		5.422	(307)
Créditos redução receita baixa renda		151	(933)
Serviços em curso		2.009	8.869
Créditos e depósitos vinculados a litígios		(797)	(6.721)
Créditos compensáveis em recolhimentos futuros		12.462	(26.507)
Sub rogação da CCC		70.976	48.875
Títulos e rendas a receber, títulos e valores mobiliários e despesas antecipadas		(3.435)	(6.061)
Outros devedores		(13.233)	(6.248)
		(81.672)	**(16.100)**
Aumento (redução) nas contas do passivo			
Fornecedores		(32.350)	(103.228)
Encargos de empréstimos e financiamentos pagos	19, 20 e 21	(168.504)	(90.154)
Impostos, contribuições sociais e parcelamentos		15.157	14.811
Taxas regulamentares		16.086	(15.304)
Obrigações do Programa de Eficiência Energética		10.591	17.553
Obrigações estimadas		2.536	9
Plano de aposentadoria e benefícos pós-emprego		(5.387)	(7.342)
Outros credores		(5.317)	9.215
		(167.188)	**(174.440)**
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		**244.696**	**192.528**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO			
Ativo Financeiro e Intangível dos contratos de concessão		(191.753)	(337.082)
Acréscimo de obrigações especiais		90.803	135.192
Outras		-	(2.946)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento		**(100.950)**	**(204.836)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO			
Operações de mútuo com partes relacionadas - líquido		(47.525)	(43.688)
Novos empréstimos, financiamentos e debêntures	19, 20 e 21	463.122	542.952
Pagamentos de empréstimos - principal	19, 20 e 21	(427.701)	(322.483)
Pagamentos de Swap		(73.564)	(49.690)
Pagamentos de dividendos	29	(2)	(14.994)
Pagamentos de juros sobre o capital próprio	29	(8.556)	(25.558)
Caixa líquido (usado) / gerado nas atividades de financiamento		**(94.226)**	**86.539**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**49.520**	**74.231**
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercício	6	109.376	35.145
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6	158.896	109.376

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS - DVA - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2011	31/12/2010
1. RECEITAS		
Vendas de energia elétrica e serviços	2.758.187	2.365.123
Perda no valor recuperável	22.360	(9.025)
Resultado na alienação/desativação de bens e direitos	(4.243)	(10.888)
Receitas relativas à construção de ativos próprios	285.780	461.029
Outros resultados	7.143	14.250
Total	**3.069.227**	**2.820.489**
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
(Inclui os valores dos impostos ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
Energia elétrica comprada para revenda	(916.031)	(900.737)
Serviços de terceiros	(130.520)	(129.696)
Materiais	(15.354)	(16.092)
Matéria-prima e insumo p/ prod. de energia elétrica	(11.142)	(18.346)
Subvenções de combustível - CCC	13.196	17.185
Outros	(323.088)	(451.982)
Total	**(1.382.939)**	**(1.499.668)**
3 . VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**1.686.288**	**1.320.821**
4 . DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
Depreciação e amortização	(134.025)	(121.802)
5 . VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**1.552.263**	**1.199.019**
6 . VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
Receitas financeiras	212.945	198.354
Total	212.945	198.354
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**1.765.208**	**1.397.373**
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**1.765.208**	**1.397.373**
8.1 - Pessoal	**80.384**	**72.553**
Remunerações	80.355	51.644
FGTS	8.203	3.837
Entidades de previdência privada	2.690	1.661
Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	12.602	9.414
Convênios assistenciais e outros benefícios	5.933	5.692
Outros	6.634	305
Transferências p/ ordens em curso (imobilizado)	(36.033)	-
8.2 - Impostos, taxas e contribuições	**1.144.017**	**929.627**
Governo Federal	563.267	418.320
Governo Estadual	579.834	510.637
Governo Municipal	916	670
8.3 - Remuneração de capitais de terceiros	**393.923**	**376.588**
Encargos de dívidas e variações monetárias	214.558	164.252
Aluguéis e arrendamentos	5.845	4.601
Outras despesas financeiras	173.520	207.735
8.4 - Remuneração de capitais próprios	**146.884**	**18.605**
Dividendos	15.335	-
Juros sobre o capital próprio	23.000	6.000
Lucros retidos	108.549	12.605

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (Companhia ou CEMAT), é uma sociedade por ações de capital aberto, brasileira, com sede na cidade de Cuiabá - MT, atuando na área de distribuição de energia elétrica, além da geração própria por meio de usinas térmicas para o atendimento a sistemas isolados em sua área de concessão legal que abrange todo o Estado de Mato Grosso com 903.358 km^2, atendendo 1.100.686 consumidores em 141 municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME.

A DENERGE Desenvolvimento Energético S.A. é a empresa controladora final do grupo, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sua sede na cidade de São Paulo - SP.

A Companhia possui significativo endividamento financeiro, principalmente para investimentos em ativos das operações, no qual a Administração está permanentemente empenhada na reversão da situação. Dentre as ações estão: a obtenção de renovação de linhas de crédito com instituições financeiras buscando a troca do endividamento financeiro de curto para longo prazo e redução de encargos; melhorias no sistema e programas de combate a perdas técnicas e não técnicas, com o objetivo de redução de custos e melhoria da qualidade de atendimento nas regiões atendidas pela Companhia.

A Companhia vem buscando alternativas adicionais para melhorar sua estrutura de capitais e reduzir seu endividamento financeiro.

2. DAS CONCESSÕES

Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 03/1997, assinado em 11/12/1997, o prazo de concessão é de 30 anos, com vencimento em 11/12/2027, renovável por igual período.

Além do contrato de distribuição acima mencionado, a Companhia possui Contrato de Concessão de Geração nº 04/1997 de 5 Usinas Termelétricas, com as respectivas subestações associadas, com vencimento em 10/12/2027. De acordo com tais contratos, as concessões nas atividades de geração de energia elétrica da Companhia são as seguintes:

Concessão de usinas térmicas	Capacidade total instalada MW	Capacidade total utilizada MW	Data da concessão	Data de vencimento
Concessão de 5 Usinas Termelétricas, são elas: Colniza, Comodoro, Guariba, Paranorte e Rondolândia.	13,35	7,26	10/12/1997	10/12/2027

De acordo com o artigo 8º da Lei 10.848/04 de 15/3/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.163 de 30/7/2004, ficou vedada às concessionárias que atuam na distribuição de energia elétrica, manter atividades de geração no sistema interligado nacional de transmissão. A exceção ficou para os casos de atendimento a sistema elétrico isolados, ou seja, aqueles não ligados ao sistema interligado de transmissão. Embora, possuindo 5 usinas termelétricas próprias no sistema isolado, a principal atividade da Companhia é a distribuição de energia elétrica, e a necessidade da manutenção desses ativos de geração é somente para atendimento dessas comunidades isoladas. Portanto, a administração da Companhia considera seu negócio principal a atividade de distribuição de energia elétrica e a pequena atividade de geração como parte integrante do negócio principal, o que levou a bifurcação de todo ativo imobilizado da concessão em ativo financeiro e ativo intangível visto que o contrato garante o direito de indenização.

Os ativos de geração de energia representam 0,37% de todo ativo financeiro e intangível da concessão da Companhia.

O contrato de concessão assinado com a União Federal confere ampla liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia. A Companhia obriga-se a adotar, na prestação do serviço, tecnologia adequada e a empregar equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e a modicidade das tarifas. As obrigações inerentes à prestação do serviço público concedido são:

• fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos pontos de entrega definidos nas normas do serviço, pelas tarifas homologadas pela ANEEL, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos de fornecimento e nos níveis de qualidade e continuidade estipulados na legislação e nas normas específicas; e

• dar atendimento abrangente ao mercado, sem exclusão das populações de baixa renda e das áreas de baixa densidade populacional, inclusive as rurais.

A concessão para exploração do serviço de distribuição de energia elétrica se extingue:

a) pelo advento do termo final do contrato;
b) pela encampação do serviço;
c) pela caducidade;
d) pela rescisão;
e) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga; e
f) em caso de falência ou extinção da concessionária.

Os contratos de concessão (distribuição e geração) contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão. Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço.

2.1. Mecanismo de atualização das tarifas de fornecimento de energia elétrica dos acordos de concessão

A receita requerida anual, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em 2 parcelas para fins de sua determinação:

• Parcela "A": Compreende os custos "não-gerenciáveis" das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia.

• Parcela "B": Compreende os custos "gerenciáveis", que são os custos inerentes as operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital, e também um percentual regulatório de receitas irrecuperáveis.

O contrato de concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e, prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária que ocorrem anualmente em 8 de abril:

• Reajuste tarifário anual: Objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia. Representa um ajuste referente as flutuações dos custos da Parcela "A" e a inflação (IGP-M) da Parcela "B" decrescido ou acrescido do Fator "X" (meta de eficiência para o próximo período).

• Revisão tarifária extraordinária: Pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão.

• Revisão tarifária periódica: Objetiva analisar, a cada 5 anos, o equilíbrio financeiro-econômico da concessão. O processo se dá por meio da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica é aplicável sobre Parcela "B", tendo seu mecanismo conduzido em 2 etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita necessária para coberta dos custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator "X", que estabelece metas de eficiência para o próximo período.

Segue abaixo o quadro ilustrativo com os componentes da receita requerida:

Parcela "A"	Parcela "B"
Encargos setoriais	**Receita irrecuperável**
Reserva Global de Reversão - RGR (a)	
Conta de Consumo Combustível - CCC (b)	**Despesas de operação e manutenção (g)**
Taxa de fiscalização - TFSEE (c)	Pessoal
Programa de incentivo às fontes alternativas de energia - PROINFA (d)	Material
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (e)	Serviços de terceiros
Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (f)	Despesas gerais e outras
Operador Nacional do Sistema (ONS)	
Encargos de transmissão	**Despesas de capital**
Uso das instalações de transmissão	Cotas de depreciação (h)
Uso das instalações de conexão	Remuneração do capital (i)
Uso das instalações de distribuição	
Transporte de energia proveniente de Itaipu	
Compra de energia elétrica para revenda	
Contratos bilaterais de longo prazo e leilões	
Energia de Itaipu	
Contratos iniciais	

(a) Encargo pago mensalmente, no montante anual equivalente a 2,5% dos investimentos efetuados pela Companhia em ativos vinculados à prestação do serviço de eletricidade, limitando-se a 3% da receita anual. Tem finalidade principal de prover recursos para reversão/encampação dos serviços de energia elétrica, não se limitando a esses objetivos.

(b) Encargo que visa cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

(c) Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente.
(d) Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL, e pago mensalmente pela Companhia.
(e) Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL.
(f) Referente à aplicação de 1% da receita operacional líquida anual, sendo no mínimo 0,75% em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética no setor elétrico.
(g) Refere-se à parcela da receita destinada à cobertura dos custos diretamente vinculados à prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.
(h) Representa à parcela da receita necessária à formação dos recursos financeiros destinados à recomposição dos investimentos realizados.
(i) É a parcela da receita necessária para promover rendimento do capital investido na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.
A energia distribuída é substancialmente adquirida via contratos bilaterais aprovados pela ANEEL, bem como a energia proveniente de leilões efetuados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL/Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, vinculados ao Ministério de Minas e Energia - MME. Seu parque gerador, composto por usinas termelétricas localizadas em sistemas isolados, contribui com aproximadamente 0,27% da totalidade da energia distribuída.
Para a prestação dos serviços, objeto das concessões acima mencionadas, a Companhia possui um quadro próprio de 1920 funcionários, 1.099 prestadores de serviços e 57 estagiários, em 31/12/2011.

3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Bases de preparação e apresentação das demonstrações financeiras
a. Declaração de conformidade (com relação as práticas contábeis adotadas no Brasil)
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as quais abrangem a legislação societária brasileira, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica, definidas pelo poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) adotados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
b. Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais:
• Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo;
• Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.
c. Moeda funcional e moeda de apresentação
Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.
d. Autorização de emissão das demonstrações financeiras
A autorização para emissão das demonstrações financeiras ocorreu na reunião da Diretoria em 13/3/2012.
3.2. Uso de estimativas
A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre suas demonstrações financeiras. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação das demonstrações financeiras, bem como na experiência da Administração. As estimativas são revisadas continuamente e quando novas informações se tornam disponíveis ou as situações em que estavam baseadas se alterem. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As estimativas podem vir a divergir para com o resultado real. As principais estimativas se referem:
• Provisões;
• Perda no valor recuperável;
• Imposto de renda e contribuição social diferidos;
• Ativo financeiro - bens da concessão;
• Vida útil de ativo intangível;
• Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo, inclusive derivativos;
• Passivos contingentes; e
• Planos de pensão.
3.3. Gestão do Capital
A Companhia busca alternativas de capital com o objetivo de satisfazer as suas necessidades operacionais, objetivando uma estrutura de capital que leve em consideração parâmetros adequados para os custos financeiros, os prazos de vencimento das captações e suas garantias.
A Companhia acompanha seu grau de alavancagem financeira, o qual corresponde a divida líquida, incluindo empréstimos de curto e longo prazo, dividida pelo capital total.
Informações pertinentes aos riscos inerentes a operação da Companhia e a utilização de instrumentos financeiros para dirimir esses riscos, bem como as políticas e riscos relacionados aos instrumentos financeiros, estão descritos na nota explicativa nº 22.
3.4. Reclassificação das demonstrações financeiras
O balanço patrimonial do exercício findo em 31/12/2010, foi reclassificado, para fins de comparabilidade, conforme segue:

	Saldo publicado	Reclassificação	Saldo reclassificado
ATIVO CIRCULANTE			
Consumidores (a)	402.327	316	402.643
Títulos a receber (a)	9.344	(316)	9.028
Total do circulante	**665.147**	**-**	**665.147**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Cauções e Depósitos Vinculados (b)	26.249	(26.049)	200
Total do realizável a longo prazo	**1.038.308**	**(26.049)**	**1.012.259**
Total do ativo não circulante	**2.663.182**	**(26.049)**	**2.637.133**
TOTAL DO ATIVO	**3.328.329**	**(26.049)**	**3.302.280**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos (b)	663.985	(58.280)	605.705
Financiamento por arrendamento mercantil (b)	-	32.231	32.231
Total do passivo não circulante	**1.273.468**	**(26.049)**	**1.247.419**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.328.329**	**(26.049)**	**3.302.280**

(a) Reclassificação de parte de perda do valor recuperável da rubrica "Consumidores" para "Títulos a Receber" para melhor apresentação do saldo.
(b) As cauções e depósitos vinculados foram considerados como redutores dos respectivos empréstimos e financiamentos, conforme pronunciamento CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, § 42.
3.5. Divulgação das demonstrações financeiras regulatórias
Conforme requerido pela Resolução Normativa ANEEL nº 396/2010, as demonstrações financeiras regulatórias estarão disponibilizadas no sítio eletrônico da Companhia (www.redenergia.com) no link "Investidores", a partir de 30/4/2012.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.
Ativos e passivos financeiros:
a. Reconhecimento e Mensuração: A Companhia reconhece os instrumentos financeiros nas suas demonstrações financeiras quando, e apenas quando, ela se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.
Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, e após o reconhecimento inicial, a Companhia mensura os ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, somados aos custos de transação que sejam diretamente atribuídos à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro, pelo custo ou pelo custo amortizado, quando esses instrumentos financeiros são classificados de acordo com sua data de liquidação (Mantidos até o vencimento, Empréstimos e Recebíveis).
b. Classificação: A Companhia classifica os ativos e passivos financeiros sob as seguintes categorias: (i) Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado, (ii) Mantidos até o vencimento e (iii) Empréstimos e Recebíveis.
i. Mensurados ao valor justo por meio do resultado - são instrumentos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda a curto prazo. Os derivativos também são caracterizados como mantidos para negociação, a menos que tenha sido designado como instrumento de proteção *(hedge)*.
ii. Mantidos até o vencimento - são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento.
iii. Empréstimos e Recebíveis - são ativos e passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos determináveis que não estão cotados em mercado ativo.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

c. Avaliação de recuperabilidade de ativos financeiros: Os ativos financeiros são avaliados a cada data do balanço, identificando se são totalmente recuperáveis ou se há perda de *impairment* para esses instrumentos financeiros.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A mesmo definição é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

Consumidores: Incluem o fornecimento de energia elétrica faturado e a faturar a consumidores finais, uso da rede, serviços prestados, acréscimos moratórios e a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados pela CCEE

Perda no valor recuperável (*impairment*): Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado e quando um evento subsequente indica reversão da perda, a diminuição é revertida e registrada no resultado.

a. Ativos financeiros: Constituída após avaliação sobre a existência de evidência objetiva acerca da possibilidade de perda no valor recuperável de recebíveis. Tal evidência é advinda de eventos ocorridos após o reconhecimento do ativo que afetem o fluxo de caixa futuro estimado, tendo como base a experiência da Administração. A análise sobre a evidência é feita individualmente para casos mais significativos e coletivamente para os demais casos.

b. Ativos não financeiros: Todo final de período a Companhia avalia se existem evidências objetivas de que os ativos da concessão, estejam desvalorizados, sendo levado em conta fatores internos e externos. Caso existam evidências, o teste de recuperabilidade econômica é realizado. Ativos intangíveis com vida útil indefinida e, ainda os não disponíveis para uso são testados anualmente, sempre na mesma data, independente da existência de evidências.

A Companhia utiliza o valor em uso como métrica de cálculo do valor recuperável, pois em sua maioria, os testes de recuperabilidade são realizados no nível de concessão, onde esta representa a menor unidade geradora de caixa. As projeções do fluxo de caixa se baseiam nos orçamentos e planos de negócios aprovadas pela Companhia para um período de 5 anos, posteriormente são utilizadas taxas constantes. A taxa de desconto utilizada é 12,81%, que representa o WACC real setorial.

Ajuste a Valor Presente: Os ativos e passivos de longo prazo, bem como, os de curto prazo caso relevante, são ajustados a valor presente. Os principais efeitos apurados estão relacionados com as rubricas “Consumidores” e “Tributos a Recuperar”. As taxas de descontos refletem as taxas utilizadas para riscos e prazos semelhantes aos utilizados pelo mercado, equivalente a 12,81%, que representa o WACC real setorial.

Estoque (inclusive do ativo intangível em curso): Os materiais em estoque classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativos) e aqueles destinados a investimento classificados no ativo intangível em curso (depósito de obra) estão registrados ao custo médio de aquisição.

Investimentos: Inclui propriedades para investimentos que representam os bens não utilizados no objetivo da concessão, mantidos para valorização ou renda. A propriedade para investimento é mensurada pelo custo no reconhecimento inicial e subsequentemente ao valor justo. Alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.

Intangível: Incluem o direito de uso dos bens integrantes dos contratos de concessão até o final da concessão. A amortização reflete o padrão de consumo dos bens em relação aos benefícios econômicos esperados dentro do prazo da concessão e é reconhecida na rubrica de Custo de Operação e Despesas Operacionais.

Contratos de concessão: Os contratos de concessão são reconhecidos como ativo intangível e ativo financeiro. O valor do ativo intangível dos contratos de concessões representa o custo amortizado dos bens que compõem a concessão, limitados ao final da concessão. Tais ativos são mensurados pelo valor reavaliado em agosto de 2001, com revisão em maio de 2005, exceto para os grupos de automóveis, caminhões e móveis e utensílios. O custo compreende o preço de aquisição (acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos) e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela Administração. A amortização do ativo intangível dos contratos de concessão representa a depreciação regulatória dos bens individuais. Os ativos intangíveis dos contratos de concessões têm o seu valor testado para perda de recuperabilidade econômica, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A amortização é reconhecida na rubrica de Custo de Operação e Despesas Operacionais. O ativo financeiro refere-se aos investimentos realizados e previstos no contrato de concessão e não amortizados até o final da concessão por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e a Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de concessão. Ele é reconhecido pelo custo residual não amortizado e o valor somente é alterado por meio de atualizações, adições, baixas e transferências, ao longo do prazo de concessão.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica: Representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimento no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. Essas obrigações estão registradas em grupo específico no passivo não circulante, e estão sendo apresentadas como dedução do Ativo Financeiro e Ativo Intangível da concessão, dadas suas características de aporte financeiro com fins específicos de financiamentos para obras.

Subvenção e assistência governamental: A partir de 1/1/2008, as subvenções governamentais, se recebidas, serão reconhecidas como receita ao longo do período, confrontadas com as despesas que pretende compensar em uma base sistemática. Os valores a serem apropriados no resultado serão destinados a Reserva de Incentivos Fiscais. Atualmente a Companhia não possui subvenções e assistências governamentais.

Reserva de reavaliação (Outros resultados abrangentes): A sua realização se dá em proporção à amortização, e alienação dos bens integrantes da concessão, sendo transferida para a conta de lucros acumulados, líquida dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social. A Companhia optou por manter os saldos existentes das reservas de reavaliação até a sua efetiva realização, conforme permitido no art. 6º da Lei nº 11.638/2007.

Arrendamento mercantil: Os arrendamentos mercantis são segregados entre os operacionais e os financeiros. Quando o arrendamento é classificado como financeiro, ou seja, seus riscos e benefícios são transferidos, este é reconhecido como um ativo e mensurado inicialmente pelo seu valor justo ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos, entre eles o menor, e depreciados normalmente. O passivo subjacente é amortizado utilizando a taxa efetiva de juros. Quando o arrendamento é classificado como operacional, ou seja, seus riscos e benefícios não são transferidos, os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento.

Empréstimos, financiamentos e debêntures: Estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data de encerramento do balanço. Os custos de transação estão deduzidos dos empréstimos/financiamentos correspondentes. Esses ajustes são apropriados ao resultado pela taxa efetiva de juros do período em despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo do ativo intangível em curso.

Transações em moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado.

Instrumentos Financeiros - derivativos: A Companhia firmou contratos derivativos com o objetivo de administrar os riscos associados a variações nas taxas cambiais e de juros. Os referidos contratos derivativos são contabilizados pelo regime de competência e estão mensurados a valor justo por meio de resultados. Os diferenciais a receber e a pagar referentes aos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, são registrados em contas patrimoniais de “Outros Ativos (diferencial a receber) e Operações de *Swap* (diferencial a pagar)” e o resultado apurado na conta “Outras Receitas e Despesas Financeiras (resultado) e/ou Intangível em Curso (quando da construção do imobilizado operacional da concessão). Os ganhos e perdas auferidos ou incorridos em função do valor justo desses contratos são reconhecidos como ajustes em receitas ou despesas financeiras. Os contratos derivativos da Companhia são, em sua maioria, com instituições financeiras de grande porte e que apresentam grande experiência com instrumentos financeiros dessa natureza. A Companhia não tem contratos derivativos com fins especulativos.

Valor justo: É a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. A hierarquia do valor justo deve ter os seguintes níveis:

• Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos;

• Nível 2: *inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); e

• Nível 3: *inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Custo de empréstimos: Compreendem os juros e outros custos incorridos em conexão com empréstimos de recursos para aquisição, construção ou produção de um ativo, que leve um período substancial de tempo para ficar pronto para seu uso pretendido. Esses custos começam a ser capitalizados quando a Companhia incorre em gastos, custos de empréstimos e as atividades de construção estejam iniciadas, cessando quando substancialmente todas as atividades necessárias estiverem completas. Para empréstimos específicos, o montante capitalizado é o efetivamente incorrido sobre tais empréstimos durante o período, deduzidos de qualquer receita financeira decorrente do investimento temporário dos mesmos. Para empréstimos genéricos, aplica-se a taxa ponderada dos respectivos custos sobre o saldo vigente, aplicando esta taxa sobre o valor do ativo em construção, sendo esta capitalização limitada ao valor recuperável do ativo.

Provisões para contingências: Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de um evento passado, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável sendo provável uma saída de recursos. O montante da provisão reconhecida é a melhor estimativa da Administração e dos assessores legais, baseados em pareceres jurídicos sobre os processos existentes e do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço. Quando a provisão envolve uma grande população, a obrigação é estimada ponderando todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas. Para uma obrigação única a mensuração se baseia no desfecho mais provável.

Outros direitos e obrigações: Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes, que estão sujeitos a variação monetária ou cambial por força de legislação ou cláusulas contratuais, são atualizados com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores na data das demonstrações financeiras.

Imposto de renda e contribuição social: A provisão para imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos. Os ativos e passivos diferidos são registrados nos ativos e passivos não circulantes. Os impostos diferidos serão realizados com base nas alíquotas que se espera serem aplicáveis no período que o ativo será realizado ou, o passivo liquidado. Tais ativos e passivos não são descontados a valor presente. Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada encerramento de exercício e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

De acordo com o art. 15 da Lei 11.941/2009, que institui o Regime Tributário de Transição ("RTT") de apuração do Lucro Real, a Companhia considerou a opção pelo RTT aplicável ao biênio 2008-2009, por meio do envio da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ 2009, relativo ao ano- calendário de 2008. A partir do ano-calendário de 2010, a adoção ao RTT passou a ser obrigatória.

Plano de aposentadoria e pensão: A Companhia possui plano de aposentadoria e pensão, sendo este contabilizado conforme sua classificação, contribuição definida ou benefício definido. O plano de contribuição definida é aquele que a Companhia paga contribuições fixas a uma entidade separada, não tendo a obrigação legal ou não formalizada de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos. Já o de benefício definido compreende todos os planos que não sejam classificados como contribuição definida.

A contribuição da Companhia para o plano de contribuição definida é reconhecida na demonstração do resultado como custo e/ou despesa com pessoal, sendo que nenhum ativo ou passivo é reconhecido.

O plano de benefício definido tem sua contabilização baseada em avaliações atuarias sendo o valor presente das obrigações calculado pelo Método Unitário Projetado. A Companhia se utiliza de atuários qualificados independentes anualmente.

Receita líquida de vendas: As receitas de fornecimento de energia elétrica são mensuradas com base no regime de competência, sendo reconhecida no momento em que os riscos e benefícios são transferidos, ou seja, no momento da entrega da energia. Assim, inclui a quantificação estimada do fornecimento de energia elétrica da última medição (emissão fatura) até o encerramento das demonstrações financeiras.

Registro das operações de compra e venda de energia na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica: As compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela CCEE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela CCEE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

Receita e custo de construção: O custo de construção das obras relativas a distribuição de energia elétrica, é baseado na percentagem completada da obra, sendo determinada com base nos custos incorridos até a data. Não existe margem de lucro, assim a receita de construção é igual ao custo de construção.

Receitas e despesas financeiras: As receitas financeiras referem-se principalmente a receita de aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem principalmente encargos, variação cambial e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas nos instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado. Os custos dos empréstimos são reconhecidos no resultado por meio do método de juros efetivos.

Informações sobre quantidade de ações e resultado por ação: O resultado básico por ação deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do exercício (o numerador) pelo número médio ponderado de ações em poder dos acionistas, menos as mantidas em tesouraria (denominador).

Demonstrações de valor adicionado: A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

Novas normas e interpretações ainda não adotadas: Diversas normas, emendas e interpretações IFRSs emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31/12/2011, sendo elas:

• Emenda da IAS 01 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (CPC 26 - R1): Conceitos e forma de apresentação dos resultados abrangentes. Vigência 1/7/2012;

• Emenda da IAS 12 - Tributos sobre o lucro (CPC 32): Recuperação de ativos mensurados pelo valor justo. Vigência 1/1/2012;

• Emenda da IAS 19 - Benefícios a empregados (CPC 33): Ganhos e perdas atuariais imediatamente reconhecidas em outros resultados abrangentes. Vigência 1/1/2013;

• Emenda da IAS 27 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (CPC 36 - R2): Estabelece a contabilização e divulgação de investimentos em subsidiárias, *joint ventures*, e coligadas quando uma entidade optar, ou for exigida pelos regulamentos locais, apresentar demonstrações financeiras separadas. Vigência em 1/1/2013;

• Emenda da IAS 28 - Investimento em Coligada e em Controlada (CPC 18): Prescreve a contabilização de investimentos em associadas e estabelece os requisitos para a aplicação do método de equivalência patrimonial quando contabilização de investimentos em coligadas e *joint ventures*. Vigência 1/1/2013;

• Emenda da IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação (CPC 39): Apresentar requerimentos para compensação de ativos financeiros e passivos financeiros. Vigência 1/1/2014;

• Emenda da IFRS 7 (emitida em outubro/2010) - Instrumentos financeiros: Evidenciação (CPC 40): Divulgação das informações que permitam aos usuários entender a relação entre os ativos financeiros transferidos que não são desreconhecidos na sua totalidade e os passivos associados e avaliar a natureza e os riscos associados com o envolvimento contínuo da entidade com o ativo financeiro desreconhecido. Vigência 1/7/2011;

• Emenda da IFRS 7 (emitida em dezembro/2011) - Instrumentos financeiros: Evidenciação (CPC 40): Estabelece novas divulgações a respeito de compensação de saldos de ativos e passivos financeiros. Vigência 1/1/2013;

• IFRS 9 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração (CPC 38): Mantém mas simplifica o modelo de mensuração mista e estabelece duas categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado e valor justo. Vigência 1/1/2015;

• IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas: Modelo único a ser aplicado na análise de controle para todas as investidas. Vigência 1/1/2013;

• IFRS 11 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto: É extraído da IAS 31 (CPC 19) as entidades controladas em conjunto, em que, embora haja veículos separados, essa separação não é efetiva por alguma razão; e, as entidades que não se enquadrem como uma operação conjunta, deverão ser contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial e não é mais permitida a consolidação proporcional. Vigência 1/1/2013;

• IFRS 12 - Divulgação de investimentos em outras entidades: Requerimentos de divulgação para entidades que possuem participações em subsidiárias, *joint arrangements*, coligadas e/ou entidades não consolidadas. Vigência 1/1/2013;

• IFRS 13 - Mensuração do valor justo: Estabelece critérios de mensuração e divulgação do valor justo quando for requerido ou permitido por outros IFRS. Vigência 1/1/2013;

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos ou revisões equivalentes às IFRS/IAS acima citadas. A adoção antecipada destes pronunciamentos está condicionada a aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Companhia não estimou a extensão do impacto destas novas normas em suas demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Reclassificações e correções: Algumas reclassificações e correções foram efetuadas para melhor apresentação das demonstrações financeiras comparativas, conforme o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Demonstrações dos resultados abrangentes: As demonstrações dos resultados abrangentes não estão sendo divulgadas, uma vez que a Companhia não apurou transações que envolvam registros em outros resultados abrangentes que impactam o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

5. ICPC 01 - CONTRATOS DE CONCESSÃO (IFRIC 12)

Em 22/12/2009 foi aprovada a Deliberação CVM nº 611/2009, que delibera a ICPC 01 - Contratos de Concessão.

O escopo da ICPC 01 abrange contratos de concessões de serviços públicos de entidades privadas, onde o poder concedente tem o controle sobre os ativos relacionados a concessão. O poder concedente controla os ativos quando esse:

a) Controla ou regulamenta quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e

b) Controla qualquer participação residual significativa na infraestrutura, no final do prazo da concessão.

Assim, segundo a ICPC 01, as concessionárias têm 2 atividades:

a) Construção: o resultado é reconhecido proporcionalmente à execução da obra, de acordo com o CPC 17 - Contratos de Construção; e

b) Operação e manutenção: A receita é reconhecida de acordo com o CPC 30 - Receitas, no momento em que os riscos e benefícios são transferidos. Os gastos com manutenção são reconhecidos como despesas e, com ampliação capitalizados.

A ICPC 01 define o modelo de contabilização, conforme quem remunera o concessionário:

a) Usuário: Aplica o modelo do ativo intangível, onde os bens da concessão são reconhecidos como tal, representando o valor justo do direito de cobrar os usuários. Este ativo é amortizado durante o prazo de concessão, pela maneira que melhor represente o consumo dos benefícios econômicos;

b) Poder concedente: Aplica o modelo do ativo financeiro, onde os bens da concessão assim são reconhecidos. O ativo financeiro representa um direito incondicional de receber pagamento do poder concedente, e mensurado de acordo com o CPC 38 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração; e

c) Usuário e poder concedente: Utiliza o modelo misto, onde os bens da concessão são reconhecidos como um ativo intangível e um ativo financeiro.

5.1. Adoção da ICPC 01

As concessionárias de distribuição de energia elétrica são remuneradas de 2 maneiras:

a) Direito de cobrar os usuários pela energia consumida (fatura); e

b) Indenização dos bens reversíveis ao final do prazo da concessão.

O direito de cobrar representa um ativo intangível e a indenização um ativo financeiro. O ativo financeiro deve ser reconhecido pela melhor estimativa do valor justo da indenização, e o valor residual (a diferença para o saldo total bifurcado) seria o ativo intangível.

O ativo financeiro representa a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão. Existe uma indefinição quanto a renovação das concessões. A inexistência de definição legal e constitucional, aliada a ausência de histórico de reversões, faz com que o ativo intangível tenha sua vida útil limitada ao prazo da concessão. Contudo, a Administração da Companhia entende que conseguirá renovar por igual período, conforme direito previsto no contrato de concessão, cuja renovação será requerida pela Companhia, para assegurar a continuidade e qualidade do serviço e cumprimento de regularidade junto ao órgão técnico de fiscalização do poder concedente e demais exigências previstas no contrato de concessão.

A despesa com depreciação incluída na tarifa é determinada com base na vida útil econômica estimada de cada bem, sendo utilizada como base de cálculo da amortização do ativo intangível.

A ICPC 01 ainda determina o reconhecimento de receita e despesa de construção referente às obras em andamento. A Administração entende que a atividade de construção não gera lucro, assim não apresenta margem de lucro.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2011	31/12/2010
Caixa	81	-
Saldos bancários	39.446	36.536
Outros investimentos	119.369	72.840
Total	**158.896**	**109.376**

6.1. Outros investimentos

Agente financeiro	Tipo de aplicação	Vencimento	Taxas %	31/12/2011	1/1/2010
Banco do Brasil	Fundo de investimento	(*)	(**)	351	307
Banco da Amazônia (BASA)	Título de capitalização	(*)	TR + 6,00 a.a.	655	-
Banco Bradesco	CDB	(*)	20,00 CDI	7.156	472
Banco Daycoval	CDB	(*)	100,00 CDI	93.436	58.425
Banco Itaú	CDB	(*)	98,00 CDI	12.362	23
Banco Safra	CDB	(*)	10,00 CDI	1.175	9.818
Banco Máxima	CDB	(*)	105,00 CDI	4.234	3.794
Banco HSBC	CDB	(*)	100,00 CDI	-	1
Total				**119.369**	**72.840**

(*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem o resgate a qualquer momento sem perda dos juros transcorrido. O valor contábil é próximo ao seu valor justo.

(**) Os fundos de investimentos estão concentrados em fundos de renda fixa e compostos por títulos públicos federais e títulos de emissores de baixo risco de crédito, com tendência de variação das taxas de juros pós-fixadas (CDI).

7. CONSUMIDORES

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Consumidores	569.562	456.847	143.005	166.638
(-) Perda no valor recuperável (Provisão para crédito de liquidação duvidosa)	(31.844)	(54.204)	-	-
Total	**537.718**	**402.643**	**143.005**	**166.638**

7.1. Consumidores

Classe de consumidores	Saldos vincendos	Saldos vencidos até 90 dias	Saldos vencidos de 91 até 360 dias	Saldos vencidos mais de 361 dias	Saldos vencidos Total	Total 31/12/2011	Total 31/12/2010
Circulante							
Residencial	74.635	49.739	8.021	24.178	81.938	156.573	131.090
Industrial	49.818	13.711	6.624	11.153	31.488	81.306	75.849
Comércio, serviços e outras atividades	53.466	21.860	3.889	15.047	40.796	94.262	78.779
Rural	23.152	7.203	1.562	3.617	12.382	35.534	23.090
Poder público:							
Federal	1.566	1.477	17	301	1.795	3.361	3.022
Estadual	6.280	654	32	26	712	6.992	3.879
Municipal	10.905	5.231	2.021	23.295	30.547	41.452	37.968
Iluminação pública	5.549	1.225	62	10.542	11.829	17.378	17.050
Serviço público	13.404	11.373	10.809	53.041	75.223	88.627	66.897
(-) Ajuste a valor presente (c)	(107)	-	-	-	-	(107)	(61)
Redução de tarifa irrigação e aquicultura (b)	504	-	-	-	-	504	1.531
Redução de uso do sistema de distribuição	19.206	-	-	-	-	19.206	475
Subtotal - Consumidores	**258.378**	**112.473**	**33.037**	**141.200**	**286.710**	**545.088**	**439.569**
Participação financeira do consumidor	1.518	140	2	180	322	1.840	1.649
Comercialização na CCEE (a)	7.727	-	-	-	-	7.727	291
Programa emergencial de redução do consumo	-	-	-	162	162	162	289

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Classe de consumidores	Saldos vincendos	Saldos vencidos até 90 dias	Saldos vencidos de 91 até 360 dias	Saldos vencidos mais de 361 dias	Saldos vencidos Total	Total 31/12/2011	Total 31/12/2010
Encargos de capacidade emergencial	-	-	-	2.258	2.258	2.258	2.392
Concessionários/permissionários	746	-	-	-	-	746	746
Encargos de uso da rede elétrica	2.433	-	-	-	-	2.433	2.682
Outros	2.175	3.116	892	3.125	7.133	9.308	9.229
Total	**272.977**	**115.729**	**33.931**	**146.925**	**296.585**	**569.562**	**456.847**
Não circulante							
Consumidores	79.326	-	-	-	-	79.326	93.381
(-) Ajuste a valor presente (c)	(1.234)	-	-	-	-	(1.234)	(1.119)
Participação financeira do consumidor	39.553	-	-	-	-	39.553	48.090
Comercialização na CCEE (a)	5.796	-	-	-	-	5.796	2.962
Redução de tarifa irrigação e aquicultura (b)	1.964	-	-	-	-	1.964	-
Redução de uso do sistema de distribuição	16.360	-	-	-	-	16.360	21.952
Outros	1.240	-	-	-	-	1.240	1.372
Total	**143.005**	**-**	**-**	**-**	**-**	**143.005**	**166.638**

Do valor total de contas a receber em 31/12/2011, R$ 137.476 (R$ 139.432 em 31/12/2010) se referem a renegociações.

(a) Comercialização na CCEE

O saldo da conta de consumidores inclui o registro dos valores referentes à comercialização de energia no circulante e não circulante, no montante de R$ 13.523, com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE até o mês de dezembro de 2011. De acordo com a Resolução ANEEL nº 552, de 14/10/2002, os valores das transações de energia de curto prazo não liquidados nas datas programadas deverão ser negociados bilateralmente entre os agentes de mercado. As operações de compra e venda de energia elétrica praticadas no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, após os ajustes divulgados pela CCEE, tiveram seu processo de liquidação concluído em julho de 2003. As demais operações de compra e venda de energia elétrica praticadas até dezembro de 2011, estão sendo liquidadas mensalmente.

Os valores da energia no curto prazo e da energia livre estão sujeitos à modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, movidos por determinadas empresas do setor, relativos à interpretação das regras do mercado em vigor.

(b) Subsídio a Irrigantes

A Resolução Normativa nº 540, de 1/10/2002, implementou a Lei nº 10.438, de 26/4/2002, que estendeu os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica de irrigantes ao consumo verificado no horário compreendido entre 21h30 e 6h do dia seguinte.

Esse dispositivo legal ampliou o horário estabelecido na Portaria DNAEE nº 105, de 3/4/1992, das 23h às 5h do dia seguinte, em que eram concedidos descontos especiais para consumidores do Grupo A (alta tensão) e do Grupo B (baixa tensão). A Resolução Normativa nº 207, de 9/1/2006, que "estabelece os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica das atividade de irrigação e na aquicultura", dispôs no artigo 6º que "o valor financeiro resultante dos descontos estabelecido nesta Resolução configura direito da concessionária ser compensada no primeiro reajuste ou revisão tarifária após a correspondente apuração".

	Circulante	Não circulante
Saldo em 31/12/2010	**1.531**	**-**
Apropriado no período	561	3.775
Amortizado no período	(2.982)	(488)
Atualizado no período	35	36
Valor transferido circulante - não circulante	1.359	(1.359)
Saldo em 31/12/2011	**504**	**1.964**

(c) Ajuste a valor presente

Refere-se ao valor de ajuste para os contratos renegociados sem a inclusão de juros e para aqueles renegociados com taxa de juros abaixo do WACC do setor. Para o desconto a valor presente utilizou-se uma taxa de 12,81% a.a., que a ANEEL considera como a taxa de retorno adequada para os serviços de distribuição de energia, cuja metodologia está definida na Resolução ANEEL nº 234 de 31/10/2006. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado na situação atual. A Administração da Companhia entende que essa taxa de desconto representa adequadamente o custo de capital. Tendo em vista a natureza, complexidade e volume das renegociações a divulgação do fluxo de caixa e sua temporalidade foi omitido, uma vez que o efeito líquido do AVP não é relevante.

7.2. Perda no valor recuperável (Provisão para crédito de liquidação duvidosa)

	31/12/2011	31/12/2010
Circulante		
Residencial	(12.976)	(11.935)
Industrial	(2.310)	(22.098)
Comércio, serviços e outras atividades	(7.252)	(11.530)
Rural	(902)	(1.263)
Poder Público	(1.337)	(1.284)
Iluminação Pública	(596)	(675)
Serviço Público	(3.005)	(2.291)
Outras receitas	(3.466)	(3.128)
Total	**(31.844)**	**(54.204)**

Movimentação:	**31/12/2011**	**31/12/2010**
Saldo do início do exercício	**(54.204)**	**(45.495)**
Perdas no exercício	30.358	669
Recuperação de perdas	(383)	(383)
Complemento de provisão	(7.615)	(8.995)
Saldo do final do exercício	**(31.844)**	**(54.204)**

A perda no valor recuperável foi constituída considerando os critérios a seguir:

• Consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias.

• Consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias.

• Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias.

Após análise criteriosa efetuada pela Administração da Companhia, foram excluídas contas vencidas, cuja perda não é considerada como incorrida.

O valor de recebíveis vencidos e não provisionados em 31/12/2011 é de R$ 123.367 (R$ 109.010 em 31/12/2010).

A Companhia possui um grupo de profissionais com o propósito de avaliar a qualidade e a possibilidade de recuperação dos créditos em atraso referente ao fornecimento de energia para os diversos segmentos de clientes.

8. TÍTULOS A RECEBER

	Circulante 31/12/2011	Circulante 31/12/2010	Não circulante 31/12/2011	Não circulante 31/12/2010
Faturas parceladas	8.294	8.262	-	-
Outros títulos a receber	793	1.082	-	-
Processo execução de precatórios P.M. de Cuiabá (a).	-	-	50.258	49.751
Valor de aquisição dos créditos fiscais (b)	-	-	28.030	28.030
(-) Perda no valor recuperável (b)	(316)	(316)	(28.030)	(28.030)
Total	**8.771**	**9.028**	**50.258**	**49.751**

(a) Refere-se a Processo de Ação de Execução de Precatório nº 383/2001 contra a Prefeitura de Cuiabá - MT. Atualmente o processo evoluiu do 52º lugar em 2006, para 45º lugar em 2011 na listagem de precatórios pendentes de pagamento por parte da Prefeitura de Cuiabá.

(b) Com a finalidade de compensação de impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, a Companhia adquiriu, em 2003, créditos de origem não tributária decorrentes da condenação da União Federal em ação indenizatória, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado. A Companhia ingressou na ação com pedido de assistência o que foi indeferido pelo Juiz. Contra a referida decisão, foi apresentado recurso, que aguarda apreciação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Com a adesão ao Parcelamento Excepcional - PAEX, nos termos da Medida Provisória nº 303/2006, em 15/12/2006, a Companhia desistiu da compensação tributária de referidos créditos e mantém a discussão judicial visando à sua satisfação. A realização do crédito depende do sucesso da

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

ação atualmente em fase de execução, sendo considerado provável o êxito da ação pelos assessores jurídicos da Companhia. A Administração da Companhia reconheceu provisão para perda no valor recuperável desse ativo.

9. TRIBUTOS A RECUPERAR

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Impostos de renda e contribuição social:				
Imposto de renda (a)	8.245	4.166	4.692	4.611
Contribuição social (a)	803	1.854	1.572	1.545
Subtotal	**9.048**	**6.020**	**6.264**	**6.156**
Outros impostos e contribuições a compensar:				
ICMS (b)	26.653	31.489	20.587	25.766
(-) Ajuste a valor presente (b)	(1.350)	(1.775)	(4.345)	(5.293)
ICMS ajustado	**25.303**	**29.714**	**16.242**	**20.473**
INSS	1.034	306	-	-
ISS - DEMANDA	-	-	90	-
Outros	-	375	-	-
Subtotal	**26.337**	**30.395**	**16.332**	**20.473**
Total	**35.385**	**36.415**	**22.596**	**26.629**

(a) Saldos negativos de imposto de renda e contribuição social apurados no ano calendário de 2011 e anos-calendários anteriores, decorrentes de estimativas pagas à maior e parceladas, que serão utilizados para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e à medida que forem sendo pagas as prestações do parcelamento da Lei nº 11.941/2009 (vide nota explicativa nº 18), e desde que o montante já pago exceda o valor do imposto ou da contribuição, determinados com base no resultado apurado nos respectivos períodos.

(b) O ICMS a compensar apurado na aquisição de bens do ativo imobilizado será recuperado em até 48 meses. A Companhia procedeu ao cálculo do AVP - Ajustes a Valor Presente utilizando a taxa de 12,81% a.a., que a ANEEL considera como a taxa de retorno adequada para os serviços de distribuição de energia, cuja metodologia está definida na Resolução ANEEL nº 234 de 31/10/2006. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Tendo em vista a natureza, complexidade e volume da recuperação, não foram divulgados o fluxo de caixa e sua temporalidade, uma vez que o efeito líquido do AVP não é relevante.

10. TRIBUTOS DIFERIDOS

10.1. Composição das despesas com impostos

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos e contribuições sociais diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados em contas patrimoniais. Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos:

	31/12/2011		31/12/2010	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
Composição da receita (despesa) com impostos:				
Impostos correntes	(30.284)	(12.355)	(2.889)	(957)
Impostos diferidos - variação líquida	(17.609)	(6.710)	(12.614)	(4.337)
	(47.893)	**(19.065)**	**(15.503)**	**(5.294)**

10.2. Reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

	31/12/2011		31/12/2010	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
Reconciliação para taxa efetiva				
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social (ajustado)	**197.138**	**197.138**	**27.799**	**27.799**
Adições(exclusões) Permanentes				
Despesas Indedutíveis	624	624	703	703
Multas Indedutíveis	1.364	-	7.034	-
Gratificações/Participações Administradores	563	-	526	-
Efeitos da Lei 11638/2007	(10.970)	(10.970)	6.427	6.427
Multas regulatórias	(15.693)	-	-	-
Componente financeiro	23.728	23.728	-	-
Outras	(1.794)	1.317	20.469	23.893
Subtotal	**(2.178)**	**14.699**	**35.159**	**31.023**
Base de cálculo dos impostos	**194.960**	**211.837**	**62.958**	**58.822**
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
Saldo apurado	**(48.740)**	**(19.065)**	**(15.740)**	**(5.294)**
Créditos sobre incentivos fiscais	847	-	237	-
Receita(despesa) com impostos	**(47.893)**	**(19.065)**	**(15.503)**	**(5.294)**
Taxa efetiva	**24,29%**	**9,67%**	**55,77%**	**19,04%**

10.3. Ativo fiscal diferido

Os créditos fiscais a seguir detalhados, serão utilizados para redução de carga tributária futura, sendo reconhecidos com base em históricos de rentabilidade da Companhia e as expectativas de geração de lucros tributáveis.

	Não circulante			
	31/12/2011		31/12/2010	
Natureza	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis (a)	2.430	2.430	2.524	2.524
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (a)	60.190	60.190	82.550	82.550
Prejuízos fiscais e base negativa (b)	187.743	413.651	241.887	471.926
Ajustes da Lei 11.638/2007 (c)	16.606	16.606	5.636	5.636
Base de cálculo dos impostos diferidos	**266.969**	**492.877**	**332.597**	**562.636**
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos não circulante	**66.742**	**44.359**	**83.149**	**50.637**

Fundamentos para realização do imposto de renda e contribuição social diferida:

(a) Efetivação da perda

(b) Realização dos lucros

(c) Realização dos efeitos da Lei 11.638/2007

Realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos

Baseada no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis computados de acordo com a Instrução CVM nº 371/2002, a Companhia estima recuperar o crédito tributário até o ano de 2019 conforme demonstrado abaixo:

2012	2013	2014	2015	2016	Após 2016	Total
21.800	22.191	20.480	8.699	4.856	33.075	**111.101**

10.4. Passivo fiscal diferido

	Não circulante			
	31/12/2011		31/12/2010	
Diferenças temporárias:	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
Passivos regulatórios (a)	37.999	37.999	-	-
Base de cálculo dos impostos diferidos	**37.999**	**37.999**	**-**	**-**
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos não circulante (outros)	**9.500**	**3.420**	**-**	**-**

Fundamentos para realização do imposto de renda e contribuição social diferida:

(a) Realização dos lucros

	Não circulante			
	31/12/2011		31/12/2010	
Encargos tributários sobre reserva de reavaliação:	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
Reserva de reavaliação	839.154	839.154	839.154	839.154
(-) Reversão de reavaliação anterior	(189.560)	(189.560)	(189.559)	(189.559)
(-) Depreciação/baixas	(286.313)	(286.313)	(253.119)	(253.119)
Base de cálculo	**363.281**	**363.281**	**396.476**	**396.476**
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
Encargos tributários sobre reserva de reavaliação	**90.820**	**32.695**	**99.118**	**35.683**
Total dos tributos diferidos	**100.320**	**36.115**	**99.118**	**35.683**

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

10.5. Movimentação dos tributos diferidos

Imposto de renda:	31/12/2010	Reconhecidos no resultado	31/12/2011
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	631	(23)	608
Perda no valor recuperável	20.638	(5.591)	15.047
Prejuízos fiscais	60.471	(13.535)	46.936
Outros ativos regulatórios	-	(9.500)	(9.500)
Encargos de reavaliação	(99.118)	8.298	(90.820)
Ajustes da Lei 11.638/2007	1.409	2.742	4.151
Total	**(15.969)**	**(17.609)**	**(33.578)**

Contribuição social:	31/12/2010	Reconhecidos no resultado	31/12/2011
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	227	(8)	219
Perda no valor recuperável	7.429	(2.012)	5.417
Base negativa	42.473	(5.244)	37.229
Outros ativos regulatórios	-	(3.420)	(3.420)
Encargos de reavaliação	(35.683)	2.988	(32.695)
Ajustes da Lei 11.638/2007	508	986	1.494
Total	**14.954**	**(6.710)**	**8.244**

11. REDUÇÃO DE RECEITA - BAIXA RENDA

Subvenção à Baixa Renda - Tarifa Social: O Governo Federal, por meio da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda, o que causou uma redução na receita operacional da Companhia que foi compensada por meio do Decreto Presidencial nº 4.538, de 23/12/2002, em que foram definidas as fontes para concessão e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda. Conforme disposição da Lei nº 12.212, de 20/1/2010, para o consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh o desconto será de 65%, entre 31 kWh e 100 kWh o desconto será de 40% e entre 101 kWh e 220 kWh o desconto será de 10%.

Segue abaixo a movimentação no exercício:

Saldo em 31/12/2010	**3.703**
Valor provisionado	2.371
Valor homologado	2.714
Valor recebido	(5.236)
Saldo em 31/12/2011	**3.552**

12. SUB-ROGAÇÃO DA CCC

Em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL nº 784, de 24/12/2002, e Resolução Autorizativa - ANEEL nº 81, de 9/3/2004, a Companhia foi enquadrada na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, devido à implantação de projetos elétricos que proporcionaram a redução do dispêndio da CCC, que contribui para a modicidade das tarifas aos consumidores finais, relativo ao sistema de transmissão Brasnorte/Juara/Juína.

A CEMAT tem registradoos valores referentes a esse subsídio da seguinte forma:

Obra	Status	Valor aplicado	Valor sub-rogado	Recebido	A receber 31/12/2011	A receber 31/12/2010
Sistema Brasnorte/Juara/Juína-Trecho Campo Novo/Brasnorte	em serviço	12.094	9.071	9.071	-	-
Sistema Brasnorte/Juara/Juína-Trecho Juara/Juína	em serviço	55.904	42.172	42.172	-	-
Sistema de Transmissão Sapezal	em serviço	17.386	13.040	12.846	194	286
Sistema de Transmissão Tabaporã	em serviço	3.078	2.132	2.132	-	-
Sistema de Transmissão Nova Monte Verde	em serviço	62.917	56.542	37.048	19.494	36.324
Sistema de Transmissão Baixo Araguaia	em serviço	184.932	152.916	117.647	35.269	78.793
Sistema de Transmissão Juruena	em serviço	52.135	40.310	6.557	33.753	40.310
Sistema de Transmissão Sapezal/Comodoro	em curso	38.796	32.254	3.973	28.281	32.254
Total		**427.242**	**348.437**	**231.446**	**116.991**	**187.967**
Circulante					98.118	22.300
Não circulante					18.873	165.667

Do montante pendente de recebimento as obras do sistema Sapezal/Comodoro encontram-se em curso e, pela regra estabelecida pela ANEEL, os valores do benefício só serão repassados à Concessionária após a sua efetiva energização.

Para fins de cálculo do benefício, o empreendimento foi dividido em 2 fases distintas.

Na 1ª Fase denominada de Transmissão Campo Novo/Brasnorte, foram aplicados recursos na ordem de R$12.094, fiscalizada e aprovada pela ANEEL. A Companhia recebeu como sub-rogação o valor de R$3.045 em 2004 e R$6.026 em 2005, o que equivale a 75% do custo da obra.

Na 2ª Fase denominada Linha de Transmissão Juara/Juína foi aplicado o montante de R$55.904 para a conclusão da obra. O valor de sub-rogação desta obra é de R$41.928, mais a correção do IGP-M para o período, no montante de R$244, totalizando R$42.172, dos quais R$32.623 foram recebidos em 2006 e R$9.549 em 2007, o que corresponde a 75% do investimento.

Foram ainda homologados os seguintes projetos:

• Sistema de Transmissão Sapezal, aprovado pela Resolução Autorizativa nº 320, de 19/9/2005, alterado pela Resolução Autorizativa nº 1.698, de 2/12/2008, teve o investimento total de R$17.386 e sub-rogação de R$13.040, a ser recebido em 103 parcelas a partir de janeiro de 2006. Já foram recebidos em 2006 o montante de R$549, R$2.459 em 2007 e R$1.364 em 2008, R$5.925 em 2009, R$ 1.221 em 2010 e R$ 1.328 em 2011, totalizando R$ 12.846;

• Sistema Tabaporã, aprovado pela Resolução Autorizativa nº 512 de 11/4/2006, num investimento total de R$3.078 e valor sub-rogado de R$2.132 recebido integralmente em 2006;

• Sistema de Transmissão Nova Monte Verde, com subsídio aprovado de R$ 56.542 por meio da Resolução Autorizativa nº 897 de 2/5/2007, com previsão de início do recebimento em 2009 em 48 parcelas, a partir de abril de 2009. Foram recebidos em 2009 o montante de R$8.330, R$11.888 em 2010 e R$ 16.830 em 2011, totalizando R$ 37.048;

• Sistema de Transmissão Baixo Araguaia, com subsídio aprovado no valor de R$152.916 por meio da Resolução Autorizativa nº 906 de 2/5/2007 com previsão de recebimento em 48 parcelas, a partir de janeiro de 2009. Foram recebidos em 2009 o montante de R$27.065, R$ 47.058 em 2010 e R$ 43.524 em 2011, totalizando R$ 117.647;

• Sistema de Transmissão Juruena, com projeto e subsídio aprovado no montante de R$40.310, por meio da Resolução Autorizativa nº 1.371 de 20/5/2008. Foram recebidos em 2011 o montante de R$ 6.557;

• Sistema de Transmissão Sapezal/Comodoro, com projeto e subsídio aprovado no montante de R$ 32.254, por meio da Resolução Autorizativa nº 1.877 de 7/4/2009, com recebimento, a partir de 2011, em 82 parcelas. Foram recebidos em 2011, o montante de R$ 3.973;

O Despacho ANEEL nº 4.722, de 18/12/2009, para aplicação nas publicações do exercício de 2009 trata nos itens 53 e 54, a respeito da contabilização do subsídio recebido pela concessionária oriundo do fundo da CCC em virtude de obras que visam à desativação de usinas térmicas e consequente redução de óleo diesel no processo de geração de energia em nosso país.

O mencionado despacho determina que todos os valores já recebidos ou aprovados sejam registrados no grupo de contas “223 - Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica”. Dentro desse grupo é feita a segregação dos valores já efetivamente recebidos e dos valores pendentes de recebimento que já foram aprovados pelo órgão regulador.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

13. OUTROS ATIVOS

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Adiantamento a fornecedores	2.958	2.090	-	-
Valores a recuperar de empregados	2.786	3.020	-	-
Alienação de bens e direitos	3.299	1.898	-	-
Cheques em cobrança especial	1.508	1.518	-	-
Despesas pagas antecipadamente	1.500	874	-	-
Plano de Universalização	4.575	-	-	-
Desativações em curso (a)	2.514	4.422	-	-
Títulos e valores mobiliários	164	648	-	-
Créditos de conta de energia elétrica	287	1.166	-	-
ICMS - Aquisição de crédito terceiros	-	-	11.136	11.136
Ativos mantidos para venda	3.245	14	-	-
Outros créditos a receber	593	176	789	789
Total	**23.429**	**15.826**	**11.925**	**11.925**

(a) Refere-se às desativações relativas as UAR (Unidades de Adição e Retirada), determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, que se encontram em fase de análise e recuperação para o retorno ao intangível ou realização.

14. PARTES RELACIONADAS

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas em nosso Estatuto Social. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

O Acordo de Acionistas firmado entre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), a DENERGE - Desenvolvimento Energético S.A. ("DENERGE") e a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. ("EEVP"), ambas controladoras indiretas da Companhia, prevê cláusulas que requerem a manutenção de determinados limites operacionais dentro de parâmetros pré-estabelecidos envolvendo a Companhia.

A Administração da Companhia acompanha esses limites operacionais, como forma de monitoramento e remediação com o FI-FGTS, quando necessário.

Em 31/12/2011, a Companhia atingiu o limite operacional de captações para novas operações. As captações posteriores ao não atendimento do indicador foram efetuadas após obtenção de anuência do FI-FGTS. Os demais limites operacionais do acordo foram atendidos.

As operações com o acionista não controlador - Eletrobrás, estão detalhadas na nota explicativa nº 19 - Empréstimos e financiamentos.

14.1. Transações e saldos com empresas relacionadas

Transações de mútuos:	Relacionamento	31/12/2011	31/12/2010
Receitas financeiras	-	12.391	11.893
Despesas financeiras	-	(19)	(1.374)
Receita de uso da rede elétrica (a):			
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Coligada	1.815	1.492
Custo na compra de energia elétrica (a):			
Tangará Energia S.A.	Coligada	(82.585)	(76.194)
Custo de prestação de serviços:			
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Coligada	(2.588)	(1.707)
SALDOS ATIVOS			
Circulante (a)			
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Coligada	59	190
Total		**59**	**190**
Não circulante			
Valores a recuperar:			
Rede Energia S.A.	Controladora	1.124	1.124
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Coligada	-	144
Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. - EDEVP	Coligada	60	59
Cia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Coligada	-	1
		1.184	**1.328**
Conta corrente (b):			
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	Coligada	10.922	15.575
Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB	Coligada	9.168	5.017
Cia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Coligada	3.318	-
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Coligada	16.106	-
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	Coligada	65.099	28.833
		104.613	**49.425**
Alienações de bens e direitos (c):			
Rede Power do Brasil S.A.	Coligada	53.143	49.561
Total		**158.940**	**100.314**

SALDOS PASSIVOS	Relacionamento	31/12/2011	31/12/2010
Circulante			
Fornecedores (a):			
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Coligada	228	236
Tangará Energia S.A.	Coligada	9.284	6.985
		9.512	**7.221**
Dividendos			
Rede Energia S.A.	Controladora	6.012	-
Total		**6.012**	**-**
Juros sobre capital próprio:			
Rede Energia S.A.	Controladora	7.614	1.986
Total		**7.614**	**1.986**
Não circulante			
Valores a reembolsar:			
Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. - EDEVP	Coligada	-	9
Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB	Coligada	-	24
Total		**-**	**33**

(a) Contratos relacionados ao setor elétrico

No curso normal de nossos negócios, nossas empresas compram e vendem energia entre si nos termos de CCVE - Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica e CCEAR - Contratos de Comercialização no Ambiente Regulado. Algumas de nossas geradoras também celebraram CCD - Contratos de Conexão ao Sistema de Distribuição e CUSD Contratos de Uso do Sistema de Distribuição para conexão e uso do sistema de distribuição de nossas distribuidoras.

(b) Conta corrente

• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Geradoras e Não Concessionárias (Mutuantes) e as Distribuidoras (Mutuarias)

As empresas Geradoras e Não Concessionárias (mutuantes) darão em empréstimos, recursos financeiros dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato, às Distribuidoras (mutuarias), na medida de suas necessidades de forma sucessiva e contínua, com remuneração sobre o saldo devedor calculado com base em 100% do CDI. Cada empresa tem um limite máximo para o saldo credor, as Distribuidoras, por sua vez, somente poderão realizar operações de conta-corrente na condição de tomadoras dos empréstimos perante as Geradoras e Não Concessionárias.

As mutuantes podem realizar operações de empréstimos financeiros entre si.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses, vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 7º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas informações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Distribuidoras

Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as Distribuidoras que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso, dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato.

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA foi incluída no contrato na condição de mutuária, somente podendo receber recursos das demais distribuidoras.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 5º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas informações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDE ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

(c) Alienação de bens e direitos

Corresponde ao valor a receber da Rede Power do Brasil S.A. relativo à alienação das participações societárias na Rede Lajeado Energia S.A. e Juruena Energia S.A., de acordo com Instrumento Particular de Venda e Compra de Ações no valor total de R$ 37.414, a ser pago em 60 parcelas mensais e sucessivas com carência de 3 anos vencendo a 1ª parcela em 23/12/2008 com remuneração de CDI mais 2% de juros a.a. Essa alienação tem a anuência da ANEEL, dada por meio do Despacho nº 2.146 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 20/12/2005.

Em novembro/2007, por meio do primeiro termo aditivo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de ações foi renegociada a remuneração e forma de pagamento adequando o respectivo encargo para IGP-M + 2% a.a. e o pagamento em 10 parcelas anuais vencendo a 1ª em 30/6/2008. Esse aditamento tem a anuência da ANEEL, dada por meio da Despacho nº 3.457 de 21/11/2007 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira publicada no DOU de 23/11/2007.

14.2. Remuneração dos administradores

A remuneração dos administradores, para o exercício findo em 31/12/2011, que corresponde a benefícios de curto prazo foi de R$ 2.843 (R$ 3.089 em 31/12/2010) e, o valor correspondente a benefícios pós-emprego, foi de R$ 103.

No exercício findo em 31/12/2011 não houve benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

14.3. Compartilhamento de Infraestrutura

Atualmente as empresas do Grupo Rede Energia compartilham as atividades, equipamentos e instalações onde as despesas são repassadas para as empresas por meio de contratos e aditamentos devidamente aprovados pela ANEEL por meio de despachos da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira quando necessário.

• **Compartilhamento de aeronave**: Instrumento Particular de Contrato de Uso Compartilhado de Aeronaves e Outras Avenças firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual todas as despesas incorridas na manutenção e operação são apuradas e suportadas na Caiuá Distribuição, detentora da aeronave, e repassadas mensalmente às demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é indeterminada e possui anuência da ANEEL por meio do Ofício nº 1.955/2003. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2011, foram de R$ 1.196 (R$ 891 em 2010).

• **Compartilhamento de escritório comercial em Brasília:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos referentes ao escritório são apurados e suportados pela EDEVP e repassados mensalmente para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 21/7/2013 e possui anuência da ANEEL por meio do Despacho nº 1.812/2010. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2011, foram de R$ 49 (R$ 55 em 2010).

• **Compartilhamento de serviços e infraestrutura de telefonia e comunicação**: Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos mensais estimados de R$ 39 referentes a infraestrutura de telefonia e comunicação são suportados pela Caiuá Distribuição e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 28/8/2014 e foi dispensada a anuência da ANEEL por meio do Ofício nº 1.706/2007 e nº 994/2009. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2011, foram de R$ 105 (R$ 105 em 2010).

• **Compartilhamento de link de dados**:

a. Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS e CEMAT, no qual os custos mensais estimados de R$ 13 referentes ao link de dados são suportados pela CEMAT e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 16/4/2012 e foi dispensada a anuência da ANEEL por meio do Ofício nº 920/2008. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2011, foram de R$ 15 (R$ 74 em 2010).

b. Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS CEMAT e CELPA, no qual os custos mensais estimados de R$ 23, referentes ao link de dados, são suportados pelas Companhias Caiuá Distribuição, EDEVP e EEB e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 21/1/2014 e foi dispensada a anuência da ANEEL por meio do Ofício nº 342/2008. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2011, foram de R$ 5 (R$ 184 em 2010).

• **Compartilhamento de infraestrutura para os processos de faturamento e arrecadação em Bragança Paulista:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos referentes aos processos de faturamento e arrecadação são apurados e suportados pela EEB e repassados mensalmente para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 8/3/2013 e possui dispensa de anuência da ANEEL por meio do inciso IV, do artigo 3º da Resolução nº 334/2008. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2011, foram de R$ 76 (R$ 50 em 2010).

15. INVESTIMENTOS

Propriedades para investimentos avaliadas a custo:	31/12/2011	31/12/2010
Edificações, obras civis e benfeitorias	4.168	4.122
Terrenos	1.385	1.439
Outros investimentos	875	882
Total	**6.428**	**6.443**

Refere-se aos bens destinados a uso futuro, em conformidade com o processo de desverticalização adotado pela Companhia e de acordo com a proposta apresentada à ANEEL.

16. ATIVO FINANCEIRO E ATIVO INTANGÍVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Os bens relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativo intangível líquido e ativo financeiro e estão representados como segue:

	31/12/2011	31/12/2010
Ativo financeiro	436.081	346.770
Ativo intangível	1.649.830	1.618.431
Total	**2.085.911**	**1.965.201**

A mutação dos bens da concessão, representados pelo ativo intangível e ativo financeiro está demonstrada abaixo:

	31/12/2010	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2011
Em serviço:					
Custo					
Geração	13.342	-	(159)	-	13.183
Distribuição	3.341.353	-	(39.020)	344.885	3.647.218
Comercialização	6.027	-	(31)	32	6.028
Administração	113.398	-	(980)	23.502	135.920
Subtotal	**3.474.120**	**-**	**(40.190)**	**368.419**	**3.802.349**
(-) Obrigações vinc. à concessão	(590.913)	-	-	(84.056)	(674.969)
Total do custo	**2.883.207**	**-**	**(40.190)**	**284.363**	**3.127.380**
(-) Amortização					
Geração	(6.098)	(566)	127	-	(6.537)
Distribuição	(899.087)	(149.989)	18.646	-	(1.030.430)
Comercialização	(3.063)	(392)	-	-	(3.455)
Administração	(38.549)	(12.532)	1.011	-	(50.070)
Subtotal	**(946.797)**	**(163.479)**	**19.784**	**-**	**(1.090.492)**
Obrigações vinc. à concessão	38.501	19.677	-	-	58.178
Total da amortização	**(908.296)**	**(143.802)**	**19.784**	**-**	**(1.032.314)**
Total em serviço	**1.974.911**	**(143.802)**	**(20.406)**	**284.363**	**2.095.066**
Em Curso:					
Geração	750	1.214	(19)	(1.033)	912
Distribuição	392.769	277.363	(5.421)	(325.929)	338.782
Comercialização	3	-	(3)	-	-
Administração	22.117	27.583	(90)	(41.457)	8.153
Subtotal	**415.639**	**306.160**	**(5.533)**	**(368.419)**	**347.847**
Obrigações vinc. à concessão	(425.349)	(90.804)	75.095	84.056	(357.002)
Total em curso	**(9.710)**	**215.356**	**69.562**	**(284.363)**	**(9.155)**
Total	**1.965.201**	**71.554**	**49.156**	**-**	**2.085.911**

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Os bens referentes aos contratos de concessão estão constituído em termo da natureza dos ativos que os compõe:

			31/12/2011		31/12/2010	
			Valor líquido		Valor líquido	
	Custo	(-) Amortização acumulada	Ativo intangível	Ativo financeiro	Ativo intangível	Ativo financeiro
Em serviço:						
Terrenos	13.463	-	-	13.463	-	13.463
Edificações, obras civis e benfeitorias	75.169	(28.823)	34.492	11.854	35.649	11.053
Máquinas e equipamentos	3.611.815	(1.027.928)	2.131.315	452.572	2.054.598	368.057
Veículos	65.769	(23.583)	42.186	-	37.642	-
Móveis e utensílios	4.112	(2.737)	1.375	-	1.547	-
Servidões (a)	22.186	(2)	105	22.079	104	1.601
Softwares (b)	9.835	(7.419)	2.416	-	3.609	-
(-) Obrigações vinculadas à concessão	(674.969)	58.178	(552.904)	(63.887)	(505.008)	(47.404)
Subtotal	**3.127.380**	**(1.032.314)**	**1.658.985**	**436.081**	**1.628.141**	**346.770**
Em curso:						
Terrenos	341	-	341	-	341	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	4.379	-	4.379	-	2.234	-
Máquinas e equipamentos	271.977	-	271.977	-	341.727	-
Veículos	-	-	-	-	7.713	-
Móveis e utensílios	2	-	2	-	-	-
Material em depósito	56.342	-	56.342	-	39.072	-
Servidões (a)	7.702	-	7.702	-	6.127	-
Softwares (b)	5.426	-	5.426	-	13.642	-
Outros	1.678	-	1.678	-	4.783	-
(-) Obrigações vinculadas à concessão	(357.002)	-	(357.002)	-	(425.349)	-
Subtotal	**(9.155)**	**-**	**(9.155)**	**-**	**(9.710)**	**-**
Total	**3.118.225**	**(1.032.314)**	**1.649.830**	**436.081**	**1.618.431**	**346.770**

(a) Servidões: são direitos de passagem para linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da Companhia, e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como estas têm vida útil indefinida não são amortizadas, apenas sujeitas a teste de recuperabilidade econômica anualmente.

(b) *Softwares*: são licenças de direito de propriedade intelectual, constituídos por gastos realizados com a aquisição das licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares. Tais itens são amortizados linearmente.

O intangível em curso de contratos de concessão refere-se substancialmente às obras de expansão em andamento do sistema de distribuição de energia elétrica. Incluem itens incorporados por meio de arrendamentos mercantis financeiros, cujos valores são imateriais. O arrendamento financeiro reconhecido na transição da Lei nº 11.638/2007 encontra-se totalmente depreciado.

Por atividade, os bens que compõe o ativo intangível dos contratos de concessão são constituídos da seguinte forma:

							31/12/2011	31/12/2010
	Taxas médias de amortização (*)	Custo	(-) Ativo financeiro líquido	(-) Amortização acumulada	Subtotal	(-) Obrigações vinculadas à concessão líquida	Valor líquido	Valor líquido
Em serviço:								
Geração	4,25%	13.183	(1.010)	(6.537)	5.636	(200)	5.436	6.021
Distribuição	4,35%	3.647.218	(406.983)	(1.030.430)	2.209.805	(618.489)	1.591.316	1.557.684
Comercialização	6,56%	6.028	(389)	(3.455)	2.184	2.174	4.358	2.278
Administração	10,43%	135.920	(27.699)	(50.070)	58.151	(276)	57.875	62.158
Subtotal		**3.802.349**	**(436.081)**	**(1.090.492)**	**2.275.776**	**(616.791)**	**1.658.985**	**1.628.141**
Em curso:								
Geração		912	-	-	912	-	912	724
Distribuição		338.782	-	-	338.782	(356.927)	(18.145)	(32.479)
Comercialização		-	-	-	-	(55)	(55)	(52)
Administração		8.153	-	-	8.153	(20)	8.133	22.097
Subtotal		**347.847**	**-**	**-**	**347.847**	**(357.002)**	**(9.155)**	**(9.710)**
Total		**4.150.196**	**(436.081)**	**(1.090.492)**	**2.623.623**	**(973.793)**	**1.649.830**	**1.618.431**

(*) A taxa média é calculada considerando a despesa de amortização do exercício dividida pelo saldo médio anual do intangível.

A amortização reflete o padrão de consumo dos bens em relação aos benefícios econômicos dos ativos da concessão, que é representado pela depreciação definida na Resolução ANEEL nº 367/2009, conforme segue:

	Taxas anuais de amortização %		Taxas anuais de amortização %
Geração:		**Comercialização:**	
Equipamento geral	10,00	Equipamento geral	10,00
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00	Edificações	4,00
Turbina hidráulica	2,50		
Distribuição:		**Administração central:**	
Barra de capacitores	5,00 - 6,70	Veículos	20,00
Chave de distribuição	3,30 - 6,70	Equipamento geral	10,00
Condutor do sistema	2,50 - 5,00		
Estrutura do sistema	2,50 - 5,00		
Regulador de tensão	3,50 - 4,80		
Transformador de distribuição	5,00		

Dos bens vinculados à concessão:

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26/2/1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/1999 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

A partir de 1/1/2007, as Obrigações Vinculadas passaram a ser controladas conforme determina o Despacho ANEEL nº 3.073, de 28/12/2006, e Ofícios Circulares ANEEL nº 236, nº 296 e nº 1.314, de 8/2/2007, 15/2/2007 e 27/6/2007, respectivamente. Nessas legislações ficou determinado que:

• As baixas do ativo intangível, de bens ou empreendimentos que tenham sido total ou parcialmente constituídos com recursos de terceiros, devem ser refletidas nas Obrigações Vinculadas, de forma a anular os efeitos no resultado do exercício, quando do encerramento da Ordem de Desativação - ODD.

Para fins de baixa dos recursos registrados nas Obrigações Vinculadas, deve ser identificado e utilizado o percentual que o bem ou empreendimento baixado representa em relação ao ativo intangível em serviço da respectiva atividade.

• Os valores registrados nas Obrigações Vinculadas passaram a ser objeto de cálculo de Reintegração - Depreciação e registrados contabilmente de forma que o efeito desta despesa seja anulado no resultado do exercício. O prazo de início da apuração da depreciação acumulada deve ser a partir do 2º ciclo da revisão tarifária.

Para a apuração do valor da reintegração, deve ser utilizada a taxa média de amortização do ativo intangível da respectiva atividade em que tiverem sido aplicados os recursos das Obrigações Vinculadas.

A Resolução Normativa ANEEL nº 234, de 31/10/2006, estabeleceu os conceitos gerais, as metodologias e os procedimentos iniciais para a realização do 2º ciclo de revisão tarifária periódica de suas controladas.

Desde 1/1/1996, essas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação, tendo a seguinte composição:

	Ativo intangível		Ativo financeiro		Total	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Participação do consumidor	(490.590)	(463.020)	(7.613)	(7.608)	(498.203)	(470.628)
Participação da União	(17.432)	(18.369)	(1.600)	(1.600)	(19.032)	(19.969)
Participação do Estado	(3.123)	(1.955)	-	-	(3.123)	(1.955)
Participação dos Municípios	(4.202)	(4.213)	(20)	(20)	(4.222)	(4.233)
Doações e subv. destinadas a invest. do serv. concedido	(90.389)	(97.607)	(8.592)	(8.592)	(98.981)	(106.199)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(325)	(341)	(34)	(34)	(359)	(375)
Universalização do serviço público de energia elétrica	(303.825)	(344.832)	(46.028)	(29.551)	(349.853)	(374.383)
Outros	(20)	(20)	-	-	(20)	(20)
Total	**(909.906)**	**(930.357)**	**(63.887)**	**(47.405)**	**(973.793)**	**(977.762)**

Reavaliação

Em atendimento à Deliberação CVM nº 183/1995 - item 15, a Companhia procedeu a uma nova avaliação dos bens reavaliados em 2001 como forma de dar continuidade à prática contábil estabelecida para os bens do imobilizado.

A reavaliação abrangeu as usinas hidrelétricas, usinas térmicas, linhas e redes de transmissão, linhas e redes de distribuição, subestações e equipamentos em geral.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/7/2005 aprovou a nomeação das empresas especializadas Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes e Stima Engenharia Ltda. e o respectivo Laudo de Avaliação apresentado pelas empresas, no qual constam os novos valores dos bens do imobilizado na data-base de 31/5/2005, conforme detalhado a seguir:

	Laudo de avaliação	Valor residual	Incremento (redução)
Geração	183.051	112.947	70.104
Transmissão	1.795	2.677	(882)
Distribuição	1.208.244	815.424	392.820
Administração	43.444	37.265	6.179
Total	**1.436.534**	**968.313**	**468.221**
Impostos diferidos			(156.358)
Reavaliação anterior			150.728
Provisão de impostos sobre reserva de reavaliação de bens não depreciáveis			(3.494)
Realização da reserva de reavaliação líquida de impostos diferidos (depreciação/baixas/reversão)			(216.219)
Reserva de reavaliação própria registrada no patrimônio líquido em 31/12/2011			**242.878**

O efeito no resultado do exercício findo em 31/12/2011, oriundo das amortizações e baixas foi de R$21.909 (R$24.480 em 31/12/2010), líquido dos efeitos tributários.

Teste de recuperabilidade econômica

Por ocasião do encerramento das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2011, a Companhia procedeu ao teste de recuperabilidade econômica dos ativos intangível e financeiro dos contratos de concessão de acordo com o CPC 01 - R1 (Redução ao valor recuperável de ativos). O ativo intangível foi testado com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa para o período de vigência da concessão. O ativo financeiro, resultante da adoção do OCPC 05 - Contratos de Concessão, teve como principal parâmetro a base de remuneração da última revisão tarifária ajustada. Para as projeções do modelo de fluxo de caixa, utilizou-se as seguintes principais premissas:

• Relação histórica entre o crescimento da energia vendida (MWh) e o da economia, dado pelo PIB;

• Para o cenário econômico futuro e variáveis macroeconômicas, utilizou-se estudos desenvolvidos por meio de modelos econométricos e outros dados de mercado disponíveis;

• Os fluxos de caixa foram trazidos a valor presente por meio de uma taxa média, representativa do custo médio ponderado de capital.

Os valores apurados no teste acima citado, mostraram-se suficientes para a cobertura dos ativos intangível e financeiro.

16.1. Plano Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica

A ANEEL, por meio da Resolução nº 223 de 29/4/2003, com as alterações contidas na Resoluções nº 52 de 25/3/2004, nº 73 de 9/7/2004, nº 79 de 30/8/2004 e nº 175 de 28/11/2005 alterada pela Resolução nº 365 de 19/5/2009, estabeleceu as condições gerais para a elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades consumidoras, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, com as alterações contidas na Lei nº 10.762, de 11/11/2003 e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, no atendimento à parcela da população localizada nas áreas urbanas e rurais, que não tinham acesso a esse serviço público.

Ainda com o objetivo de promover a universalização do acesso à energia elétrica, o Governo Federal iniciou em 2003, por força do Decreto Presidencial nº 4.873, de 11/11/2003, o Programa Luz para Todos, com o objetivo de levar energia elétrica para mais de 12 milhões de pessoas até 2008. A partir dessa data todas as solicitações para o atendimento de novas ligações na área urbana com a carga instalada até 50 kW, em qualquer município da concessão passaram a ser atendidas pela Concessionária sem custo para o consumidor. Em função do crescimento das demandas em todo o Brasil, o Governo Federal prorrogou o programa até o ano de 2010 por meio do Decreto nº 6.442 de 25/4/20008. Em 8/7/2011, por meio do Decreto nº 7.520 instituiu o Programa de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "Luz para Todos", para o período de 2011 a 2014, destinado a propiciar o atendimento em energia elétrica à população do meio rural que ainda não possui acesso a esse serviço.

Os recursos necessários para o custeio do Programa serão oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída como subvenção econômica pela Lei nº 10.438, de 26/4/2002, da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº 5.655 de 20/5/1971, de agentes do setor elétrico, da participação dos Estados, Municípios e outros destinados ao Programa. O Programa será coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS.

A Companhia participa dos Programas em vários contratos no total de R$994.915, para atendimento a 121.884 ligações. Dos contratos já concluídos, cujo montante é de R$1.032.710 e foram ligados 115.367 consumidores. Dos contratos em andamento no montante R$112.254, serão ligados 6.517 consumidores até 31/12/2012.

Está em fase de contratação e assinatura junto a ELETROBRÁS a 6ª Tranche do Programa, que prevê a ligação de mais 5.227 consumidores.

16.2. Encargos financeiros e efeitos inflacionários

Os juros, as variações monetárias, e os demais encargos financeiros e as receitas auferidas do exercício findo em 31/12/2011, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados como custo desse ativo, no montante de R$24.391 (R$ 18.457 em 31/12/2010). As obras receberão capitalização enquanto estiverem dentro do prazo de execução estabelecido pelo órgão regulador.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

17. FORNECEDORES

	31/12/2011	31/12/2010
Suprimento de energia elétrica	122.499	84.850
Energia livre	6.508	6.508
Aquisição de combustível	135	5.423
Encargos de uso da rede elétrica	3.910	3.356
Materiais e serviços	50.453	26.895
Total	**183.505**	**127.032**

18. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Obrigações fiscais Federais:				
Imposto de renda	5.139	4.895	-	-
Contribuição social	2.692	2.564	-	-
Subtotal	**7.831**	**7.459**	**-**	**-**
Outras obrigações fiscais Federais:				
IRRF	4.027	1.623	-	-
Previdência social	3.266	2.703	-	-
FGTS	967	702	-	-
PIS	7.764	8.513	-	-
COFINS	35.762	40.264	-	-
IOF	-	24	-	-
Outros	508	-	-	-
Subtotal	**52.294**	**53.829**	**-**	**-**
Parcelamentos:				
Parcelamento Lei 11.941/2009 (a)	38.145	53.521	22.252	116.248
Parcelamento ordinário - PIS (b)	5.372	-	69.996	-
Parcelamento ordinário - COFINS (b)	24.744	-	15.197	-
Subtotal	**68.261**	**53.521**	**107.445**	**116.248**
Total de outras obrigações fiscais Federais	**120.555**	**107.350**	**107.445**	**116.248**
Total de obrigações fiscais Federais	**128.386**	**114.809**	**107.445**	**116.248**
Obrigações fiscais Estaduais:				
ICMS	91.747	49.662	587	587
Total de obrigações fiscais Estaduais	**91.747**	**49.662**	**587**	**587**
Obrigações fiscais Municipais:				
ISS	288	270	-	-
Total de obrigações fiscais Municipais	**288**	**270**	**-**	**-**
Total de outras obrigações fiscais	**212.590**	**157.282**	**108.032**	**116.835**
Total de obrigações fiscais	**220.421**	**164.741**	**108.032**	**116.835**

(a) Refere-se a saldos remanescentes do Parcelamento Excepcional - PAEX mantidos junto a Receita Federal do Brasil em função da adesão, em setembro de 2009, as novas modalidades de parcelamentos instituídas pela Lei nº 11.941/2009. O valor de cada prestação será acrescido de juros correspondentes à variação da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

Em 29/6/2011, a Companhia concluiu a etapa final da consolidação das modalidades de parcelamento previstas nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.941/2009, com as informações dos montantes de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social utilizados para a liquidação de multas e juros, indicação dos débitos passíveis de parcelamento e do número de parcelas.

	Tributos
	RFB
Saldo consolidado em 31/12/2010	**169.769**
Encargos	8.306
Reclassificação contábil (*)	(54.524)
Amortizações	(63.154)
Saldo consolidado em 31/12/2011	**60.397**

(*) A Companhia reclassificou o referido montante de parcelamento da Lei nº 11.941/2009 para parcelamento ordinário.

(b) Em Abril/2011 a Companhia firmou junto a Receita Federal do Brasil, Pedido de Parcelamento do PIS e da COFINS referente aos meses de Setembro/2010 a Fevereiro/2011 e renegociou parcelamento anterior referente aos meses de Setembro/2009 a Fevereiro/2010, o qual será quitado em 60 parcelas. O valor de cada parcela será acrescido de juros correspondentes a variação da taxa SELIC. A primeira parcela foi paga em Abril/2011.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

19.1. Composição

	31/12/2011		31/12/2010	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Moeda nacional:				
Eletrobrás	61.422	298.660	48.716	356.579
FINAME	1.323	129	1.581	1.457
Investimento	41.004	53.321	80.626	25.797
Capital de giro - CDI	92.075	165.515	139.729	77.926
Capital de giro - IPCA	23.354	10.001	21.096	23.334
Capital de giro - TR	-	-	971	-
Subtotal	**219.178**	**527.626**	**292.719**	**485.093**
(-) Custo de transação	(3.293)	(4.573)	-	-
Total moeda nacional	**215.885**	**523.053**	**292.719**	**485.093**
Moeda estrangeira:				
BID	36.763	68.063	42.144	92.031
Unit Notes	11.724	-	10.775	10.053
Tesouro Nacional	3.368	40.538	3.969	38.643
Subtotal	**51.855**	**108.601**	**56.888**	**140.727**
(-) Cauções	-	(28.221)	-	(20.115)
Total moeda estrangeira	**51.855**	**80.380**	**56.888**	**120.612**
Total geral	**267.740**	**603.433**	**349.607**	**605.705**
Principal	253.270	608.006	324.259	605.705
Encargos	14.470	(4.573)	25.348	-

19.2. Composição do saldo devedor por moeda/indexador

	31/12/2011	%	31/12/2010	%
Moeda nacional:				
URTJLP	1.452	0,19	3.039	0,39
UFIR	360.082	48,22	404.355	51,99
CDI	351.915	47,12	324.078	41,67
IPCA	33.355	4,47	44.430	5,71
TR	-	-	971	0,12
FINEL	-	-	939	0,12
Subtotal	**746.804**	**100,00**	**777.812**	**100,00**
(-) Custo de transação	(7.866)		-	
Total moeda nacional	**738.938**		**777.812**	
Moeda estrangeira:				
Dólar norte-americano				
LIBOR	29.051	18,11	79.464	40,21
PRÉ-FIXADO	131.405	81,89	118.151	59,79
Subtotal	**160.456**	**100,00**	**197.615**	**100,00**
(-) Cauções	(28.221)		(20.115)	
Total moeda estrangeira	**132.235**		**177.500**	
Total	**871.173**		**955.312**	

19.3. Detalhamento dos empréstimos e financiamentos

Moeda nacional:

a. Eletrobrás: contratos firmados pela Companhia, para fins de investimentos, conforme detalhados abaixo:

• empréstimos tomados para expansão dos sistemas de sub-transmissão, distribuição, comercialização, Programa Nacional de Irrigação e Programa Luz no Campo, sendo que a data de vencimento do último contrato ocorrerá em agosto/2022, com amortização mensal e trimestral, e as taxas de juros variam de 6% a 8% a.a., mais a variação do FINEL e UFIR, todos os contratos com carência de dois anos para o início das amortizações.

• houve a liberação da 1ª parcela no mês de agosto/2008, do contrato ECF nº 2.673/2007, provindo dos recursos da RGR e trata do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente, datado de 4/6/2008, com vencimento em novembro/2014, com prazo de amortização de 60 meses e carência de 15 meses a partir da 1ª liberação à taxa de juros de 5% a.a..

• empréstimos tomados para a implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos", instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e operacionalizado pela Eletrobrás, com recursos originários da Reserva Global de Reversão - RGR. A amortização do contrato será em 120 parcelas mensais e sucessivas, com carência de 24 meses, vencendo a última parcela em fevereiro/2022, com taxas de juros de 5% a.a..

b. Finame: investimentos no sistema de transmissão, distribuição e comercialização. A taxa média de juros de 4,35% a.a., acrescido da variação da TJLP, com amortização mensal e vencimento da última parcela ocorrendo em abril/2016.

c. Capital de giro: As operações de capital de giro são indexadas a CDI ou IPCA, com amortização mensal e vencimento da última parcela em março/2016.

• Operações indexadas a CDI, com taxa média ponderada de 3,92% a.a.

• Operações indexadas a IPCA, com taxa média ponderada de 10,75% a.a.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Dentro destas operações existe contrato com taxa de juros efetiva de 4,42% a.a. que contemplam os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). Durante o exercício findo em 31/12/2011 foram amortizados R$ 2.847.

Os custos de transação a serem amortizados são:

Vencimento:	31/12/2011
2012	3.293
2013	2.399
2014	1.517
2015	636
2016	21
Total	**7.866**

d. Investimentos: contratos firmados pela Companhia, cujos recursos destinam-se a investimentos conforme abaixo:

• contrato, empréstimo ponte com o Bradesco, assinado em julho/2007, com a finalidade de construção de linhas de transmissão e ampliação de subestações, conforme elenco de obras sub-rogados com recursos da CCC por meio da Resolução nº 906, de 2/5/2007, com taxas de juros de 2%a.a. mais a variação de CDI, com pagamentos de juros ocorrendo em abril, agosto e outubro de 2008, e amortização das parcelas de principal mais encargos em 42 meses vencendo a primeira em janeiro/2009 a última em junho/2012;

• contrato, empréstimo ponte com o Banco Santander, assinado em março/2008, com a finalidade de construção de linhas de transmissão e ampliação de subestações, conforme elenco de obras sub-rogados com recursos da CCC por meio da Resolução nº 897 de 2/5/2007, com taxas de juros de 1,55% a.a. mais a variação de CDI, com a amortização das parcelas de principal e encargos em 48 meses vencendo a primeira em janeiro/2009 a última em dezembro/2012;

• contrato, empréstimo ponte com o ITAÚ BBA, assinado em dezembro/2008 e março/2009, com a finalidade de interligação da região de Juruena ao Sistema Interligado Nacional - SIN, com taxas de juros de 4,3% a.a. mais a variação de CDI, com pagamento único para quitação em junho/2010, no valor R$ 40.000. Por meio de aditivos, a taxa passou a ser de 4,9% a.a. mais a variação de CDI e pagamentos mensais a partir de junho/2011 com vencimento da última parcela e junho/2016;

• contrato, empréstimo ponte com o Banco Fibra, assinado em agosto/2010, com a finalidade de construção de linhas de transmissão e ampliação de subestações, conforme elenco de obras sub-rogadas com recursos da CCC por meio da Resolução nº 1.877, de 7/4/2009 com taxas de juros de 4,43%a.a. mais a variação do CDI, com a amortização das parcelas de principal e encargos em 45 meses vencendo a primeira em dezembro/2011 e a última em agosto/2015.

Moeda estrangeira:

a. Empréstimo *Unit Notes*: em fevereiro/2006, a CEMAT efetuou a emissão de US$ 50.000 relativos à *Unit Notes*, com prazo total para liquidação de 6 anos, sendo 3 anos de carência e 3 anos para amortização do principal e com taxa de juros nominal de 9,5% a.a.. O montante do principal dessa operação foi protegido contra as oscilações da variação cambial, por meio de instrumentos derivativos (vide nota explicativa nº 22). Em agosto de 2007, a Companhia antecipou pagamentos no montante de US$ 31.899, correspondentes a R$ 61.231.

b. Investimento - BID: a CEMAT, em junho/2006, tomou empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Entre os anos de 2006 a 2008 foram liberados US$114.500 dos recursos dos empréstimos aprovados. Do total liberado, US$ 75.000 são provenientes de recursos próprios do BID (denominados como "A Loan" ou parte "A") e US$39.500 são provenientes de um sindicato de bancos (clubdeal) composto pelo Banco Société Générale e Banco Itaú Europa, ou parte "B". A parte "A" do financiamento terá o prazo total de nove anos para liquidação, sendo 3 anos de carência e mais 6 para amortização do principal. A parte "B" terá o prazo total de 6 anos para liquidação, sendo 3 anos de carência e mais 3 anos para amortização. As amortizações tanto do principal quanto dos encargos serão trimestrais. O custo da parte "A" é de Libor acrescida de spread de 4,3% a.a. e a parte "B" de Libor acrescida de spread de 3,9% a.a. mais variação cambial. O montante do principal dessa operação foi parcialmente protegido contra as oscilações da variação cambial, por meio de instrumentos derivativos (vide nota explicativa nº 22).

c. Tesouro nacional: Banco do Brasil S.A. - reestruturação da dívida externa, com garantias do Tesouro Nacional, contratos assinados em 18/3/1998 e 22/9/1999 com taxas de juros pré que variam de 6,2% a 8,2% a.a. e taxas que variam de 0,81% a 0,88% a.a. mais taxa Libor semestral e variação cambial, com amortização semestral, e a data do último vencimento será em abril/2024, com garantias de aval do Governo do Estado, receita própria e depósito caução de parte da dívida, atualizado mediante aplicação da média ponderada das variações dos preços dos "Bônus de Zero Cupom do Tesouro dos Estados Unidos da América" *("US$ Treasury Zero Coupon Bond")* cujo saldo em 31/12/2011 era de R$ 28.221.

19.4. Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados, notas promissórias, avais de acionista controlador e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica.

19.5. Vencimento das parcelas do não circulante (principal e encargos)

Vencimento	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Custo de transação	Cauções	31/12/2011	31/12/2010
2012	-	-	-	-	-	185.147
2013	138.237	25.394	(2.399)	-	161.232	103.172
2014	110.818	29.687	(1.517)	-	138.988	80.335
2015	103.139	15.813	(636)	-	118.316	62.207
2016	57.172	-	(21)	-	57.151	41.434
2017	39.145	-	-	-	39.145	39.219
2018	33.419	-	-	-	33.419	33.493
2019	22.035	-	-	-	22.035	22.109
2020	13.638	-	-	-	13.638	13.068
2021	9.232	-	-	-	9.232	9.080
2022	791	-	-	-	791	3.047
2024	-	37.707	-	(28.221)	9.486	13.394
Total	**527.626**	**108.601**	**(4.573)**	**(28.221)**	**603.433**	**605.705**

19.6. Movimentação

	Moeda nacional		Moeda estrangeira		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31/12/2010	**292.719**	**485.093**	**56.888**	**120.612**	**955.312**
Ingressos	-	265.122	-	-	265.122
Encargos	89.104	-	12.934	14.028	116.066
Variação monetária e cambial	2.047	281	3.901	-	6.229
Transferências	222.870	(222.870)	46.154	(46.154)	-
Pagamentos de principal	(292.344)	-	(54.367)	-	(346.711)
Pagamentos de juros	(95.219)	-	(13.655)	-	(108.874)
Custo de transação	-	(10.712)	-	-	(10.712)
Transferência de custo de transação	(6.139)	6.139	-	-	-
Apropriação de custo de transação	2.847	-	-	-	2.847
Atualização cauções	-	-	-	(8.106)	(8.106)
Saldo em 31/12/2011	**215.885**	**523.053**	**51.855**	**80.380**	**871.173**

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

20. FINANCIAMENTO POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO

20.1. Composição

	31/12/2011		31/12/2010	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Moeda nacional:				
Arrendamento mercantil	5.490	2.819	5.190	7.557
Total moeda nacional	**5.490**	**2.819**	**5.190**	**7.557**
Moeda estrangeira:				
Arrendamento mercantil	3.268	31.479	4.050	30.608
Subtotal	**3.268**	**31.479**	**4.050**	**30.608**
Caução	-	(6.686)	-	(5.934)
Total moeda estrangeira	**3.268**	**24.793**	**4.050**	**24.674**
Total geral	**8.758**	**27.612**	**9.240**	**32.231**
Principal	8.601	27.612	9.017	32.231
Encargos	157	-	223	-

20.2. Composição do saldo devedor por moeda e indexador

	31/12/2011	%	31/12/2010	%
Moeda nacional:				
CDI	8.309	100,00	12.747	100,00
Total moeda nacional	**8.309**	**100,00**	**12.747**	**100,00**
Moeda estrangeira:				
Dólar norte-americano				
PRÉ-FIXADO	32.977	94,91	32.669	94,26
LIBOR	1.770	5,09	1.989	5,74
Subtotal	**34.747**	**100,00**	**34.658**	**100,00**
Cauções	(6.686)		(5.934)	
Total moeda estrangeira	**28.061**		**28.724**	
Total	**36.370**		**41.471**	

20.3. Detalhamento dos arrendamentos financeiros

Moeda nacional:

Contratos de arrendamento mercantil de veículos e equipamentos, contratados com taxa Pré e variação do CDI, amortização mensal e vencimento da última parcela em março/2014.

• Operações indexadas a CDI, com taxa média ponderada de 3,15% a.a.

Moeda estrangeira:

Arrendamento mercantil de aeronaves sendo uma com custo de Libor trimestral acrescido de 3,5% a.a. e a outra ao custo de 6,75% a.a., ambas acrescidas da variação cambial, com amortizações trimestrais de principal e juros, sendo que a data do último vencimento será em setembro/2020, com garantia de depósito caução de parte da dívida cujo saldo em 31/12/2011 era de R$ 6.686

A dívida total a valor presente dos arrendamentos mercantis em 31/12/2011 é de R$ 36.370 e os valores de pagamentos futuros estão distribuídos da seguinte forma:

Vencimento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Cauções	31/12/2011	31/12/2010
2011	-	-	-	-	9.240
2012	5.490	3.268	-	8.758	7.471
2013	2.819	3.419	-	6.238	5.769
2014	-	2.714	-	2.714	2.410
2015	-	2.901	-	2.901	2.577
2016	-	3.102	-	3.102	2.756
2017	-	3.317	-	3.317	2.946
2018	-	3.547	-	3.547	3.150
2019	-	3.792	-	3.792	3.369
2020	-	8.687	(6.686)	2.001	1.783
Total	**8.309**	**34.747**	**(6.686)**	**36.370**	**41.471**

20.4. Movimentação

	Moeda nacional		Moeda estrangeira		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31/12/2010	**5.190**	**7.557**	**4.050**	**24.674**	**41.471**
Encargos	1.458	-	2.178	-	3.636
Variação monetária e cambial	-	-	448	3.600	4.048
Transferências	4.738	(4.738)	2.729	(2.729)	-
Pagamentos de principal	(5.433)	-	(3.888)	-	(9.321)
Pagamentos de juros	(463)	-	(2.249)	-	(2.712)
Atualização cauções	-	-	-	(752)	(752)
Saldo em 31/12/2011	**5.490**	**2.819**	**3.268**	**24.793**	**36.370**

20.5. Arrendamentos mercantis operacionais

No exercício findo em 31/12/2011 a Companhia pagou um montante de R$ 5.845 referente a arrendamentos mercantis operacionais, reconhecidos como despesa do exercício na rubrica Outros Custos de Operações. Os valores de pagamentos futuros estão distribuídos da seguinte forma:

Vencimento	R$
Até 1 ano	830
de 1 a 5 anos	1.237
Total	**2.067**

21. DEBÊNTURES

21.1. Composição

	31/12/2011		31/12/2010	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Moeda nacional:				
2ª Emissão	92.010	109.882	81.417	180.167
3ª Emissão	22.696	72.593	-	-
4ª Emissão	16.457	84.059	-	-
Subtotal	**131.163**	**266.534**	**81.417**	**180.167**
(-) Custo de transação	(2.050)	(4.462)	-	-
Total	**129.113**	**262.072**	**81.417**	**180.167**
Principal	119.852	266.534	65.071	180.167
Encargos	9.261	(4.462)	16.346	-

21.2. Composição do saldo devedor por moeda/indexador

Moeda nacional:	31/12/2011	%	31/12/2010	%
CDI	262.853	66,09	95.821	36,63
IPCA	134.844	33,91	165.763	63,37
Subtotal	**397.697**	**100,00**	**261.584**	**100,00**
(-) Custo de transação	(6.512)		-	
Total moeda nacional	**391.185**		**261.584**	

21.3. Detalhamento das debêntures

a. 2ª emissão: Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/4/2010, a Companhia deliberou pela distribuição pública de debêntures simples da 2ª emissão, não conversíveis em ações, em 13 séries totalizando R$250.000. A emissão foi composta de 250 debêntures simples com o valor nominal unitário de R$1.000.

A emissão foi realizada nos termos da Instrução CVM nº 476/2009 (Oferta Restrita) e foi automaticamente dispensada de registro na CVM (Artigo 6º da referida Instrução).

O prazo de vencimento das debêntures é de 4 anos. A primeira série (série CDI) tem carência de pagamento de principal pelos primeiros seis meses e será liquidada a partir de então em 42 prestações mensais. As debêntures da segunda à décima terceira séries (séries IPCA) terão pagamentos nas suas respectivas datas de aniversário (a primeira delas, portanto, terá o seu primeiro pagamento no décimo segundo mês e assim sucessivamente para as demais séries) totalizando também 48 meses a partir da data de emissão, definida como 15/4/2010.

A remuneração das debêntures da 1ª série é de CDI mais 2,75% a.a. e das demais séries são de IPCA mais 9,15% a.a..

Em função da imaterialidade das despesas incorridas para emissão das Debêntures e pagas antecipadamente, as taxas contratadas se equiparam as taxas efetivas. Estas despesas já foram reconhecidas em sua totalidade no resultado da Companhia não tendo portanto nenhum valor a ser apropriado.

A amortização do principal, para a 1ª série, será mensal a partir do 7º mês da data de emissão. A primeira amortização do principal para as demais séries sucedem-se do 12º ao 23º mês a partir da data de emissão, repetindo-se assim sucessivamente para as demais séries IPCA. A amortização dos juros para a 1ª série será mensal a partir da data de emissão e as demais séries anualmente na mesma data da amortização do principal.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

b. 3ª emissão: Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31/3/2011, a Companhia deliberou pela distribuição pública de debêntures simples da 3ª emissão, não conversíveis em ações, em série única no montante de R$98.000. A emissão foi composta de 98 debêntures simples com o valor nominal unitário de R$1.000.

A emissão foi realizada nos termos da Instrução CVM nº 476/2009 (Oferta Restrita) e foi automaticamente dispensada de registro na CVM (Artigo 6º da referida Instrução).

O prazo de vencimento é de 5 anos. O valor nominal de cada uma das debêntures será pago em 54 parcelas mensais e sucessivas. As primeiras 53 parcelas, cada uma no valor correspondente a 1,8518% do valor nominal, têm a primeira parcela devida em 7/11/2011, com seis meses de carência, e a última em 7/3/2016. A 54ª parcela corresponde ao saldo devedor do valor nominal e será devida na data de vencimento das debêntures, ou seja, 7/4/2016.

O valor nominal de cada uma das debêntures não será atualizado. A remuneração das debêntures é de CDI mais 3,9% a.a. e será paga mensalmente a partir da data de emissão, ocorrendo o primeiro pagamento de encargos financeiros em 7/5/2011 e o último na data de vencimento.

Esta operação tem uma taxa de juros efetiva de 4,83% a.a. que contempla os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). Durante o exercício findo em 31/12/2011 foram amortizados R$ 885.

Os custos de transação a serem amortizados são:

Vencimento:	31/12/2011
2012	1.077
2013	792
2014	519
2015	295
2016	50
Total	**2.733**

Os recursos obtidos por meio destas emissões serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos.

c. 4ª emissão: Em 5/10/2011 em Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia deliberou pela distribuição pública de debêntures simples da 4ª emissão, não conversíveis em ações, em série única no montante total de no mínimo R$ 50.000 e máximo R$ 100.000. A emissão será composta de no mínimo 500 e no máximo 1.000 debêntures simples com o valor nominal unitário de R$ 100.

Em 19/10/2011 foram emitidas 1.000 debêntures simples, com valor nominal unitário de R$ 100, perfazendo um total de R$ 100.000.

O prazo de vencimento das debêntures é de 6 anos a partir da data de emissão, vencendo-se, portanto em 19/10/2017. O pagamento será em 69 parcelas mensais e sucessivas, no dia 19 de cada mês, sendo as primeiras 68 parcelas no valor correspondente a 1,4492% do valor nominal de cada uma das debêntures, com vencimento da 1ª parcela em 19/2/2012 e a 69ª parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do valor nominal de cada uma das Debêntures devida na data do vencimento, ou seja, em 19/10/2017.

A remuneração das debêntures é de 100% do CDI mais 3,75% a.a. e será paga mensalmente, a partir da data de emissão, no dia 19 de cada mês.

Esta operação tem uma taxa de juros efetiva de 5,54% a.a. que contempla os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). Durante o exercício findo em 31/12/2011 foram amortizados R$ 212.

Os custos de transação a serem amortizados são:

Vencimento:	31/12/2011
2012	973
2013	1.007
2014	768
2015	574
2016	356
2017	101
Total	**3.779**

Os recursos obtidos por meio desta emissão serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos da Companhia.

21.4. Vencimento das parcelas do não circulante (principal e encargos)

Vencimento	Moeda nacional	Custo da transação	31/12/2011	31/12/2010
2012	-	-	-	77.071
2013	116.884	(1.799)	115.085	77.071
2014	71.333	(1.287)	70.046	26.025
2015	39.168	(869)	38.299	-
2016	24.652	(406)	24.246	-
2017	14.497	(101)	14.396	-
Total	**266.534**	**(4.462)**	**262.072**	**180.167**

21.5. Movimentação

	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31/12/2010	**81.417**	**180.167**	**261.584**
Ingressos	-	198.000	198.000
Encargos	31.512		31.512
Variação monetária	10.081	6.786	16.867
Transferências	118.419	(118.419)	-
Pagamentos de principal	(71.669)	-	(71.669)
Pagamentos de juros	(38.597)	-	(38.597)
Custo de transação	-	(7.609)	(7.609)
Transferência de custo de transação	(3.147)	3.147	-
Apropriação de custo de transação	1.097	-	1.097
Saldo em 31/12/2011	**129.113**	**262.072**	**391.185**

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A contratação de instrumentos derivativos objetiva proteger a exposição das obrigações da Companhia ao risco de mercado, principalmente, riscos de variação cambial, que possam resultar em perda financeira. Esses contratos são celebrados em mercado de balcão diretamente com instituições financeiras, em sua maioria, de primeira linha. As operações com derivativos da Companhia não possuem verificadores nem chamada de margens, sendo liquidados integralmente no vencimento.

a. Valor de mercado

Os empréstimos e financiamentos, apresentados no quadro a seguir, incluem os valores de capital de giro em Reais (CDI, IPCA e TR), *Unit Notes* e *BID*, conforme demonstrados na nota explicativa nº 19.1. Na opinião da Administração os empréstimos e financiamentos, os quais estão mensurados pelo custo amortizados, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores justos. Esses empréstimos e financiamentos estão atualizados monetariamente com bases nos índices e juros contratados até a data de fechamento das Demonstrações Financeiras, portanto o saldo devedor está reconhecido por um montante próximo ao seu valor justo. Como não existe mercado ativo para tais instrumentos, as diferenças que poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente são muito baixas.

Para os instrumentos financeiros cotados em mercado ativo (*Unit Notes*), sua cotação representa o valor justo.

	Nota	Categoria	31/12/2011 Contábil	31/12/2011 Valor de mercado	31/12/2010 Contábil	31/12/2010 Valor de mercado
Ativos Financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	6	Valor justo através de resultado	158.896	158.896	109.376	109.376
Consumidores	7	Empréstimos e recebíveis	680.723	680.723	569.281	569.281
Títulos a receber	8	Empréstimos e recebíveis	59.029	59.029	58.779	58.779
Partes relacionadas	14	Empréstimos e recebíveis	158.940	158.940	100.314	100.314
Ativo financeiro - bens da concessão	16	Empréstimos e recebíveis	436.081	436.081	346.770	346.770
Sub-rogação CCC	12	Empréstimos e recebíveis	116.991	116.991	187.967	187.967
Passivos Financeiros						
Fornecedores	17	Mensurado pelo custo amortizado	183.505	183.505	127.032	127.032
Empréstimos e financiamentos	19	Mensurado pelo custo amortizado	871.173	871.349	955.312	952.188
Financiamento por arrendamento mercantil	20	Mensurado pelo custo amortizado	36.370	36.370	41.471	41.471
Debêntures	21	Mensurado pelo custo amortizado	391.185	391.185	261.584	261.584
Partes relacionadas	14	Mensurado pelo custo amortizado	-	-	33	33
Operações de swaps	22	Valor justo através de resultado	99.582	99.582	159.286	159.286

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Hierarquia do Valor Justo	31/12/2011			31/12/2010		
Ativos	**Valor contábil**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Valor contábil**	**Nível 1**	**Nível 2**
Caixa e equivalentes de caixa	158.896	39.527	119.369	109.376	36.536	72.840
Passivos						
Instrumentos financeiros derivativos	99.582	-	99.582	159.286	-	159.286

A Companhia não possui nenhuma operação classificada na hierarquia do valor justo nível 3.

b. Política de utilização de instrumentos derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, registrados em contas patrimoniais e de resultado, com o propósito de atender as suas necessidades no gerenciamento de riscos de mercado, decorrentes dos descasamentos entre moedas e indexadores. As operações com instrumentos derivativos são realizadas, por intermédio das superintendências financeiras de acordo com a estratégia previamente aprovada pelos gestores da Companhia

c. Obrigações expostas a variação cambial

Por meio da aplicação de procedimentos de avaliação da estrutura do endividamento e sua exposição a variação cambial, foram contratados instrumentos financeiros derivativos, contratos de *Swap*, objetivando mitigar significativamente os riscos de eventuais perdas financeiras nos empréstimos, *Unit Notes* e *BID*.

d. Composição dos saldos registrados em contas patrimoniais de outros ativos e passivos

Operações passivas

Objetivo de *hedge* de risco de mercado (a)	Indexadores	Vencimento	Valor nocional	Valor justo 31/12/2011	Valor justo 31/12/2010
***Swap* BID**					
Banco Société Générale		Fev/2012 a Mai/2012	5.840	(5.380)	(14.994)
Ponta ativa	USD + 0%			5.013	13.641
Ponta passiva	IGPM + 4,88%			10.393	28.635
Banco Itaú BBA S.A.		Fev/2012 a Mai/2015	17.409	(15.735)	(31.281)
Ponta ativa	USD + 0%			15.342	29.437
Ponta passiva	IGPM + 4,41%			31.077	60.718
Unibanco S.A.		Fev/2012 a Mai/2015	5.717	(5.299)	(5.914)
Ponta ativa	USD + 0%			5.173	5.823
Ponta passiva	IGPM + 4,60%			10.472	11.737
J. P. Morgan S.A.		Fev/2012 a Mai/2015	42.879	(39.093)	(44.013)
Ponta ativa	USD + 0%			38.801	43.675
Ponta passiva	IGPM + 4,49%			77.894	87.688
Total BID				**(65.507)**	**(96.202)**
***Swap* UNIT NOTES (b)**					
Unibanco S.A.		Fev/2012	17.793	(18.428)	(33.692)
Ponta ativa	USD + 0%			15.680	28.516
Ponta passiva	IGPM + 5,70%			34.108	62.208
Merrill Lynch		Fev/2012	17.818	(15.647)	(29.392)
Ponta ativa	USD + 0%			15.680	28.516
Ponta passiva	IGPM + 4,20%			31.327	57.908
Total UNIT NOTES				**(34.075)**	**(63.084)**
TOTAL GERAL				**(99.582)**	**(159.286)**
Passivo Circulante				(58.100)	(68.809)
Passivo não Circulante				(41.482)	(90.477)

(a) Para mais informações sobre as dívidas em questão, vide nota explicativa nº 19.

(b) Devido ao pagamento antecipado da dívida, o valor nocional do swap é superior a dívida (vide nota explicativa nº 22).

Vencimento das parcelas do não circulante

Vencimento:	31/12/2011	31/12/2010
2012	-	55.004
2013	17.002	12.926
2014	15.855	14.544
2015	8.625	8.003
Total	**41.482**	**90.477**

Movimentação das contas patrimoniais de Operações com *SWAP*

	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31/12/2010	**(68.809)**	**(90.477)**	**(159.286)**
Atualização	(11.614)	(1.348)	(12.962)
Transferências	(52.810)	52.810	-
Pagamentos	73.564	-	73.564
Ajuste marcação a mercado	1.569	(2.467)	(898)
Saldo em 31/12/2011	**(58.100)**	**(41.482)**	**(99.582)**

Resultado com derivativos

O resultado efetivo decorrente de operações de instrumentos financeiros derivativos é apresentado na nota explicativa nº 33 Resultado Financeiro.

e. Valor justo dos instrumentos derivativos

A Companhia possui apenas operações de *Swap*, não possuindo outros instrumentos derivativos. Para a apuração do valor justo foi estimado seu valor presente utilizando-se de uma metodologia comumente empregada pelos participantes do mercado. A metodologia utilizada para o cálculo do valor justo baseia-se na estimativa do valor presente dos pagamentos por meio da utilização de curvas de mercado divulgadas pela BM&FBovespa. A mensuração é considera nível 2 na hierarquia do valor justo.

f. Exposição cambial sem contratação de instrumentos financeiros derivativos

Tesouro Nacional: Os administradores da Companhia não contrataram instrumentos financeiros derivativos por possuir garantias do principal da dívida em forma de caução em dinheiro (US$) (vide nota explicativa nº 19). Esta garantia destina-se exclusivamente a liquidação do principal da dívida com vencimento em abril/2024, não se permitindo o ressarcimento de tais garantias em amortizações antecipadas.

Arrendamento Mercantil: Corresponde a 2 contratos de arrendamento mercantil de aeronaves que estão expostos a variação do dólar, sendo que uma delas possui o custo de Libor + 3,5% a.a. e a outra ao custo de 6,15% a.a, com amortização trimestral de juros e principal (vide nota explicativa nº 20).

Em razão do prazo e dos valores das parcelas e por possuírem investimentos que estão expostos a variação do dólar (vide nota explicativa nº 20), a Administração está acompanhando o mercado com o objetivo de verificar a necessidade de contratar *hedge* para esses contratos.

g. Garantias: As garantias dadas são mencionadas na nota explicativa nº 19 e não existem garantias tomadas

h. Análise de sensibilidade

Em consonância com a Instrução CVM nº 475/2008 é apresentado a seguir o quadro da análise de sensibilidade de todas as posições de instrumentos derivativos abertos dos contratos de *Swap* em 31/12/2011. Os *Swaps* da Companhia celebram uma troca de fluxos de caixa, onde ela se compromete a pagar a variação do IGP-M, recebendo a variação do dólar.

Como estas operações visam proteger dívidas vinculadas a moeda estrangeira, a ponta cambial não apresenta riscos significativos, pois eventuais alterações serão compensadas pela dívida subjacente. Logo, a variável que pode gerar prejuízos e que será sensibilizada é o IGP-M, embora a liquidação, quando ocorrer, será pela diferença entre as pontas.

Devido a natureza, complexidade e isolamento de uma única variável, as estimativas apresentadas podem não representar fielmente o valor da perda, caso a variável em questão tenha a deterioração apresentada.

A Companhia definiu 3 cenários (provável, possível e remoto) a serem simulados. No provável foram definidas pela Administração as taxas divulgadas pela BM&F, e o cenário possível e o remoto, uma deterioração de 25% e 50% respectivamente nas variáveis. A base de calculo utilizada é o valor justo apresentado no item d.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

		31/12/2011		
Objetivo de *hedge* de risco de mercado	**Risco**	**Cenário provável**	**Cenário possível (alta de 25%)**	**Cenário remoto (alta de 50%)**
***Swap* BID**				
Banco Societé Généralli	IGPM + 4,88%	(354)	(374)	(393)
Banco Itaú BBA S.A.	IGPM + 4,41%	(2.908)	(3.314)	(3.720)
Unibanco S.A.	IGPM + 4,60%	(1.618)	(1.874)	(2.130)
J.P. Morgan	IGPM + 4,49%	(12.039)	(13.942)	(15.846)
Total BID		**(16.919)**	**(19.504)**	**(22.089)**
***Swap* Unit notes**				
Unibanco S.A.	IGPM + 5,70%	(719)	(745)	(770)
Merril Lynch	IGPM + 4,20%	(660)	(684)	(708)
Total Unit notes		**(1.379)**	**(1.429)**	**(1.478)**
Total geral		**(18.298)**	**(20.933)**	**(23.567)**

22.1. Gerenciamento dos instrumentos financeiros

A Companhia mantêm operações com instrumentos financeiros, sendo que o risco referente a tais operações é monitorado por meio de estratégias de posições financeiras, controles internos, limites e políticas de risco da Companhia.

22.2. Gerenciamento de risco financeiro

A Companhia possui procedimentos de controles preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado, liquidez.

a. Gerenciamento dos riscos de crédito

Risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus consumidores, concessionárias e permissionárias. A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor das contas a receber mencionadas anteriormente como consumidores (nota explicativa nº 7.1). O valor do risco efetivo de eventuais perdas encontra-se apresentado como perda no valor recuperável (nota explicativa nº 7.2). A mitigação desse risco ocorre com a aplicação de procedimentos analíticos de monitoramento das contas a receber de consumidores, ações de cobrança e corte no fornecimento de energia. Outro fator que minimiza o risco de crédito é o perfil da carteira de crédito, que é pulverizada em um número expressivo de consumidores.

b. Gerenciamento de risco de mercado

Risco de mercado é a eventual perda resultante de mudanças adversas nos preços de mercado. Esses riscos de mercado, que estão além de nosso controle, envolvem principalmente a possibilidade de que mudanças nas taxas de juros, taxas de câmbio e inflação, possam afetar negativamente o valor de nossos ativos financeiros, fluxos de caixa e rendimentos futuros. A mitigação destes riscos ocorre por meio da aplicação de procedimentos de avaliação da exposição dos ativos e passivos ao risco de mercado e, consequentemente, contratação de *hedge* junto à Instituições Financeiras de primeira linha.

As operações de *hedge* cambial estão atreladas ao IGP-M. A Administração se utiliza desta estratégia de mitigação de risco de mercado devido ao IGP-M ser o índice de atualização da receita da Companhia. O risco cambial advindo da exposição ao dólar está com saldo menor que o *swap* cambial, isto se deve pelo pagamento antecipado de parte do Unit Notes (vide nota explicativa nº19).

Os principais riscos de mercado que podem afetar o resultado da Companhia é o risco de variação no dólar e nos indexadores da dívida.

A Companhia também apresenta risco cambial referente a compra de energia elétrica de Itaipu Binacional, pois os preços são em dólares. Todavia, a compra dessa energia faz parte da "Parcela A" que tem sua recuperação garantida. Assim, no caso de uma expressiva valorização cambial, o fluxo de caixa da Companhia poderá sofrer variações significativas.

A Companhia definiu 3 cenários (provável, possível e remoto) a serem simulados. No provável foram definidas pela Administração as taxas divulgadas pela BM&F, e o cenário possível e o remoto, uma deterioração de 25% e 50% respectivamente nas variáveis. A base de cálculo utilizada é o valor apresentado nas notas explicativas nº 6, nº 19, nº 20 e nº 21.

Para os ativos e passivos financeiros foi fixado um período de um ano para verificação do impacto no resultado financeiro, sendo desconsiderado os pagamentos do período. Com relação aos derivativos, representados por *swaps* que visam proteger dívidas em moeda estrangeira, a ponta passiva foi sensibilizada no item "f - teste de sensibilidade", enquanto a ponta ativa se encontra sensibilizada no quadro a seguir:

• Risco Cambial

Exposição e análise de sensibilidade para operações denominadas em dólar

Objetivo de *hedge* de risco de mercado	**Exposição Líquida**	**Cenário provável**	**Cenário possível (alta de 25%)**	**Cenário remoto (alta de 50%)**
Ativos Financeiros				
Recebíveis	28.221	1.772	9.270	16.769
Passivos Financeiros				
Passivo financeiro mensurado pelo valor justo através do resultado	(95.689)	6.009	31.434	56.858
Passivo financeiro mensurado pelo custo amortizado	(195.204)	(12.258)	(64.124)	(115.989)
Total	**(262.672)**	**(4.477)**	**(23.420)**	**(42.362)**

Para fins de exposição líquida para operações denominadas em dólar, bem como, para a realização da análise de sensibilidade, a Companhia considerou os instrumentos de proteção conjuntamente com os itens que geram exposição cambial

• Risco de indexadores

	Cenário provável	**Cenário possível (alta de 25%)**	**Cenário remoto (alta de 50%)**
Ativos Financeiros			
CDI	(929)	1.880	4.688
TR	-	2	5
Passivos Financeiros			
TJLP	-	(23)	(45)
CDI	5.367	(10.864)	(27.095)
IPCA	2.612	272	(2.069)
Total	**7.050**	**(8.733)**	**(24.516)**

c. Gerenciamento de risco de liquidez

O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiro. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo caixa e investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos e, também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

Considerando que, com a exceção dos empréstimos e financiamentos os saldos que representam riscos de liquidez naquela data, estavam todos classificados no curto prazo e que esses valores em virtude do segmento e fluxo financeiro da Companhia não são significativos. A Administração abriu por faixa de vencimento somente as operações de empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil que estão sendo apresentado na nota 19.5, 20.3 e 21.4.

d. Gerenciamento de risco de pagamento antecipado

Condições Restritivas Financeiras *(covenants)*: Determinados contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia estão sujeitos a condições restritivas, contemplando cláusulas que requerem a manutenção de determinados índices financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos.

A Administração da Companhia acompanha mensalmente esses indicadores, como forma de monitoramento e remediação com as instituições financeiras envolvidas, quando necessário.

Em 31/12/2011, os índices financeiros contratuais foram atendidos.

22.3. Gerenciamento de riscos relacionados à Companhia e suas operações

Nossas receitas operacionais podem ser positiva ou negativamente afetadas por decisões da ANEEL com relação às nossas tarifas. As tarifas que cobramos pela venda de energia aos consumidores são determinadas de acordo com os contratos de concessão celebrados com a ANEEL e estão sujeitas à discricionariedade regulatória da ANEEL. A mitigação desse risco ocorre pelo monitoramento e aplicação de todas as normas e procedimentos definidos pela ANEEL e um

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

criterioso gerenciamento de custos operacionais.

A ANEEL utiliza, para controle de qualidade dos serviços prestados, os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora). A Companhia adota medidas visando o cumprimento desses indicadores, como a implementação de ações estruturais de logística do atendimento das regiões mais afastadas e planos de melhorias para as regiões metropolitanas. O descumprimento desses indicadores resultam em multas.

a. Gerenciamento de riscos de escassez de energia

O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo na aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Numa situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria em redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as últimas simulações efetuadas, o Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.

b. Risco de não renovação das concessões

A Companhia possui concessões para exploração dos serviços de geração e distribuição de energia elétrica com a expectativa, pela Administração, de que sejam renovadas pela ANEEL e/ou Ministério das Minas e Energia. Caso as renovações das concessões não sejam deferidas pelos órgãos reguladores ou mesmo renovadas mediante a imposição de custos adicionais para a Companhia ("concessão onerosa") ou estabelecimento de um preço teto, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados.

23. TAXAS REGULAMENTARES

	31/12/2011	31/12/2010
Quota Reserva Global de Reversão - RGR	8.118	1.601
Compensação Financeira pela Utilização Recursos Hídricos - CFURH	13	13
Programa Incentivo Fontes Alternativas Energia - PROINFA	5.668	2.222
Quota - Conta de Consumo de Combustível - CCC	14.064	13.243
Quota - Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		9.810
4.508		
Total	**37.673**	**21.587**

24. OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), a ser recolhido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº 10.848 e nº11.465, de 15/3/2004 e 28/3/2007, respectivamente.

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Fundo Nacional de desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - FNDCT	591	475	-	-
Ministério de Minas e Energia - MME	296	238	-	-
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	6.382	3.388	22.589	20.487
Programa de Eficiência Energética - PEE	13.233	5.810	21.966	21.746
Total	**20.502**	**9.911**	**44.555**	**42.233**

A atualização das parcelas referentes aos PEE e P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 176, de 28/11/2005, nº 219, de 11/4/2006, nº 300, de 12/2/2008 e nº 316, de 13/5/2008, e Ofício Circular nº 1644/2009-SFF/ANEEL, de 28/12/2009.

Por meio da Resolução Normativa nº 233, de 24/10/2006, com validade a partir de 1/1/2007, a ANEEL estabeleceu novos critérios para cálculo, aplicação e recolhimento dos recursos do programa de eficiência energética. Dentre esses novos critérios, foram definidos os itens que compõem a base de cálculo das obrigações, ou seja, a receita operacional líquida e o cronograma de recolhimento ao FNDCT e ao MME.

A realização das obrigações com o PEE e P&D por meio da aquisição de ativos imobilizados tem como contrapartida o saldo de obrigações especiais.

25. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS - TRABALHISTAS

	31/12/2011	31/12/2010
Provisões sobre folha de pagamento (13º salário e férias)	6.614	6.496
Provisão de encargos sociais sobre folha de pagamento (13º salário e férias)	2.924	506
Total	**9.538**	**7.002**

26. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Está representada como segue:

	31/12/2011			31/12/2010		
			Provisão			Provisão
	No exercício	Saldo	Depósitos judiciais	No exercício	Saldo	Depósitos judiciais
Cíveis - Consumidores (a)	(10) 1.010	4.798	(126)	1.020	4.071	
Trabalhistas (b)	(64)	1.420	6.491	(325)	1.484	6.421
Fiscais e tributárias: (c)						
ISS	-	-	87	-	-	87
Total	**(74)**	**2.430**	**11.376**	**(451)**	**2.504**	**10.579**

	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Total
Saldo em 31/12/2010	**1.020**	**1.484**	**-**	**2.504**
Constituição	52	216	-	268
Baixas/reversão	(62)	(280)	-	(342)
Saldo em 31/12/2011	**1.010**	**1.420**	**-**	**2.430**
Contingências passivas possíveis de perdas (d):				
31/12/2010	8.141	3.137	-	11.278
31/12/2011	13.321	4.282	-	17.603

(a) As ações judiciais de natureza cível referem-se, em sua grande maioria, a discussões sobre o valor de contas de energia elétrica, em que o consumidor requer a revisão ou o cancelamento da fatura; a cobrança de danos materiais e morais pelo consumidor, decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos medidores de energia elétrica ou decorrentes de variações na tensão elétrica ou de falta momentânea de energia; bem como a ações em que consumidores pretendem a devolução de valores, em razão do aumento das tarifas de energia determinado pelas Portarias nº 38 e nº 45/1986, do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no período de congelamento de preços do Plano Cruzado.

(b) As ações judiciais de natureza trabalhista referem-se, de maneira geral, a discussões de ex-empregados pretendendo recebimento de horas extras, de adicional de periculosidade, horas de sobreaviso, indenizações por danos decorrentes de acidente no trabalho, bem como ações de ex-empregados de prestadores de serviços contratados pela Companhia reclamando responsabilidade solidária por verbas rescisórias.

• Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais cíveis e trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estimamos em cerca de 3 a 5 anos, em média, o prazo para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso pela Companhia dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencida nas ações.

(c) Dos processos em curso, o processo administrativo decorrente de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 16741001600003200516 foi julgado parcialmente procedente, cancelando parte da penalidade. O saldo remanescente foi objeto de pedido de compensação que aguarda análise da Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso. O AIIM nº 16741001600012200811 tem por objeto os valores de ICMS sobre a demanda contratada que deixaram de ser recolhidos por força de liminares concedidas em ações ajuizadas por usuários de energia. Os Autos de Infração AIIM nº 16741001600008200810 e 11795600160000120071 2 referem-se a crédito supostamente indevido do diferencial de alíquota de ICMS relativo à aquisição de mercadorias destinadas ao ativo permanente da empresa. Se a Companhia não sair vencedora nesses processos administrativos, ingressará com ação judicial para anular os referidos autos de infração. Estas infrações têm probabilidade de perda remota para a Companhia.

(d) A Companhia também apresentou os valores de suas contingências passivas, cujas chances de êxito são possíveis. Por entendermos razoáveis as chances de êxito, não houve provisionamento dos referidos valores e, caso as referidas contingências venham a representar perda, estimamos em cerca de 3 a 5 anos, em média, o prazo para que haja o desembolso pela Companhia. As ações judiciais de natureza trabalhista e cível cujas chances de êxito são possíveis referem-se, em sua grande maioria as discussões mencionadas nos itens (a) e (b) acima.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

27. OUTROS PASSIVOS

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Adiantamento de consumidores	4.944	3.888	-	-
Valores a reembolsar - empregados	17	-	-	-
Empréstimo compulsório - Eletrobrás	570	581	-	-
Encargos tarifários	4.017	4.206	-	-
Entidades Seguradoras	457	843	-	-
Encargos ex-isolados	830	645	-	-
Plano de Universalização	370	996	-	-
Convênios de arrecadação	1.329	1.314	-	-
JBF Consultoria Tributária Ltda.	-	3.815	-	-
Santa Gabriela Energética S.A.	-	-	11.404	13.737
Valores e encargos a recuperar tarifa - TUSD	-	-	12.202	12.202
Subvenção PIS - CCC	-	-	618	430
Subvenção COFINS - CCC	-	-	2.845	1.981
Outros	1.112	830	520	439
Total	**13.646**	**17.118**	**27.589**	**28.789**

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28.1. Capital social

O capital social da Companhia em 31/12/2011 e 31/12/2010 é de R$ 710.197, e sua composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

	Número de ações em milhares					
Acionistas	Ordinárias	%	Prefe-rnciais	%	Total	%
Rede Energia S.A.	25.365	61,84	22.078	28,37	47.443	39,92
Inepar S.A Indústria e Construções	10.794	26,32	8.323	10,69	19.117	16,08
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	2.109	5,14	46.521	59,77	48.630	40,92
Outros	2.750	6,70	913	1,17	3.663	3,08
Total	**41.018**	**100,00**	**77.835**	**100,00**	**118.853**	**100,00**

Os acionistas têm direito a dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado. Os dividendos a serem pagos às ações preferenciais terão um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre aqueles pagos às ações ordinárias.

28.2. Reservas de lucros

	31/12/2011	31/12/2010
Reserva legal	20.882	13.538
Reserva de investimento	303.202	180.088
Total	**324.084**	**193.626**

28.3. Outros resultados abrangentes

	31/12/2011	31/12/2010
Reserva de reavaliação	242.878	264.787
Total	**242.878**	**264.787**

29. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Demonstramos a seguir o cálculo dos dividendos mínimos e propostos relativos aos exercícios findos em 31/12/2011 e 31/12/2010:

	31/12/2011	31/12/2010
Lucro líquido do exercício	146.884	18.605
Prejuízo acumulado decorrente das mudanças de práticas contábeis	-	(92.941)
Base de cálculo para dividendos	**146.884**	**(74.336)**
(-) Reserva legal (5%)	**(7.344)**	**-**
Base de cálculo para dividendos mínimos	**139.540**	**(74.336)**
Percentual sobre o lucro	25%	25%
Dividendo mínimo obrigatório	**34.885**	**-**
Dividendos e juros sobre capital próprio propostos :		
Dividendos	15.335	-
Juros sobre o capital próprio	23.000	6.000
Imposto de renda retido na fonte	(3.450)	(900)
	19.550	5.100
Total	**34.885**	**5.100**

	31/12/2011	31/12/2010
Dividendos:		
Saldo no início do exercício	**29**	**15.023**
Dividendos propostos	15.335	-
Transferência de juros sobre capital próprio	7	
Dividendos pagos	(2)	(14.994)
Saldo no final do exercício	**15.369**	**29**
Juros sobre capital próprio (JCP):		
Saldo no início do exercício	**5.217**	**24.775**
JCP propostos	23.000	6.000
Transferência para dividendos	(7)	-
JCP pagos	(8.556)	(25.558)
Saldo no final do exercício	**19.654**	**5.217**

Juros sobre o Capital Próprio propostos:

	Juros sobre Capital Próprio		
	Número de ações (milhares)	Valor por ação	Total
Ações ordinárias	41.018	0,18162169	7.450
Ações preferenciais	77.835	0,19978336	15.550
Total	**118.853**		**23.000**

	Dividendos propostos		
	Número de ações (milhares)	Valor por ação	Total
Ações ordinárias	41.018	0,12109303	4.967
Ações preferenciais	77.835	0,13320233	10.368
Total	**118.853**		**15.335**

Os juros sobre o capital próprio aprovados na RCA - Reunião do Conselho de Administração de 21/12/2011, *ad referendum* da Assembleia Geral foram creditados contabilmente em 31/12/2011 e serão imputados integralmente aos dividendos do exercício de 2011, a serem deliberados na AGO pelo valor líquido de R$ 0,15437844 para as ações ordinárias e de R$ 0,16981628 para as ações preferenciais, já deduzido o imposto de renda na fonte em 15%, exceto aos acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação.
O pagamento dos dividendos e os juros sobre o capital próprio serão realizados em data a ser definida pela Assembleia Geral Ordinária.

30. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

	31/12/2011	31/12/2010
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Fornecimento de energia elétrica	1.240.665	1.109.400
Disponibilização do sistema de distribuição	1.478.071	1.244.719
Suprimento de energia elétrica	24.335	10.302
Receita de construção (a)	285.780	461.029
Outras receitas	20.239	16.974
Total da receita bruta de vendas	**3.049.090**	**2.842.424**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Tributos diretos:		
ICMS	(576.863)	(510.422)
PIS	(45.363)	(39.117)
COFINS	(208.946)	(180.177)
ISS	-	(6)
Subtotal	**(831.172)**	**(729.722)**
Encargos do consumidor:		
Quota - Reserva Global de Reversão - RGR	(41.336)	(20.388)
Quota - Conta de Consumo de Combustível - CCC	(82.741)	(62.941)
Quota - Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(63.368)	(53.567)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(3.185)	(2.982)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	(3.185)	(2.977)
Estudo de Pesquisa de Energética - EPE	(1.593)	(1.489)
Programa de Eficiência Energética - PEE	(7.964)	(7.362)
Ressarcimento de perdas de ICMS ex-SIN	(4.778)	(4.408)
Subtotal	**(208.150)**	**(156.114)**
Total das deduções da receita bruta	**(1.039.322)**	**(885.836)**
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**2.009.768**	**1.956.588**

(a) A receita de construção está representada pelo mesmo montante em custo de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem a custo de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, sendo a receita de construção igual a custo de construção.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

30.1. Receita bruta de vendas

	Nº de consumidores		MWh		R$	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Residencial	835.459	793.867	1.798.630	1.727.354	909.732	790.877
Industrial	17.856	16.431	827.774	973.432	452.086	461.933
Comercial, serviços e outras atividades	82.716	78.663	1.219.582	1.142.173	666.830	571.927
Rural	151.817	139.471	726.036	639.561	231.256	180.602
Poder público	10.765	10.347	282.119	277.795	143.807	129.640
Iluminação pública	701	673	227.389	217.855	53.151	46.358
Serviço público	1.091	1.060	159.164	155.006	65.311	58.194
Consumo próprio	281	269	10.131	10.211	-	-
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	24.785	9.609
Receita do uso da rede	-	-	-	-	152.422	82.669
Fornec. não faturado - diferimento de TUSD	-	-	-	-	13.139	9.414
Redução da receita - Baixa renda	-	-	-	-	5.085	11.668
Provisão redução da tarifa - Irrigação	-	-	-	-	1.132	1.228
Subtotal	**1.100.686**	**1.040.781**	**5.250.825**	**5.143.387**	**2.718.736**	**2.354.119**
Suprimentos - CCEE	-	-	723.038	226.555	24.335	10.302
Receita de construção	-	-	-	-	285.780	461.029
Outras receitas	-	-	-	-	20.239	16.974
Total	**1.100.686**	**1.040.781**	**5.973.863**	**5.369.942**	**3.049.090**	**2.842.424**

30.2 Reconciliação da alíquota efetiva de PIS e COFINS

	31/12/2011		31/12/2010	
	PIS	COFINS	PIS	COFINS
Fornecimento de Energia Elétrica	2.751.494	2.751.494	2.370.753	2.370.753
Alíquota	1,65%	7,60%	1,65%	7,60%
Subtotal	**45.400**	**209.114**	**39.117**	**180.177**
Outros	(37)	(168)	-	-
Valor da Contribuição	**45.363**	**208.946**	**39.117**	**180.177**
(-) Créditos a descontar				
Energia elétrica comprada para revenda (a)	(11.956)	(55.068)	(11.826)	(54.474)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição	(2.444)	(11.260)	(1.661)	(7.652)
Aquisição de Combustível	(269)	(1.239)	(326)	(1.502)
Materiais e serviços utilizados como insumos	(1.148)	(5.291)	(778)	(3.580)
Depreciação e amortização	(1.471)	(6.778)	(1.300)	(5.988)
Outros	(28)	(131)	(23)	(100)
Subtotal	**(17.316)**	**(79.767)**	**(15.914)**	**(73.296)**
Valor da contribuição líquida	**28.047**	**129.179**	**23.203**	**106.881**
Alíquota efetiva anual (b)	**1,02%**	**4,69%**	**0,98%**	**4,51%**

(a) Vide nota explicativa nº 31.

(b) Com a alteração na sistemática de cobrança pelo órgão regulador que excluiu o PIS e a COFINS da tarifa, a alíquota efetiva representa o valor médio a integrar o preço final a ser pago pelo consumidor pelo serviço público de distribuição de energia elétrica.

O PIS/PASEP e a COFINS são cobrados de acordo com as Leis nº 10.637/2002, 10.833/2003 e 10.865/2004, e a alteração na forma de cobrança trouxe a possibilidade de que seus valores sejam fiscalizados não apenas pela ANEEL, mas por cada um dos consumidores de energia elétrica,visto que passaram a ser cobrados de forma destacada nas suas faturas, a exemplo do que ocorre com o ICMS.

31. ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

	MWh		R$	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Energia de Itaipu - Binacional	1.166.368	1.183.895	(104.137)	(111.136)
Energia de leilão	2.597.685	1.731.037	(162.637)	(214.432)
Energia bilateral	3.495.729	3.487.666	(546.403)	(502.728)
Energia de curto prazo - CCEE	-	-	(8.998)	(20.989)
Programa incentivo fontes alternativas energia - PROINFA	134.163	147.356	(30.106)	(26.384)
(-) Parcela a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo	-	-	67.024	66.300
Total	**7.393.945**	**6.549.954**	**(785.257)**	**(809.369)**

32. DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

	Despesas com vendas		Despesas gerais e administrativas		Outras receitas operacionais		Outras despesas operacionais	
Despesas:	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Pessoal	(37.570)	(5.449)	(19.231)	(30.701)	-	-	-	-
Administradores	-	-	(2.946)	(2.734)	-	-	-	-
Material	(754)	(188)	(7.521)	(4.679)	-	-	-	-
Serviço de terceiros	(34.925)	(20.345)	(20.757)	(34.077)	-	-	-	-
Depreciação e amortização	-	-	(10.355)	(5.453)	-	-	(16)	(12)
Arrendamentos e aluguéis	(77)	-	(4.293)	(3.513)	-	-	-	-
Tributos	(2.305)	(1)	(1.496)	(905)	-	-	-	(12)
Taxa de fiscalização	-	-	-	-	-	-	(4.002)	(3.647)
Seguros	(50)	-	(257)	(1.919)	-	-	-	-
Provisão (líquida de reversão)	22.360	(9.025)	-	-	-	-	74	804
Perdas no recebimento de créditos	(30.358)	(669)	-	-	-	-	-	-
Outros	293	1.028	(6.398)	(6.910)	-	-	(935)	849
Subtotal de despesas	**(83.386)**	**(34.649)**	**(73.254)**	**(90.891)**	**-**	**-**	**(4.879)**	**(2.018)**
Outros Resultados:								
Sobras no inventário de estoques	-	-	-	-	2.350	3.012	-	-
Ganho na alienação de bens e direitos	-	-	-	-	5	200	-	-
Perdas na desativação de bens e direitos	-	-	-	-	-	-	(4.248)	(9.502)
Perdas na alienação de bens e direitos	-	-	-	-	-	-	-	(1.587)
Outros	-	-	-	-	(125)	(272)	(205)	(4.762)
Subtotal de outros resultados	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.230**	**2.940**	**(4.453)**	**(15.851)**
Total	**(83.386)**	**(34.649)**	**(73.254)**	**(90.891)**	**2.230**	**2.940**	**(9.332)**	**(17.869)**

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Cemat REDEENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

	Despesas com vendas		Despesas gerais e administrativas	
Despesas com pessoal:	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2011**	**31/12/2010**
Remuneração	(30.254)	(4.007)	(29.606)	(25.453)
Encargos sociais - INSS	(7.641)	(1.122)	(6.564)	(4.584)
Encargos sociais - FGTS	(2.170)	(320)	(1.682)	(527)
Indenização sobre o saldo do FGTS	(622)	-	(151)	(471)
Contribuição como mantenedor da Fundação	(804)	-	(696)	334
(-) Transferências para ordens em curso	3.921	-	19.468	-
Total despesas com pessoal	**(37.570)**	**(5.449)**	**(19.231)**	**(30.701)**

33. RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/2011	31/12/2010
Receitas financeiras:		
Renda de aplicação financeira	10.130	5.601
Mútuo com partes relacionadas	12.391	11.893
Juros ativos	12.981	18.964
Variação monetária	62.096	49.920
Acréscimos moratórios	36.420	30.987
Ajuste a valor presente	19.250	22.794
Ajuste marcação a mercado - *swap*	31.907	26.516
Operações de *swap*	17.997	23.896
Outras receitas financeiras	9.773	7.783
Total das receitas financeiras	**212.945**	**198.354**
Despesas financeiras:		
Encargos de dívidas		
Moeda nacional	(112.903)	(97.795)
Moeda estrangeira	(15.701)	(19.499)
Mútuo com partes relacionadas	(19)	(1.374)
Subtotal	**(128.623)**	**(118.668)**
Variações monetárias		
Moeda nacional	(18.910)	(3.503)
Moeda estrangeira	(65.643)	(42.047)
Subtotal	**(84.553)**	**(45.550)**
Juros/multas	(62.658)	(72.105)
Ajuste a valor presente	(18.040)	(20.640)
Ajuste marcação a mercado - *swap*	(32.805)	(22.243)
Operações de *swap*	(30.959)	(70.344)
Encargos financeiros - parcelamento Lei nº 11.941/2009	(17.616)	(4.697)
Outras despesas financeiras	(17.966)	(23.372)
Total das despesas financeiras	**(393.220)**	**(377.619)**
Resultado financeiro	**(180.275)**	**(179.265)**

34. LUCRO POR AÇÃO

Cálculo de lucros por ação (em milhares, exceto valor por ação):

	Exercícos findos em	
Lucro líquido básico por ação	**31/12/2011**	**31/12/2010**
Numerador		
Lucro líquido do exercício		
Lucro disponível aos acionistas preferenciais	99.308	12.579
Lucro disponível aos acionistas ordinárias	47.576	6.026
	146.884	**18.605**
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações preferencias	77.835	77.835
Média ponderada de número de ações ordinários	41.018	41.018
	118.853	**118.853**
Lucro líquido básico por ação		
Ação preferencial	1,28	0,16
Ação ordinária	1,16	0,15

35. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Companhia possui programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, com base em acordo de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidos. O montante dessa participação registrada como custo operacional e paga no exercício de 2011 foi de R$4.878 (R$3.289 em 2010).

36. REAJUSTE TARIFÁRIO

Por meio da Resolução Homologatória nº 1.131, de 5/4/2011 e da Nota Técnica nº 67/2011-SRE/ANEEL, de 30/3/2011, a ANEEL homologou o resultado do "IRT" Índice de Reajuste Tarifário Anual de 2011 fixando o reajuste médio em 18,06% (dezoito vírgula zero seis por cento), sendo 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 7,08% (sete vírgula zero oito por cento) relativos aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 12,89% (doze vírgula oitenta e nove por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

As tarifas que contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste estarão em vigor no período de 8/4/2011 a 7/4/2012.

37. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Companhia patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, ex - empregados e respectivos beneficiários, planos de benefícios de aposentadoria e pensão, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da Redeprev - Fundação Rede de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Os planos de benefício instituídos pela Companhia junto à Redeprev são:

a. Plano de Benefícios CEMAT BD-I:

Instituído em 1/1/1994, está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, participantes assistidos e patrocinadora. Esse plano encontra-se em extinção para novas adesões desde 1/1/1999. Asseguram benefícios suplementares à aposentadoria por tempo de serviço/velhice, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte e pecúlio por morte.

b. Plano de Benefícios R:

Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento por meio da Portaria nº 880, de 12/1/2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante da fusão dos extintos Planos de Benefícios CELPA-R, CEMAT-R e ELÉTRICAS-R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido.

Assegura os seguintes benefícios de risco estruturado: suplementação da aposentadoria por invalidez, suplementação do auxílio-doença, suplementação da pensão por morte e pecúlio por morte.

Os benefícios são custeados exclusivamente pela CEMAT e de forma solidária com as demais patrocinadoras, CELPA, Centrais Elétricas do Pará S.A. e as empresas do REDE ENERGIA.

Antes da fusão os planos eram contabilizados em separado, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regula as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeitos desta Avaliação e para o cumprimento do CPC 33 - Benefício a empregados, impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresa patrocinadora.

c. Plano de Benefício CEMAT-OP:

Instituído em 1/1/1999 assegura o benefício de Renda Mensal Vitalícia, após o prazo de diferimento.

Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida e o valor da Renda Mensal Vitalícia está sempre vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante.

A Renda Mensal Vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido.

O custeio do plano é feito pelos participantes ativos e pela patrocinadora. Os participantes contribuem, a sua escolha, com um percentual de 2% a 20% do salário contribuição e a patrocinadora, por sua vez, contribui com um adicional de 10% sobre o valor contribuído pelos participantes.

A contribuição da patrocinadora durante o exercício de 2011 foi de R$ 250 (R$ 230 em 2010).

37.1. Situação financeira dos planos de benefícios - avaliação atuarial - data base 31/12/2011

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31/12/2011, os planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 - Benefício a empregados, são conforme segue:

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

a. Informações dos participantes:

	Planos de Benefícios			
	CEMAT BD-I	R	CEMAT-OP	Total
Número Participantes	4	1.845	1.846	3.695
Número Assistidos	96	29	284	409
Número Beneficiários Pensionistas (famílias)	49	19	37	105
	149	**1.893**	**2.167**	**4.209**

b. Premissas utilizadas nesta avaliação atuarial:

	Taxa Avaliação Atuarial 2011	Taxa Avaliação Atuarial 2010
1. Taxa de desconto para o cálculo do valor presente	5,5% - todos os planos	6,00% líquido - plano de risco 5,50% líquido - demais planos
2. Taxa de rendimento esperada sobre os ativos dos planos	5,5% - todos os planos	6,00% líquido - plano de risco 5,50% líquido - demais planos
3. Taxa de crescimento salarial futuro	4,81% (2% líquido)	4,08% (2% líquido)
4. Taxa de crescimento real dos benefícios:		
Da Previdência Social	-	-
Do Plano	-	-
5. Taxa de inflação	2,81%	2,08%
Fator de capacidade:		
Dos Salários	1,00	1,00
Dos Benefícios	1,00	1,00
6. Tábua de mortalidade geral	AT2000 - Male	AT2000 - Male
7. Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE 2010, ambos os sexos.	IBGE 2009, ambos os sexos.
8. Tábua de entrada em invalidez	Nula	Nula
9. Tábua de rotatividade	Nula	Nula

As premissas atuariais adotadas são imparciais e mutuamente compatíveis. A taxa de desconto é baseada em taxas de mercado de títulos corporativos de alta qualidade com prazos e moeda semelhante às obrigações. A taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano reflete as expectativas do mercado no início do período, relativas a rendimentos ao longo da vida da obrigação. A taxa de crescimento salarial é baseada na experiência histórica da Companhia.

c. Síntese da Avaliação Atuarial:

	Planos de Benefícios			
	CEMAT BD-I	R	CEMAT-OP	Total
1. Exigível atuarial	42.349	18.537	137.984	198.870
2. Benefícios concedidos				
Aposentadoria	27.416	-	84.157	111.573
Invalidez	5.464	9.472	-	14.936
Pensão	8.311	9.065	9.250	26.626
3. Benefícios a conceder				
Benefício definido	1.158	-	-	1.158
Contribuição definida	-	-	44.577	44.577

d. Conciliação da posição dos fundos de benefício definido:

	CEMAT - BD-I		R		Total	
Valor presente da obrigação de benefício definido	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2011**	**31/12/2010**
Saldo no início do exercício	**41.092**	**40.108**	**12.078**	**11.540**	**53.170**	**51.648**
Custo do serviço corrente	1.242	984	6.459	539	7.701	1.523
Custo dos juros	2.260	2.206	664	692	2.924	2.898
Benefícios pagos	(4.102)	(3.916)	(1.759)	(1.293)	(5.861)	(5.209)
(Ganhos)/Perdas atuariais	1.857	1.710	1.095	600	2.952	2.310
Saldo no final do exercício	**42.349**	**41.092**	**18.537**	**12.078**	**60.886**	**53.170**
Valor justo dos ativos do plano						
Saldo no início do exercício	**38.016**	**35.148**	**14.312**	**12.261**	**52.328**	**47.409**
Retorno esperado	2.091	1.933	787	736	2.878	2.669
Contrib. recebidas do empregador/participantes	14	15	1.374	1.066	1.388	1.081
Benefícios pagos	(4.102)	(3.916)	(1.759)	(1.293)	(5.861)	(5.209)
Ganho/(Perda) atuarial	5.221	4.836	4.619	1.542	9.840	6.378
Saldo no final do exercício	**41.240**	**38.016**	**19.333**	**14.312**	**60.573**	**52.328**
Posição líquida (a)	**(1.109)**	**(3.076)**	**796**	**2.234**	**(313)**	**(842)**
Não reconhecida	(1.109)	(3.076)	796	2.234	(313)	(842)
Reconhecida	-	-	-	-	-	-

(a) Apurou-se um déficit, após a exclusão do ativo, representado por instrumento de confissão de dívida pela patrocinadora. Contudo, o valor excluído do ativo do plano é mantido integralmente registrado como passivo da patrocinadora (vide item 37.2).

e. Composição dos ativos dos planos:

	CEMAT - BD-I		R		Total	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Disponível, gestão previdencial e administrativa	5.402	7.178	794	736	6.196	7.914
Investimentos						
Títulos públicos	12.624	11.855	5.931	4.526	18.555	16.381
Créditos privados e depósitos	20.471	16.399	9.618	6.260	30.089	22.659
Ações	836	1.251	314	355	1.150	1.606
Fundos de investimento	5.836	7.178	2.532	2.630	8.368	9.808
Imobiliários	1.221	1.235	-	-	1.221	1.235
Empréstimos e financiamentos	422	264	158	97	580	361
Outros realizáveis	-	-	2	-	2	-
Total	**46.812**	**45.360**	**19.349**	**14.604**	**66.161**	**59.964**

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

37.2. Reconciliação contábil

	Passivo atuarial não coberto (a)	Confissão de dívida (b)	Contribuição corrente	Total
Saldo em 31/12/2009	**353**	**25.017**	**417**	**25.787**
Despesa do exercício	-	2.870	-	2.870
Pagamentos de contribuições/dívida	-	(7.171)	(417)	(7.588)
Baixa de passivo atuarial não coberto	(353)	-	-	(353)
Contribuição corrente	-	-	598	598
Saldo em 31/12/2010	**-**	**20.716**	**598**	**21.314**
Despesa do exercício	-	2.319	-	2.319
Pagamentos de contribuições/dívida	-	(7.679)	(598)	(8.277)
Contribuição corrente	-	-	571	571
Saldo em 31/12/2011	**-**	**15.356**	**571**	**15.927**

(a) Passivo atuarial não coberto: tem origem em acordo firmado entre a Companhia e os ex-empregados e pensionistas. Nos termos do acordo, deliberado pela Resolução nº 10 de 4/8/1989, pela Administração da Companhia e passando a vigorar a partir de 11/6/1996, que conferiu direitos e benefícios previdenciários ao grupo de pessoas acima referido.

(b) Contas a pagar à Redeprev - Confissão de dívida: em 29/1/2003 foi firmado contrato de Parcelamento de dívida, relativo à reserva matemática no montante de R$23.240 que será amortizado em 132 parcelas mensais e sucessivas, sendo a última em 31/12/2013, atualizadas monetariamente pelo INPC + 6% de juros a.a. Em 18/7/2006 foi firmado um instrumento particular de contrato de amortização de insuficiência atuarial no valor de R$2.500, dos quais R$1.142 referem-se à cobertura integral da insuficiência verificada no plano de benefício, e R$1.358 com vistas à constituição de fundo de cobertura de oscilação de risco, esse montante será pago em 60 parcelas mensais e sucessivas a partir de 30/7/2006 acrescido de juros de 6% a.a + INPC. O saldo dos contratos em 31/12/2011 resultou no montante de R$15.356, sendo R$7.678 no passivo circulante e R$7.678 no passivo não circulante (R$20.716, R$7.072 e R$13.644 em 2010, respectivamente), integrando o saldo da rubrica “Benefícios pós-emprego”.

38. SEGUROS

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das Demonstrações Financeiras e, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

As principais coberturas são:

Ramo de seguro	Vencimento	Importância segurada	Prêmio
RO Distribuição	30/11/2012	R$ 20.000	R$ 399
RCG	31/10/2012	R$ 20.000	R$ 275
D&O	30/9/2012	R$ 45.000	R$ 27
Aeronáutico	15/9/2012	US$ 20.000	US$ 55
Aeronáutico	15/10/2012	US$ 1.600	US$ 23
Automóvel Facultativo - Casco	30/11/2012	100% tabela FIPE	R$ 20
Responsabilidade Civil Facultativa - 1º Risco	30/11/2012	Danos Materiais e Corporais: R$ 300	
		Danos Morais R$ 100	R$ 141
Responsabilidade Civil Facultativa - 2º Risco	30/11/2012	RCF = R$ 700	R$ 110
Transportes (Fatura Dezembro)	1/9/2012	Até R$ 1.500	R$ 1
Vida em Grupo (Fatura Novembro)	30/11/2012	Capital Básico R$ 27	R$ 22
Vida em Grupo (Fatura Novembro)	30/11/2012	SP Capital Básico R$ 27	R$ 1

Descrição dos riscos:

Riscos Operacionais (RO): a apólice garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a edifícios, equipamentos, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento segurado descrito na apólice. Trata-se de apólice corporativa com Cláusula Adicional de Reintegração Automática.

Responsabilidade Civil Geral (RCG): cobertura dos danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência das operações comerciais e industriais. Trata-se de apólice corporativa.

Seguro de D&O: o objetivo do seguro é o pagamento, a título de perdas, devido a terceiros pelo segurado decorrente de reclamação, resultante da prática de qualquer ato danoso praticado pelo segurado durante o período de vigência da apólice, em decorrência de sua condição de conselheiro ou diretor da sociedade. Trata-se de apólice corporativa.

Automóveis: cobertura de Colisão, Incêndio e Roubo (casco) e de Danos Materiais, Corporais e Morais causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

Aeronáutico casco/LUC: casco: garantia ao segurado na perda e/ou avaria da aeronave. LUC - Limite Único Combinado: é o reembolso das obrigações que o segurado vier a ser obrigado a pagar judicialmente ou por acordo previamente autorizado pela seguradora, por danos pessoais e/ou materiais e transportados e/ou não transportados.

Transportes: cobertura garantindo os reparos e/ou reposição dos bens de sua propriedade em decorrência de sinistros ocorridos durante os transportes terrestres, aéreos e lacustres.

Vida em grupo: cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente e/ou total por doença ocorrida com empregados.

39. QUESTÕES AMBIENTAIS (*)

A Companhia acredita que, para uma empresa ser considerada sustentável, as questões relacionadas à responsabilidade social devem fazer parte do seu cotidiano e devem ser tratadas de forma estratégica pela organização. Isso inclui as ações internas, relacionadas às pessoas, e as ações externas, relacionadas aos demais públicos de interesse e aos investimentos socioambientais.

Com base nesses valores e em alinhamento com a Política de Sustentabilidade é que a empresa desenvolve o seu trabalho e também uma relação sólida e transparente com todos os seus públicos.

Em 2011 foi investido mais de R$ 1.121 em programas de meio ambiente, com destaque para a arborização urbana e a gestão de resíduos atendendo ao Sistema de Gestão Ambiental e de Saúde e Segurança do Trabalho, à Sema e consequentemente à Legislação Vigente.

O ano de 2011 foi marcado pelo ano da Gestão da Arborização. Com esse enfoque a empresa ministrou vários cursos de poda e arborização nos municípios de maior demanda, atendendo em média 157 novos colaboradores próprios e terceiros. Ainda dentro do mesmo tema aconteceu o I *Workshop* de compatibilização entre o sistema elétrico e a arborização urbana, tratando assuntos relacionados ao plantio de espécies adequadas quando existir a rede elétrica e técnicas de poda.

Tradicionalmente a Companhia é parceira de órgãos públicos na área de meio ambiente. Em 2011, a Companhia apoiou a Semana de Meio Ambiente da Prefeitura de Cuiabá, com um evento realizado no Morro da Luz - entorno da sede da concessionária. Idealizada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, a ação pretendeu promover a educação e a consciência ambiental. Como parte da programação da Semana do Meio Ambiente da capital, o evento levou atividades lúdicas para o Morro da Luz, além de danças e exposição de telas e de espécies da fauna. A proposta era transformar a unidade de conservação em um espaço de visitação, construção do conhecimento e de lazer.

(*) Informações não auditadas.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Presidente

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES
Conselheiro Administrativo

ATILANO DE OMS SOBRINHO
Conselheiro Administrativo

OCTÁVIO TAVARES DE OLIVA FILHO
Conselheiro Administrativo

CARMEM CAMPOS PEREIRA
Conselheira Administrativa

ANTONIO DA CUNHA BRAGA
Conselheiro Administrativo

ARISTÓTELES LUIZ MENEZES VASCONCELLOS DRUMMOND
Conselheiro Administrativo

MILTON HENRIQUES DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Independente

MEMBROS DA DIRETORIA

CARMEM CAMPOS PEREIRA
Diretora Presidente e de Relação com Investidores

HENRIQUES JUEIS DE ALMEIDA
Diretor Financeiro e Administrativo

ALEXEI MACORIN VIVAN
Diretor Gerente

MILTON TAKAYUKI UMINO
Diretor Vice-presidente de Operações

VALDIR JONAS WOLF
Diretor Vice-presidente

JOSÉ ADRIANO MENDES SILVA
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

Gilberto de Souza Oliveira
Contador - CRC - 1SP 21956210-4 MT

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Por votação da maioria dos membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011, e seus anexos correspondentes, bem assim o Relatório da Administração, concluímos que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembleia Geral. Conselho Fiscal."

São Paulo, 30 de março de 2012.

RUBENS GERIGK
Conselheiro Efetivo

KLEBER CIMINI LAGE
Conselheiro Efetivo

CAROL SAMPAIO DIOGO DE SIQUEIRA
Conselheira Efetivo

ALCIDES BUENO FILHO
Conselheiro Efetivo

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA
Conselheiro Efetivo

ELIE LEBBOS
Conselheiro Efetivo

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT - Cuiabá - MT

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos nos parágrafos "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Base para abstenção de opinião

Conforme divulgado na nota explicativa 1, recentemente a Companhia tem apresentado dificuldades significativas de captação e renovação de seus empréstimos e financiamentos o que vem resultando em dificuldades de liquidar o serviço da dívida, a sua amortização e liquidação de outros compromissos operacionais de curtíssimo prazo. Além disso, no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R$ 82.136 mil. A Companhia nos apresentou um fluxo de caixa projetado para um período de 12 meses após a data base destas demonstrações financeiras que apresenta uma necessidade de recursos adicionais relevantes neste período, refletindo seu atual cenário. Adicionalmente, a Companhia é controlada da Rede Energia S.A. a qual possui investimento em sua controlada Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA - "Em Recuperação Judicial" ("CELPA") que está em processo de Recuperação Judicial, cujo pedido foi deferido em 29 de fevereiro de 2012. A administração está em curso de negociação com seus credores - instituições financeiras - com o objetivo de alongar o perfil do seu endividamento. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da administração da Companhia. Neste momento, estas situações indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Assim, até a presente data não obtivemos evidência de auditoria suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas. As demonstrações financeiras inclusive as notas explicativas não divulgam integralmente estes fatos.

A Companhia possui valores a receber da CELPA no montante de R$ 65.099 mil, registrado no ativo não circulante. A realização deste saldo está vinculada à satisfatória resolução da incerteza relacionada ao processo de Recuperação Judicial da CELPA, portanto entendemos que as normas contábeis requerem o registro de uma provisão para não recuperação deste valor, o que não foi feito. Assim, o ativo não circulante, o resultado do exercício e o patrimônio líquido estão apresentados a maior. As notas explicativas não informam a posição dos contratos de compra de energia no sentido de estar atendendo ou não os limites operacionais regulatórios, tampouco nos foi dado acesso a esta informação. Consoante práticas contábeis adotadas no Brasil esta informação sobre eventual exposição de cobertura deveria ser divulgada nas notas explicativas.

Abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras

Devido à relevância dos assuntos descritos nos parágrafos Base para abstenção de opinião, até esta data, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Conseqüentemente, não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras acima referidas.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado (DVA)

Fomos contratados para examinar, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Devido à relevância dos assuntos descritos nos parágrafos Base para abstenção de opinião, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos opinião sobre a DVA acima referida.

Auditoria dos valores correspondentes dos exercícios anteriores

Em 4 de abril de 2011, a BDO Auditores Independentes, entidade legal estabelecida no Brasil e que detinha por contrato o uso da marca internacional BDO, passou a integrar a rede KPMG de sociedades profissionais de prestação de serviços com a nova denominação social de KPMG Auditores Associados (incorporada em 2 de dezembro pela KPMG Auditores Independentes). A BDO Auditores Independentes auditou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, enquanto ainda detinha o direito de uso da marca BDO, tendo emitido relatório datado em 28 de fevereiro de 2011 que não conteve modificação.

São Paulo, 28 de março de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Mateus de Lima Soares
Contador CRC 1RJ079681/O-0 S-MT

ITAMARATI NORTE S.A. AGROPECUÁRIA

CNPJ Nº 03.532.447/0001-08

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31/12/2011, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Tangará da Serra - MT. A Diretoria.

Amilton Queiroz da Silva
CRC PE-013330/O-3 S-MT

Diretores:

Mozart de Siqueira Campos Araújo
Diretor Presidente

Ricardo Jerônimo Pereira Rego Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

BALANÇOS PATRIMONIAIS
31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 | (EM MILHARES DE REAIS)

	Nota	2011	2010
Ativo			
Circulante			
Disponibilidades	4	**16.559**	2.515
Concessionárias	5	**7.593**	7.311
Estoques		**104**	104
Impostos a recuperar	6	**629**	509
Adiantamentos a fornecedores		**40**	54
Outros créditos		**349**	1.265
Total do ativo circulante		**25.274**	11.758
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Impostos e contribuições a recuperar	6	**687**	403
Partes relacionadas	7	**1.748**	28.506
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	**633**	5.555
Outros créditos		**228**	228
Investimentos		**5**	5
Imobilizado	8	**120.179**	123.990
Intangível	9	**12.770**	14.909
Total do ativo não circulante		**136.250**	173.596
Total do ativo		**161.524**	185.354

	Nota	2011	2010
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	10	**747**	230
Empréstimos e financiamentos	11	**12.748**	12.449
Salários e encargos sociais a pagar		**1.979**	1.901
Impostos e contribuições a recolher	12	**12.399**	7.629
Dividendos propostos e a pagar		**20.805**	5.371
Outras contas a pagar		**397**	795
Total do passivo circulante		**49.075**	28.375
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	11	**56.951**	78.971
Partes relacionadas	7	**-**	21.501
Impostos e contribuições a recolher	12	**-**	114
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	**8.737**	12.298
Provisão para contingências	14	**394**	394
Total do passivo não circulante		**66.082**	113.278
Patrimônio líquido	15		
Capital social		**21.244**	21.244
Reserva de lucros		**25.123**	22.457
Total do patrimônio líquido		**46.367**	43.701
Total do passivo e patrimônio líquido		**161.524**	185.354

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(EM MILHARES REAIS, EXCETO O LUCRO POR AÇÃO)

	Nota	2011	2010
Receita bruta			
Suprimento de energia elétrica		**79.672**	72.370
Receita pela disponibilidade da rede elétrica		**10.607**	9.635
		90.279	82.005
Deduções da receita			
COFINS		**(2.708)**	(2.460)
PIS		**(587)**	(533)
		(3.295)	(2.993)
Receita líquida		**86.984**	79.012
Custo de operação	16	**(17.882)**	(15.748)
Lucro bruto		**69.102**	63.264
Despesas operacionais:			
Gerais e administrativas	16	**(19.712)**	(17.400)
Outras despesas, líquidas	16	**(366)**	(165)
		(20.078)	(17.565)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		**49.024**	45.699
Receitas financeiras	17	**10.077**	623
Despesas financeiras	17	**(12.467)**	(8.852)
Variação cambial, líquida	17	**(3.706)**	2.478
		(6.096)	(5.751)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**42.928**	39.948
Imposto de renda e contribuição social	13	**(15.612)**	(13.800)
Lucro líquido do período antes da revisão dos juros sobre capital próprio		**27.316**	26.148
Reversão dos juros sobre o capital próprio pagos	15	**2.137**	1.370
Lucro líquido do período		**29.453**	27.518
Lucro por ação integralizada ao final do período – em Reais		**0,0015**	0,0014
Quantidade de ações		**19.453.311.408**	19.453.311.408

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(EM MILHARES REAIS)

	2011	2010
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido do período	**29.453**	27.518
Ajustes para conciliar o resultado do período às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	**8.562**	6.258
Constituição de provisão para contingências	**-**	(2)
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidas	**8.703**	4.796
Valor residual de baixa do ativo imobilizado	**5**	165
Realização/constituição dos impostos de renda e contribuição social diferidos	**1.247**	4.179
(Acréscimos) reduções de ativos		
Concessionárias	**(282)**	157
Estoques	**-**	8
Impostos a recuperar	**(404)**	(105)
Adiantamentos a fornecedores	**14**	213
Outros créditos	**916**	(1.187)
Acréscimos (decréscimos) de passivos		
Fornecedores	**517**	(238)
Salários e encargos sociais a recolher	**78**	358
Impostos e contribuições a recolher	**3.486**	6.056
Partes relacionadas	**(271)**	(106)
Outras contas a pagar	**(398)**	18
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**51.626**	48.088
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Adições ao imobilizado	**(2.539)**	(862)
Aplicação no intangível	**(78)**	(533)
Empréstimo a partes relacionadas	**(14.074)**	-
Recebimentos de partes relacionadas	**31.891**	-
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**15.200**	(1.395)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos pagos	**(11.755)**	(6.176)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	**(2.137)**	(8.739)
Mútuos concedidos a partes relacionadas	**-**	(19.082)
Pagamentos de principal e juros de mútuos	**(14.861)**	(1.400)
Captação de mútuo com partes relacionadas	**1.200**	-
Pagamentos dos empréstimos e financiamentos	**(25.229)**	(16.768)
Caixa aplicado nas atividades de financiamentos	**(52.782)**	(52.165)
Acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes a caixa	**14.044**	(5.472)
Demonstração do acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes a caixa		
No início do período	**2.515**	7.987
No fim do período	**16.559**	2.515
Acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes a caixa	**14.044**	(5.472)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 | (EM MILHARES DE REAIS)

		Reserva de lucros			
	Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2009	21.244	1.680	3.263	-	26.187
Aprovação dos dividendos adicionais propostos em 2009	-	-	(3.263)	-	(3.263)
Lucro líquido do período	-	-	-	27.518	27.518
Destinação do lucro (Nota 15):					
Reserva legal	-	1.376	-	(1.376)	-
Juros sobre capital próprio pagos	-	-	-	(1.370)	(1.370)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(5.371)	(5.371)
Dividendos adicionais propostos	-	-	19.401	(19.401)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2010	21.244	3.056	19.401	-	43.701
Aprovação dos dividendos adicionais propostos em 2010 (Nota 15)	**-**	**-**	**(19.401)**	**-**	**(19.401)**
Lucro líquido do período	**-**	**-**	**-**	**29.453**	**29.453**
Destinação do lucro (Nota 15):					
Reserva legal	**-**	**1.193**	**-**	**(1.193)**	**-**
Juros sobre capital próprio pagos	**-**	**-**	**-**	**(2.137)**	**(2.137)**
Dividendos mínimos obrigatórios	**-**	**-**	**-**	**(5.249)**	**(5.249)**
Dividendos adicionais propostos	**-**	**-**	**20.874**	**(20.874)**	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2011	**21.244**	**4.249**	**20.874**	**-**	**46.367**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

1.1. Objeto social

A Itamarati Norte S.A. Agropecuária ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso. A sua atividade principal é a geração e a comercialização de energia elétrica através do aproveitamento de recursos hídricos naturais. A Companhia é uma controlada integral da Brennand Investimentos S.A. Por intermédio do Decreto s/n de 14 de fevereiro de 1992, do Presidente da República, obteve a concessão para implantação de duas Unidades Hidrelétricas (UHE), com 42MW de potência instalada cada uma, no rio Juba, na divisa dos municípios de Tangará da Serra e Barra dos Bugres, estado do Mato Grosso, por um período de 30 (trinta) anos.

1.2. Comercialização da energia elétrica

A Companhia firmou em 25 de novembro de 1994 o contrato nº. 054/PAJ/1994 com a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, principal destinatária da energia elétrica produzida, o qual prevê um fornecimento de energia elétrica gerada até abril de 2025.

2. Políticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. Estas estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para reconhecimento da perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução da Administração em 15 de março de 2012.

2.1. Reconhecimento de receita: O resultado das operações da Companhia é apurado em conformidade com o princípio contábil da competência. As receitas de fornecimento de energia elétrica estão sendo apresentadas brutas, ou seja, incluem os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. A receita de venda de energia é reconhecida no resultado quando: (i) seu valor pode ser mensurado de forma confiável; (ii) todos os riscos e benefícios inerentes à venda de energia são transferidos para o tomador; (iii) a Companhia não detém mais o controle ou a responsabilidade sobre a venda de energia; e (iv) é provável que os benefícios econômicos serão gerados à favor da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto a sua realização. Receita de juros Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na conta de receita financeira, na demonstração do resultado.

2.2. Tributação: Imposto de renda e contribuição social – correntes Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aqueles que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. Impostos diferidos; Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se tornam prováveis que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária. Imposto sobre vendas; Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: ● quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e ● valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

2.3. Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subseqüente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativos e passivos financeiros mensurado ao valor justo por meio do resultado, (ii) investimentos mantido até o vencimento, (iii) empréstimos e recebíveis e (iv) disponível para venda. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: Disponibilidades, concessionárias e partes relacionadas. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: Contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas.

2.4. Transações denominadas em moeda estrangeira: Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

2.5. Caixa e equivalentes de caixa ("disponibilidades"): Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

2.6. Imobilizado: São apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação especifica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado quando incorridos. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 8, definidas por meio de regulamentação da ANEEL, as quais levam em consideração o tempo de vida útil econômica estimado dos bens. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado por seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

2.7. Ativos intangíveis: Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados e o gasto reconhecido como despesa na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa de forma consistente com a utilização do ativo intangível. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a possíveis perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

2.8. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é reconhecida uma perda pela desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a Companhia que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

2.9. Provisões: Geral; Provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e (iii) uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas; A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja provável para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.10. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos: Julgamentos; A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. Estimativas e premissas; As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício são discutidas a seguir. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros; Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Impostos; Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. Imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Valor justo de instrumentos financeiros; Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercado ativos, é determinado utilizando-se técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para aplicação dessas técnicas se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas; A Companhia reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Continua

Continuação

4. Disponibilidades

	2011	2010
Fundo fixo de caixa	**24**	24
Bancos conta movimento	**3.926**	444
Aplicações financeiras	**12.609**	2.047
	16.559	2.515

As aplicações financeiras referem-se, substancialmente, aos fundos de investimentos com remunerações equivalentes a 100% da taxa de CDI. Essas operações possuem liquidez imediata.

5. Concessionárias

Refere-se a contas a receber de clientes decorrentes da venda de energia. Essas contas a receber de clientes, no montante de R$ 7.593 (2010: R$ 7.311), são compostas por valores a vencer em no máximo 30 dias. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, a Administração da Companhia concluiu não haver necessidade de reconhecer perda estimada com crédito de liquidação duvidosa.

6. Impostos a recuperar

	2011	2010
ICMS	**649**	366
IRRF	**46**	9
Imposto de renda	**415**	353
Contribuição social	**117**	100
REFIS	**38**	38
Outros	**51**	46
	1.316	912
Circulante	**(629)**	(509)
Não circulante	**687**	403

7. Partes relacionadas

		2011	2010
Ativo			
Não circulante			
Brennand Investimentos S.A.	(a)	**-**	18.595
Tocantins Energética S.A.	(a)	**-**	5.387
Nova Juba Energética S.A	(a)	**1.748**	1.748
Pampeana Energética S.A	(a)	**-**	2.776
		1.748	28.506
Não circulante			
Débitos com acionistas	(b)	**-**	21.501
		-	21.501
Demonstração do resultado			
Despesas financeiras		**(968)**	(2.021)
		(968)	(2.021)

(a) As contas a receber e a pagar a partes relacionadas referem-se a pagamentos e recebimentos realizados pela Companhia para cobrir despesas incorridas pelas diversas companhias do Grupo Brennand Investimentos, do qual faz parte a Itamarati Norte S.A. Agropecuária. Estas contas a receber e a pagar não são corrigidas monetariamente e não possuem vencimento estabelecido em contrato.
(b) Estas contas a pagar com acionistas do Grupo Brennand Investimentos são corrigidas monetariamente pela taxa SELIC.
Sobre as operações de mútuo há incidência e recolhimento de IOF nos termos da legislação vigente.

8. Imobilizado

a. Composição dos saldos

		2011			2010
	Taxas anuais de depreciação (%)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imobilizado em serviço					
Terrenos		**8.535**	**-**	**8.535**	8.276
Reservatórios, barragens e adutoras	2 a 4	**101.547**	**(44.636)**	**56.911**	60.279
Edificações, obras civis e benfeitorias	4	**28.996**	**(10.707)**	**18.289**	18.995
Máquinas e equipamentos	2,5 a 10	**69.086**	**(34.745)**	**34.341**	34.671
Ferramentas	10	**11**	**(5)**	**6**	7
Veículos	10 a 20	**940**	**(638)**	**302**	327
Móveis e utensílios	10	**1.052**	**(321)**	**731**	720
Equipamentos de informática	10 a 20	**1.190**	**(495)**	**695**	671
		211.357	**(91.547)**	**119.810**	123.946
Imobilizado em curso					
Imobilizado em andamento		**106**	**-**	**106**	-
Adiantamento a fornecedores		**263**	**-**	**263**	44
		211.726	**(91.547)**	**120.179**	123.990

b. Movimentação dos saldos

	Saldos em 2010	Adições	Baixas e/ou alienações	Depreciação	Transferências	Saldos em 2011
Imobilizado em serviço						
Terrenos	8.276	**259**	**-**	**-**	**-**	**8.535**
Reservatórios, barragens e adutoras	60.279	**1**	**-**	**(3.369)**	**-**	**56.911**
Edificações, obras civis e benfeitorias	18.995	**10**	**-**	**(716)**	**-**	**18.289**
Máquinas e equipamentos	34.671	**912**	**-**	**(1.877)**	**635**	**34.341**
Ferramentas	7	**-**	**-**	**(1)**	**-**	**6**
Veículos	327	**27**	**-**	**(128)**	**76**	**302**
Móveis e utensílios	720	**81**	**(1)**	**(97)**	**28**	**731**
Equipamentos de informática	671	**184**	**(3)**	**(157)**	**-**	**695**
	123.946	**1.474**	**(4)**	**(6.345)**	**739**	**119.810**
Imobilizado em curso						
Imobilizado em andamento	-	**106**	**-**	**-**	**-**	**106**
Adiantamento a fornecedor	44	**959**	**(1)**	**-**	**(739)**	**263**
	123.990	**2.539**	**(5)**	**(6.345)**	**-**	**120.179**

9. Intangível

Está representado pelo valor de R$ 11.267 (2010: R$ 13.484) pago a maior na aquisição da totalidade das ações da Companhia, por sua ex-controladora HOBI Participações e Investimentos Ltda., as quais foram transferidas para a Companhia em 31 de dezembro de 2004, em conseqüência da incorporação reversa da HOBI Participações e Investimento Ltda.. O valor pago a maior pela Companhia tem como justificativa o direito de concessão que está sendo amortizado até o vencimento final dessa concessão em 2022. Adicionalmente, a Companhia possui intangíveis relacionados à softwares e estudos e projetos, no valor de R$ 1.503 (2010: R$ 1.425).

10. Fornecedores

Refere-se a contas a pagar a fornecedores de materiais, serviços e bens do ativo imobilizado, vencíveis entre 30 a 45 dias. As explicações sobre o processo de gerenciamento do risco de crédito da Companhia estão apresentadas na Nota 19.

11. Empréstimos e financiamentos

Descrição	Encargos incidentes		2011	2010
Moeda nacional				
Conta Garantida			**3**	-
Finame	URTJLP + 3,00% a 4,00% a.a.	(a)	**3.142**	6.283
Assunção de dívida	TJLP + 4,00% a.a.	(b)	**25.254**	32.896
			28.399	39.179
Moeda estrangeira				
HSBC Bank New York	US$ + 1,78% a 2,14% a.a	(c)	**41.300**	50.143
JP Morgan	US$ + 1,57% a 1,92% a.a		**-**	2.098
			69.699	91.420
Circulante			**(12.748)**	(12.449)
Não-circulante			**56.951**	78.971

(a) O vencimento final ocorrerá em 17 de dezembro de 2012. Esses contratos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens objetos dos financiamentos. (b) Refere-se a assunção de dívidas dos atuais acionistas, em decorrência da aquisição do controle acionário da Companhia. O vencimento final ocorrerá no dia 7 de agosto de 2014. (c) O vencimento final ocorrerá em 1º de agosto de 2014.. Os financiamentos estão garantidos por notas promissórias, avais dos acionistas e bens do ativo imobilizado. As parcelas vincendas a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

Ano	2011	2010
2012	**-**	64.113
2013	**9.410**	8.915
2014	**47.541**	5.943
	56.951	78.971

Continua

Continuação

12. Impostos e contribuições a recolher

	2011	2010
ICMS	**129**	-
PIS	**49**	48
COFINS	**228**	219
Imposto de renda pessoa jurídica	**8.694**	5.241
Contribuição social sobre lucro líquido	**2.613**	1.690
IOF	**-**	173
Outros	**686**	372
	12.399	7.743
Circulante	**(12.399)**	(7.629)
Não circulante	**-**	114

13. Imposto de renda e contribuição social

A Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social de exercícios anteriores e diferenças temporárias que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. Os créditos tributários foram constituídos às alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social previstas para estarem vigentes nas datas de sua realização. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos tem a seguinte composição em 31 de dezembro de 2011 e 2010:

	2011		2010	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Diferenças temporárias:				
Provisão para contingências	**394**	**394**	394	394
Outras diferenças temporárias	**5**	**-**	-	-
Total das diferenças temporárias	**399**	**394**	394	394
Prejuízo fiscal e base negativa	**-**	**5.525**	13.560	22.556
Base de cálculo	**399**	**5.919**	13.954	22.950
Alíquota	**25%**	**9%**	25%	9%
	100	**533**	3.489	2.066

De acordo com estudo técnico de geração de resultados tributáveis futuros elaborados pela Administração da Companhia, o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos serão recuperados/realizados nos seguintes exercícios:

	2011		2010	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
2011	**-**	**-**	3.489	2.066
2012	**100**	**533**	-	-
	100	**533**	3.489	2.066

O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre variações cambiais em 31 de dezembro de 2011 totaliza R$ 8.737 (2010: R$ 12.298). A composição da despesa com imposto de renda e contribuição social em 2011 e 2010 é a seguinte:

	2011	2010
Corrente:		
Imposto de renda	**(10.790)**	(7.066)
Contribuição social	**(3.577)**	(2.552)
	(14.367)	(9.618)
Diferidos:		
Realização de imposto de renda e contribuição social	**(1.245)**	(4.182)
	(15.612)	(13.800)

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos no resultado do exercício de 2011 e 2010, está demonstrada a seguir:

	2011	2010
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**42.928**	39.948
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	**(14.596)**	(13.582)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:		
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	**4.911**	4.123
Outras diferenças temporárias, líquidas	**(5.927)**	(4.341)
	(15.612)	(13.800)
Taxa efetiva	**36%**	35%

14. Provisão para contingências

	2011	2010
Cíveis	**386**	386
Trabalhistas	**8**	8
	394	394

Amparada na opinião de seus consultores jurídicos, a Administração da Itamarati Norte S.A. Agropecuária entende que os valores de R$ 386 e R$ 8 em 31 de dezembro de 2011 e 2010 são suficientes para cobrir perdas prováveis relacionadas a questões cíveis e trabalhistas, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, havia R$ 9 relativos a contingências trabalhistas consideradas como perda possível que não foram provisionadas, de acordo com análise da Administração e de seus assessores jurídicos.

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social integralizado no valor de R$ 21.244 em 31 de dezembro de 2011 e 2010, está representado por 19.453.311.408 ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 17.745.187.838 ações ordinárias nominativas e 1.708.123.570 ações preferenciais nominativas de Classe "A", em 2011 e 2010, todas pertencentes à Brennand Investimentos S.A. As ações ordinárias dão direito a voto nas deliberações das assembléias gerais da sociedade e a participar nos lucros em percentual a ser aprovado pela Assembléia Geral, após a distribuição de dividendos das ações preferenciais. As ações preferenciais classe "A" não dão direito a voto e têm: i) prioridade na distribuição de um dividendo, não cumulativo, no mínimo de 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias; ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; e iii) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de quaisquer benefícios aos acionistas.

b) Destinação dos lucros

De acordo com o Estatuto da Companhia é assegurado aos acionistas, dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação societária, conforme demonstrado a seguir:

	2011	2010
Lucro líquido do exercício	**29.453**	27.518
Constituição de reserva legal – 5%	**(1.193)**	(1.376)
Base de cálculo para distribuição	**28.260**	26.142
Dividendos:		
Juros sobre o capital próprio pagos, líquido de IRRF	**1.816**	1.165
Dividendos propostos	**5.249**	5.371
	7.065	6.536

Durante o exercício de 2011, os acionistas aprovaram o pagamento de juros sobre capital próprio no montante de R$ 2.137 (2010: R$ 1.370), os quais foram pagos líquidos do imposto de renda retido na fonte, no valor de R$ 1.816 (2010: R$ 1.165).

c) Reservas de lucros

c.1) Legal

Em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Em 31 de dezembro de 2011, essa reserva montava em R$ 4.249 (2010: R$ 3.056).

c.2) Dividendos adicionais propostos

A Administração propôs à deliberação da Assembléia Geral Ordinária o pagamento de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório no valor de R$ 20.874 (2010: R$19.401), relativo a distribuição de resultado do exercício de 2011. Em 02 de maio de 2011, foi aprovada em Assembléia Geral Ordinária o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios e dos dividendos adicionais propostos pela Administração no encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2010, nos valores de R$ 6.741 e R$ 19.401, respectivamente.

16. Custo e despesas por natureza

	2011	2010
Custos das vendas	**17.882**	15.748
Gerais e administrativas	**19.712**	17.401
Outras receitas, líquidas	**366**	165
	37.960	33.314
Pessoal	**13.556**	11.392
Depreciação e amortização	**8.560**	6.299
Materiais	**552**	595
Serviços de terceiros	**5.148**	5.695
Outras despesas	**10.144**	9.333
	37.960	33.314

Continua

Continuação

17. Receitas (despesas) financeiras

	2011	2010
Receitas financeiras:		
Rendimento de aplicações financeiras	**838**	585
Juros ativos	**176**	36
Ganho em operações com derivativos (Nota 19)	**9.060**	-
Outras	**3**	2
	10.077	623
Despesas financeiras:		
Comissões e despesas bancárias	**(10)**	(10)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	**(4.219)**	(5.437)
Juros sobre mútuos	**(969)**	(2.021)
Juros sobre capital próprio	**(2.137)**	(1.370)
Perdas em operações com derivativos (Nota 19)	**(5.115)**	-
Outras	**(17)**	(14)
	(12.467)	(8.852)
Variação cambial	**(3.706)**	2.478

18. Compromissos

A Companhia possui contratos para venda de energia, nas seguintes quantidades de MWH/ano:

Usina	Quantidade de MWH
2012	481.000
2013	481.000
2014	481.000
2015	481.000
2016 em diante	2.965.068
	4.889.068

19. Instrumentos financeiros, objetivos e políticas para gestão de risco financeiro

a) Instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros da Companhia são: disponibilidades, concessionárias, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas. O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, não havia diferença significativa entre os valores contábeis e os de mercado para os instrumentos financeiros da Companhia. Durante o exercício de 2011, a Companhia realizou operações de hedge para proteção em relação a variação cambial atrelada aos seus empréstimos. Essas operações foram liquidadas durante o exercício. b) Objetivos e políticas para gestão de risco financeiro: Os principais passivos financeiros da Companhia referem-se a contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas. O principal propósito desses passivos financeiros é captar recursos para as operações da Companhia. A Companhia possui contas a receber de concessionárias, disponibilidades e valores a receber de partes relacionadas que resultam diretamente de suas operações. A Companhia está exposta a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A Administração da Companhia supervisiona a gestão desses riscos. É política da Companhia não participar de quaisquer negociações de derivativos para fins especulativos. A Administração revisa e estabelece políticas para gestão de cada um desses riscos os quais são resumidos abaixo. **Risco de mercado:** O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Considerando que a Companhia está inserida na cadeia de comercialização de energia elétrica, a ocorrência deste risco pode manifestar-se eventualmente através da regulamentação da política de preços por parte dos órgãos reguladores. Essa possibilidade é considerada remota na opinião da Administração. As análises de sensibilidade nas seguintes seções referem-se à posição em 31 de dezembro de 2011 e 2010. As análises de sensibilidade foram preparadas com base no valor da dívida líquida, considerando o índice de taxas de juros fixas em relação as taxas de juros variáveis da dívida. A seguinte premissa foi adotada no cálculo das análises de sensibilidade: A sensibilidade do respectivo item da demonstração do resultado é o efeito das mudanças assumidas conforme os respectivos riscos do mercado. Tem por base os ativos e passivos financeiros mantidos em 31 de dezembro de 2011 e 2010. **Risco de taxa de juros:** Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Companhia sujeitas a taxas de juros variáveis. A Companhia gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada de empréstimos a pagar sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer swap contra este risco. Porém, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. Sensibilidade a taxas de juros A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes no lucro da Companhia antes da tributação (é afetado pelo impacto dos empréstimos a pagar sujeitos a taxas variáveis). Com relação ao patrimônio da Companhia, existe apenas um impacto não significativo.

	Aumento/redução em %	Efeito no lucro antes da tributação – R$
2011		
Reais	**+20**	**1.038**
US$	**+20**	**553**
Reais	**-20**	**(1.038)**
US$	**-20**	**(553)**
2010		
Reais	+20	1.492
US$	+20	904
Reais	-20	(1.492)
US$	-20	(904)

A movimentação presumida em percentual para a análise de sensibilidade a taxas de juros é baseada nas taxas atualmente praticadas no ambiente de mercado.

Risco de câmbio: O risco de câmbio é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de câmbio. A exposição da Companhia ao risco de variações nas taxas de câmbio refere-se basicamente, aos seus contratos de empréstimos indexados ao dólar norte-americano (denominados em uma moeda diferente da moeda funcional da Companhia). Durante o exercício de 2011, a Companhia pactuou contratos de derivativos para fazer swap contra este risco. Esses contratos foram liquidados ao longo do exercício. A Administração monitora continuamente as taxas de câmbio de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. **Sensibilidade a taxa de câmbio:** A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma variação cabível que possa ocorrer na taxa de câmbio do US$, mantendo-se todas as outras variáveis constantes, do lucro da Companhia antes da tributação (devido a variações no valor justo dos passivos monetários).

	Variação na taxa US$	Efeito no lucro antes da tributação	Efeito no patrimônio
2011	**+15%**	**(6.195)**	**(6.195)**
	-15%	**6.195**	**6.195**
2010	+15%	(7.836)	(7.836)
	-15%	7.836	7.836

Risco de crédito: O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros. **Contas a receber:** O risco de crédito do cliente é administrado de forma centralizada, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos e a qualidade do crédito é avaliada para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. Os recebíveis de clientes em aberto são acompanhados com frequência e os contratos de venda costumam ter garantias firmadas ou outras formas de seguro de crédito. A necessidade do reconhecimento decorrente de perda estimada por crédito de liquidação duvidosa é analisada a cada data reportada em base individual para os principais clientes. **Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro:** O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política por esta estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente pela alta Administração da Companhia e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. **Risco de liquidez:** A Companhia tem como objetivo principal a utilização de recursos oriundos apenas do seu fluxo de caixa operacional, deixando para recorrer a empréstimos bancários de longo prazo apenas quando os seus fluxos de caixa operacionais forem insuficientes para fazer frente às suas necessidades de caixa e financiamento.

19. Cobertura de seguros

A Empresa possui seguro contra danos materiais e de responsabilidade civil. Quanto aqueles relacionados a lucros cessantes, a Administração da Companhia entende desnecessária a sua contratação, pois os riscos são anulados por garantias estabelecidas em contrato de fornecimento de energia com seu cliente.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
Itamarati Norte S.A. Agropecuária
Recife – PE

Examinamos as demonstrações contábeis da Itamarati Norte S.A. Agropecuária ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis -** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes -** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião-** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itamarati Norte S.A. Agropecuária em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Recife (PE), 15 de março de 2012

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S. CRC 2SP015.199/O–6–F-PE

Francisco da Silva Pimentel
Contador CRC – 1SP 171.230/O-7-T-PE

CIATERRA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF 08.634.177/0001-51

Tangará da Serra - MT

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2011, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos a disposição de V.sas, para quaisquer esclarecimentos. Tangará da Serra - MT, 14 de Março de 2012.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Circulante	**83.484,20**	**17.586,91**	**Circulante**	**0,00**	**20,34**
Disponibilidades	70.185,94	4.288,65	Emprestimos e Financiamentos	0,00	20,34
Adiantamento a fornecedores	13.298,26	13.298,26	**Não Circulante**	**3.000,00**	**0,00**
Não Circulante	**1.287.962,80**	**1.148.883,43**	Crédito acionistas p/ aum. Capital	3.000,00	0,00
Imobilizado	44.490,21	43.750,21	**Patrimonio Líquido**	**1.368.447,00**	**1.166.450,00**
Diferido	1.243.472,59	1.105.133,22	Capital Social	1.480.000,00	1.280.000,00
			(-) Capital a integralizar	(111.553,00)	(113.550,00)
Total do Ativo	**1.371.447,00**	**1.166.470,34**	**Total do Passivo**	**1.371.447,00**	**1.166.470,34**

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Discriminação	2011	2010
I – ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Caixa liquido consumido atividade operacional	***0,00***	***0,00***
II – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Imobilizado	(740,00)	
Pagamento gastos de implantação	(135.359,71)	(50.618,78)
Caixa liquido consumido atividades investimentos	***(136.099,71)***	***(50.618,78)***
III – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de Capital	201.997,00	32.700,00
Pagamento de financiamento imoblizado	-	-
Caixa liquido gerado atividades financiamentos	***201.997,00***	***32.700,00***
IV - AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA	**65.897,29**	**(11.918,78)**
SALDO DE CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	**4.288,65**	**22.207,43**
SALDO DE CAIXA EXERCICIO ATUAL	**70.185,94**	**4.288,65**

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Saldo Anterior	Aumento Capital - Subscricao Realizada	Saldo Final
(-) Capital a Subscrever	(113.550,00)	1.997,00	(111.553,00)
Ações Odinarias	1.280.000,00	200.000,00	1.480.000,00
Saldo em - Dezembro/2011	**1.166.450,00**	**201.997,00**	**1.368.447,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa encontra-se em fase pré-operacional, e todas as receitas, custos e despesas incorridos neste exercicio foram contabilizadas no Ativo Diferido, e, tão logo se inicie as atividades operacionais, serão amortizadas ao resultado de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Ativo Imbilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço.

A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrencia da extinção da sistematica de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante.

NOTA Nº 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital social subscrito esta dividido em 1.480.000 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil) ações nominativas, ordinárias, com valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada ação, totalizando a importancia de R$ 1.480.000,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil reais). O Capital social integralizado na data do Balanço, corresponde a 1.368.447 (Hum milhão trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete) ações, no valor de R$ 1.368.447,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), restando a integralizar 111.553 (Cento e onze mil e quinhentos e cinquenta e três) ações no valor de R$ 111.553,00 (Cento e onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.371.447,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr 00105 a 00106 do Livro Diário nr. 5 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. 12/001689-3, em 13/03/2012.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NORMANDO CORRAL
Diretor Presidente

ANIVALDO P.SANTOS
Contador CRC MT 7415/O-0

AGROPECUARIA PALMITAL S.A
CNPJ/MF 00.727.026/0001-36
Tangará da Serra - MT

Senhores acionistas:
Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2011, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos a disposição de V.sas, para quaisquer esclarecimentos. Tangará da Serra - MT, 06 de Março de 2012.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Circulante	**171.918,28**	**8.642,37**	**Circulante**	**969.248,48**	**798.729,21**
Disponibilidades	3.738,87	3.042,27	Fornecedores	836.360,31	785.019,28
Emprestimo a terceiros	155.259,71	0,00	Emprestimos de terceiros	30.000,00	0,00
Antecipação a funcionario	0,00	2.008,90	Obrigaçoes trabalhista e tributaria	40.591,25	13.709,93
Impostos a recuperar	12.919,70	3.591,20	Outras obrigações	62.296,92	0,00
Não Circulante	**4.295.086,05**	**4.294.996,17**	**NÃO CIRCULANTE**	**1.187.172,41**	**1.409.014,06**
Emprestimos a Acionista	44.711,36	44.621,48	Emprestimos de terceiros	0,00	221.841,65
Investimentos	134.688,42	134.688,42	Creditos de Acionistas	1.187.172,41	1.187.172,41
Imobilizado	4.058.976,33	4.058.976,33	**Patrimonio Líquido**	**2.310.583,44**	**2.095.895,27**
Diferido	56.709,94	56.709,94	Capital Social	15.000.000,00	15.000.000,00
			(-) Capital a integralizar	(11.687.815,00)	(11.687.815,00)
			Reserva de Lucros	214.688,17	
			Prejuizos Acumulados	(1.216.289,73)	(1.216.289,73)
Total do Ativo	**4.467.004,33**	**4.303.638,54**	**Total do Passivo**	**4.467.004,33**	**4.303.638,54**

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Discriminação	2011	2010
I – ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos	1.401.420,65	866.036,78
Pagamentos	(1.053.532,81)	(1.098.024,54)
Caixa liquido consumido atividade operacional	***347.887,8***	***(231.987,76)***
II – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**
Caixa liquido consumido atividades investimentos	***0,00***	***0,00***
III – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento/(Redução) em obrigações por emprestimos	(347.191,24)	(212.133,15)
Caixa liquido gerado atividades financiamentos	***(347.191,24)***	***(212.133,15)***
IV - AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA	***696,60***	***(444.120,91)***
SALDO DE CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	3.042,27	447.163,18
SALDO DE CAIXA EXERCICIO ATUAL	**3.738,87**	**3.042,27**

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DEZEMBRO 2011

RECEITA BRUTA	**1.485.679,45**
(+) Receita de producao agricola	1.485.679,45
(-) Dedução da receita Bruta	(155.569,15)
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.330.110,30**
(-) Custo de produção	(852.160,92)
(-) Custos indiretos	(64.938,60)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**413.010,78**
(-) Despesas Operacionais	(152.804,46)
(-) Despesas Financeiras	(45.518,15)
LUCRO DO EXERCICIO	**214.688,17**

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - 2011

Descrição	Saldo anterior	Lucro Liquido	Transf.Reservas Lucros a Realizar	Saldo Final
(-) Capital a subscrever	11.687.815,00			
(-) Prejuizos acumulados	1.216.289,73			
Ações Odinarias	(15.000.000,00)			
Lucros acumulados	**0,00**	(214.688,17)	214.688,17	**0,00**
Reservas de Lucros a realizar	**0,00**		(214.688,17)	***(214.688,17)***
Saldo em Dezembro/2011	***(2.095.895,27)***	***(214.688,17)***	***0,00***	***(2.310.583,44)***

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A companhia tem como objetivo a exploração da atividade plantio de soja e arrendamento agricola.

NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
O Ativo Imbilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço.

A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrencia da extinção da sistematica de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante.

NOTA Nº 04 - CAPITAL SOCIAL
O Capital social subscrito e integralizado em 31 de Dezembro de 2011 esta representado por 3.312.185 (Tres milhões, trezentos e doze mil, cento e oitenta) ações nominativas, sendo 2.177.965 (Dois milhões, cento e setenta e sete mil,novecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, e 1.134.220 (Hum milhão,cento e trinta e quatro mil e duzentos e vinte) ações preferenciais.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraidas do Livro Diario nº 00017 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 12/001511-0 em 22/03/2012.

Octavio Thome
Diretor Presidente

ADI LUIZ BECKER
CRC PR 023413OT7

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:

Aos Administradores da, **AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A. 01)** Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia **AGROPECUARIA PALMITAL S/A**. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais praticas contabeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**. 02) A administração da Companhia e responsavel pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contabeis de acordo com as práticas contabeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contabeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes. 03)** Nossa respondabilidade e a de expressar uma opinão sobre essas demonstrações contabeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimmento de exigencias eticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada como o objetivo de obter segurança razoavel de que as demonstrações contabeis estão livres de distorção relevante. **04)** Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidencia a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contabeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, inculuindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstraçõoes contabeis, independentemente se causada por fraude ou erro.Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações contabeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditora que são apropriados nas circunstancias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, tambem, a avaliação da adequação das praticas contabeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contabeis tomadas em conjunto. **05)** Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações contábeis**. **6)** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia AGROPECUARIA PALMITAL S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil. Belém, 21 de março de 2012 – Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo – Contador – CRC/PA – 002671/O-3 Auditor Independente.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS ZULMIR SARTOR, agricultor, CPF: 213.621.909-00 I.E. 13.264.403-7, Sitio São Marcos, com sede no município de Tangará da Serra – MT, estrada São José km 10, declara para os devidos fins e formas da lei que extraviou as notas fiscais de Mod. 1, tipo 25x4, n. 08, 09, 10, 54, 55, 56, 57 - AIDF nº 391, Nota Fiscal nº 92 - AIDF Nº 7957, Nota Fiscal nº 102, 120, 130, 133, 134 - AIDF Nº 33033, Nota Fiscal nº 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 - AIDF Nº 76926, conforme boletim eletrônico n.º 1016700121355644. Declaração para fins de baixa da I.E. Tangará da Serra - MT, 28/03/2012. Zulmir Sartor

A empresaGRANOPAR ARMAZENS GERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Situada em **VARZEA GRANDE MT-,** à Av. Castelo Branco,nº351, sala 65 – 6º andar-Centro Sul ;Inscrição Estadual: 13.263.612-3 e CNPJ:06.112.069/0002-74, comunica o extravio de **12 Bls de Notas Fiscais modelo 1 do Nº 201 ao 500 em branco.**

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, situada em Primavera do Leste - MT, à Rua Curitiba nº 307, Sala A – Bairro centro, Inscrição Estadual sob nº. 13.208.803-7 e CNPJ sob nº. 05.042.708/0001-29, comunica o extravio de 05 (cinco) Talões de Notas Fiscais, modelo 1,do nº 026 ao nº 150, em brancos. **K3/DO**

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, situada em Primavera do Leste - MT, à Rua Curitiba nº 307, Sala A – Bairro centro, Inscrição Estadual sob nº. 13.208.803-7 e CNPJ sob nº. 05.042.708/0001-29, comunica o extravio dos livros Fiscais, Sendo livro Apuração ICMS, livro de entradas, livro de saídas, dos anos de 2002 à 2007, numerados de 01 ao 06. **K3/DO**

A Empresa **SORVETERIA ANTARTIDA LTDA ME** – inscrita no CNPJ 24.690.752/0001-90 e na Insc. Est. 13.058.033-3 declara para os devidos fins que em 03/05/2009 foram Extraviados todos os livros fiscais, todos os talões de notas fiscais de todas as séries e toda documentação contábil conforme Boletim de Ocorrência nº 1016700121359788.

Extravio do livro Diário nº 1

A Empresa **Geração 2000 Comercio de Calçados e Confecções LTDA EPP** no CNPJ 03.449.844/0001-02, estabelecido na Rua Pernambuco nº 456 Bairro CPA II , Cuiabá-MT por seu representante legal declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Junta Comercial de MT- Jucemat. Que extraviou o Livro de Diário Nº 01 juntamente com o Balanço e demonstrativos.

DROGARIA RODRIGUES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 03.910.259/0004-00, e IE nº. 13.302.534-9, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº. 249 E Bairro Centro, em Lucas do Rio Verde/MT, representada neste ato pelo seu representante legal REGINA MARA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº. 463.128.469-20, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Empresa acima citada. Conforme o boletim de Ocorrência n° 1016700121346250 de 21/03/2012 Descrição/Modelo: Notas Fiscais de Venda ao Consumidor – Modelo 02 Serie "D"-3 n°. 01 a 1250; E Notas Fiscais Mod1 e 1A n° 01 a 75.

DECLARAÇÃO EXTRAVIO

D D COSTA TEIXEIRA , Empresa com Sede á Av. Rio Arinos , 970 , Centro , Juara –MT, devidamente inscrita no estado sob nº INSC. EST. 131758802 e CNPJ: 01.921.635/0001-94 , Declara para todos os fins e direitos o EXTRAVIO dos LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01; LIVRO REGISTRO DE SAIDAS NC 01; LIVRO REGISTRO DE ICMS Nº 01 E 02; LIVRO TERMO DE INVENTARIO Nº 01;LIVRO TERMO DE OCORRENCIA Nº 01;NF D-1 DE 0001 A 2.750, torna sem efeitos documentos acima.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

B A LAURO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ 11.463.497/0001-09 e Inscrição Municipal nº 2409, estabelecido na Rua Venezuela Nº 45N, Centro, Juara-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação "Central do ISSQN", nos termos da Lei Complementar nº 023, de 28 de Novembro de 2006, que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de Série 1 número 117, DECLARA, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea 'b' do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara-MT.

R C JUNQUEIRA & CIA LTDA, com sede à Av. Brasil, SN–Centro, Vila Rica-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 26.563.437/0001-27 e Insc. Estadual nº 13.124.113-3, em cumprimento a **Portaria n° 090/2010-SEFAZ/MT Comunica** o extravio dos segtes documentos fiscais, ficando os mesmos sem o devido valor:Notas Fiscais utilizadas e em branco, Livros de Entradas 001, Saídas 001 e Apuração do ICMS 001, Guias ICMS pagas, Livro de Inventario, Ocorrências Fiscais, Contrato Social e demais documentos pertinentes a documentação da empresa.

EXTRAVIOS DE NOTAS FISCAIS

A empresa **BIG LORO MECÂNICA E TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ (MF) 37509676/0001-15, situada na Av. Marechal Rondon nº 1270 – Bairro Centro, Barra do Bugres – MT, torna público o extravio de NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - venda ao consumidor, n.º 081202. Registra os fatos para fins de direitos.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LILIANE ROBERTA RODOLPHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SORRISO MODAS LTDA, COM ENDEREÇO A AV PORTO ALEGRE, Nº.344 BAIRRO CENTRO – PRIMAVERA DO LESTE – MT, COM CNPJ Nº. 05.865.590/0001-39 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 13.230.523-2 COMUNICA EXTRAVIO DE 10 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE VENDA AO CONSUMIDOR M-2 – SERIE D, 50X3, Nº. 01 A 500.CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº.2012.110004 DE 29/02/2012.

A empresa **Costa Sementes e Maquinas Ltda,** pessoa juridica de direito privado, registrada no CNPJ sob nº 05.754.109/0003-08, inscrita no Estado sob nº 13.236.506-5, localizada a Avenida das Samambaias, nº 855-N, Centro de Nova Mutum/MT, Cep: 78.450-000, comunica o extravio da sequência de numeração nº 15566 a 17037 dos Formulários utilizados para impressão de notas fiscais da empresa acima mencionada, autorizados nas AIDFs nº 130018 e 141094. O fato ja foi comunicado a Delegacia de Mato Grosso através do Boletim de Ocorrencia nº 1016700121359287 e registrado no livro Termo de Ocorrência da empresa nº 01.

Sidnei Lourenço, Cpf: 171.227.778-20 e I.E. 13.307.020-4, End. Faz. Fortuna, Sorriso/MT, Comunica que foi Extraviado o Bloco de NFs N° 351 á 375 AIDF: 50721 e Bloco de NFs N° 276 á 300 AIDF: 32203, Livro Registro de Ocorrências N° 01 e Livro Registro de Entrada/Saída/Icms/ Inventario N° 01 ano: 2005.

Publicar

Valmor Alexandre Cechin, Cpf: 200.263.580-34 e I.E. 13.246.776-3, End. Faz. Charrua, Sorriso/ MT, Comunica que foi Extraviado a 1° e 3° vias da NF 1164.

Publicar

Celso Luiz Lodea e Outro, CPF: 402.030.260-04e I.E. 13.233.150-0, End. Monte Verde, Gleba Stein. Nova Ubiratã/MT, Comunica que foi Extraviado o Blocos de Notas Fiscais n° 01 a 350 e Extraviou os Livros Fiscais Sendo: Ano 2004, Livro Entrada, Saída e ICMS n° 001, Ano 2005, Livro Entrada, Saída e ICMS n° 002, Ano 2006, Livro Entrada, Saída e ICMS n° 003 e Inventario n° 002, Ano 2007, Livro Entrada, Saída e ICMS n° 004 e Inventario n° 003 e Ano 2008, Livro Entrada, Saída e ICMS n° 005 e Inventario n° 004.

Publicar

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2012

PRAZO : **20 (vinte) dias**

PROCESSO Nº : **2006.36.00.012896-2 – Ação Ordinária/Outras – Classe 1900**

AUTOR : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

RÉU : **GERSON FRANCISCO DA SILVA**

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO** de **GERSON FRANCISCO DA SILVA**, **CPF nº 329.682.301-82,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do valor apresentado pelo credor, no prazo de **15 (quinze) dias**, pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC, e das custas processuais, bem como **INTIMAÇÃO da sentença** nº 539/2007-A, e nº 703/2077-A, das quais seguem a transcrição de sua parte dispositiva:

" Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, o pedido para condenar o réu a pagar a quantia de R$ 5.325,34 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) corrigidos monetariamente pelo INPC a partir do ajuizamento da ação, mais juros de 1% ao mês a contar da citação. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários

advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação."

SEDE DO JUÍZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA/MT
Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político
Administrativo, Cuiabá/MT.
Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá(MT), 13 de março de 2012.

JEFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

Edital n. 29/12-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-INTIMAÇÃO DE DECISÃO – Pelo presente edital, ficam intimadas as partes dos respectivos processos abaixo elencados, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **1) Processo n. 5.239/07–**CLASSE I– Representante: Ex Officio – Representado: C.H.B.B. *(Advogados: Ademir Joel Cardoso–OAB/MT 3.473/A; Alexandre Mazzer Cardoso-OAB/MT 9.749/B; Carlos Eduardo Maluf Pereira-OAB/MT 10.407; Paulo Sergio Daufencach–OAB/MT 5.325; Rosinazy Soares da Rocha Campos–OAB/MT 10.184)*–Relator: Marcelo Augusto Borges. "**EMENTA:** "REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO" - PROFISSIONAL QUE RETIRA PROCESSO MEDIANTE CARGA E O RETEM DE FORMA ABUSIVA POR PRAZO SUPERIOR A QUATRO ANOS-REINCIDENCIA DE COMPORTAMENTO NO MESMO PROCECESSO-ALEGAÇÃO DE FALTA DE NTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NA SEGUNDA OPORTUNIDADE-DESNECESSIDADE EM FACE DO CASO PECULIAR DE PRÁTICA REITERADA- REEPRESENTAÇÃO QUE DEVE SER JULGADA PROCEDENTE- ATENUANTES AFASTADAS. Advogado que retira processo mediante carga e o retém abusivamente, caso peculiar de reincidência no mesmo comportamento e nos mesmos autos, pratica infração disciplinar independentemente se houve ou não intimação para devolução do processo. **"ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do TED/OAB/MT, em julgar procedente, por unanimidade, à representação, nos termos do voto do relator." **2) Processo n. 5.155/07 ap. ao proc. 4.485/06–**CLASSE I–Representante: Ex Officio–Representado: C.H.B.B. *(Advogados: Ademir Joel Cardoso–OAB/MT 3.473/A; Alexandre Mazzer Cardoso- OAB/MT 9.749/B; Carlos Eduardo Maluf Pereira-OAB/MT 10.407; Paulo Sergio Daufencach- OAB/MT 5.325; Gisele Raquel Zulli- OAB/MT 10.397)*–Relator: Pedro Marcelo de Simone. "**EMENTA:** Prestação de contas após instauração de processo disciplinar. Infração disciplinar configurada. A prestação de contas somente após ter sido instaurado processos disciplinar e motivada em razão de ação judicial interposta pelo cliente, não elide a responsabilidade apurada pela pratica de infração ética. Caracterização das infrações disciplinares descritas no artigo 9º do Código de Ética e Disciplina, e artigo 34, incisos XX e XXI do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), quando o advogado só presta contas ao cliente, dos valores que em nome deste recebeu mediante alvará judicial, após a instauração do processo disciplinar e em face de ação judicial promovida pelo cliente contra o advogado representado postulando o repasse destes valores." **"ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do TED/OAB/MT, em julgar procedente, por unanimidade, à representação, nos termos do voto do relator." **3) Processo n. 5.676/08–**CLASSE I–Representante: P.C.L. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino)–Representado: H.L.M. *(Advogado: Jacqueline Curvo Rondon–OAB/MT 11.017)* Relator: Pedro Marcelo de Simone. "**EMENTA:** Infração disciplinar. Incide em falta disciplinar prevista no artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia da OAB), o advogado que firma contrato de prestação de serviços e recebe valores destinados ao ajuizamento de ação e assim não procede. Pena de suspensão de 30 dias, perdurando até a devolução atualizada dos valores auferidos indevidamente, cumulada com multa, face a caracterização de agravante." **"ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do TED/OAB/MT, em julgar procedente, por unanimidade, à representação, nos termos do voto do relator." **4) Processo n. 6.375/09–**CLASSE I–Representante: M.A.M (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108)–Representado: C.H.B.B. *(Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376)*–Relator: Nelson Feitosa. "**EMENTA:**PROCESSO DISCIPLINAR- ABANDONO DE CAUSA-ARQUIVAMENTO DO PROCESSO-AUSENCIA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO AO CONSTITUINTE SOBRE O DESENROLAR DO ACORDO JUDICIAL- INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA. Incorre na infração disciplinar prevista no art. 34-XI do EAOAB, e no artigo 12, do CED, o advogado que não acompanha o desenrolar do acordo judicial e não da ciência ao seu constituinte. **"ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Mato Grosso, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator." Nada mais. Cuiabá, 03 de abril de 2012. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretário Geral do TED/OAB/MT. **Edital n. 30/12 – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso** – Pelo presente edital, comunicamos: **1)**A advogada ***Iacy de Figueiredo Fontoura – OAB/MT 4.376/O,*** que em 02 de abril do corrente ano, as suas **prerrogativas profissionais**, suspensas por força de decisão proferida pela Sexta Turma do TED, em 07/06/10, que aplicou a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, inciso XXI e nos termos do art. 37, I, ambos do EAOAB, **foram restabelecidas,** *nos autos do* ***processo 5.985/08***. **2)**O advogado ***Edésio Ribeiro Neto–OAB/MT 7.919/O,*** que em 30 de março do corrente ano, as suas **prerrogativas profissionais** suspensas por força de decisão proferida pela Oitava Turma do TED, em 21/10/11, que aplicou a pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por infração ao art. 34, inciso XXV do EAOAB e art. 2º, § único, incisos I, III e VIII, alíneas "a" e "d" do CED, nos termos do art. 37, I e II, art. 39 e 40, § único, alíneas "a" e "b" do EAOAB, **foram restabelecidas,** *nos autos do* ***processo 6.549/09.*** **3)**O advogado ***Carlos Henrique Brazil Barbosa – OAB/MT 3.983/O,*** que em 30 de março do corrente ano, **as suas prerrogativas profissionais foram suspensas**, por força de decisão proferida pela Sétima Turma do TED, em 08/11/11, que aplicou a pena de suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, perduráveis até a devolução integral do valor comprovado, por infração ao art. 2º,parágrafo único, inciso I do CED, art. 32, caput e os incisos XX, XXI e XXV do art. 34, estes do EAOAB**,** *nos autos do* ***processo 5.828/08.*** **4)**Aos advogados ***Iacy de Figueiredo Fontoura–OAB/MT 4.376/O e Leandro Creder Leite Lopes–OAB/MT 9.219/O,*** que em 30 de março do corrente ano, **as suas prerrogativas profissionais foram suspensas**, por força de decisão proferida pela Quinta Turma do TED, em 11/11/11, que aplicou a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, perduráveis até que os representados satisfaçam integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, por infração ao art. 34,incisos XX e XXI do EAOAB, nos termos do art. 37, inciso I e § 2º, também do EAOAB**,** *nos autos do* ***processo 6.379/09.*** Nada mais. Cuiabá, 03 de abril de 2012. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretario Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 31/12-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-INTIMAÇÃO DE DECISÃO – Pelo presente edital, ficam intimadas as partes do respectivo processo abaixo elencado, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **1) Processo n. 3.860/05–CLASSE I—Recorrente: C.H.B.B.*(Advogados-Ademir Joel Cardoso-OAB/MT 3.473/A;Alexandre Mazzer Cardoso-OAB/MT 9.749/B; Carlos Eduardo Maluf Pereira-OAB/MT 10.407; Gisele Raquel Zulli-OAB/MT 10.397 e Paulo Sergio Daufenbach-OAB/MT 5.325)–Recorrido:F.P.F. e G.D.N.(Advogado: Thayse do Carmo Pires-OAB/MT 11.346)–Relator:Braz Paulo Pagotto; Revisora: Juliana Gimenes de Freitas Errante**. "**EMENTA:** "LEVANTAMENTO DE VALORES-REPASSE TARDIO E NÃO INTEGRAL- LOCUPLETAMENTO- INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA.O repasse de valores ao constituinte de forma tardia e não integral configura infração disciplinar com base no artigo 34, inciso XXI. Locupletamento comprovado. Recurso conhecido e não provido. Suspensão perdurável até integral satisfação da divida, inclusive com correção monetária. **"ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho desta Seccional, por maioria, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira revisora." Nada mais. Cuiabá, 03 de abril de 2012. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretário Geral do TED/OAB/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2012 – Id. 238.289

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Lotes 01, 02** e **03** do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2012, Id. 231.625**, pessoa jurídica **BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME**
CNJ nº **01.944.673/0001-62**
Vigência: **27/03/2012 a 26/03/2013.**
Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site ***www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao***.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2012 – ID. 235.308
O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 121/2012/C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2012 – ID. 235.308,** no dia **20 de abril de 2012, às 09h,** na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.
Objeto.. "Cessão onerosa de uma área de 26,30m² na sede do Fórum da Comarca de Rondonópolis, visando à instalação da cantina/lanchonete, destinada ao fornecimento de lanche aos magistrados, servidores e usuários da Justiça, conforme especificações do Termo de Referência n. 01/2011.
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: **www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao**. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **licitacao@tj.mt.gov.br**.

Departamento Administrativo, 03 de abril de 2012.

Vera Lucia Maria de Araújo
Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2010 - ID. 219.183

OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato originalmente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.
C.N.P.J: 00.831.964/0001-81
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 12/02/2012.

Cuiabá, 01 de março de 2012

Belª. Marluce Peixoto de Assis
- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2012

Processo Administrativo n. 99/2012 – Id. 238.439
Partes: Tribunal de Justiça/MT e a o Banco do Brasil S.A.
Objeto: Contratação de instituição financeira oficial para administrar os depósitos judiciais à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS
Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO INOVAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.756/00001-66 e **TURAZZI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.132.068/00001-73, ambas com endereço na Av. Fernando Correia da Costa, nº 7666, Distrito do Coxipó da Ponte, em Cuiabá/MT, CEP 78090-000 – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, intimam e convocam todos os credores abaixo especificados para informarem junto a sede das empresas recuperandas ou através do e-mail cristiane@inovartransportes.com.br, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, os dados bancários completos para depósito das parcelas do plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo da Vara de Recuperação Judicial nos autos n. 36/2008, sob pena de tais valores serem depositados em Juízo: 1, ABN AMRO Real Adm Consórcios Ltda; 2, Americel S/A; 3, Andreas Arndt; 4, B A C Centro Automotivo Ltda-ME; 5, Banco ABN Amro Real S/A; 6, Banco Finasa S/A; 7, Banco HSBC Bank Brasil S/A; 8, Banco Itau; 9, Banco Itau; 10, Banco Sicredi; 11, Banco Sicredi; 12, BR Turbos Com e Serviço de Turbinas; 13, Celio Calixto Filho; 14, Charles Kuffel; 15, Cia Itauleasing Arrendamento Mercantil; 16, CMT Pneus Ltda; 17, Corpo Recrutamento Seleção e Treinamento; 18, Cristiano de Souza Silva; 19, Cuiabá Diesel S/A; 20, Dismobras Imp Exp Dist Moveis Elet Ltda; 21, Fachini S/A; 22, Itau Leasing - Financiamentos; 23, Jama Transportes Ltda; 24, João José de Marchi; 25, KDS Com Derivados de Petroleo; 26, KDS Com Derivados de Petroleo; 27, Maria Neri Drech; 28, Onixsat Rastreamento de Veiculos Ltda; 29, Portobens Administradora de Consorcios; 30, Randon Veiculos Ltda; 31, Rodobens Caminhões Cuiaba S/A; 32, Rodobens Prest Serv Gerenciamento; 33, Suzano Papel e Celulose S/A; 34, Telemar Norte Leste S/A; 35, Trucks Control Serviços de Logistica Ltda; 36, Valdecir Bichet; 37, Vilela Confecções Ltda; 38, Zurich Brasil Seguros; Cuiabá, 29/03/2012.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPO VERDE-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARAEDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 2641-73.2010.811.0051 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXEQUENTE(S): ALESSANDRO GUIRRO – EXECUTADO (A,S): VERDES CAMPOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - CITANDO(A,S): VERDES CAMPOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ: 02.312.142/0001-10 - Inscrição Estadual: 13.179.132-0, brasileiro(a), Endereço: Rua Santa Maria, n. 189, Rod. MT 140, KM 0, Bairro: Vale do Sol, Cidade: Campo Verde-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/9/2010 - VALOR DO DÉBITO: R$ 132.689,15 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: ALESSANDRO GUIRRO (...) propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA em face de VERDES CAMPOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.312.142/0001-10 e Inscrição Estadual 13.179.132-0, com sede à Rua Santa Maria, 189, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde, Estado de mato Grosso, consubstanciando-se nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos e deduzidos: O Exequente firmou com a executada, ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA em data de 18.10.2005, no referido título a executada reconheceu e confessou ser devedora do exequente da quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), senão vejamos: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Que a OUTORGANTE DEVEDORA E HIPOTECANTE, acima citada e qualificada, por seu representante legal, pela presente escritura e na melhor forma de direito, reconhece e se confessa devedora do OUTORGANTE DEVEDORA E HIPOTECANTE, acima citada e qualificada, por seu representante legal, pela presente escritura e na melhor forma de direito, reconhece e se confessa devedora do OUTORGANTE CREDOR, também acima citado e qualificado, da importância certa e líquida de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a safra 2004/2005." Conta ainda, na referida escritura, que a executada pagaria o referido débito em 03 (três) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, com a primeira com vencimento para o dia 30.04.2006, e segunda para o dia 30.04.2007 e a terceira com vencimento em 30.04.2008, senão vejamos: "CLÁUSULA SEGUNDA - Que em decorrência da dívida acima reconhecida e confessada, a OUTORGANTE DEVEDORA E HIPOTECANTE, se compromete e se obriga em resgatá-la em 03 (três) parcelas, assim descritas: A) A primeira no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será paga até o dia 30.04.2006 (trinta de abril de dois mil e seis); B) A segunda no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será paga até o dia 30.04.2007 (trinta de abril de dois mil e sete); e, C) A terceira no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será paga até o dia 30.04.2008 (trinta de abril de dois mil e oito), completando assim o valor total da dívida ora reconhecida." Ocorre Excelência, que todas as parcelas venceram e não foram adimplidas pela executada, portanto, desde 30.04.2008 o acordo entre as partes foi rompido, em face do não pagamento de nenhuma das parcelas pactuadas. O exequente, por diversas vezes, procurou solucionar a questão amigavelmente com a executada, mas não teve êxito. Portanto, todas as tentativas de recebimento amigável do crédito resultaram infrutíferas, assim, diante da inércia da executada em cumprir com suas obrigações, e esgotados todos os esforços expedidos pelo exequente para receber seus créditos, e mediante a possibilidade de satisfação do direito via executória, o exequente elege a presente para satisfazer seus direitos. (...) Diante do exposto, requer: a) A total procedência da ação, com a apreciação e concessão da Medida Liminar postulada, para que imediatamente seja lavrado auto de penhora sobre o bem dado em garantia, ou seja, "uma área de terras medindo 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), desmembrada de uma área maior, situada no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, imóvel este devidamente matriculado sob n. 281, as folhas 292, do livro n. 2-A, em data de 10.08.1999, no 1º Ofício, Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso", ficando o exequente como fiel depositário do mesmo; b) Requer, após a concessão da liminar, a citação da Executada para no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 132.689,15 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), conforme dispõe o artigo 652 do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei n. 11.382/06, acrescidas de juros de mora e 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo IGPM, conforme planilha em anexo, custas judiciais, honorários advocatícios, estes em 20% do valor do débito e demais cominações adequadas à espécie, tudo conforme escritura pública de confissão de dívida, sob pena de não o fazendo, serem determinadas as providências constantes no parágrafo 1º do citado artigo, com a efetivação da penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e, ainda, adoção das medidas previstas no artigo 655 e §§ do CPC. c) Requer-se, ainda, a intimação da executada para embargar, querendo, a execução, no prazo legal, ficando intimada de todos os atos e termos do processo, até satisfação integral do crédito exequendo. d) Caso não encontre a Executada, o Oficial de Justiça encarregado das diligências deverá de ofício, fazer o arresto de seus bens, na forma do art. 543 do Código de Processo Civil, diligenciando com a autorização contida no art. 172, § 2º, do mesmo "codex", cuja aplicação é ora expressamente requerida. e) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas, em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal do representante da Executada, sob pena de confesso, oitiva testemunhal, juntada de novos documentos, perícias, vistorias, arbitramento, dando a presente, para efeito de fixação da alçada o valor de R$ 132.689,15 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Nestes Termos. Pede Deferimento. DESPACHO INICIAL: "Vistos, etc. Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial c/c Pedido de Tutela Antecipada interposta por Alessandro Guirro contra Verde Campos Aviação Agrícola. Em sede de liminar requer o autor a lavratura do auto de penhora sobre o bem dado em garantia, descrito na Cláusula Sexta da Escritura Pública de Confissão de Dívida, acostada à fl. 25. Porém, verifica-se tratar os autos de ação de Execução de Título Extrajudicial, a qual não é compatível com o pedido de Antecipação dos efeitos da Tutela, devendo o exequente proceder com o que o prevê o § 1º do artigo 615A do CPC que diz: Art. 615-. O exequente poderá, no ato da distribuição, obter certidão comprobatória do ajuizamento da execução, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens e sujeitos à penhora ou arresto. § 1º O Exequente deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas, no prazo de 10 (dez) dias de sua concretização. Dessa forma intime-se o autor, para que proceda-se com o disposto no artigo supracitado. Após, cite-se o executado, para que pague em 03 (três) dias a dívida, nos moldes do artigo 652 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.282/2006; Decorrido o prazo, não tendo o devedor efetuado o pagamento, o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimaram, na mesma oportunidade, os executados (art. 652, § 1ª); O executado, nos moldes do artigo 736 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.282/2006, independentemente de penhora, caução ou depósito, poderá se opor através de embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos da primeira via do mandado de citação (art. 738). No prazo para a interposição dos embargos, o embargante/executado reconhecendo o crédito, poderá requerer ao juízo o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerendo ainda que o restante seja pago em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 745-A do CPC); Caso o devedor não se manifeste no prazo de 15 dias, em relação aos embargos do devedor e as possibilidades descritas no artigo 745 do CPC, para o seu ajuizamento, salvo as matérias de ordem pública e que normalmente podem ser reconhecidas no corpo da própria execução, ocorrerá a preclusão e consolidação da dívida, decaindo o devedor do direito de embargar, visto que, atualmente os embargos do devedor não mais carecem de garantia do juízo, não podendo o devedor ainda ser agraciado com inércia, diante de tantos benefícios que a nova lei lhe impõe; Fixo os honorários advocatícios a serem pagos pelo executado no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) consoante ao disposto no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, devidamente atualizado, nos moldes do artigo 652-A, atentando-se que, em caso de pagamento no prazo de 03 (três) dias, nos moldes do primeiro parágrafo, a verba honorária será reduzida à metade. Às providências. Intime-se. Cumpra-se, expedido o necessário." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ricardo de França Barcelos - Técnico Judiciário, digitei. Campo Verde-MT, 26 de março de 2012. JARDEL SILVA DE ABREU Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ **DMT/DO**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 7186-61.2006.811.0041 - CÓD: 238191. ESPÉCIE: Monitória ->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A.** PARTE RÉ: **GERALDO AZEVEDO DE FREITAS ME.** FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 27.698,94 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais, noventa e quatro centavos) - valor na data de 26/04/2006. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A propõe Ação Monitória contra GERALDO AZEVEDO DE FREITA ME, alegando que forneceu produtos à requerida e estes não foram pagos. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc, Defiro o pedido de fls. 86/88, proceda-se a citação editalícia do requerido, com o prazo de 30 dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Maria Teresinha Dias Curvo, digitei.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

Patrícia Amaral Pinheiro de Paula - Gestor(a) Judiciário(a) -
Autorizado(a)pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Comarca de Várzea Grande - MT. Juízo da Primeira Vara Cível. Edital de Citação. Ação de Reintegração de Posse. Autos nº 3989-16.2009.811.0002. Espécie: Reintegração/Manutenção de Posse -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Parte Requerida: Concórdia Comércio de Combustíveis Ltda. Citanda: Concórdia Comércio de Combustíveis Ltda. Finalidade: Citação da parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo responde-la no prazo legal. Advertências: 1) O Prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). Resumo das alegações da parte Autora: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil move a presente Ação de Reintegração de Posse contra Concórdia Comércio de Combustíveis Ltda. A requerente firmou um contrato de Arrendamento Mercantil de nº 1067072, onde arrendou ao requerido o seguinte bem: veiculo GM S10 Advantage D, ano: 2008, placa: NIZ-9924. O requerente relata que o determinado bem foi entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento e sem defeitos, o réu obrigou-se a pagar o arrendamento do bem em 36 (trinta e seis) parcelas, contudo o requerido deixou de honrar com esse compromisso desde a prestação vencida em 10/11/2008 e 10/02/2009. Dá-se a causa o valor de R$ 10.455,13 (Dez mil e quatrocentos cinqüenta e cinco reais e treze centavos). Despacho/Decisão: Assim, nos termos do art. 928 do CPC e art. 521 c/c 526, ambos do CC. Defiro a liminar de reintegração de posse em favor do autor, do seguinte bem: Veiculo marca GM S10 Advantage D, tipo utilitário, ano/modelo 2008, placa NIZ-9924. Efetivada a liminar, cite-se a parte ré para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 dias, sob as penas do art. 285 e 319 do CPC. Desde já defiro os benefícios do art. 172 e §§, do CPC."
Várzea Grande - MT, 6 de junho de 2011.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".